

TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2017

ESTAGIÁRIOS



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



PORTARIA Nº 3293/2017

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** desta Prefeitura:

- SANDRO PAULO BORTONCELLO
- MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
- TATIANE APARECIDA DO PRADO
- TAILA DAIANE SOUZA
- ROSELI LOPES DOS SANTOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 3076/2016 de 16/05/2016, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TÚRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

Comunicado Interno nº 002/2017

Da: Secretaria Municipal de Educação

Ao: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Prezado Secretário,

Através deste informe a quantidade de bolsas de estágio, para realização de processo licitatório, para o biênio 2017/2018, conforme tabela abaixo:

| | Nº estagiários | Nº bolsas (14/ano) | Quant. bolsas (Biênio) | Total Bolsas (Acrec. 20%) |
|---|----------------|--------------------|------------------------|---------------------------|
| 20 horas - Educação: 10 - Saúde: 01 | 11 | 154 | 308 | 369 |
| 30 horas - Educação: 02 - Delegacia: 01 - Fórum: 01 | 04 | 56 | 112 | 134 |

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de janeiro de 2017.

Margarete I. C. Tignoné
Margarete Inês Cappellessó Viganó
Secretária Municipal de Educação

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR.

Comunicado Interno nº 002/2017

As Secretarias Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Prezado Secretário,

Atenciosamente informo a quantidade de bolsas de estágio para realização de processo licitatório para o biênio 2017/2018, conforme tabela abaixo:

| Estágios | Nº bolsas (Ano) | Quant. bolsas (Biênio) | Total Bolsas (Acres. 50%) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------------|
| 30 horas - Educação 10 - Saúde 01 | 11 | 308 | 369 |
| 30 horas - Educação 02 - Saúde 01 - Fórum 01 | 04 | 112 | 134 |

Cruzeiro do Sul, 09 de janeiro de 2017.

Margarete Inês Capellessi Vianna
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

Da: Secretaria Munic. De Planejamento e Finanças
Ao: Diretor de Contabilidade

Senhor Diretor,
Solicito informar disponibilidade de dotação orçamentária para realizar contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Janeiro de 2017.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Munic. De Planejamento e Finanças

Do: Diretor de Contabilidade
Ao: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação:

03.00 – Secretaria Municipal de
Administração; 03.01 – Gabinete do
Secretário; 04.122.00032-008 –
desenvolvimento das ações
administrativas; 339036.000000 – Outros
Serviços de Terceiros Pessoa Física;

08.00 – Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes; 08.01 – Divisão de
Educação;
1236100102.030 – Manutenção do Ensino
Fundamental; 339036.000000 – Outros
Serviços de Terceiros Pessoa Física;

Em: 13/01/2017

Depto. de Contabilidade

*Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Encaminho a Assessoria Jurídica.*

Em: 13/1/2017

Dilmar Turmina – Prefeito Municipal

**I - Tomada de Preços Nº 001/2017**

Tipo de Licitação: **Menor taxa de administração sobre o valor da bolsa**
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **DILMAR TÚRMINA**

Comissão de Licitação: Presidente: SANDRO PAULO BORTONCELLO
Membros : TATIANE APARECIDA DO PRADO
MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
TAILA DAIANE SOUZA PERÃO
ROSELI LOPES DOS SANTOS

I - DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.95.589.230/0001-44 sob n.º, com sede Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, torna público, para conhecimento Tomada de Preços,, que realizará **tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa**, às **14:00** do dia **31/01/2017**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, para o serviço conforme descrito abaixo neste edital e seus anexos.

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2- VALOR MÁXIMO DA TAXA

O Valor Máximo da Taxa é de **10 % (dez por cento), sobre o valor da bolsa de cada estagiário.**

| INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA | VALOR R\$ |
|--|------------------|
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 30 h* | R\$:84.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:8.400,00 |
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 20 h* | R\$:154.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:15.400,00 |
| NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS | |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | 308 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | 112 |
| PERÍODO DE ESTÁGIO/BOLSAS E RECESSO | |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | 24 meses |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | 24 meses |
| VALOR FIXADO PARA BOLSAS | |
| Bolsas 30 horas | R\$ 750,00 |
| Bolsas 20 horas | R\$ 500,00 |

3 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se à presente licitação:

3.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná.

3.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito Av. 13 de maio, 906 - Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

3.3 Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 5** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte:

3.3.1 - CREDENCIAMENTO

3.3.1.1 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



- a) copia autenticada de documento oficial de identidade e CPF;
- b) copia autenticada de documento comprobatório da representação (contrato social).
- c) Declaração de Cumprimento Requisitos de habilitação.

3.3.2 - ENVELOPE nº 1 - Contendo a Documentação**3.3.3 - ENVELOPE nº 2 - Contendo a Proposta**

- 3.3.4 - Os envelopes referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

4- ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital de Licitação, será disponibilizado aos interessados pela Divisão de Licitações de Cruzeiro do Iguaçu, sito à Av. 13 de maio - 906 - Centro -, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

5 DOCUMENTAÇÃO

5.1 - NO ENVELOPE nº 1 deverá conter os documentos de habilitação em 01 (uma) via e ser apresentados de preferência, devidamente encapados, com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda e em seqüência, conforme descrito na tabela abaixo:

| | | |
|----------|---|--|
| 5.1.1.1 | - | Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante; |
| 5.1.1.2 | - | Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante; |
| 5.1.1.3 | - | Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; |
| 5.1.1.4 | - | Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; |
| 5.1.1.5 | - | Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação; |
| 5.1.1.6 | - | Cópia autenticada Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; |
| 5.1.1.7 | - | Cópia autenticada do estatuto, ato constitutivo ou contrato social da entidade onde comprove ser organismo social de ação auxiliar, sem fins lucrativos e apolítico, e da ata de eleição da atual diretoria ou conselho de administração. |
| 5.1.1.8 | - | Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. |
| 5.1.1.9 | - | Apresentação de 01(um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado os serviços objeto da licitação, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados. |
| 5.1.1.10 | - | Declaração da proponente de que, para cada estagiário contratado, a proponente vencedora deverá fazer seguro de vida por invalidez e acidentes pessoais, com indenização e reembolso das despesas médicas decorrentes de acidente pessoais, incluindo os de percurso, em até 2 (dois) salários mínimos nacionais, mediante comprovação através de notas e ou recibos originais apresentados no máximo em 30 (trinta) dias do sinistro. |
| 5.1.1.11 | - | Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; |
| 5.1.1.12 | - | Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso |



| | |
|----------|--|
| | XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; |
| 5.1.1.13 | - Cópia do Certificado de Cadastro, emitido pela Divisão de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, com data de emissão inferior a 01 (um) ano; |
| 5.1.1.14 | - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página); |
| 5.1.1.15 | - Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; |

5.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

5.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

5.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01** cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

5.2.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

6 PROPOSTA

O **ENVELOPE nº 02** deverá conter a proposta.

6.1 - Da Proposta;

6.1.1 - A proposta que constará do **ENVELOPE nº 02** deverá ser:

A) Apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário próprio conforme anexo I, que segue juntamente com este Edital, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas; (Anexo 01).

B) As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo. **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (EM PERCENTUAL)**.

C) Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

D) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

E) A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo, Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail), Representante Legal, CPF, RG.

F) A proposta financeira deverá ser apresentada em papel A-4 (se possível com timbre da empresa), assinada pelo licitante, conforme anexo I.

G) Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

H) Devidamente assinada pelo(s) representante legal da proponente;

I) A proposta poderá ser apresentada de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu. (Anexo I).

J) Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

6.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

6.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os



elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

6.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7 PRAZOS

7.1 - O prazo de vigência será até 24 meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei 8666/93.

7.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

8 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)

8.1 No dia **31 de janeiro de 2017, até às 14h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Av. 13 de maio - 906, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes, pela Comissão de Licitações.

8.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu, transfere-se a sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

8.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 5**. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

8.4 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

8.5 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos envelopes nº 02 (**Proposta**), na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

8.6 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

8.7 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inabilitadas, mediante recibo.

8.8 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

8.9 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

8.10 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

8.11 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

8.12 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Do julgamento das propostas:

9.1.1 - Será declarado vencedor o licitante que apresentar menor taxa de administração (em percentual) sobre o valor da bolsa;

9.1.2 - A classificação se fará pela ordem da menor taxa para a maior.

9.1.3 - No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93;

9.1.4 - Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;



b) sejam omissas, vagas, ou apresentem irregularidades e defeito, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, capaz de dificultar o julgamento;

c) contenham vantagens não previstas ou ofereçam redução sobre a proposta de menor preço;

d) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

e) ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes;

f) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

9.1.5 - O Prefeito do Município Cruzeiro do Iguaçu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulará (por ilegalidade) de ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

9.1.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente, esclarecimentos sobre documentos de participação, todavia não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documento.

9.1.7 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caso não haja renúncia expressa do proponente ao direito de recurso, caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou habilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

10.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito e protocolizados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação, não podendo ser efetivado via "fac-símile", e quando do encaminhamento via correios a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, não se responsabiliza pela retirada.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

11.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato, pela Secretaria da Administração do Município.

11.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

11.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

11.5 - O Termo de Contrato obedecerá à minuta em anexo (**anexo 8**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

11.6 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

11.7 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de R\$ 100,00 (cem reais).

11.8 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

11.9 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (Dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

11.10 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

11.11 - A empresa vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;



- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

12 - CUSTEIO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração; 03.01 – Gabinete do Secretário; 04.122.00032-008 – desenvolvimento das ações administrativas; 339036.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Divisão de Educação; 1236100102.030 – Manutenção do Ensino Fundamental; 339036.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor da bolsa mais a taxa de administração, até o quinto dia útil, do mês subsequente, de acordo com quantidade de estagiários.

13.2 - É de responsabilidade do Agente Integrador, o repasse do valor da bolsa ao estagiário, até 02 (dois) dias a contar do depósito na conta corrente.

13.3 - A BOLSA AUXÍLIO DEVERÁ SER PAGA AO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO OU OUTRA FORMA INDICADA POR ESTE E POSTERIORMENTE O AGENTE DE INTEGRAÇÃO FARÁ O DEPÓSITO NA CONTA DOS ESTAGIÁRIOS.

13.4 – A FOLHA DE PAGAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA VIA ON-LINE.

13.5 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

13.6 - As faturas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, no endereço constante do item 4, durante o horário do expediente.

13.7 - O pagamento será efetuado pelo Secretaria de Finanças da Prefeitura

13.8 - No caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA:

14.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

14.2 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as normas vigentes e instruções deste Edital e todos os seus anexos.

14.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios.

14.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

14.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

14.6 - Responder civil e penalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados à Administração e/ou terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão vinculada ao objeto da Licitação e do contrato.

14.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

14.8 - Comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, por intermédio de documento, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

14.9 - ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS QUE SE FIZEREM NOS SERVIÇOS ATÉ 25% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

15.1- Notificar imediatamente a empresa vencedora sobre qualquer irregularidade encontrada;

15.2 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

15.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo Agente Integrador vencedor;

15.4 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Agente Integrador;

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – para cada estagiário contratado, a proponente vencedora deverá fazer seguro de vida por invalidez e acidentes pessoais, com indenização e reembolso das despesas médicas decorrentes



de acidente pessoais, incluindo os de percurso, em até 2 (dois) salários mínimos nacionais, mediante comprovação através de notas e ou recibos originais apresentados no máximo em 30 (trinta) dias do sinistro.

16.2 - Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da Comissão de licitação;

16.3 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades cabíveis;

16.4 - Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, que registrarão as eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da licitação;

16.5 - Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

16.6 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

16.7 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

16.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação

Cruzeiro do Iguaçu-Pr., 12 de janeiro de 2017.


SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão de Licitação



Anexo 01

PROPOSTA

| | | |
|---|---------------------|---------|
| Modalidade: Tomada de Preços | Número/Ano 001/2017 | ANEXO I |
| Abertura Pública dia: 31/01/2017 às 14:00 horas | | |

| Item | Descrição | Qtde | Unid | Valor unit. bolsa | Taxa % Max. proposto |
|------|--|------|--------|-------------------|----------------------|
| 01 | Valor estimado para pagamento das bolsas de 30 horas para o período. | 112 | bolsas | 750,00 | 10 |
| 02 | Desconto da taxa (%), sobre o valor da bolsa de cada estagiário. | | | | |

| Item | Descrição | Qtde | Unid | Valor unit. bolsa | Taxa % Max. proposto |
|------|--|------|--------|-------------------|----------------------|
| 01 | Valor estimado para pagamento das bolsas de 20 horas para o período. | 308 | bolsas | 500,00 | 10 |
| 02 | Desconto da taxa (%), sobre o valor da bolsa de cada estagiário. | | | | |



ANEXO 2

Tomada de Preços N.º 001/2017

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de Tomada de Preços, N.º 001/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de _____

(Assinatura do representante da proponente)



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., nº, bairro, na
cidade de, estado, declara,
sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou
Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei
Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

]



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado, declara, para
fins de participação, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
previstos em seu edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2017.

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO 6

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*)**

À Comissão de Licitações

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na através de seu contador, CRC nº DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR
constando o Número de CRC

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL (caso a empresa se enquadre como Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO**



ANEXO 7

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇOS n.º. 001/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **TOMADA DE PREÇOS**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PRESIDENTE**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.
Assinatura Responsável legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



ANEXO 8

MINUTA CONTRATO Nº /2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr., portador do RG:..... - CPF:....., doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr., portador do RG:.....- CPF:....., ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do **Tomada de Preços 001/2017** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do presente contrato é de até R\$:....., sendo que O pagamento será efetuado mensalmente, no valor da bolsa mais a taxa de administração, até o quinto dia útil, do mês subsequente, de acordo com quantidade de estagiários, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, durante o período de vigência do contrato.

§ 1º - O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA QUINTA - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até cinco (05) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento das multas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA - No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, Lei n.º 8.666/93, que serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão do contrato, as previstas no art. 77, 78, principalmente dos incisos I, II, VI, IX, XIV, XI, XII, XIV, XVII, mais os casos previstos no art. 79, em seus parágrafos e incisos, bem como do art. 80, todos da Lei 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATANTE poderá descontar das parcelas vincendas o valor equivalente à multa que tenha incidido a CONTRATADA por descumprimento ao que fora pactuado, bem como qualquer tributo incidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital do Tomada de Preços 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Faz parte integrante, o edital do Tomada de Preços 001/2017 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Tomada de Preços 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/Pr., de de 2017.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF/MF nº

2 - _____
CPF/MF nº



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000

Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



PARECER JURÍDICO nº. 01/2017 - Lic. TOMADA DE PREÇO

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Licitação modalidade Tomada de Preço n. 01/2017.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS (...)".

Valor Máximo: R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Executivo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto o Edital retro referido, relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço n. 01/2017, o qual segundo nosso entendimento foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto a modalidade escolhida para o presente procedimento licitatório entendo que esta correta, em razão do objeto a ser licitado, com fulcro no artigo 22, II, § 2º e na alínea "b" do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93, bem como no § 4, do artigo 23 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), conforme abaixo transcritos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II- tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (...)



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000

Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000021

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

(...)

§ 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência. (...).

Cumpra-se ainda que o aviso contendo o resumo do Edital deve ser publicado com a **antecedência de 15 (quinze dias)**, nos termos do inciso III do parágrafo 2º do artigo 21 da lei 8.666/93.

“§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

(...)

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior, ou leilão.”

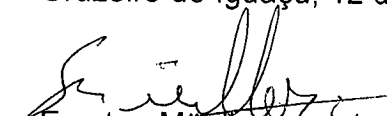
Informa ainda que o departamento contábil, certificou que há dotação orçamentária suficiente para contratação do objeto do respectivo edital.

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que no presente caso o procedimento licitatório e respectivo edital está atendendo ao disposto na Legislação vigente, devendo ter seu normal prosseguimento, observando-se os prazos para publicação e nos quais órgãos os mesmos devem ser publicados nos termos do artigo 21 da Lei 8.666/93.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer que submeto a apreciação superior, cabendo a este decidir.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de janeiro de 2.017.


Everton Müller

OAB/PR 32.886



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**AVISO Nº 01****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/01/2017, às 14:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 16 de janeiro de 2017.


Sandro Paulo Bortoncello
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações de ambientes nas diversas Secretarias do Município.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 31 de janeiro de 2017, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107. Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2017.

Nádia Dal Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062017

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, roscadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto pado, geradores de luz, lavadores de pressão, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 30 de janeiro de 2017, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107. Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2017.

Nádia Dal Agnol
Pregoeira

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.556/93 e legislação complementar, tomou público extrato de Termo Aditivo da ATA SRP Nº 7317016.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 147/2016
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.

OBJETO: Registro de preços de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de SOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

ADITIVO: Conforme parecer jurídico, fica atualizados os valores aplicando-se um aumento no preço por litro de Etanol de R\$ 0,35 e de Gasolina Comum de R\$ 0,11, conforme abaixo especificado:

| Item | Descrição | Quantidade | Preço unitário (R\$) | Preço total (R\$) |
|------|----------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | ETANOL | 0,11 | 0,11 | 0,11 |
| 2 | GASOLINA COMUM | 0,35 | 0,35 | 0,35 |

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.556/93 e legislação complementar, tomou público extrato de termo aditivo da Ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 503/2016 - Pregão Eletrônico nº 98/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material de expediente de uso geral para as diversas secretarias da administração municipal.

ADITIVO: O valor do papel sulfite alcalino A-4 - caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada, será reajustado em 11,68% sobre o valor contratado, passando de R\$ 131,19 (cento e trinta e um reais e dezesseis centavos) para R\$ 146,51 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), a partir de 02 de janeiro de 2017, conforme abaixo especificado:

| Item | Descrição | Quantidade | Preço unitário (R\$) | Preço total (R\$) |
|--------|--|------------|----------------------|-------------------|
| 020-02 | PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 20x27 CM 500 FOLHAS | 10 | 146,51 | 1.465,10 |

| Item | Descrição | Quantidade | Preço unitário (R\$) | Preço total (R\$) |
|--------|--|------------|----------------------|-------------------|
| 020-03 | PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 20x27 CM 500 FOLHAS | 10 | 146,51 | 1.465,10 |

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.556/93 e legislação complementar, tomou público extrato de termo aditivo da Ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GRASLEY FABRIS - ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 272/2016 - Pregão Presencial nº 70/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45, recarga e cascos para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados a reabastecimento de gás em escolas, creches, unidades de saúde e demais unidades municipais.

ADITIVO: O valor do botijão P-45 será reajustado em 12,30% sobre o valor contratado, passando de R\$ 255,36 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 286,76 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

| Item | Descrição | Quantidade | Preço unitário (R\$) | Preço total (R\$) |
|--------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 010-01 | BOTIJÃO P-45 | 1 | 286,76 | 286,76 |

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.556/93 e legislação complementar, tomou público extrato de termo aditivo da Ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GRASLEY FABRIS - ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 272/2016 - Pregão Presencial nº 70/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45, recarga e cascos para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados a reabastecimento de gás em escolas, creches, unidades de saúde e demais unidades municipais.

ADITIVO: O valor do botijão P-45 será reajustado em 12,30% sobre o valor contratado, passando de R\$ 255,36 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 286,76 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

| Item | Descrição | Quantidade | Preço unitário (R\$) | Preço total (R\$) |
|--------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 010-01 | BOTIJÃO P-45 | 1 | 286,76 | 286,76 |

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.556/93 e legislação complementar, tomou público extrato de termo aditivo da Ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GRASLEY FABRIS - ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 272/2016 - Pregão Presencial nº 70/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45, recarga e cascos para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados a reabastecimento de gás em escolas, creches, unidades de saúde e demais unidades municipais.

ADITIVO: O valor do botijão P-45 será reajustado em 12,30% sobre o valor contratado, passando de R\$ 255,36 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 286,76 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

| Item | Descrição | Quantidade | Preço unitário (R\$) | Preço total (R\$) |
|--------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 010-01 | BOTIJÃO P-45 | 1 | 286,76 | 286,76 |

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.556/93 e legislação complementar, tomou público extrato de termo aditivo da Ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GRASLEY FABRIS - ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 272/2016 - Pregão Presencial nº 70/2016.

Amistoso da Chape atrai mídia estrangeira

Jogo contra o campeão brasileiro de 2016, Palmeiras, será de muitas homenagens.

Uol - A Chapecoense segue nos holofotes da imprensa internacional. O amistoso contra o Palmeiras, no próximo sábado, 21, às 16h30, na Arena Condá, recebeu pedido de credenciamento de jornalistas de sete países. Será o primeiro duelo da equipe profissional após o acidente aéreo em Medellín. Já confirmaram presença na cobertura al-

guns dos mais tradicionais veículos de comunicação estrangeiros, como os jornais Le Monde (França), Marca (Espanha), Bild e Deutsche Welle (Alemanha), além dos canais de TV CNN (EUA), Sunday Times e BBC (Inglaterra).

Veículos de outros países como Holanda, Japão e Qatar já entraram em contato com a assessoria

da Chapecoense pedindo informações, bem como representantes da TV Fifa. A estimativa é de que mais de 200 profissionais realizem o credenciamento até o dia do jogo.

Pós-tragédia

O amistoso será o primeiro evento na Arena Condá após o velório coletivo realizado no local após o

acidente aéreo. O duelo contará com a entrega da taça de campeão da Copa Sul-Americana para a Chapecoense e de 42 medalhas aos familiares das vítimas da tragédia. Também marcará a apresentação do novo plantel do clube de Santa Catarina para a torcida. A Chape entregará as faixas de campeão aos jogadores do Palmeiras.

Williams 'tira' Massa da aposentadoria e libera Bottas

AE - Durou apenas alguns meses a aposentadoria de Felipe Massa da Fórmula 1. Ontem, confirmando os rumores das últimas semanas, a Williams anunciou que o brasileiro será um dos seus pilotos na temporada 2017, substituindo o finlandês Valtteri Bottas, que foi liberado para

acertar com a Mercedes. A Williams explicou que Massa assinou contrato válido por uma temporada. Assim, vai competir pelo quarto ano consecutivo pela Williams, equipe que havia deixado ao fim do último campeonato, com uma emocionante despedida no GP do Brasil, a penúltima prova do

calendário — ele ainda participaria da corrida final do campeonato, em Abu Dhabi. A escolha de Massa é uma aposta da Williams na experiência. Afinal, a equipe havia escolhido o canadense Lance Stroll, de apenas 18 anos e que fará a sua estreia na Fórmula 1 em 2017, para sucedê-lo.

Brasileiros conquistam título inédito no Rali Dakar

Da assessoria - O Brasil conquistou o seu primeiro título na história do tradicional Rally Dakar. A façanha inédita no rali mais prestigiado do mundo foi garantida no último sábado, 14, pela dupla Leandro Torres e o navegador Lourival Roldan. Os brasileiros venceram a disputa na categoria UTVs, que fez sua estreia no Dakar 2017, depois de ficarem em segundo na última especial da competição até Buenos Aires. O melhor resultado do País até então era de André Azevedo, vice-campeão nos caminhões em 2003.

"Neste ano, estudamos e planejamos tudo para colocar um pouco mais de agressividade. O mesmo time, o mesmo carro. Nós somos os primeiros vencedores da categoria UTV", comemorou, emocionado, Leandro Torres.

A vitória na etapa foi da dupla russa Maganov Ravil e Kirill Shubin. Mas a festa ficou com os brasileiros, que chegaram em segundo, um pouco mais de quatro minutos depois da Rússia, e garantiram o título no geral. Ravil e Shubin ficaram em terceiro na classificação final, enquanto os chineses Wang Fujiang e Li Wei al-



Campeões Lourival e Leandro.

cançaram a segunda colocação.

O que é a categoria UTV? A categoria UTV foi

criada na edição deste ano do rali. Antigamente, os modelos participavam da competição entre carros, embora fossem modelos di-

ferentes. UTV é a sigla para veículo utilitário militarizado. Na prática, é um intermediário entre um carro e um quadriciclo. Sua base e motorização são semelhantes ao do quadriciclo, mas o carro recebe ainda o que no esporte a motor se chama de "gaiola", uma proteção tubular em torno do cockpit, que permite que o carro leve dois passageiros. A competição foi marcada por muitas chuvas em um trajeto de mais de 8 mil km.

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

- Transporte exclusivo por ônibus.
- Inúmeras praças e horários.
- Coletas e entregas door-to-door.
- Serviço de rastreamento de encomendas.
- Suas encomendas chegam no horário que você precisa!

www.casatuflogistica.com.br

CASATUF Logística
cottonize

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) LOCALIZADAS NA REGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE.

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.556/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme especificações nos itens constantes no Anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/01/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item;

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 13:00 horas, ou através de webpage: <http://www.cruzeiroiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone: (0xx46) 3572-8016, fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: licitacao@cruzeiroiguacu.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de Empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/01/2017, às 14:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeiroiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone: (0xx46) 3572-8000, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeiroiguacu.pr.gov.br

CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, em 16 de janeiro de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 0012017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.556/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/01/2017, às 14:00 (nove horas).

Prefeitura Municipal de Marmeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO Nº 313/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço unitário do item.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.556/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que por não ocorrer interessados no entrega de envelopes com documentação e proposta de preços, o Pregoeiro declarou a presente licitação como DESERTA.

Marmeiro, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANA ARISI - Pregoeira

CONARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS

ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR

RELACIONADOS:
ARBEL COM DE EQUIPS P/ POSTOS LOTA CNPJ 81.492.092/0001-76. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 290, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ARBEL COM DE EQUIPS P/ POSTOS LOTA CNPJ 81.492.092/0001-76. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 291, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA CPF 010.472.639-39, CHEQUE PROTOCOLO Nº 324, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POSTAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE M CNPJ 16.808.672/0001-68. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 331, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

IVAN DE OLIVEIRA CUCCHI CPF 074.700.178-09. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 336, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS ÍTIMITO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATE O DIA 17/01/2017 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 18/01/2017.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 DE JANEIRO DE 2017.

ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO Nº 01
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual Aquisição Material Cantina Higiene e Limpeza, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 01/02/2017 às 10:00 (dez horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 13 de janeiro de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO - PREGOEIRA

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Papelaria e Livraria para todos os setores da administração, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 30/01/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 13 de janeiro de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO - PREGOEIRA

AVISO Nº 01
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição Kit Material Escolar Alunos, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 30/01/2017 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 13 de janeiro de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO - PREGOEIRA

Cod218604

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) LOCALIZADAS NA REGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE.

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme especificações nos itens constantes no Anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/01/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item;

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 16 de janeiro de 2017

TATIANE APARECIDA DO PRADO - PREGOEIRA

AVISO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/01/2017, às 14:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 16 de janeiro de 2017.

Sandro Paulo Bortoncello - Presidente da Comissão de Licitação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|---|---------------|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU | | |
| Ano* | 2017 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 1 | | |
| Modalidade* | Tomada de Preços | | |
| Número edital/processo* | 16 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0800112361001020303390360000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 261.800,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 16/01/2017 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 31/01/2017 | Data Registro | 18/01/2017 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data Cancelamento | | | |
| | | | <input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/> |

CPF: 24172022987 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

Comunicado Interno nº 002/2017 (Retificação)

Da: Secretaria Municipal de Educação

Ao: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Prezado Secretário,

Através deste informo a quantidade de bolsas de estágio, para realização de processo licitatório, para o biênio 2017/2018, conforme tabela abaixo:

| | Nº estagiários | Nº bolsas (14/ano) | Quant. bolsas (Biênio) | Total Bolsas (Acrec. 20%) |
|--|----------------|--------------------|------------------------|---------------------------|
| 20 horas - Educação: 10 - Saúde: 01 - Administração: 02 | 13 | 182 | 364 | 436 |
| 30 horas - Educação: 02 - Delegacia: 01 - Fórum: 01 - Administração: 03 | 07 | 98 | 196 | 235 |

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de janeiro de 2017.

Margarete S.C. Viganó
Margarete Inês Cappellessó Viganó
Secretária Municipal de Educação

09/01/17
[Handwritten signature]

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 001/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados da Tomada de Preços 001/2017, que resolve RETIFICAR o edital, de 12 de janeiro de 2017, conforme segue:

Altera-se a redação do Edital:

Onde lê-se:

2- VALOR MÁXIMO DA TAXA

O Valor Máximo da Taxa é de 10 % (dez por cento), sobre o valor da bolsa de cada estagiário.

| INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA | VALOR R\$ |
|--|----------------|
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 30 h* | R\$:84.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:8.400,00 |
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 20 h* | R\$:154.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:15.400,00 |
| NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS | |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | 308 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | 112 |
| PERÍODO DE ESTÁGIO/BOLSAS E RECESSO | |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | 24 meses |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | 24 meses |
| VALOR FIXADO PARA BOLSAS | |
| Bolsas 30 horas | R\$ 750,00 |
| Bolsas 20 horas | R\$ 500,00 |

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.95.589.230/0001-44 sob n.º, com sede Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, torna público, para conhecimento Tomada de Preços, que realizará **tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa**, às **14:00** do dia **31/01/2017**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, para o serviço conforme descrito abaixo neste edital e seus anexos.

8.1 No dia **31 de janeiro de 2017, até às 14h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Av. 13 de maio - 906, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes, pela Comissão de Licitações.

Abertura Pública dia: 31/01/2017 às 14:00 horas

Leia-se

2- VALOR MÁXIMO DA TAXA

O Valor Máximo da Taxa é de 10 % (dez por cento), sobre o valor da bolsa de cada estagiário.

| INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA | VALOR R\$ |
|--|----------------|
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 30 h* | R\$:147.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:14.700,00 |
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 20 h* | R\$:182.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:18.200,00 |
| NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS | |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | 196 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | 364 |
| PERÍODO DE ESTÁGIO/BOLSAS E RECESSO | |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | 24 meses |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | 24 meses |
| VALOR FIXADO PARA BOLSAS | |
| Bolsas 30 horas | R\$ 750,00 |
| Bolsas 20 horas | R\$ 500,00 |

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.95.589.230/0001-44 sob n.º, com sede Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, torna público, para conhecimento Tomada de Preços, que realizará **tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa**, às **15:00 horas** do dia **08/02/2017**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, para o serviço conforme descrito abaixo neste edital e seus anexos.

8.1 No dia **08 de Fevereiro de 2017, até às 15h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Av. 13 de maio - 906, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes, pela Comissão de Licitações.

Abertura Pública dia: **08/02/2017** às 15:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições constantes do aviso. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 25 de janeiro de 2017.


SANDRO PAULO BORTONCELLO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 001/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu toma público, para conhecimento dos interessados da Tomada de Preços 001/2017, que resolve RETIFICAR o edital, de 12 de janeiro de 2017, conforme segue:

Altera-se a redação do Edital:

Onde lê-se:

2- VALOR MÁXIMO DA TAXA

O Valor Máximo da Taxa é de 10 % (dez por cento), sobre o valor da bolsa de cada estagiário.

| INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA | VALOR R\$ |
|--|----------------|
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 30 h* | R\$ 84.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$ 8.400,00 |
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 20 h* | R\$ 154.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$ 15.400,00 |
| NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS | |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | 308 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | 112 |
| PERÍODO DE ESTÁGIO/BOLSAS E RECESSO | |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | 24 meses |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | 24 meses |
| VALOR FIXADO PARA BOLSAS | |
| Bolsas 30 horas | R\$ 750,00 |
| Bolsas 20 horas | R\$ 500,00 |

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.95.589.230/0001-44 sob n.º, com sede Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, torna público, para conhecimento Tomada de Preços, que realizará tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa, às 14:00 do dia 31/01/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, para o serviço conforme descrito abaixo neste edital e seus anexos.

8.1 No dia 31 de janeiro de 2017, até às 14h00, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Av. 13 de maio-906, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes, pela Comissão de Licitações.

Abertura Pública dia: 31/01/2017 às 14:00 horas

Leia-se

2- VALOR MÁXIMO DA TAXA

O Valor Máximo da Taxa é de 10 % (dez por cento), sobre o valor da bolsa de cada estagiário.

| INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA | VALOR R\$ |
|--|----------------|
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 30 h* | R\$ 147.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$ 14.700,00 |
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 20 h* | R\$ 182.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$ 18.200,00 |
| NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS | |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | 196 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | 364 |
| PERÍODO DE ESTÁGIO/BOLSAS E RECESSO | |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | 24 meses |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | 24 meses |
| VALOR FIXADO PARA BOLSAS | |
| Bolsas 30 horas | R\$ 750,00 |
| Bolsas 20 horas | R\$ 500,00 |

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.95.589.230/0001-44 sob n.º, com sede Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, torna público, para conhecimento Tomada de Preços, que realizará tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa, às 15:00 horas do dia 08/02/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, para o serviço conforme descrito abaixo neste edital e seus anexos.

8.1 No dia 08 de Fevereiro de 2017, até às 15h00, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Av. 13 de maio-906, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes, pela Comissão de Licitações.

Abertura Pública dia: 08/02/2017 às 15:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições constantes do aviso. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Torno público.

Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 25 de janeiro de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO - PREGOEIRA

Cod219914



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|--|---|---------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU | | |
| Ano* | 2017 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 1 | | |
| Modalidade* | Tomada de Preços | | |
| Número edital/processo* | 16 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0800112361001020303390360000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 261.800,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 16/01/2017 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 31/01/2017 | Data Registro | 18/01/2017 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | 08/02/2017 | Data Registro | 27/01/2017 |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

 PF: 24172022987 ([Logout](#))

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 001/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados da Tomada de Preços 001/2017, que resolve RETIFICAR o edital, de 12 de janeiro de 2017, conforme segue:

Altera-se a redação do Edital:

Onde lê-se:

2- VALOR MÁXIMO DA TAXA

O Valor Máximo da Taxa é de **10 % (dez por cento)**, sobre o valor da bolsa de cada estagiário.

| INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA | VALOR R\$ |
|--|----------------|
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 30 h* | R\$:84.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:8.400,00 |
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 20 h* | R\$:154.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:15.400,00 |
| NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS | |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | 308 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | 112 |
| PERÍODO DE ESTÁGIO/BOLSAS E RECESSO | |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | 24 meses |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | 24 meses |
| VALOR FIXADO PARA BOLSAS | |
| Bolsas 30 horas | R\$ 750,00 |
| Bolsas 20 horas | R\$ 500,00 |

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.95.589.230/0001-44 sob n.º, com sede Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, torna público, para conhecimento Tomada de Preços, que realizará **tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa**, às **14:00** do dia **31/01/2017**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, para o serviço conforme descrito abaixo neste edital e seus anexos.

8.1 No dia **31 de janeiro de 2017, até às 14h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Av. 13 de maio - 906, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes, pela Comissão de Licitações.

Abertura Pública dia: 31/01/2017 às 14:00 horas

Leia-se

2- VALOR MÁXIMO DA TAXA

O Valor Máximo da Taxa é de **10 % (dez por cento)**, sobre o valor da bolsa de cada estagiário.

| INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA | VALOR R\$ |
|--|----------------|
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 30 h* | R\$:147.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:14.700,00 |
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 20 h* | R\$:182.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:18.200,00 |
| NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS | |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | 196 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | 364 |
| PERÍODO DE ESTÁGIO/BOLSAS E RECESSO | |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | 24 meses |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | 24 meses |
| VALOR FIXADO PARA BOLSAS | |
| Bolsas 30 horas | R\$ 750,00 |
| Bolsas 20 horas | R\$ 500,00 |

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.95.589.230/0001-44 sob n.º, com sede Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, torna público, para conhecimento Tomada de Preços, que realizará **tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa**, às **15:00 horas** do dia **08/02/2017**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, para o serviço conforme descrito abaixo neste edital e seus anexos.

8.1 No dia **08 de Fevereiro de 2017, até às 15h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Av. 13 de maio - 906, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes, pela Comissão de Licitações.

Abertura Pública dia: **08/02/2017** às 15:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições constantes do aviso. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 25 de janeiro de 2017.


SANDRO PAULO BORTONCELLO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 3334/2017

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diária ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidor: JOSECLEI DREVES

Função: Motorista

Cidade: Porto Vitória-PR

Quantidade de Diárias: 1,0 diárias x R\$ 74,00 = R\$ 74,00

Data: 25/01/2017

Justificativa: Levantar funcionários do município para realizar uma visita técnica a Casa de Apoio APADEFIC.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod219895

1. LICITAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 001/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados da Tomada de Preços 001/2017, que resolve RETIFICAR o edital, de 12 de janeiro de 2017, conforme segue:

Altera-se a redação do Edital:

Onde lê-se:

2- VALOR MÁXIMO DA TAXA

O Valor Máximo da Taxa é de 10 % (dez por cento), sobre o valor da bolsa de cada estagiário.

| INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA | VALOR R\$ |
|--|----------------|
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 30 h* | R\$:84.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:8.400,00 |
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 20 h* | R\$:154.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:15.400,00 |
| NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS | |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | 308 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | 112 |
| PERÍODO DE ESTÁGIO/BOLSAS E RECESSO | |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | 24 meses |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | 24 meses |
| VALOR FIXADO PARA BOLSAS | |
| Bolsas 30 horas | R\$ 750,00 |
| Bolsas 20 horas | R\$ 500,00 |

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.95.589.230/0001-44 sob n.º, com sede Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu-PR do Paraná, torna público, para conhecimento Tomada de Preços, que realizará licitação menor taxa de administração sobre o valor da bolsa, às 14:00 do dia 31/01/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, para o serviço conforme descrito abaixo neste edital e seus anexos.

8.1 No dia 31 de janeiro de 2017, até às 14h00, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Av. 13 de maio-906, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes, pela Comissão de Licitações.

Abertura Pública dia: 31/01/2017 às 14:00 horas

Leia-se

2- VALOR MÁXIMO DA TAXA

O Valor Máximo da Taxa é de 10 % (dez por cento), sobre o valor da bolsa de cada estagiário.

| INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA | VALOR R\$ |
|--|----------------|
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 30 h* | R\$:147.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:14.700,00 |
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 20 h* | R\$:182.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$:18.200,00 |
| NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS | |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | 196 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | 364 |
| PERÍODO DE ESTÁGIO/BOLSAS E RECESSO | |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | 24 meses |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | 24 meses |
| VALOR FIXADO PARA BOLSAS | |
| Bolsas 30 horas | R\$ 750,00 |
| Bolsas 20 horas | R\$ 500,00 |

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.95.589.230/0001-44 sob n.º, com sede Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu-PR do Paraná, torna público, para conhecimento Tomada de Preços, que realizará tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa, às 15:00 horas do dia 08/02/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, para o serviço conforme descrito abaixo neste edital e seus anexos.

8.1 No dia 08 de Fevereiro de 2017, até às 15h00, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Av. 13 de maio-906, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes, pela Comissão de Licitações.

Abertura Pública dia: 08/02/2017 às 15:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições constantes do aviso. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 25 de janeiro de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO - PREGOEIRA

Cod219914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****AVISO DE CONVOCAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

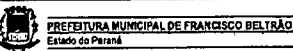
A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame Tomada De Preços Nº 001/2017 para que no dia **03 de março as 15:30h**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a continuidade do certame.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão de Licitação

Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCOISE BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIÃO ELETRÔNICA Nº 028/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francoise Beltrão, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas...

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de março de 2017.

NADIA DALL'AGNOL
Pregoira

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de Março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item...

Local de realização da sessão pública do Pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioleiro Antônio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

ADMÉAS ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

SADI CARNIEL
PREGOEIRO
DECRETO 009/17

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar regularizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2017 do Município de Verê.

O Município de Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 15.536.530/0001-20, com sede e Rua Pioleiro Antônio Fabiani nº 316, centro, torna público que:

R.I.A.4. Apresentação de documentação de visita junto ao Corpo de Bombeiros.

R.I.A.4. Apresentação de documentação de visita junto ao Corpo de Bombeiros na sede da empresa licitante.

Fica estabelecido que a nova data para recebimento dos envelopes e disputa de lances fica alterada para o dia 09 de março de 2017 às 09:00 horas.

Verê, em 21 de fevereiro de 2017.

SADI CARNIEL
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha do Estado do Paraná Municipal ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PMM, referente a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos e convênios desta municipalidade, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 21 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, e a vista do Termo de Adjudicação acarado pelo Pregão, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 004/2017 - PMM, referente contratação de 28 (vinte e oito) lotes das seguintes especificações:

ITEM 01, com o valor de R\$ 3.000 (três mil), item 03 com o valor de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), item 06 com o valor de R\$ 3,00 (três reais), item 08 com o valor de R\$ 3,00 (três reais) e item 09 com o valor de R\$ 3,00 (três reais) ADENIR PALOSCCHI foi vencedor do item 07 com o valor de R\$ 3,00 (três reais), item 10 com o valor de R\$ 3,00 (três reais) e item 11 com o valor de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), A. DA SILVA FERREIRA BARBÉ TRANSPORTES foi vencedora do item 12 com o valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), OSVALDO RZEKNIK-TRANSPORTES ME foi vencedor do item 13 com o valor de R\$ 3,00 (três reais), CLAITON S. DE PAULA TRANSPORTES ME foi vencedora dos itens 14, com o valor de R\$ 3,00 (três reais) e item 28 com o valor de R\$ 3,00 (três reais), ANTONIO ALVEZ DA CRUZ-TRANSPORTES ME foi vencedora do item 15 com o valor de R\$ 3,00 (três reais), MONICA FONSECA ALMEIDA foi vencedora dos itens 17 com o valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e item 26 com o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), SAMUEL DAMER DE OLIVEIRA- SAMUCA TRANSPORTES (foi vencedora do item 19, com o valor de R\$ 3,00 (três reais), VALDIR LUIZ RZEKNIK (foi vencedora do item 20 com o valor de R\$ 3,00 (três reais), ELSO BOLZAN (foi vencedora do item 21 com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), CARLA ANDREIA DE ANDRADE TRANSPORTES ME foi vencedora do item 22 com o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), Z.M DE RAMOS DA FONSECA -TRANSPORTE ME foi vencedora do item 23 com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), RAFAEL JULIO DA SILVA SLOGO foi vencedora do item 24 com o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), E. MALACAREN FERRARI TRANSPORTES ME foi vencedora do item 25 com o valor de R\$ 3,00 (três reais), CLEBIO JUNIOR KORAEJ GABRIEL foi vencedor do item 29 com o valor de R\$ 3,00 (três reais).

Mangueirinha, 21 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

Objeto: Registro de preços para lances a eventual aquisição de Concreto Usinado, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

Data e hora de abertura: 13/03/2017 às 09:00 (nove horas).
Critérios de Julgamento: Menor Preço por Item.
Entrega de Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da web page: http://www.cruzeiroduiguacu.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de fevereiro de 2017.
TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

Objeto: Registro de preços para lances a eventual aquisição de Material Elétrico, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

Data e hora de abertura: 14/03/2017 às 09:00 (nove horas).
Critérios de Julgamento: Menor Preço por Item.
Entrega de Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da web page: http://www.cruzeiroduiguacu.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de fevereiro de 2017.
TATIANE APARECIDA DO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame Tomada de Preços Nº 001/2017 para que no dia 03 de março às 15:30h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - centro, seja procedida a abertura do envelope.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 21 de fevereiro de 2017.
Atenciosamente,
SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão de Licitação

LEILÕES JUDICIAIS EM SALTO DO LONTRA/PR
1º LEILÃO: Dia 09/03/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

2º LEILÃO: Dia 15/03/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Local do Leilão: Edifício do Fórum, s/n, Rua Curitiba, 435, Barro Coqueiro Verde, Salto do Lontra/PR.
O leilão será realizado nos termos do Artigo 885, do NCPC, por preço não inferior ao valor atualizado do último avaliação, mediante o depósito do menor 25% do valor a vista, autorizada o parcelamento, nos termos do Artigo 885, do NCPC.

Autores: 0000161-07.2005.8.10.0109 de Cumprimento de Sentença, em que é requerente: LUIZ CARLOS GOMARI e executado(s): DICIEN ANGELO DEL PRÁ, TERCILO BOCCCHI AGRONOMICOOS E CIA LTDA.
3º LEILÃO: Dia 22/03/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Autores: 0000303-17.2012.8.10.0109 de Cumprimento de Sentença, em que é requerente: VILHORINO DE LIMA e executado(s): LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, ALTAMIAR AGUIAR CONSTANZINO, CONSTRUTORA URA LTDA - ME.
4º LEILÃO: Dia 29/03/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Autores: 0000338-06.2008.8.10.0109 de Cumprimento de Sentença, em que é requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SALTO DO LONTRA - PR e executado(s) Neval João Martin Bár Tereza; Município de Salto do Lontra/PR.
5º LEILÃO: Dia 05/04/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Autores: 0000585-20.2015.8.10.0109 de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente: BANGHO BRANDEIRO e executado(s): MARIA GILMAINE BELO SOUZA, CLAUDINEI SOUZA.
6º LEILÃO: Dia 12/04/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Autores: 0000718-17.2013.8.10.0109 de Cumprimento de Sentença, em que é requerente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LINDRE ASSOCIAÇÃO SUDOESTE - SUCREDCO IGUAÇU PR e executado(s): ARLINDO CLETOVIL DO ALMEIDA.
7º LEILÃO: Dia 19/04/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Autores: 0000822-06.2008.8.10.0109 de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente: Angelo Brostani, e executado(s): JAMIE FAUST.
8º LEILÃO: Dia 26/04/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Autores: 0001526-05.2015.8.10.0109 de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente: BANGHO BRANDEIRO e executado(s): MARIA GILMAINE BELO SOUZA, CLAUDINEI SOUZA.
9º LEILÃO: Dia 03/05/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Autores: 0000175-04.2001.8.10.0109 de Execução Fiscal, em que é requerente: ESTADO DO PARANÁ e executado(s): JAMIE FAUST.
10º LEILÃO: Dia 10/05/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Autores: 0000182-09.2016.8.10.0109 de Causa Precatória ordenada da 1ª Vara Federal de Francoise Beltrão, estado dos autos 0002108-05.2014.0.04.7007, em que é requerente(s) INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, QUALIDADE DE TECNOLOGIA - INMETRO e executado(s) VITOR VALENTIM FERREIRA.
11º LEILÃO: Dia 17/05/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Autores: 0000181-81.2015.8.10.0109 de Execução Fiscal, em que é requerente: UNIAO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - e executado(s): NEOMALDO JOSÉ ROSARIO.
12º LEILÃO: Dia 24/05/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Autores: 0000181-81.2015.8.10.0109 de Execução Fiscal, em que é requerente: UNIAO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - e executado(s): NEOMALDO JOSÉ ROSARIO.
13º LEILÃO: Dia 31/05/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

Autores: 0000181-81.2015.8.10.0109 de Execução Fiscal, em que é requerente: UNIAO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - e executado(s): NEOMALDO JOSÉ ROSARIO.
14º LEILÃO: Dia 07/06/2017, às 13:00h, para venda e quem não quiser, para venda de imóveis de alienação fiduciária em garantia.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DE ESTER - PR
Assinatura Arlete Maria, 309 - Rua Povoado São Jorge, 309 - CEP: 71.313-110/300-141
Assinatura Arlete Maria, 309 - Rua Povoado São Jorge, 309 - CEP: 71.313-110/300-141
E.P.F. 05/15/006 - SIAJ - JUCEC - OUTUBRO - MARÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria de agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Constituição das Leis do Trabalho e demais legislações de matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 27 de fevereiro de 2017, às 8:30 horas, horas em primeira convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Este localizada na avenida Arnaldo Busato nº. 309, nesta cidade, (ou em outro local conforme o caso) para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho ou Distrital Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Distrital Coletivo de Interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base);
4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, idosos ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 9:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 2º letra "B" de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

São Jorge d'Este, PR, 17 de fevereiro de 2017.
Arlete Maria
Presidente do STR

Prefeitura Municipal de Marmeloireo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PMM - Exclusivo para EPP e ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017 LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote.

Objeto: Serviços de desinsetização, limpeza de caixas d'água e serviços de desentupimento de esgotos, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 14/2014.

Data para entrega dos documentos para credenciamento e documentos de habilitação: 13 DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Local e horário da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura Municipal de Marmeloireo, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeloireo Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 13 de março de 2017 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeloireo, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeloireo.pr.gov.br.

Informações: informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.
Marmeloireo, 21 de fevereiro de 2017.

Luciana Arisi
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017 - LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 14/2014 e demais legislações aplicáveis.

Data para entrega dos documentos para credenciamento e documentos de habilitação: 13 DE MARÇO 2017 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Local e horário da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura Municipal de Marmeloireo, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeloireo Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 13 de março de 2017, com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeloireo, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeloireo.pr.gov.br.

Informações: informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.
Marmeloireo, 21 de fevereiro de 2017.

Luciana Arisi
PREGOEIRA

Município de Enéas Marques

PORTARIA Nº 291/2017
SÚMULA - Nomeia Comissão de acompanhamento dos Procedimentos para Contratação através do Programa Aprendiz, nos termos da Lei Municipal 614/2009, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no artigo 71, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para formar a Comissão de acompanhamento dos procedimentos e contratações, pertencente ao Programa Aprendiz, no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com fulcro na Lei Municipal 614/2009.

MARINES PELENTIER CPF: 020.879.379-82 PRESIDENTE
PATRICIA R. P. CATANIO CPF: 030.707.129-40 SECRETARIA
MARIA DE LURDES DA SILVA CPF: 627.104.389-72 MEMBRO
Art. 2º - Os procedimentos de que trata esta portaria, devem ser iniciados a partir da publicação desta, finalizando com os contratos dos Aprendizes.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 21 de Fevereiro de 2017.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 3777/2017

SÚMULA: Concede Elevação de Classe.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe o Art.5º da Lei Municipal nº 875/2012 de 14/04/2012 e o constante do Protocolo nº 052/2017 de 15/02/2017.

DECRETA:

Art.1º-Fica concedido Elevação de Classe à Servidora LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS, portadora do RG:6.694.289-9, nomeada através do Decreto nº 3203/2014 de 03/02/2014 – função "Professora" da Classe B-01 para a Classe C-01, do Anexo I do Plano de Carreira do Magistério.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod224438

PORTARIA Nº 3412/2017

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 123/2006 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: MARILAINÉ ZORZAN

Função: Auxiliar Administrativo

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 0,5 diárias x R\$ 74,00= R\$ 37,00

Data: 21/02/2017

Justificativa: Treinamento referente ao sistema regulação MV.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo: Oficial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Passagens e Despesas com Locomoção: Não

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod224375

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 006/2017, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Papelaria e Livraria para todos os setores da administração. Declarando vencedoras as empresas: : Belinki E Souza Ltda., vencedora do Lote 01, com o valor de R\$:12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais); Lote 04 com o valor de R\$:2.000,00(dois mil reais);Lote 07 com o valor de R\$:10.000,00(dez mil reais); Lote 09 com o valor de R\$:4.850,00(vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), Itamar Luis Guimarães Me vencedora Lote 03 com o valor de R\$:28.750,00(vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), Augusto Henrique Alves Me vencedora do Lote 02 com o valor de R\$:7.050,00(sete mil e cinquenta reais); Lote 11 com o valor de R\$:34.850,00(trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); Lote 12 com o valor de R\$:39.990,00(trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); Anderpel Papelaria Ltda vencedora do Lote 05 com o valor de R\$:13.290,00(treze mil, duzentos e noventa reais); Papelaria Kjl Distribuidora Ltda – Me vencedora do Lote 06 com o valor de R\$:7.500,00(sete mil e quinhentos reais);Lote 10 com o valor de R\$:866,00(oitocentos e sessenta e seis reais);Lote 13 com o valor de R\$:21.700,00(vinte e um mil e setecentos reais) e a empresa Zarth & Cousseau Ltda-Me vencedora do Lote 14 com o valor de R\$:8.950,00(oito mil, novecentos e cinquenta reais). Portanto, estes foram os menores preços, aos dezesete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete.

DILMAR TURMINA - PREFEITO

Cod224314

AVISO Nº 01**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 13/03/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO - PREGOEIRA

AVISO Nº 01**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/03/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO - PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame Tomada De Preços Nº 001/2017 para que no dia 03 de março as 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a continuidade do certame.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão de Licitação

Cod224316

000039

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PANAHA



ASSINATURA DO TITULAR
Neiva Pavan Machado Garcia

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.587.910-5 DATA DE EMISSAO 21/03/2006

NOME NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA

FILIAÇÃO
DIOFRE BARBOSA MACHADO
IOALINA PAVAN MACHADO

NACIONALIDADE ARAÇATUBA/SP DATA DE NASCIMENTO 29/06/1942

END. ORIGINAL COMARCA=TUPA/SP, DA SEDE
C. CAS 9193, LIVRO-832, FOLHA-288

CPF 720.185.228-68

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/00/83

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO
CARASTRO DE PESSOAS FISICA(S)

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Neiva Pavan Machado Garcia

NASCIMENTO
29-06-42

INSCRICAO NO CPF
220 185 228 68

CONTRIBUINTE

NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA

MINISTERIO DA RECEITA FEDERAL

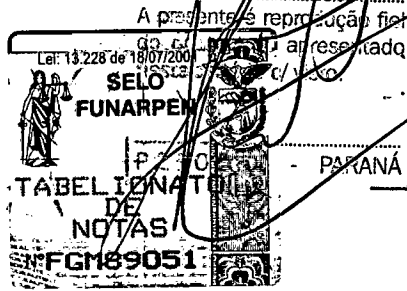
h
Lu
7
8
9

SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL

Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial Designada

Peterson Mazzeto
Dagmar de Held Lopes
Escr. Indicados

22 JAN 2016

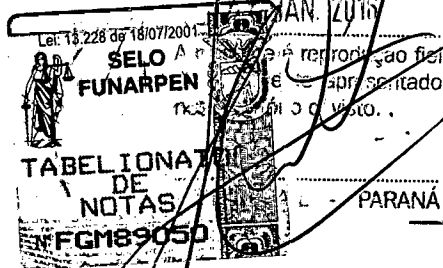


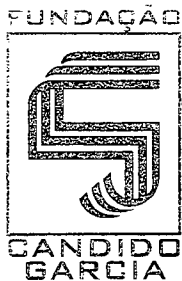
SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL

Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial Designada

Peterson Mazzeto
Dagmar de Held Lopes
Escr. Indicados

22 JAN 2016



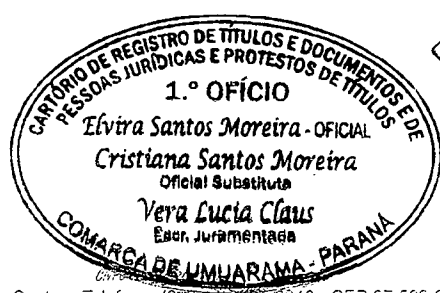


000040

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, de 23/11/2016.

Aos vinte e três dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis, na sede social da FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, sito á Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, Zona III CEP 87502-210 em Umuarama – PR. reuniram-se em primeira convocação as 08:30hs não obtendo o quórum necessário e, em segunda convocação as 09:00hs em Assembleia Geral Extraordinária os membros dos órgãos Administrativos da FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, para as seguintes deliberações: 1) Eleição, e posse dos membros temporários do Conselho Curador, para o mandato de quatro anos; 2) Eleição e posse dos membros titulares e temporários do Conselho Diretor, para o mandato de quatro anos; 3) Eleição e posse dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato de quatro anos. Verificando que foi atendido o quorum mínimo para instalação da reunião, deu-se início aos trabalhos pela Presidente, Neiva Pavan Machado Garcia, a qual presidiu a reunião e convidou a mim Maria Regina Celi de Oliveira para exercer a função de secretária "ad hoc", da qual assumi o encargo de lavrar a ata dos trabalhos. A Presidente passou a relatar os ótimos resultados obtidos pela FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA durante a gestão que ora se finda, congratulando a todos pelo bom desempenho e conquistas alcançadas. Após isso, se deu início à eleição, e, por aclamação, foi eleita a única "chapa" apresentada para o presente pleito onde foram todos eleitos com os seguintes resultados: Membros Temporários do Conselho Curador: CARLOS EDUARDO GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.517.416-8/SSP-PR. e CPF nº 097.461.818-74, residente e domiciliado na Avenida Maringá, nº 4858, apto 702, Zona III, CEP 87.502.080 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e, SONIA REGINA DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG. nº 9.640.225/SSP-SP e CPF. Nº 015.082.588-99 residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 3361, zona II CEP 87501-560, na cidade de Umuarama/Pr. e, foram reeleitos CASSIO EUGENIO GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens,

ARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 19228/01 e Prov. 64/02 da CGJ
Certifico que. Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.



Página 1 de 4

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3366
UMUARAMA - PR

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entregue a parte.

TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3055-3366 - Email: c-tavares@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé

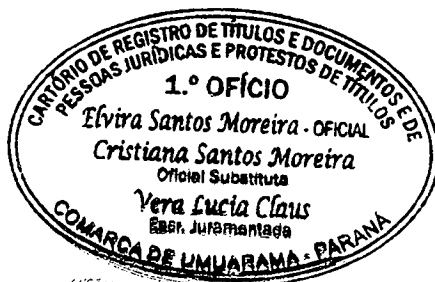
Umuarama-PR, 28 DEZ. 2016

- Marinalva Soares Tavares - Tabelião
 - Quézia Soares da Silva
 - Caroline Roncholeta Silva
 - Eliane Soares da Silva
 - Francielly Paulino Fernandes da Silva
 - Sandra Mely Babetto
- } Escreventes

empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.517.673-0/SSP-PR. e CPF sob nº 857.241.149-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4321, apto. 09, Edifício Bahamas, Zona I CEP 87.501-250 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e, **JOSE DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 7.696.524/SSP-SP, CPF nº 015.256.408-01, residente e domiciliado à Rua Irmã Thais, 4303, Zona VII, CEP: 87.503-640, nesta cidade de Umuarama/Pr.; **Conselho Diretor: Presidente NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, portadora do CPF. 220.185.228-68 e do RG 10.587.910-5/SSP-PR., residente e domiciliada à Rua Jose Dias Lopes, 4650, Jardim Lisboa CEP 87.502-270 na cidade de Umuarama-Pr.; **Vice-Presidente: CASSIO EUGENIO GARCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.517.673-0/SSP-PR. e CPF sob nº 857.241.149-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4321, apto. 09, Edifício Bahamas, Zona I CEP 87.501.250 na cidade de Umuarama/Pr.; **Tesoureiro: JOSE DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 7.696.524/SSP-SP, CPF nº 015.256.408-01, residente e domiciliado à Rua Irmã Thais, 4303, Zona VII, CEP: 87.503-640, nesta cidade de Umuarama/Pr.; **Secretária: MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, diretora Executiva, portadora do RG. Nº 1.861.950-4/SSP-PR e do CPF. Nº 490.559.769-20, residente e domiciliada à Rua Governador Ney Braga, n.º 4417, Apto.01, Zona III CEP. 87.501-330, na cidade de Umuarama/Pr. e, para suplentes foram eleitos **CANDIDO GARCIA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.587.909-1 SSP/Pr., inscrita no CPF. nº 032.036.978-15, residente e domiciliado em Umuarama/Pr., na Rua Jose Dias Lopes, 4650, Jardim Lisboa, CEP 87.502-270; **JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, portador do CPF. n.º 013.108.798-34 e da cédula de Identidade RG n.º 6.573.300/SSP-SP., residente e domiciliado à Av. Rio Branco, n.º 4208, Zona III, CEP. n.º 87.501-330, na cidade de Umuarama/Pr. e **ODETHE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime universal de



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 640/02 da
CGJ Certifico que o Selo de Autenticidade
deste Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.



Página 2 de 4



2. TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (44) 3055-3366
UMUARAMA - PR



Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3055-3366 - Email: c-tavares@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR. 28. DEZ. 2016

- Marinalva Soares Tavares - Tabeliã
 Quêzia Soares da Silva
 Caroline Roncholeta Silva
 Eliane Soares da Silva
 Francielly Paulino Fernandes da Silva
 Sandra Mely Babetto
- Escreventes

bens, empresária, portadora do CPF. n.º 603.965.808-82 e da cédula de Identidade RG n.º 8.144.932-X/SSP-SP., residente e domiciliada à Av. Rio Branco, n.º 4208, Zona III, CEP. 87.501-330, na cidade de Umuarama/Pr., e foi reeleita **CLAUDIA ELAINE GARCIA CUSTODIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.328.311/SSP-SP e CPF nº 593.122.549-87, residente e domiciliada na Rua José Dias Lopes, nº 4778, Jardim Lisboa, CEP 87.502-270 cidade de Umuarama/Pr; **Conselho Fiscal:** Foram reeleitos como membros titulares **CAMILO EVANDRO GARCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.458.483-9/SSP-PR. e CPF nº 017.739.739-08, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 5827, Jardim Lisboa, CEP 87.502-150 na cidade de Umuarama/Pr e **JOSÉ MARIA CLARET DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de bens, advogado, portador do RG. Nº 11.056.739/SSP-SP e do CPF 047.019.438-35, residente e domiciliado na Rua José Tertuliano Teixeira Moraes, 2747, Parque Cidade Jardim CEP 87506-150 na cidade de Umuarama/Pr. e, foi eleito **AMAURY TEIXEIRA CUSTÓDIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG. 1.997.369-7/SSP-PR. e do CPF. 454.271.439-04 residente e domiciliado na Rua José Dias Lopes, nº 4778, Jardim Lisboa, CEP 87.502-270 cidade de Umuarama/Pr e, como membros **suplentes** foram reeleitas **VIVIANE ZAFANELLI DORIA RAMOS GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG. 5.809.469-2/SSP-PR. e CPF. 023.112.649-23, residente e domiciliada na Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, 4321, Apto 09, Zona I CEP nº. 87.501-250 na Cidade de Umuarama/Pr.; **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de bens, professora, portadora do RG. 12.867.917/SSP-SP e do CPF. 755.644.409-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4510, Zona I CEP 87501-250 na cidade de Umuarama/Pr. e, eleita **ROSILAMAR DE PAULA GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.873.029/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 593.123.359-87, residente e domiciliada à Avenida Maringá, nº 4858, apto

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
 art 9º da Lei 13228/01 e Prov. 020/02 da CGJ Certifico que Seio de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.



[Handwritten initials]
 Página 3 de 4
[Handwritten initials]

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 Fone/Fax: (44) 3055-3366
 UMUARAMA - PR

[Handwritten initials]

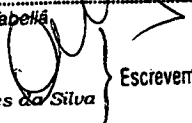
Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3055-3366 - Email: c-tavares@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 28 DEZ. 2016

- Marinalva Soares Tavares - Tabelião
 - Quêzia Soares da Silva
 - Caroline Roncholeta Silva
 - Eliane Soares da Silva
 - Francielly Paulino Fernandes da Silva
 - Sandra Mely Babetto
-  Escreventes

702, Zona III, CEP 87.502-080 na cidade de Umuarama/Pr. A seguir, a Sra. Presidente declarou os membros Temporários do Conselho Curador e, todos os demais membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal devidamente empossados em seus respectivos cargos, para o mandato de quatro anos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e a Senhora Presidente pediu-me que lavrasse a presente ata, que, eu **Maria Regina Celi de Oliveira**, Secretária "ad hoc", subscrevo e depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais membros presentes e, posteriormente, encaminhada ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama - Paraná.

1.º TABELIONATO
 UMUARAMA - PR

Neiva Pavan Machado Garcia

Presidente: NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA

TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 (44) 3055-2399
 UMUARAMA-PARANÁ

1.º TABELIONATO
 UMUARAMA - PR

Maria Regina Celi de Oliveira

Secretaria: MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 1.º OFÍCIO
 Elvira Santos Moreira - OFICIAL
 Cristiana Santos Moreira
 Oficial Substituto
 Vera Lucia Claus
 Escrivã Juramentada
 COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

66.445
 FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º
 eOfYM . pZyeQ . zJbAm - jHzI7 . QUJYA
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
 Rua Des. Hurlhoz de Mello, 3780
 UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selecione o Modelo Usado: 66445
 Validez em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 de
 66445-NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
 66445-MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade,
 Umuarama, 16 de Dezembro de 2016

PANELA STODI
 ESCRIVÃ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
 "SERVIÇO NOTARIAL"
 "ARAÚJO"
 Bel. Antonio de Araujo
 Tabelião
 Neiza Jaria de Araujo
 Estrevente
 UMUARAMA - PARANÁ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 UMUARAMA - PARANÁ

| | |
|-----------------------------------|--|
| Apontado nesta data sob N.º 66445 | Verificado hoje sob N.º 1222 do livro ALPJ |
| do protocolo n.º A-5 | de Umuarama |
| Umuarama, 20 de dezembro de 2016 | |

OFICIAL

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3055-3366 - Email: c-tavares@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 28 DEZ. 2016

- Marinalva Soares Tavares - Tabeliã*
 - Quêzia Soares da Silva*
 - Caroline Roncholeta Silva*
 - Eliane Soares da Silva*
 - Francieli Paulino Fernandes*
 - Sandra Melo Baretto*
- Escreventes



Faint, illegible text in the bottom left corner, possibly a stamp or signature.



ANEXO 4

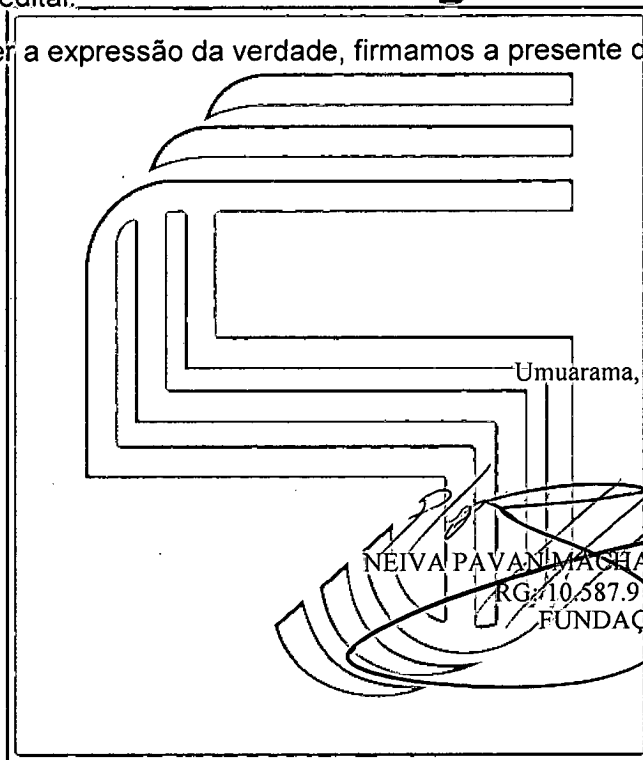
Município de Cruzeiro do Iguaçu

Tomada de Preços nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ nº 04.166.662/0001-97, com sede localizada na Praça Mascarenhas de Moraes nº 5051, Umuarama-Pr, declara, para fins de participação, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Umuarama, 02 de fevereiro de 2017.

NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA - Presidente
 RG: 10.587.919-5, CPF: 220.185.228-68
 FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA

CANDIDO
 GARCIA



000045

Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que a empresa: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ: 04.166.662/001-97, está devidamente cadastrada nesta Prefeitura, e apta a participar de Licitações Municipais.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2017.

Prof. Mun. De Cruzeiro do Iguaçu - PR
Latiana hp. do modo
Setor de Licitações



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.166.662/0001-97 com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, CEP. 87.502-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada pela Presidente de seu Conselho Diretor, **NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 10.587.910-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 220.185.228-68, residente e domiciliada em Umuarama, Paraná, nomeia e constitui seu procurador o senhor **BRUNO HENRIQUE GUEDES DE MELO**, OABPR nº 69.783, portador da carteira de identidade nº 9801.959-6 SSP/PR CPF nº 045.399.339-73, residente na cidade de Umuarama-PR, conferindo-lhe os poderes específicos para representar a outorgante no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº001/2017, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, podendo formular lances, negociar o percentual, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar e transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame inclusive assinar o Contrato oriundo da Licitação, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, em especial para esta licitação.

Umuarama, 02 de fevereiro de 2017.

**1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR**

Neiva Pavan Machado Garcia

Neiva Pavan Machado Garcia
Presidente.

[Handwritten signature]

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Des. Munhoz de Mello, 3780
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo: EzziG . 9ZDaj . jopHK - QxyD6 .
roGhb
Valide em <http://www.funaren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA

Em testemunho da verdade,
UMUARAMA, 02 de Fevereiro de 2017

DENISE APARECIDA MESTRIER
ESCREVENTE

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

000047

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: BRUNO HENRIQUE GUEDES DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8801959-6 / SESP / PR

CPF: 045.399.339-73 DATA NASCIMENTO: 01/03/1991

FILIAÇÃO: VALDEMAR GUEDES DE MELO
 NEUCI DA COSTA GUEDES DE MELO

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z AB

Nº REGISTRO: 04889927170 DATA VALIDADE: 25/03/2020 DATA HABILITAÇÃO: 01/03/2010

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1063970133

Observações:

Assinatura do Portador: *B* DATA EMISSÃO: 25/03/2015

LOCAL: UMUARAMA / PR

Assinatura do Emissor: *[Signature]* 09804664857 / PR908484045

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - PR - PARANÁ

dr

[Signature]

N

[Signature]

B

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.499.970-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/1992

NOME ELIANE SZCZEPKOWSKI

FILIAÇÃO CLAUDINO OSVALDO SZCZEPKOWSKI OLINDA SZCZEPKOWSKI

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO 25/04/1977

DOC ORIGEM COMARCA-0019 VIZINHOS/PR, DA 609 C.NASC 2388, LIVRO-2A, FOLHA-297V

CPF 913.909.079-53

[Handwritten Signature]
Bel. Douglas Maquim

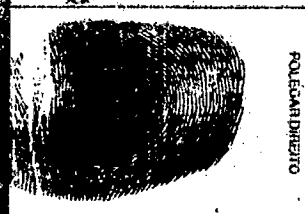
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ 000048



POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature: Eliane Szczepkowski]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR
CONFERE COM
O ORIGINAL
[Handwritten Signature]

B

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



000049

Município de Cruzeiro do Iguaçu

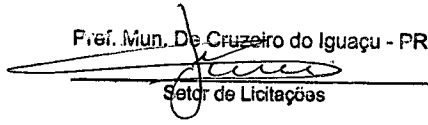
Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ: **76.610.591/0001-80**, está devidamente cadastrada nesta Prefeitura, e apta a participar de Licitações Municipais.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2017.

Pref. Mun. De Cruzeiro do Iguaçu - PR


Setor de Licitações



000050



| | | |
|-----------|-----------|---------|
| LIVRO | FOLHA | RUBRICA |
| 0871-P | 091 | |
| COD. ESC. | PROTOCOLO | PÁGINA |
| 0169 | 01017321 | 001780 |



Procuração bastante que faz **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná**, em favor de **Marlus Eduardo Faria Losso**, na forma abaixo:

S/A/N/B/A/M quantos este público instrumento de procuração

bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (31/05/2016), nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve compareceu como outorgante: outorgante **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná**, entidade beneficente de assistência social e de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, na Rua Ivo Leão nº 42, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, fundado em 14/08/1967, com Estatuto registrado sob nº 1.005, no Livro "A-I"; e posterior modificação registrada em 20/09/2011, sob nº 1017640, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, neste ato devidamente representado por seu Diretor Presidente: **Sr. Arwed Baldur Kirchgässner**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 196.225-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010.261.869-00, residente e domiciliado na Rua Fioriano Essfelder nº 115 - Apartamento nº 501, na cidade de Curitiba/PR, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2016, devidamente protocolada e microfilmada sob nº 1.079.408, registrada em 08/04/2016, sob nº 1.005, do 2º Ofício de Títulos e Documentos desta Capital. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Marlus Eduardo Faria Losso**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.795.537-6/SSP/PR, da OAB/PR nº 38.508, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.996.699-37, residente e domiciliado na Rua Petit Carneiro nº 1166 - Apartamento nº 304, na cidade de Curitiba/PR, a quem confere poderes específicos, de acordo com o art. 22, inciso II, e art. 23, inciso I, do Estatuto Social da outorgante para: **isoladamente**, na qualidade de procurador: a) os poderes constantes da cláusula "ad iudicia et extra" para representar o outorgante perante o foro em geral e fora dele, podendo no desempenho do presente mandato propor e acompanhar ações em qualquer instância, juízo ou tribunal, interpor todos os recursos legais cabíveis, reconvir, confessar, transigir, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber e dar quitação nos autos, celebrar acordos, transacionar, firmar compromissos, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes; b) representar o outorgante em procedimentos licitatórios com todos os poderes inerentes, inclusive o de oferecer lances, negociar condições, renunciar e interpor recursos, dentre outros, sendo autorizado a nomear procuradores/prepostos/credenciados para tal finalidade. A presente procuração decorre do vínculo de emprego mantido entre o outorgante e o outorgado, razão pela qual os poderes aqui conferidos estarão automaticamente revogados a partir de seu término, seja por demissão ou dispensa. Além disso, este instrumento poderá ser revogado a qualquer tempo por decisão do Diretor Presidente do CIEE/PR, mediante revogação expressa. Não ocorrendo qualquer dessas hipóteses, esta procuração terá validade até **30 de junho de 2018**, sendo vedado o seu substabelecimento (com exceção das hipóteses expressamente referidas neste instrumento). (Lavrada sob minuta apresentada). Emitida a **Guia de Funerius** sob nº 24000000001578985-7, no valor de **R\$ 17,50** (dezesete reais e cinquenta centavos), recolhido em data de **31/05/2016**. Ato lavrado sob número de ordem 02775/2016. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Renato Jefferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C. 384,62 VRC - R\$ 70,00. (a.a.) Arwed Baldur Kirchgässner.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Renato Jefferson Bolzani

[Assinatura]



SELO DIGITAL Nº F043s okGWx DVHne Controle: nHuGL..T7ab7

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 31/03/2016

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Gazeta do Povo de 4 de março de 2016, também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 31 (trinta e um) de março de 2016, às 10h00m, em primeira convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a **Assembleia Geral Ordinária**, com a presença de 29 (vinte e nove) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 29-v e 30 do livro próprio), conforme segue.

Registradas as justificativas de ausência dos seguintes Conselheiros: Romano Oresten, Armindo Vilson Angerer e Estefano Ulandowski.

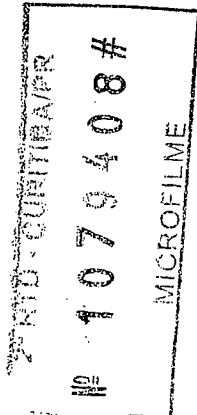
No horário marcado, ou seja, às 10h00m, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembleia, declarou-a aberta, em primeira convocação, e convidou, como secretário *ad hoc*, o Coordenador da Assessoria Jurídica, Marlus Eduardo Faria Losso.

Em sequência, o secretário *ah hoc*, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2016 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 10h em primeira convocação ou às 10h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h com a seguinte ordem do dia: 1 Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2 Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2015; 3 Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2018, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 4 de março de 2016. Arwed Baldur Kirchgässner, Diretor-Presidente".

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. Arwed Kirchgässner fez a apresentação do Relatório Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2015, oportunidade em que relatou os resultados Programada de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania.

Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Nogueira apresentou o Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2015 esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo sucedido pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente realizada pela Sr. Inês Homann, representando a Consult – Auditores Independentes, nos seguintes termos: "Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR. Curitiba/PR. Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração



DISTRIBUIDOR
de Títulos e Documentos
Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Al. Deodoro, 520 - Sala 504
Curitiba - PR
Fone: (41) 3225-3905

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ Desde 1967

Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e a respectiva demonstração do superavit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras - A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Responsabilidade dos Auditores Independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião - Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR., em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). Curitiba, 22 de março de 2016. Jacó Moaci Schreiner Maran Contador CRC/PR Nº 017.214/O-8. Ana Paula de Moraes Contadora CRC/PR Nº 050.999/O-6. CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES Nº 002.906/O-5'.

Ato contínuo, o Conselheiro Nivaldo Bolonhez, membro do Conselho Fiscal, apresentou o relatório do Conselho Fiscal, elaborado e aprovado com base no Relatório da Auditoria, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal do CIEE/PR. Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2015, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) da Consult – Auditores Independentes, e recomendam: Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária,

2º AND - CURITIBA/PR
Nº 1079408#
MICROFILME

Stamp: "DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS E DOCUMENTOS" with name "GIOVANNETTI" and date "01 DEZ 2016". Includes registration details for "Reg. Titulos e Documentos" and "Reg. Arquiv de Pessoas Físicas". Address: "Rua Paulo Gomes, 110 - Centro - Deodoro, 820 - Sala 504 - Curitiba - PR". Phone: "(41) 3014-2121". Fax: "3014-2720".

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1 As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2015; 2 Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 8.055.184,04 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 59.267,64 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 18 de março de 2016. Armindo Vilson Angerer, Nivaldo Bolonhez, Eugenio Libreloto Stefanelo e Wilson Portes".

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembléia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2018. A seguir, o Conselheiro Luiz Nicolau Mäder Sunyé fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: "Parecer Da Comissão Eleitoral. Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/CD Nº 01- 2014/2016, aprovam como única concorrente ao pleito do próximo dia 31, a Chapa "CIEE/PR 50 ANOS". Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa "CIEE/PR 50 ANOS" deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 18 de março de 2016. Alcino Miguel de Amorim, Edson José Ramon, James Rui Palazzo, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Odone Fortes Martins e Sinval Zaidan Lobato Machado".

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2016 a 31/03/2018 a chapa "CIEE/PR 50 ANOS", composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: **▪ Diretor Presidente:** Arwed Baldur Kirchgässner (CI/RG nº 196.225-6 e CPF/MF nº 010.261.869-00); **▪ Diretores Vice-Presidentes:** Domingos Tarço Murta Ramalho (CI/RG nº 678.516 e CPF/MF nº 005.916.379-87) e Antônio Barbosa Lemes Júnior (CI/RG nº 682.483-8 e CPF/MF nº 094.617.609-49); **▪ Diretores:** Antoninho Caron, Ivo Klug, José Eduardo Moraes Sarmento e Lilian Deisy Merlin Camargo Franzoni. **▪ Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinval Zaidan Lobato Machado, Werner Egon Schrappe e Ítalo Fernando Trombini) e Membros Eleitos: Arnaldo Luiz Miró Rebello, Estefano Ulandowski, Eugenio Libreloto Stefanelo, Gabriel Veiga Ribeiro, Guido Albano Guérios, Odebal Bond Carneiro e Vicente Pacheco. **▪ Conselho Fiscal:** Armindo Vilson Angerer, Juarez Miguel Rossetim, Nivaldo Bolonhez, Sila Mary Rodrigues Ferreira e Wilson Portes.

Após, o Sr. Arwed Kirchgässner agradeceu aos Diretores, Conselheiros e colaboradores da entidade pelo trabalho realizado.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ Desde 1967

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária às 11h00min, e eu, Marlus Eduardo Faria Losso, Coordenador da Assessoria Jurídica do CIEE/PR, lavrei a presente que assino juntamente com os Srs. Francisco Fernando Fontana e Arwed Baldur Kirchgässner.

Curitiba, 31 de março de 2016.

Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo

Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente

Marlus Eduardo Faria Losso
Coordenador da Assessoria Jurídica

[ESTA ATA CONTÉM QUATRO PÁGINAS]

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mons. Celso, 211 - CJ 804 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3224-2444 - Sala 504
Fax: (41) 3225-3805 - Curitiba - PR

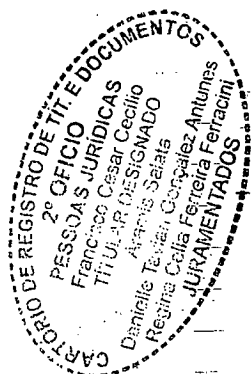
DISTRIBUÍDO SOB Nº 83-11970 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: bDOT4 . ZGwd0 . 3W0jn - iJFD . hDM9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distribuição III, IV e nota 2:
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,182

() DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$14,00
() JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 5,20
() ISELO R\$ 2,20
Curitiba, 04/04/2016



2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Mons. Celso, 211/CJ 804 - F.: (41) 3224-2444
SELO Nº XcnfD.odzIb.VhWgt-HtWmw.sIZS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.079.408
REGISTRADO Nº 1.005
Curitiba-PR, 08 de abril de 2016.

Francisco César Cecilio - Oficial Designado
 Aramis Salato - Danieliella Taulan Gonzalez Antunes
 Regina Celia Ferreira Ferracini - Juramentados
Registro: R\$18,20 (100,00 VRCs), Funrejus: R\$1,35, Selo: R\$1,10, Microfilme: R\$0,64, ISS: R\$0,64



Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.

CARTA DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO
(Anexo 7)

À
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Avenida 13 de maio, nº 906
Cruzeiro do Iguaçu/PR

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR


Ref.: Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, de Utilidade Pública, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, pela presente credencia a Sra. **ELIANE SZCZEPKOWSKI** portadora da CI/RG nº 6.499.970-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 913.909.079-53, a participar do procedimento licitatório, instaurado por esta municipalidade.

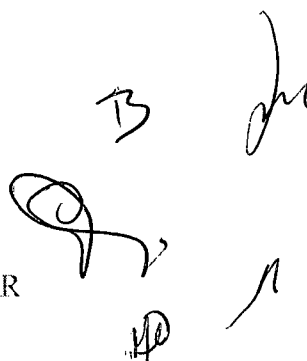
Na qualidade de representante legal do CIEE/PR, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **Tomada de Preços**, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02) em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Atenciosamente.



MARLUS EDUARDO FARIA LOSSO
Advogado/Procurador
OAB/PR 38.508
CPF: 035.996.699-37
RG: 5.795.537-6 SSP/PR

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – CEP: 80030-180 – Curitiba/PR
Tel. (41) 3313-4300
www.cieepr.org.br



Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Anexo 4)

À
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Avenida 13 de maio, nº 906
Cruzeiro do Iguaçu/PR

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, na qualidade de proponente do processo licitatório em epígrafe, **declara** sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


MARLUS EDUARDO FARIA LOSSO

Advogado/Procurador
OAB/PR 38.508
CPF: 035.996.699-37
RG: 5.795.537-6 SSP/PR

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estadual, de fins não econômicos e não lucrativos, beneficente de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-1 do Registro de Pessoa Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente e jovem (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma gratuita, continuada, permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos estatutários, prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais, educacionais

Jm

01 DEZ 2010
CURITIBA / PR
A presente cópia fotostática é produzida a partir do documento apresentado. DOB
Viviana da Silva
Autorizada

ABRIL
GIOVANNETTO
AUTENTICACAO

Centro
Cecimias, 110 - Curitiba
(41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

2º RTD - CURITIBA / PR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR Nº 1017625
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3006 - Curitiba - PR

MICROFILME

[Handwritten signatures and initials]

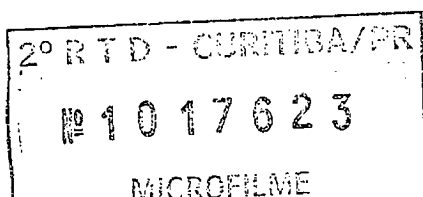
de agente de integração entre a educação e o trabalho, programas de estágio, aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento;

§2º. O CIEE/PR, para a consecução dos seus objetivos dará divulgação ampla dos benefícios, programas e projetos assistenciais oferecidos ou propostos à comunidade.

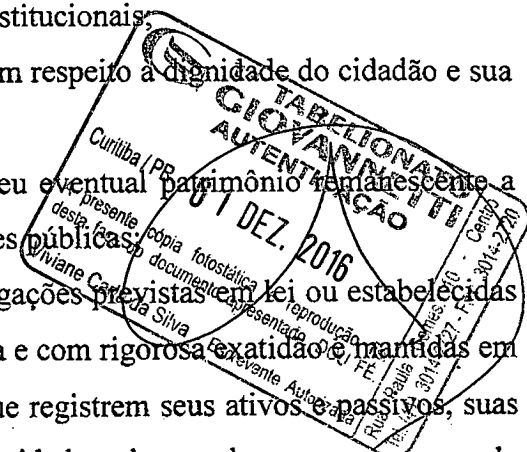
SEÇÃO II DAS CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

Art. 3º. O CIEE/PR caracteriza-se por:

- I - Atuar junto aos estudantes, instituições de ensino, empresas, órgãos públicos, profissionais liberais, outras entidades legalmente constituídas e demais segmentos sociais, visando sempre o cumprimento de sua função social e obrigações estatutárias.
- II - Aplicar suas receitas, subvenções e doações recebidas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos estatutários;
- III - Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
- IV - Não pagar ou distribuir aos Membros do Quadro Associativo, definidos no Artigo 4º, bem como a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais;
- V - Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito a dignidade do cidadão e sua autonomia;
- VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio regulamentarmente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- VII - Ter a sua escrituração contábil e as demais obrigações previstas em lei ou estabelecidas pela sua Administração, efetuadas de forma atualizada e com rigorosa exatidão e mantidas em arquivos eletrônicos, livros e documentos próprios que registrem seus ativos e passivos, suas receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e de sua condição de entidade de utilidade pública;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Baccheta, 310 - Sala 504
Fons: (41) 3225-3206 - Curitiba - PR



[Handwritten signature]
2

VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;

IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.

CAPITULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO

SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

I - Membros Titulares;

II - Membros Beneméritos ou Honorários;

III - Membros Cooperadores.

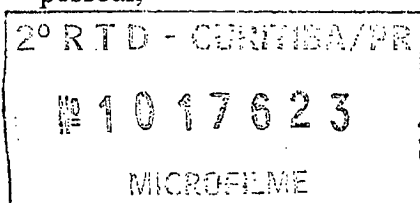
§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e que, por deliberação da Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

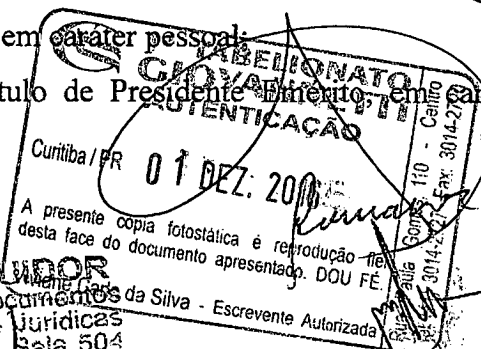
§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

a) Os Membros Fundadores que manterão este título em caráter pessoal;

b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente Benemérito, em caráter pessoal;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



[Handwritten signatures and initials]

c) Os atuais Membros Beneméritos ou Honorários, inclusive os que se constituírem em pessoas jurídicas, respeitadas suas características institucionais.

§4º. Os Membros do Quadro Associativo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CIEE/PR;

§5º. Membros Cooperadores são aqueles que proporcionam ao CIEE/PR receita institucional para a consecução de seus objetivos sociais, destinando-lhe subvenções ou contribuições; concedendo oportunidades de estágio ou de aprendizado; colaborando em parceria científica, técnica, cultural, social, educacional e de cidadania, podendo ser, tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas, sendo a única categoria que não possui direito a voto.

SEÇÃO II

DA ADMISSÃO, RENÚNCIA E EXCLUSÃO DE MEMBROS TITULARES

Art. 5º. Os procedimentos para admissão, renúncia e exclusão de associado são:

I - Admissão: Ser apresentado à Diretoria, por proposição de pelo menos cinco Membros Titulares, que a analisará e a encaminhará ao Conselho Deliberativo, devendo o indicado reunir qualidades, características pessoais e profissionais que ensejem contribuição positiva ao atendimento dos objetivos do CIEE/PR;

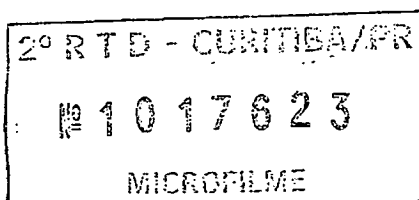
II - Renúncia: O pedido de renúncia deve ser feito por escrito à Diretoria;

III - Exclusão: Serão excluídos do Quadro Associativo os Membros Titulares que apresentarem conduta incompatível com o meio social ou com os princípios do CIEE/PR.

§ 1º. A decisão de exclusão é de responsabilidade do Conselho Deliberativo, por proposição assinada por, no mínimo, vinte associados;

§ 2º. É assegurado o direito de defesa, junto ao Conselho Deliberativo, bem como recurso à Assembleia Geral.

§ 3º. O Membro Titular que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho Deliberativo, a três Assembleias Gerais consecutivas, estará automaticamente eliminado do Quadro Associativo.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Decodoro, 328 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



SEÇÃO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- b) Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- c) Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- d) Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

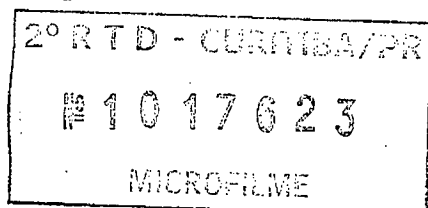
§2º. Constituem deveres dos associados:

- a) Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- d) Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- e) Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais.

CAPÍTULO IV DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 7º. Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 620 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3904 - Curitiba - PR



Parágrafo Único: É vedada a participação do mesmo associado, simultaneamente, em mais de um dos órgãos mencionados nos itens II, III e IV deste Artigo.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do CIEE/PR, sendo composta pelos Membros com direito a voto.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por Resolução do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de dez dias da sua realização, por intermédio de Edital publicado em jornal de Curitiba, de grande circulação, bem como por comunicação individual ao quadro associativo, acompanhada da pauta de trabalho e de documentação necessária à tomada de decisões nos itens da pauta que a requererem;

§2º. Se a Assembleia Geral tiver como uma de suas finalidades a eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, o prazo descrito no parágrafo anterior será de vinte e cinco dias, no mínimo;

§3º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes;

§4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Deliberativo e, na sua ausência, pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto;

§5º. O Presidente da Assembleia Geral designará os integrantes da mesa dos trabalhos, incluindo o secretário *ad hoc*, que será responsável pelo apontamento das deliberações ocorridas, em ata, devendo esta ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Curitiba;

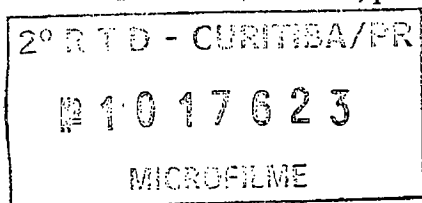
§6º. Além das matérias constantes da pauta, nenhuma outra poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

§7º. É vedado o uso de procuração para participar da Assembleia Geral;

§8º. A Assembleia Geral será de caráter Ordinário ou Extraordinário.

Art. 9. As Assembleias Gerais deliberarão:

I- Sendo Ordinária, pela maioria dos associados que a ela estiverem presentes;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Daodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



II- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes.

§1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;

§2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;

II - Bienalmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

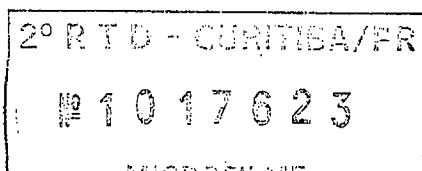
Art. 11. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

I - Aprovar a reforma do Estatuto;

II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;

III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis, após análise e decisão do Conselho Deliberativo;

IV - Aprovar a extinção do CIEE/PR;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Odeodoro, 300, Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 Curitiba - PR



V - Julgar recurso à decisão que decretar a exclusão de associado do quadro social ou contra ato ou deliberação dos Conselhos ou da Diretoria;

VI - Aprovar questões de interesse da entidade a ela submetidas;

VII - Aprovar a alteração do endereço da Sede Social;

VIII- Aprovar outros assuntos que não sejam da competência específica da Assembléia Geral Ordinária.

§1º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessária ou conveniente, podendo ser convocada, com indicação da pauta, pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal ou mediante requerimento de pelo menos 20 Membros Titulares e Beneméritos ou Honorários, que será obrigatoriamente deferido pelo Presidente da Diretoria ou do Conselho Deliberativo;

§2º. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes, exceto quando se tratar de dissolução ou extinção da entidade, que exige *quorum* previsto no Art. 44;

§3º. Para deliberação sobre mudanças de objetivos institucionais será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia convocada especialmente para este fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos, um terço nas convocações seguintes.

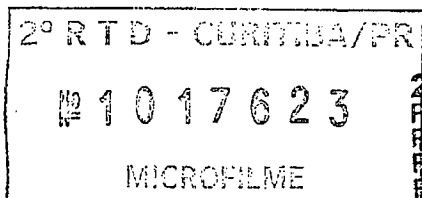
SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

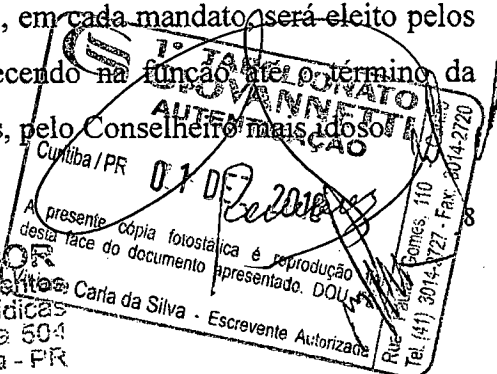
Art. 12. O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado instituído para acompanhar a execução administrativa e operacional, zelar pela observância dos valores, filosofia, princípios, propósitos do CIEE/PR e pela observância da legislação aplicável à Entidade.

Art. 13. O Conselho Deliberativo será composto por sete Membros eleitos na forma prevista no Inciso II do Art. 10 e terá, ainda, como Membros natos, os ex-Presidentes do CIEE/PR.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho Deliberativo, em cada mandato, será eleito pelos seus Membros na primeira reunião do órgão, permanecendo na função até o término da gestão, sendo substituído, nas ausências ou impedimentos, pelo Conselheiro mais votado.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Dacêdo, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3224-3006 - Curitiba - PR



Art. 14. O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

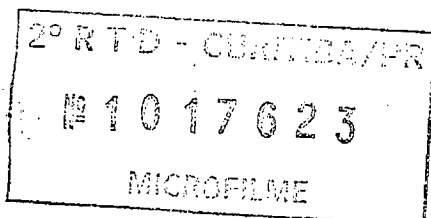
Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

Art. 15. O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

Art. 16. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;
- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 804
Fone: (41) 3223/3205 - Curitiba - PR



SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar, auditar e fiscalizar a execução financeira, contábil e patrimonial do CIEE/PR, em atendimento às normas fiscais e trabalhistas.

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de cinco Membros Titulares que elegerão, dentre eles, um Presidente.

§1º. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária específica, nas condições dos demais órgãos, observado o Inciso II do Artigo 10;

§2º. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos;

§3º. Não se aplica aos Membros do Conselho Fiscal o impeditivo de mais de uma recondução consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer sobre o Relatório Anual, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, que devem estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa independente;

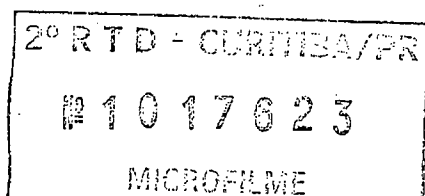
II - Examinar a escrituração contábil, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;

III - Requisitar a apresentação de documentação adicional;

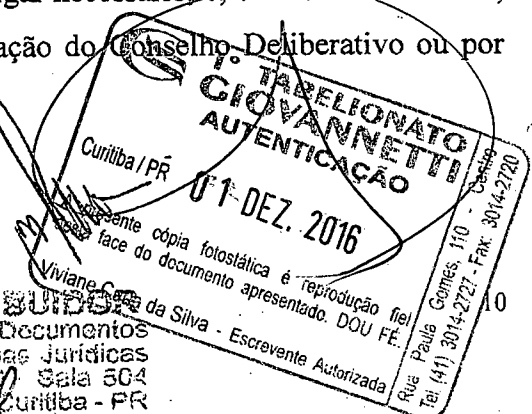
IV - Determinar diretamente à auditoria externa, ou interna, que efetue os exames e controles que julgar necessários.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho Fiscal propor ao Conselho Deliberativo a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para examinar os Balancetes Contábeis, Balanço Semestral e o Anual, Demonstrações Analíticas de Aplicações Financeiras e outros documentos que julgar necessário, e, extraordinariamente, por convocação de três de seus membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou por solicitação da Diretoria.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 310 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

Art. 21. A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão aquelas definidas no Regimento Interno.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

Art. 22. Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

I – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

- a) a Previsão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;
- b) o Plano de Ação Anual;
- c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;
- d) o Código de Ética;
- e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alçadas;
- f) o Plano de Cargos e Salários;

II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;

III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento dos cargos previstos na estrutura organizacional;

IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, a pessoas físicas e jurídicas;

V – Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação e construção de bens imóveis;

2º RTD - CURITIBA/PR
1017623
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 327 - Sala 504
Fone: (41) 3236-3001 Curitiba - PR

TABELIONATO
GIOVANNI BATTISTA
AUTENTICAÇÃO
CURITIBA / PR
01 DEZ. 2016
A presente escritura pública é reprodução fiel desta escritura original e sua autenticidade é comprovada pelo documento apresentado. DOU FE.
Viviane Carla de Silva
Escriturante Autorizada
Rua Poeta Gomes 910 - Centro
Tel: (41) 3014-2127 - Fax: 3014-2720

VI – Propor ao Conselho Fiscal a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo;

VII – Autorizar a abertura ou fechamento de Filiais ou Unidades Operacionais, observando a viabilidade econômica, política e social, entre outros aspectos;

VIII - Estabelecer sistema contábil, financeiro e de recursos humanos, na forma da lei e deste Estatuto;

IX – Colocar à disposição dos interessados em compor chapas para o processo eleitoral, previsto no inciso II do Artigo 10, a relação dos Membros do Quadro Associativo;

§1º. O Plano de Ação de que trata o inciso I deste Artigo, deverá ser elaborado com base nos requisitos legais e conter: os projetos sociais, objetivos e metas de gestão operacional, administrativa, financeira, de informática, de divulgação e comunicação;

§2º. Mediante aprovação do Conselho Deliberativo a Diretoria poderá contratar consultorias, por prazo determinado e valor acima de 50 salários mínimos, para atender projetos específicos;

§3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

§4º. A admissão, demissão e promoção para cargos de Superintendente e demais cargos executivos deverá ser aprovada pela Diretoria plena;

§5º. Analisar e aprovar condições especiais que ocorram nas rescisões e acordos trabalhistas superiores a 50 salários mínimos.

Art. 23. Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar institucionalmente o CIEE/PR em juízo e fora dele, assinando todos os documentos que se fizerem necessários ao exercício da função, podendo delegar, com ou sem reservas, tais poderes a representantes legalmente habilitados;

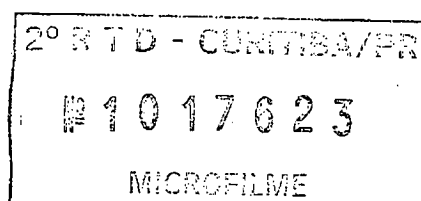
II - Presidir as delegações do CIEE/PR;

III - Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e convocar Assembleia Geral;

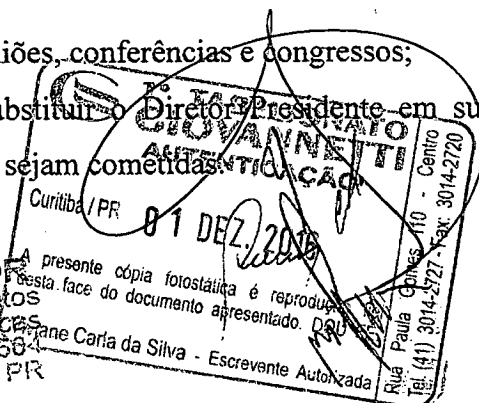
IV - Praticar, *ad referendum* da Diretoria, atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias;

V - Designar representante do CIEE/PR para atos, reuniões, conferências e congressos;

Art. 24. Compete aos Diretores Vice-Presidentes substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos, e outras atribuições que lhe sejam cometidas.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR



Art. 25. Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

CAPÍTULO V DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 26. O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS DA ENTIDADE PRESTAÇÃO DE CONTAS

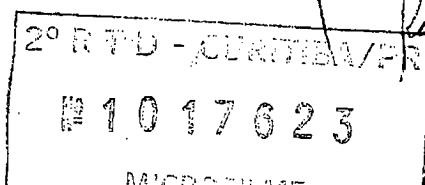
Art. 27. O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

I - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das atividades e aos programas da entidade;



13



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 820 - Sala 804
Fone: (41) 3225-3905 Curitiba - PR

II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais ou de órgãos públicos;

III - Receitas de aplicações financeiras.

Art. 29. Findo o exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

§1º. Os documentos mencionados no "caput" deste Artigo, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal, deverão ser submetidos ao Parecer de Auditoria Externa independente;

§2º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria poderão determinar a execução de auditorias específicas que julgarem necessárias.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio do CIEE/PR é constituído de todos os seus bens e direitos.

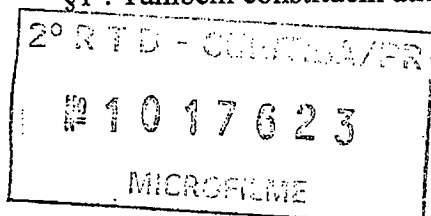
Art. 31. O CIEE/PR está autorizado, desde a sua fundação em 14.08.1967, a fazer uso da marca CIEE, com ou sem o acréscimo da sigla do Estado, PR, para identificação dos seus produtos e/ou serviços.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 32. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão realizadas durante Assembleia Geral, convocada nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto, que se reunirá no último dia útil do término do mandato da Diretoria a ser sucedida.

Art. 33. No prazo de até trinta dias antes da data da eleição, mas não antes de quarenta e cinco dias do pleito, o Conselho Deliberativo nomeará a Comissão Eleitoral composta de, no mínimo, cinco membros, sendo um como Presidente, para coordenar todos os trabalhos do processo eleitoral, desde o registro de chapas até a proclamação dos eleitos.

§1º. Também constituem atribuições da Comissão:



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Decodoro, 320 Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



- a) Fazer cumprir o Regulamento do Processo Eleitoral, anexo a este Estatuto;
- b) Analisar as chapas inscritas sob os aspectos de idoneidade e condutas pessoal, profissional ou empresarial, dos candidatos a cargos eletivos, na forma do art. 34.

Art. 34. As chapas completas deverão ser inscritas, em local a ser definido no Edital, na forma dos §1º e §2º do art. 8º, até vinte dias antes do pleito com a indicação dos nomes dos candidatos ao Conselho Deliberativo, Fiscal e à Diretoria.

§1º. O pedido de inscrição da chapa deverá ser protocolado na Secretaria do CIEE/PR, no horário de expediente indicado em Edital, subscrito por, no mínimo, vinte Membros associados há, no mínimo, um ano.

§2º. Para ser integrante da chapa, o interessado deverá compor o Quadro Associativo há, no mínimo, um ano e ter ilibada e comprovada reputação;

§3º. Fotocópia do(s) pedido(s) de inscrição da(s) chapa(s) ficará(ão) à disposição de todos os associados junto à Secretaria do CIEE/PR;

§4º. O pedido de impugnação da(s) chapa(s) poderá ser feito por vinte associados, no gozo de seus direitos sociais, em até cinco dias após o prazo definido no *caput*.

Art. 35. Caso haja impugnação da inscrição de chapa(s), em até dois dias após o término do prazo do artigo anterior, e antes de analisar seu mérito, a Comissão Eleitoral dará conhecimento à pessoa do candidato a Diretor Presidente, que terá o prazo de três dias para apresentar defesa e/ou manifestação regularizando eventuais pendências.

Art. 36. A Comissão Eleitoral deverá decidir fundamentadamente, após a análise de eventuais impugnações e/ou manifestações/defesas, a respeito do deferimento ou não do pedido de inscrição de chapa, tendo para tanto o prazo de dois dias;

Art. 37. No caso de impugnação de todas as chapas apresentadas e esgotada a possibilidade de recurso, os mandatos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão prorrogados, em caráter de excepcionalidade, até sessenta dias para que se proceda à nova convocação nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto.

Art. 38. Aprovadas pela Comissão Eleitoral, as chapas serão registradas e afixadas em edital na sede do CIEE/PR e seus titulares terão o prazo remanescente até o dia da eleição para promover suas campanhas eleitorais.

Art. 39. As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, pelo nome que lhes for atribuído no ato do registro.

2º RTD - CURITIBA/PR
1017623
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Dacótoro, 320 - Sala 304
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ATA ELEIÇÃO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 07-DEZ. 2016
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DDU FE.
Viviane Carla da Silva - Escrevente Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2700

Art. 40. As cédulas referentes às chapas registradas deverão ser impressas em papel branco, apresentando com clareza os respectivos nomes por ordem de sorteio efetuado pela Comissão Eleitoral, na presença do(s) representante(s) oficial(is) da(s) chapa(s).

Art. 41. No caso de ter sido registrada apenas uma chapa e verificado o cumprimento das exigências prescritas no Estatuto do CIEE/PR, a chapa será eleita por aclamação em Assembleia Geral Ordinária específica.

Art. 42. Os membros eleitos serão proclamados como tais, no dia da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e desde já tomarão posse, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de abril do mesmo ano.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

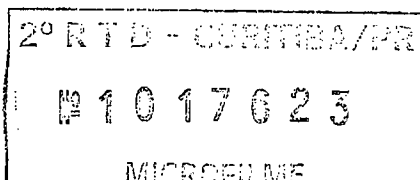
Art. 43. A dissolução ou extinção do CIEE/PR só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que decidirá inclusive sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do Inciso IV do Art. 11.

Art. 44. O *quorum* da Assembleia Geral Extraordinária que irá discutir a transformação essencial do CIEE/PR ou a sua dissolução ou extinção, com a conseqüente destinação de seu patrimônio, é elevado para metade mais um dos Membros com direito a voto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. A presente revisão do Estatuto do CIEE/PR foi elaborada com base na legislação específica e pertinente e entrará em vigor após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser legalmente registrado em Cartório de Registro de Imóveis e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Deixa de vigor, em conseqüência, o Estatuto anterior do CIEE/PR.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Wlad. Deodoro, 250 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR



Art. 46. O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;

§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

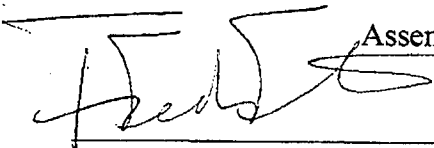
§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias.


Art. 47. Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

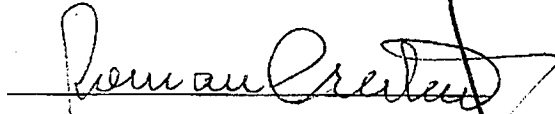
Art. 48. As alterações previstas nos Artigos 18 e 21 deste Estatuto entrarão em vigor a partir da eleição de 2012 e as demais, imediatamente, após a sua aprovação.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.

Assembleia Geral Extraordinária, em 15/09/2011.

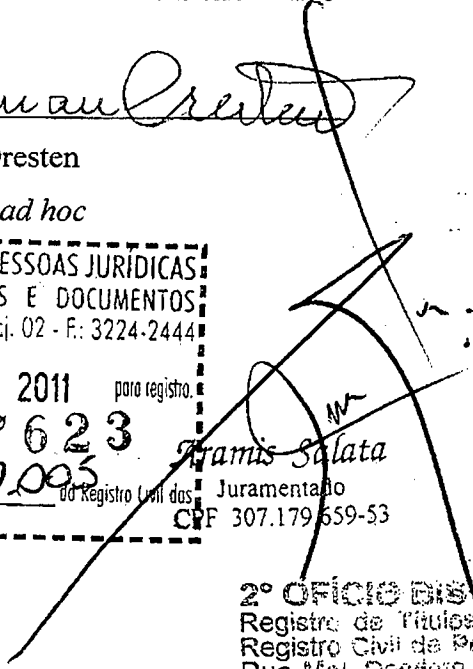

Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo


Arwed Baldur Kirchgassner
Diretor Vice-Presidente


Romano Oresten
Secretário ad hoc

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR
01 DEZ. 2010
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado.
Viviane Carla da Silva
MARLUS EDUARDO FARO
Advogado - OAB/PR 38.508

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F.: 3224-2444
Apresentado hoje, 20 SET. 2011 para registro.
APONTADO-MICROFILME sob nº 1017623
PROTOCOLO A Registrado sob nº 1.005
no livro "A" nº - do Registro Civil das
Pessoas Jurídicas, Curitiba, 22


Francis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-53

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR

ANEXO AO ESTATUTO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I. FINALIDADE

Estabelecer, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto, procedimentos para a Comissão Eleitoral, designada conforme o Artigo 33, conduzir o processo das eleições do Conselho de Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

II. PROCEDIMENTOS

1. DA MESA ELEITORAL

1.1. Após o encerramento do prazo do registro de chapas, a Comissão Eleitoral constituirá a mesa eleitoral e indicará o local onde será instalada a seção de votação.

1.1.1. As eleições poderão ser realizadas na sede do CIEE/PR ou em outro local definido pela Comissão Eleitoral.

1.2. A mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os associados com direito de voto.

1.2.1. Será escolhido também um número suficiente de suplentes, sem vinculação com a mesa eleitoral, para suprir os elementos da mesa que expressamente renunciarem ou não se apresentarem na hora da sua instalação;

1.2.2. Na falta do Presidente designado, assumirá a Presidência o mesário mais idoso, convocando-se um suplente para completar a mesa;

1.2.3. Na hipótese do não comparecimento dos mesários, o Presidente, querendo dar início imediato aos trabalhos, completará a mesa com a escolha de 2 (dois) eleitores presentes, até que cheguem os suplentes convocados;

1.2.4. A mesa eleitoral poderá funcionar com 2 (dois) membros, 1 (um) dos quais será necessariamente o Presidente, com poderes para resolver qualquer dúvida.

1.2.5. Cada chapa poderá designar dois membros associados, junto à mesa eleitoral, para funcionarem como seus fiscais, quer na fase de votação, quer na fase de apuração de votos.

1.3. A mesa eleitoral resolverá, por seu Presidente, as questões de ordem e as impugnações dos fiscais.

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 1017640

2º OFÍCIO DE REGISTROS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
R. Mal. Ceodoro, 320 - Sala 507
Fone: (41) 3225-3900 - Curitiba - PR

01 DEZ. 2016
A presente cópia é reprodução
fotostática do documento apresentado
Viviane Carla de Souza
R. Rui Paulo Gomes, 440
Tel: (41) 3014-2127 - Fax: 3014-2120



2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
 - 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declarará encerrado os trabalhos.

3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

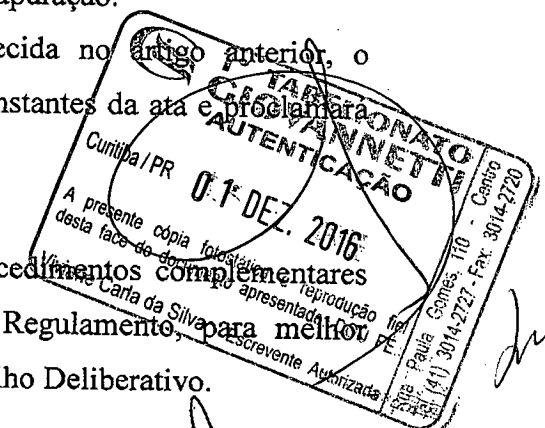
4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos complementares que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento, para melhor conduzir o Processo Eleitoral, cientificando o Conselho Deliberativo.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Osório, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials]



1017640



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F: 3224-2444

Apresentado hoje, **20 SET. 2011** para registro.

APONTADO-MICROFILMADO sob nº **1017640**

PROCOLO A Registrado sob nº **1005**

no livro "A" nº **1005**

Pessoas Jurídicas, Curitiba, SC.

[Handwritten signature]

Aramis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-53

Lei 18.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FJ049274

1º TABELIONATO GIOVANNETTI

AUTENTICAÇÃO

01 DEZ. 2016

Cópia fotostática é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE

Paula da Silva - Escrevente Autorizada

Rua Paulo Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

[Handwritten signature]

000065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Regional de
 Administração do Paraná

Registro: CA-PR N.º 19281
 Data de Registro: 03/05/08
 1ª V/A

Nome: LAERTES DE LIMA MORAES

Assinatura do Portador: *[Signature]*

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS (Lei nº 2666/74)

Nacionalidade: BRASILEIRA
 Naturalidade: CURITIBA/PR
 Data de Nascimento: 23/01/63

CPF: 300.775.5
 OAB Especialidade: ER
 Inscrição de RG: 1606/79
 02648788962

Nome: ACIPIO TEIXEIRA DE MORAES
 JOSEFA DE LIMA MORAES

Diplomado em: FACULDADE MATERDEI
 Registro MEC N.º: 150165

Identidade Profissional de ADMINISTRADOR,
 habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º da Lei
 4.759 de 09/09/65

Curitiba: 19/06/2006

Presidente do CRA/PR: *[Signature]*



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

000066
4
LIVRO 123 FOLHA 172/173

Protocolo 0000298

Prof. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR
COM O ORIGINAL
O ORIGINAL

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00123, às Folhas 172/173, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES CEINEE A FAVOR DE LAERTES DE LIMA MORAES E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, (04/02/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES CEINEE**, Associação civil, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigóia, 255, primeiro andar em Pato Branco-PR neste ato representado nos termos de Estatuto de 15/10/2004, registrado sob nº 36473 em 17/12/2004, Ata de Assembléia nº 001 de 03/10/2009, registrada sob nº 1208/04 protocolado e microfilmado sob nº 0047588 em 27/01/2010, Ata de Assembléia nº 005 de 04/05/2011, registrada sob nº 1208/05 protocolado e microfilmado sob nº 0053208 em 14/06/2012 e Certidão simplificada emitida em 17/01/2013, todos emitidos e registrados pelo Cartório Vieira desta cidade de Pato Branco-PR, as quais ficam arquivadas nestas notas no arquivo nº 007 folhas 148, por sua Presidente **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES**, brasileira, casada, professora, natural de Pato Branco/PR, nascida em 09/05/1964, filha de MARIA CLENEDIR LEIRIA WIT e OZAIR DE JESUS GOMES WITT, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.956.524-2/SSP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01090534443/DETRAN/PR, expedida em 09/04/2010 e inscrita no CPF/MF sob nº 026.477.869-33, residente e domiciliada na Rua Aimoré, 55, ap. 203 bloco 02, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, ~~meu irmão~~ **LAERTES DE LIMA MORAES**, brasileiro, casado, administrador, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/07/1963, filho de ALIPIO TEIXEIRA DE MORAIS e JOSEFA DE LIMA MORAES, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.030.775-5/SSP/PR, expedida em 16/05/1979 e inscrito no CPF/MF sob nº 026.487.839-62, residente e domiciliado na Rua Aimoré, 55, ap. 203 bloco 02, Centro, Pato Branco-PR, **NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 2.116.565-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 360.424.399-87, residente e domiciliada em Londrina-PR, **BARBARA MARIA MORAES**, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.094.694-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.967.319-84, residente e

domiciliada em Curitiba-PR, MARILDA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.626.187-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 032.878.179-73, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, ARTUR FUGIVALA PEDROSO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.954.532-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.760.809-79, residente e domiciliado em Londrina-PR, ALEXANDRE HIGASCHI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 13994433/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 015.288.001-17, residente e domiciliado em Londrina-PR, FABIANA MAURILDA ADRIANO ELIAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.170.891/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 007.255.199-24, residente e domiciliada em São Jose-SC, DAIANE GASPAR, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 86079410 e inscrita no CPF/MF sob nº 066.619.629-09, residente e domiciliada em Imbituva-PR, PAULO SERGIO DO VALE, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 076394212/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 864.065.407-78, residente e domiciliado em Nova Iguaçu-RJ; aos quais conferem poderes especiais para que os outorgados possam agir separadamente, podendo cada qual promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir e realizar abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, sendo que a outorgada NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO recebe ainda os poderes para o fim especial de representar o Outorgante no Foro em geral, apresentando-se perante qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo utilizar-se dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para propor e variar de ações, acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer, e desistir; requerer, alegar, declarar e assinar o que preciso for; podendo substabelecer e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina

Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000298, em data de 04/02/2013. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,47. Pato Branco-PR, 04 de fevereiro de 2013. (aa.) CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES CEINEE, GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES, Presidente do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

RÚBRICA

000067

LIVRO

123

FOLHA

172/17

Protocolo 0000298

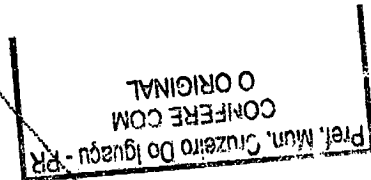
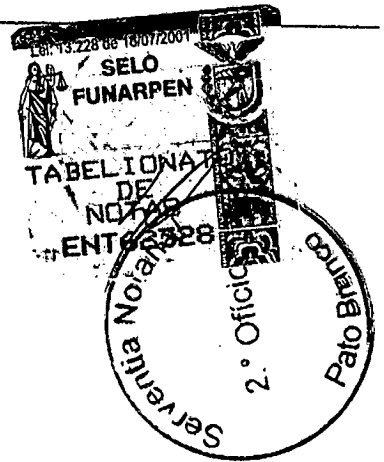
Juramentada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

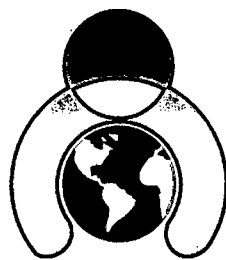
O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 04 de fevereiro de 2013.

DENIZE CASSIA REFINSKI
Escrevente Juramentada





CEINEE

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

000068

ANEXO 7

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, com sede na Rua Araribóia, 255 – Centro, Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.136.551/0001-26, representado neste ato por Sua Presidente Sra. Gelcionita Aparecida Leiria Witt, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.956.524-2 e CPF n.º 026.477.869-33, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. Laertes de Lima Moraes**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.030.775-5 e CPF n.º 026.487.839-62, a quem confere amplos poderes para representar o **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes** perante a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **TOMADA DE PREÇOS**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PRESIDENTE**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 08/02/2017

07.136.551/0001-26

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

RUA ARARIBÓIA, 255
CEP 85501-260

PATO BRANCO

PR

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2017.

CEINEE

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

Gelcionita Aparecida Leiria Witt

RG: 3.956.524-2

Presidente



CEINEE

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

000069

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, inscrita no CNPJ sob nº07.136.551/0001-26, sediada na Rua Araribóia, nº 255, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, declara, para fins de participação, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2017.

07.136.551/0001-26
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
RUA ARARIBÓIA, 255
CEP 85501-260
PATO BRANCO PR

CEINEE
Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes
Gelcionita Aparecida Leiria Witt
RG: 3.956.524-2
Presidente

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 001

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2004, (23.12.2004) estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder alteração de Diretoria Administrativo-Financeiro da entidade, por motivo de solicitação e subsequente saída do atual Diretor Sr. IRIS ANTONINHO GUERRO, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo, em data de 20/12/2004, em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de LAERTES DE LIMA MORAES para ocupar o cargo deixado pelo então Diretor Administrativo-Financeiro, para que decidissem ou não pelo nome colocado à disposição, ficando então decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito no cargo o Sr. LAERTES DE LIMA MORAES. Assim decidido, após procedida a eleição ficou empossado o novo Diretor Administrativo-Financeiro, passando o mesmo a exercer os cargos de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO e de DIRETOR COMERCIAL, interinamente, até que seja possível contratar ou admitir novo sócio para o cargo de Diretor Comercial. Fica assim constituída a nova Diretoria da Entidade:-

1. PRESIDENTE: Gelcionita Aparecida Leiria Witt – 2. DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO e COMERCIAL: Laertes de Lima Moraes – Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidência, por Marilda Aparecida dos Santos que secretariou a Assembléia e pelo Diretor ora nomeado.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2004

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR
CONFERE COM
O ORIGINAL

LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo-Financeiro e Comercial

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria

AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento

Em 07 de FEV. de 2017, apresentando Doufé da verdade

Pato Branco - PR

Tabelfonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias

FKH21244

LUIZ I ERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Japebós, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-5455
85501-045 - Pato Branco - PR



AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento apresentado. Dou fé de verdade.
 Em last. 07 FEV. 2017 PR
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FKH21247
 LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI Tabelião Designado
 Rua Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-5455
 85.501-046 - Pato Branco - PR



fls 46

EXCLUSIVO USO INTERNO
CC275040

CEINEE

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 002

Aos dez e nove dias do mês de março de 2005, (19/03/2005) estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, os membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder alteração de integrantes do Conselho Fiscal da entidade, por motivo de solicitação e subsequente saída do atual 1º Conselheiro senhor ADEMIR MAXIMINO VENCUSCULO, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo em data de 15 de março de 2005 (15/03/2005), em caráter irrevogável, e da atual 2ª Conselheira a senhora ANA SERES TRENTO COMIN, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma, em data de 15 de março de 2005 (15/03/2005), em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome e ANA MARIA COLLA para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pelo então 1º Conselheiro Sr. ADEMIR MAXIMINO VENCUSCULO, e de MATHEUS CARVALHO DE ABREU para ingressar como associado da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 2ª Conselheira, Sra. ANA SERES TRENTO COMIN, para que decidissem ou não pelos nomes colocados à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso dos referidos novos associados bem como seus ingressos nos cargos de 1ª Conselheira a senhora ANA MARIA COLLA, e de 2º Conselheiro o Senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU. Assim decidido por todos, ficaram empossados os novos Conselheiros para compor o Conselho Fiscal da Entidade., o qual ficou assim constituído:-

1ª Conselheira Senhora ANA MARIA COLLA - 2º Conselheiro Senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU - 3º Conselheiro Senhor JULIO CESAR PAGNONCELLI. A seguir foram lidos os pedidos de exoneração dos associados MARCELO OLTRAMARI e ELAINE ANDOLLE, os quais decidiram não mais permanecer como associados da entidade, o que foi aceito pelos presentes. Após, foi colocado em votação o ingresso de mais dois nomes para compor o quadro associativo da entidade: FERNANDO JOSE LOPES e BARBARA MARIA MORAES, os quais também foram aceitos e acolhidos por unanimidade da Assembléia. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, Aparecida dos Santos que secretariou a Assembléia e pelo Diretor Administrativo Financeiro e Comercial LAERTES DE LIMA MORAES.

Pato Branco, 19 de março de 2005.

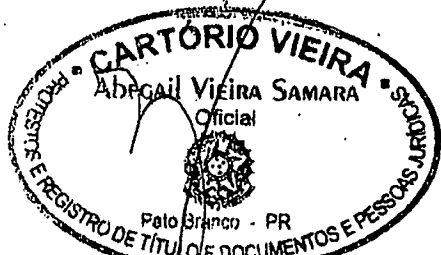
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
 Presidente

LAERTES DE LIMA MORAES
 Diretor Administrativo Financeiro e Comercial

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
 Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO
 Pato Branco - PR
 Custas 140,00
 VTC
 ABEGAIL VIEIRA SAMARA
 OFICIAL

Confere com o original
 data: 19/03/05



fls 49

EXCLUSIVO USO INTERNO
CGY88383

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

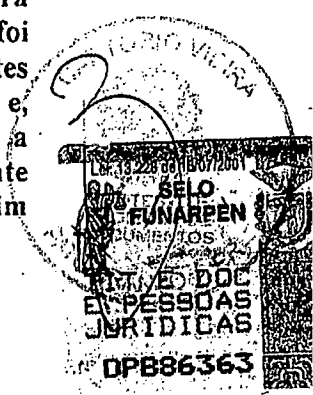
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 04

Aos doze dias do mês de julho de 2008 (12/07/2008), estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Ararigbóia nº 255, 1º Andar, Centro CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os membros da Diretoria, Associados e demais presentes, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder aos termos para abertura de novos escritórios de representação da entidade em outras cidades o que foi aceito por unanimidade pelos presentes, então foi colocado que as novas cidades a serem representadas até a presente data, serão:- Escritório de numero 04:- CEINEE Toledo - que terá seu endereço à Rua Dom Pedro II nº 2829, Centro, CEP 85902-010 - Toledo - Paraná. Escritório de numero 05:- CEINNE - Erechim - que terá seu endereço à Rua Itália nº 56 - Sala 103 - Centro - CEP 99700-000 - Erechim - Rio Grande do Sul. Após serem apresentados os motivos de abertura dos novos escritórios de representação para prestação de serviços fora da sede, foi colocado a disposição, novamente o uso da palavra para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo mais a respeito da pauta da assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou necessário fazer uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por mim Marilda Aparecida dos Santos, que secretariei a Assembléia.

Pato Branco, 12 de julho de 2008

[Handwritten signature]
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR
CONFERE COM
O ORIGINAL



[Handwritten signature]
MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

CARTÓRIO DE PROTESTO E REGISTRO TÍTULOS DOC. DE PESSOAS JURÍDICAS - R. IGUAÇU, 476 - SALA 405/6 - TELEFAX: (046) 225-2435 - CEP. 85501-270 - PÁTO BRANCO - PR - TABELIA: ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Protocolado e Microfilmado sob nº 0044317
Registrado sob nº 0001208/03 - Livro A
Pato Branco, 20 de agosto de 2008.
Jaqueline Santato - Oficial Substituta

REGISTRO
Comarca de Pato Branco
Ao Cartório de Títulos e Documentos
Registrado em 19/08/08 Livro Nº 03
Em 19. AGO. 2008
DIRSO ANTONIO VERONESE
DISTRIBUIDOR

AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento apresentado. Dou fé em sua veracidade.
Pato Branco, 07 de FEV 2017 PR
LUIZ FERNANDO SCHUCHOWSKI - Tabelião Designado
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

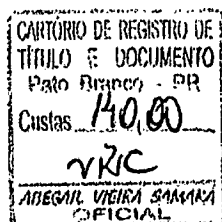
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 03

Aos onze dias do mês de janeiro de 2008 (11/01/2008), estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro CEP 85501-010, na cidade de Pato Branco, Paraná, os membros da Diretoria, Associados e demais presentes, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder os termos para a alteração de endereço da sede para novas instalações, por motivo de que as atuais estão inadequadas para o andamento das operações de gestão da entidade, sendo que na reunião foi colocado aos presentes das necessidades de mudança do endereço e ao mesmo tempo foi dito onde seria instalada a nova sede, que irá ser na Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná. A seguir foi dada a palavra para que os presentes se pronunciassem a respeito, sendo que ninguém foi contra a mudança. A seguir foi colocada a necessidade de abrirem-se escritórios de representação da entidade em outras cidades o que foi também aceito por unanimidade pelos presentes, então foi colocado que as cidades a serem representadas até a presente data, serão: - Escritório de numero 01:- CEINEE - Curitiba - que terá seu endereço à Avenida Visconde de Nácar nº 1505 - Loja 05 - Galeria Gallery Executive Center, Centro, CEP 80410-201 - Curitiba - Paraná. Escritório numero 02:- CEINEE - São José Grande Florianópolis - que terá seu endereço à Rua Jose Gonzaga Regina de Lima nº 143 - sala 01 - Kobrasol - CEP 88102-250 - São Jose - Santa Catarina. Escritório número 03:- CEINEE - Chapecó - que terá seu endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 236 - Centro - CEP 89802-010 - Chapecó - Santa Catarina. Após serem apresentados os motivos da alteração da sede e abertura dos escritórios de representação para prestação de serviços fora da sede, foi colocado a disposição dos presentes, novamente o uso da palavra para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo mais a respeito da pauta da assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou necessário fazer uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por mim Marilda Aparecida dos Santos que secretariei a Assembléia.

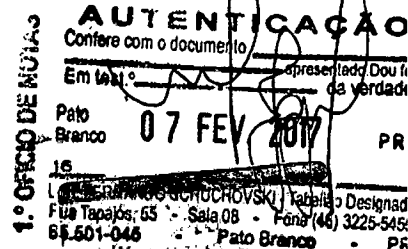
Pato Branco, 11 de janeiro de 2008

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária



Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR
CONFERE COM
O ORIGINAL



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKH21245



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

FL 01

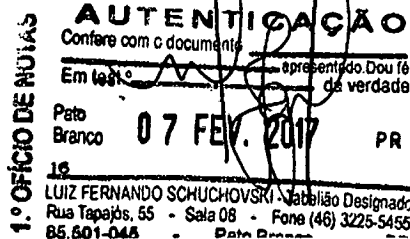
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001

Aos três dias do mês de outubro de 2009 (03/10/2009) estiveram reunidos na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, sito à Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de discutir sobre o fechamento dos Escritórios de representação da entidade situados nas cidades de Erechim, RS e Chapecó, SC, pelo motivo de não haver mais interesse na continuação de tais escritórios, no que após a apresentação dos motivos foi decidido pelo fechamento. Após, foi posto em discussão sobre o pedido de exoneração por motivo de solicitação e subsequente saída dos atuais:- 1ª Conselheira senhora ANA MARIA COLLA, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma em data de 21 de setembro de 2009 (21/09/2009), em caráter irrevogável; 2º Conselheiro o senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo em 21 de setembro de 2009 (21/09/2009) em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de ANA SERES TRENTO COMIN para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 1ª Conselheira Sra. ANA MARIA COLLA, e, de JESSE CARLOS FERREIRA para ingressar como associado da entidade e para ocupar o cargo deixado pelo então 2º Conselheiro Sr. MATHEUS CARVALHO DE ABREU, para que decidissem ou não pelos nomes colocados à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso dos referidos novos associados bem como seus ingressos nos cargos de 1ª Conselheira a senhora ANA SERES TRENTO COMIN e 2º Conselheiro o senhor JESSE CARLOS FERREIRA. Após, foi colocado em votação o ingresso de mais dois nomes para compor o quadro associativo da entidade: TELMA KELLY DE SOUZA e GELSIMARA LERIA DE WITT, os quais também foram aceitos e acolhidos por unanimidade da Assembléia.

A seguir foi procedida a eleição e posse à nova Diretoria da entidade conforme Edital de Convocação datado de 25 de setembro de 2009, no qual foi registrada chapa única, denominada EDUCAR SEMPRE, para o quinquênio 2009/2014. Para presidir a reunião da eleição foi escolhida a senhora MARILDA APARECIDA DOS SANTOS, que iniciou os trabalhos lendo o Edital de convocação e apresentando a chapa única denominada EDUCAR SEMPRE. Dando prosseguimento, iniciou-se o processo eletivo cumprindo o que estabelece o Estatuto Social da Entidade. Encerrado o processo de votação, foram apurados os votos por aclamação, sendo assim eleita a Diretoria para o mandato de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Estatuto, com início em 16 de outubro de 2009 e término em 15 de outubro de 2014, ficando assim constituída a nova Diretoria da Entidade :- 1. **PRESIDENTE:- Gelsonita Aparecida Leiria Witt**; 2. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:- Laertes de Lima Moraes**; 3. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS:- Marilda Aparecida dos Santos**; 4. **DIRETOR COMERCIAL:- Gelsimara Leria de Witt**. O Conselho Fiscal ficou assim constituído:- 1º **CONSELHEIRO:- Ana Seres Trento Comin**; 2º **CONSELHEIRO:- Jesse Carlos Ferreira**; 3º **CONSELHEIRO:- Julio César Pagnoncelli**.



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001

Após empossada a nova Diretoria, foi colocado para os presentes da necessidade de alteração do Estatuto Social no seu **CAPITULO I** - Art. 1º - o qual terá a seguinte redação:- **Art. 1º - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES**, também designada pela sigla **CEINEE**, constitui-se associação civil de personalidade jurídica de Direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e patrimonial, de abrangência nacional, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover a integração entre **ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, COMUNITARIAS E SOCIAIS**, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas, atividades de caráter social, e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, na forma da lei e nos termos de sua Entidade, foi criado no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004), regendo-se pelo presente Estatuto e pelo que lhe for aplicável. Após lida a nova redação estatutária foi colocado aos presentes o uso da palavra, para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo a mais com respeito às pautas da Assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou ser necessário fazer o uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT**, por **MARILDA APARECIDA DOS SANTOS** que secretariou a Assembléia e pelo Diretor Administrativo Financeiro **LAERTES DE LIMA MORAES**, e, pela Diretora Comercial **GELSIMARA LERIA DE WITT**

Pato Branco, 03 de outubro de 2009


GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente


LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro


GELSIMARA DE WITT
Diretora Comercial


MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Prof. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu
CONFERE COM
O ORIGINAL



000076



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

C N P J:- 07.136.551/0001-26

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 005 FI 01

Aos 04 dias do mês de maio de 2011 (04/05/2011) estiveram reunidos na sede do **CEINEE**, sito à Rua Ararigboia nº. 255, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85501-260, os Membros da Diretoria, Associados, Fundadores e demais Associados presentes, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder a alteração de integrantes do Conselho Fiscal da entidade, por motivo de solicitação de exoneração e subsequente saída da atual 1ª Conselheira senhora **ANA SERES TRENTO COMIN**, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma em data de 22 de abril de 2011 (22/04/2011), em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, os nomes de **NATHANIELLI PASQUALI** para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 1ª Conselheira Sra. **ANA SERES TRENTO COMIN** para que decidissem ou não pelo nome colocado à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso da referida nova associada, bem como seu ingresso no cargo de 1ª Conselheira. Assim decidido por todos, ficou empossada a nova Conselheira para compor o Conselho Fiscal da Entidade, o qual ficou assim constituído:-

1ª Conselheira Senhora **NATHANIELLI PASQUALI** - 2º Conselheiro Senhor **JESSE CARLOS FERREIRA** - 3º Conselheiro Senhor **JULIO CESAR PAGNONCELLI**. A seguir foi colocado na assembléia a necessidade de alteração do endereço do escritório de nº 01 - **CEINEE - Curitiba** - por motivos de falta de espaço no antigo endereço, sendo que o novo endereço passará a ser na Praça Tiradentes nº 236 - Conj. 301, Centro, CEP 80020-100; o que também foi aceito por unanimidade dos presentes. E ainda foi também colocado aos presentes a necessidade de abertura de novos escritórios de representação da entidade em outras cidades o que foi aceito por unanimidade pelos presentes, e, assim foi colocado que as novas cidades a serem representadas pela entidade serão:- Escritório de nº 06:- CEINEE Londrina - que terá seu endereço à Avenida Paraná nº 427, Sala 106, Centro - CEP 86010-923, Londrina - Paraná. Escritório de nº 07:- CEINEE Imbituva - que terá seu endereço à Rua Tancredo de Almeida Neves nº 227, Jardim Horizonte - CEP 84430-000, Imbituva - Paraná. Após lida a presente ata, foi colocado à disposição o uso da palavra, para que se algum dos presentes quisesse expor algo a mais com respeito às pautas colocadas nesta Ata, que se pronunciasse, e, como ninguém dos presentes achou necessário

Pref. Mun. Cruzeiro Da Louca - PI
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO

Copiar com o documento
 Em Jest. apre. e lido. Dou fé
 a verdade

Pato Branco **05 SET. 2016** PR

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
 Rua Tapaços, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-5455
 85.501-045 - Pato Branco - PR

Certifico que o selo da
 autenticação foi afixado
 na última folha do referido
 documento.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

C N P J:- 07.136.551/0001-26

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 005 FI 02

fazer o uso da palavra, deu-se assim por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT**, por **Marilda Aparecida dos Santos** que secretariou a Assembléia e pelo Diretor Administrativo Financeiro e Comercial **LAERTES DE LIMA MORAES**.

Pato Branco, 04 de maio de 2011

[Handwritten Signature]
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

[Handwritten Signature]
LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro
e Comercial

[Handwritten Signature]
MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria

Prof. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR
**CONFERE COM
O ORIGINAL**



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test.º da verdade
Pato Branco **05 SET. 2016** PR
LUZ FERNANDO SCHUCHOVSKI Tabelão Designado
Rua Tapajós, 68 - Sala 08 - Fone (48) 3225-5455
85.801-045 - Pato Branco - PR

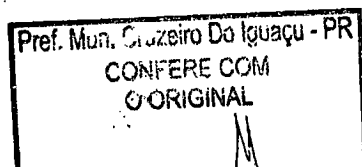


**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES –
CEINEE**
CNPJ. 07.136.551/0001-26

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – ATA Nº 006

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze (29/04/2013), estiveram reunidos na sede do Centro de Integração Nacional se Estágios para Estudantes – CEINEE, estabelecido na Rua Ararigboia, nº 255, 1º andar, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85501-260, os membros da diretoria, associados fundadores e demais presentes, mediante assinatura do livro de presenças, com o fim especial de deliberar sobre a abertura de Escritório de representação na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, e na Cidade de Nova Iguaçu no estado do Rio de Janeiro, bem como sobre revogar o parágrafo único do artigo 21 do estatuto social, que trata da remuneração da diretoria. Iniciados os trabalhos, foi colocado em votação o primeiro tema, acerca da abertura do Escritório Regional de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Nereu Ramos, 260 D, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89801-100, Fone/Fax: (49) 3324-1660 e do Escritório Regional de Nova Iguaçu – Estado do Rio de Janeiro à Rua Manoel da Silva Falcão, 197, CEP 26225-280 e fone (21) 3908-7234 sendo que ninguém se opôs à proposição, ficando assim criado os aludidos escritórios regionais. Superado o primeiro tema, passou-se a votação da revogação do parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social, que contem a seguinte redação: Parágrafo único: A Diretoria Executiva será contratada e remunerada na forma da legislação trabalhista. Do mesmo modo, não houve nenhuma oposição quanto à proposição, ficando revogado o parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social, que tratava da remuneração da diretoria. Após lida a presente ata, concedido o uso da palavra aos presentes para manifestação acerca da pauta, e, não havendo interessados em se manifestar, deu-se por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por MARILDA APARECIDA DOS SANTOS que secretariou a assembleia e pelo Diretor Administrativo Financeiro e Comercial LAERTES DE LIMA MORAES.

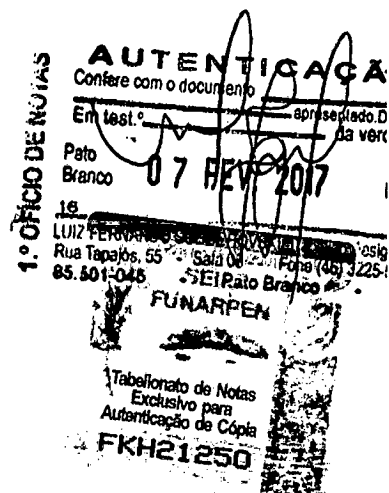
Pato Branco, 29 de abril de 2013.



GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro e Comercial

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária



CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

FL 01

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001

Aos quatro dias do mês de outubro de 2014 (04/10/2014) estiveram reunidos na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, sito à Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de discutir sobre a alteração de endereço da sede para a Rua Ararigboia nº 255, 3º andar, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85501-260. Após, foi posto em discussão sobre o pedido de exoneração por motivo de solicitação e subsequente saída da atual Diretora de Recursos Humanos **MARILDA APARECIDA DOS SANTOS**, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma em 20 de setembro de 2014 (20/09/2014) em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de **EDSON CONSTANTINO LEIRIA DE WITT** para ocupar o cargo deixado pela então Diretora **MARILDA APARECIDA DOS SANTOS**, para que decidissem ou não pelo nome colocado à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito seu ingresso no cargo de Diretor de Recursos Humanos. A seguir foi procedida a eleição e posse à nova Diretoria da entidade conforme Edital de Convocação datado de 22 de setembro de 2014, no qual foi registrada chapa única, denominada **EDUCAR INOVANDO**, para o quinquênio 2014/2019. Para presidir a reunião da eleição foi escolhida a senhora **GELSIMARA DE WITT**, que iniciou os trabalhos lendo o Edital de convocação e apresentando a chapa única denominada **EDUCAR INOVANDO**. Dando prosseguimento, iniciou-se o processo eletivo cumprindo o que estabelece o Estatuto Social da Entidade. Encerrado o processo de votação, foram apurados os votos por aclamação, sendo assim eleita a Diretoria para o mandato de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Estatuto, com início em 16 de outubro de 2014 e término em 15 de outubro de 2019, ficando assim constituída a nova Diretoria da Entidade :- 1. **PRESIDENTE**:- *Gelcionita Aparecida Leiria Witt* ; 2. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**:- *Laertes de Lima Moraes*; 3. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**:- *Edson Constantino Leiria de Witt*; 4. **DIRETOR COMERCIAL**:- *Gelsimara de Witt*. O Conselho Fiscal ficou assim constituído:- 1º **CONSELHEIRO**:- *Nathantelli Pasquali*; 2º **CONSELHEIRO**:- *Jessé Carlos Ferreira* ; 3º **CONSELHEIRO**:- *Julio César Pagnoncelli*. Após lida a presente ata, foi colocado aos presentes o uso da palavra, para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo a mais com respeito às pautas da Assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou ser necessário fazer o uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião.

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR
CONFERE COM
O ORIGINAL



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS
ESTUDANTES - CEINEE**



FL 02

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por GELSIMARA DE WITT que secretariou a Assembléia, por EDSON CONSTANTINO LEIRIA DE WITT e pelo Diretor Administrativo Financeiro LAERTES DE LIMA MORAES.

Pato Branco, 04 de outubro de 2014


GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente


LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro


GELSIMARA DE WITT
Diretora Comercial


EDSON CONSTANTINO LEIRIA DE WITT
Diretor de Recursos Humanos

Prof. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - r. n.
CONFERE COM
O ORIGINAL

Este documento tem o mesmo valor probante da via original registrada neste
Ofício de Pessoas Jurídicas, de acordo com a Lei nº 6015/73.
Pato Branco-PR, 08/02/2017.

Zaqueu Batista de Oliveira - Escrevente
Selo digital Nº 7Btd.o4NGI.cQRLp, Controle: hQGbw.sIzF Consulte
esse selo em <http://funarpen.com.br>
Custas: R\$ 9,10/VRC 50,00, Buscas: R\$ 0,54/VRC 3,00, Xerocópia: R\$
0,54/VRC 3,00, Microfilme: R\$ 4,55/VRC 25,00, Selo: R\$ 1,10/VRC 6,04 e
Funrejus: R\$ 2,09/VRC 11,48. TOTAL: R\$ 17,92.



| | | | |
|--|------------|--|--|
| Cartório Vieira | | Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA Substituta: JACQUELINE SAMARA | |
| Pessoa de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas | | Rua Tapajós, 157 - C. Andaraí - CEP: 85581-030 - Pato Branco-PR (41) 3225 2455 - cartorio@cartoriovieira.com | |
| Emolumentos | 16,70 | PROTOCOLADO E MICROFILMADO Nº 0060174 Registrado sob nº 0001208/08 - Livro A Pato Branco-PR, 22 de outubro de 2014. Zaqueu Batista de Oliveira Escrevente Selo Digital-LogPD.ocJpq.cJGLp, Controle: hPom.sIQf Consulte em http://www.funarpen.com.br | |
| Funrejus | 0,47 | | |
| Distribuidor | 6,20 | | |
| Funarpen | 0,78 | | |
| Microfilme | 6,67 | | |
| Total | 28,82 | | |
| VRC | VRC 100,00 | | |

000081

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE



RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ATA DE N° 001

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014 (23/10/2014) fica retificado a qualificação da diretoria eleita na data de quatro de outubro de 2014 (04/10/2014) devidamente registrada no Cartório de Protesto Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco - Paraná em vinte e dois de outubro de 2014 (22/10/2014) sob o n° 0001208/08 - Livro A, conforme segue;

Presidente: Gelcionita Aparecida Leiria Witt

CPF; 026.477.869-33 - RG-3.956.524-2 - PR

Diretor Administrativo Financeiro; Laertes de lima Moraes

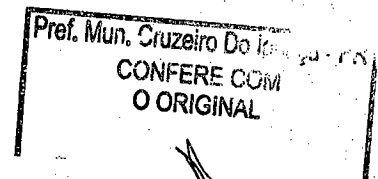
CPF; 026.487.839-62 - RG; 3.030.775-5 - PR

Diretor de Recursos Humanos; Edson Constantino Leiria de Witt

CFP; 337.620.669-49 - RG; 1.956.966-7 - Pr

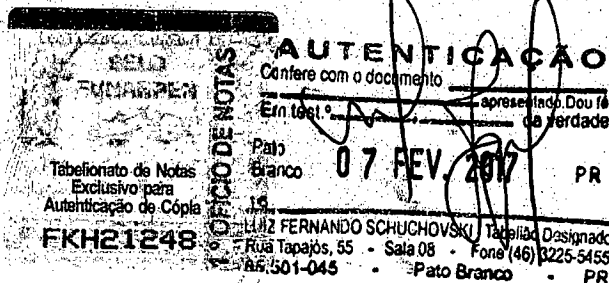
Diretor Comercial; Gelsimara de Witt

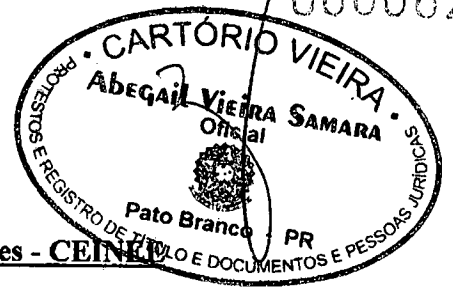
CPF; 427.126.109-20 - RG; 3.188.782-8 - Pr



Gelcionita Aparecida Leiria Witt

Presidente:





Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

EXCLUSIVO USO INTERNO

EED64604

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES, também designada pela sigla CEINEE, constitui-se associação civil de personalidade jurídica de Direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e patrimonial, de abrangência nacional, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover a integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, COMUNITARIAS E SOCIAIS, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas, atividades de caráter social, e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, a realização e viabilização de seleção de pessoal e gestão de recursos humanos (treinamentos) para cargos de:- ESTAGIARIOS, 1º EMPREGO, MENOR APRENDIZ, na forma da lei e nos termos de sua Entidade, foi criado no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004), regendo-se pelo presente Estatuto e pelo que lhe for aplicável.

Parágrafo 1º - O Centro tem sede e foro na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, podendo estender suas atividades por todo território nacional e estabelecer em qualquer localidade dependências administrativas.

Parágrafo 2º - O Centro tem como seus clientes as empresas privadas e as instituições públicas da administração direta, indireta e funcional; como seus parceiros as instituições de ensino, públicas e particulares; e, como seu público-alvo, agentes de sua prática de integração, os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficaz na busca e consecução constante dos seus objetivos.

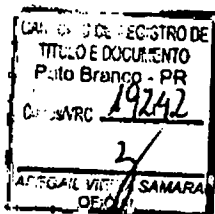
Parágrafo 3º - Os serviços de educação aos quais a Entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades o CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, ou religião.

Art. 3º - São objetivos do CEINEE:

I – apoiar o processo de formação profissional e a disseminação do conhecimento, mediante mecanismos de integração entre Empresas e Instituições Educacionais e a busca continuada da qualidade e relevância das atividades e projetos de ensino, de pesquisa, de extensão, de gestão acadêmica ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

PREFEITURA MUN. DE VITORINO
CONFERE COM O ORIGINAL 15.07.16
SERVIDOR



Handwritten initials and a signature.



000083



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

II – desenvolver projetos e programas de parceria para apoio à realização de especializações, mestrados e doutorados conveniados, interinstitucionais, projetos do tipo Minter e/ ou a distância para facilitar o acesso aos que neles tiverem necessidade, incluindo a instalação e consolidação de cursos de pós-graduação stricto sensu, em suas diversas modalidades e áreas do conhecimento, diretamente ou mediante acordos firmados com instituições nacionais ou estrangeiras, desde que reconhecidas e/ ou indicadas pelos órgãos competentes e pela CAPES;

III – desenvolver projetos e programas visando a apoiar o treinamento, o aperfeiçoamento, a especialização, a titulação técnica, tecnológica e a capacitação de docentes e de pessoal técnico em diversas áreas do conhecimento, oriundos de empresas e instituições de ensino bem como os profissionais de toda a comunidade, de regiões circunvizinhas e de todo o território nacional;

IV – manter programas de pesquisa, visando estimular a capacitação docente e o desenvolvimento da produção científica institucionalizada e sistematizada, aprovadas pelo Conselho;

V – promover e/ ou apoiar eventos de abrangência educacional, cultural, social e técnico-educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos de nível médio, superior e profissionalizantes, publicações e demais atividades inerentes à consecução de seus objetivos institucionais visando à preparação de mão-de-obra efetiva para empresas e instituições e, bem assim, aquelas atividades que forem aprovadas pela Assembléia;

VI – exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de interação operacional entre a Empresa e a Entidade de Ensino, mediante ações que proporcionem a realização de estágios Profissionalizantes, observada a legislação vigente, identificando e interpretando as necessidades das Instituições de Ensino, dos currículos e dos estudantes através de adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria -Educação – Trabalho.

Apoio e participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsa-de-estudo, e de outras modalidades de funcionamento.

VII- gerenciar, de modo permanente e constante, para estimular a geração de oportunidades de exercício profissional para recém-formados e profissionais, em organizações privadas e públicas.

VIII- prestar consultoria e orientação técnica às Empresas e Instituições de Ensino.

IX - democratizar o acesso ao conhecimento, com programas de informação e de orientação profissional, diretamente ou em convênio/parceria, instrumentando adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para a escolha da profissão ou reorientação de carreira, por meio da oferta de cursos técnicos, tecnológicos, de especialização, stricto sensu, de

| |
|--------------------------------|
| PREFEITURA MUN. DE VITORINO |
| CONFERE COM O ORIGINAL 1507/16 |
| SERVIDOR <i>[assinatura]</i> |

[assinaturas]



000084



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

aperfeiçoamento profissional, cursos livres e programas educacionais de qualidade, adequados às necessidades regionais, mediante a utilização de propostas inovadoras condizentes com a realidade e para atender a demanda do mercado de trabalho;

X - valer-se de novas propostas de ensino e de Entidade educacional, que contribua para disseminar a apropriação do conhecimento, colaborando para superar o atraso educacional de nossos jovens e de toda a população brasileira, inclusive educação à distância e utilização de novas tecnologias;

XI - redução nos custos de Educação e de aperfeiçoamento profissional dando acesso às classes menos favorecidas, tomando com isso, a relação custo-benefício equilibrada;

XII - experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, de comércio, de empregabilidade, desenvolvimento social, de gestão ambiental, favorecendo as competências duráveis e renováveis;

XIII - implementação de cursos com novos modelos educacionais, tendo como principal objetivo a melhora na formação acadêmica de todos os estudantes;

XIV - promoção da cultura e do patrimônio artístico;

XV - promoção do voluntariado nos níveis social, ambiental e educacional;

XVI - promoção do desenvolvimento econômico e social com o combate à pobreza;

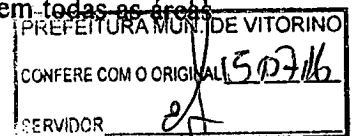
XVII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XVIII - estímulo a estudos e pesquisas científicas bem como o desenvolvimento de tecnologias alternativas na área social, ambiental e educacional;

XIX - produção do seu corpo docente, de informações e conhecimentos técnicos e científicos, com vistas à divulgação do conhecimento e promoção da cultura brasileira em todas as áreas do conhecimento.

Art. 4º - Do Regimento Interno

I - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE. terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento, por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '9' and a signature.



000085



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Capítulo II

Do Patrimônio e das Receitas

Art. 5º - Constituem bens patrimoniais da Entidade:

I - as doações, em moeda corrente nacional ou estrangeira, bens móveis ou imóveis e outros, originários de empresas, instituições, associações ou pessoas físicas nacionais e/ ou estrangeiras interessadas em participar ou estimular os projetos iniciados pelo CEINEE, visando à integralização do patrimônio inicial do mesmo;

II - quaisquer outros bens corpóreos ou incorpóreos e/ou direitos que, no futuro, o CEINEE adquira ou receba mediante doações ou legados, na forma da lei e do presente Estatuto, inclusive os rendimentos de seus bens patrimoniais;

III - a remuneração dos serviços prestados pelo desenvolvimento de suas finalidades institucionais;

IV - os resultados financeiros obtidos pela venda de produtos, bem como pelo recebimento de royalties e/ou assessoramento técnico decorrente de negociação com terceiros, direitos relativos à propriedade intelectual, científica ou industrial;

V - as contribuições ou doações de bens de qualquer natureza que lhe forem feitas por pessoas físicas e/ ou jurídicas nacionais e estrangeiras;

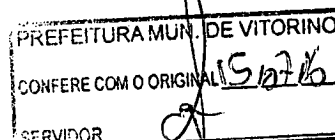
VI - auxílios e subvenções que lhe forem destinados pelos Poderes Públicos ou por entidades particulares.

§ 1º Os bens imóveis do CEINEE somente poderão ser adquiridos, recebidos em doação, alienados ou gravados, com expressa autorização da Assembléia Geral.

§ 2º As doações recebidas de entidades de ensino superior; de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado; de entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, serão destinadas à manutenção do CEINEE, à aquisição de materiais permanentes, didático-pedagógicos e de consumo e ao desenvolvimento de novos projetos.

§ 3º A aceitação de doações ou legados com encargos só serão aceitas por deliberação do Conselho Geral, desde que compatíveis com o benefício resultante de tais atos e relacionados com as finalidades do CEINEE.

§ 4º Todos os bens patrimoniais e respectivos rendimentos, postos à disposição do CEINEE pelos instituidores e doadores, ressalvados os de terceiros e os tomados em locação ou comodato, são de sua exclusiva propriedade.

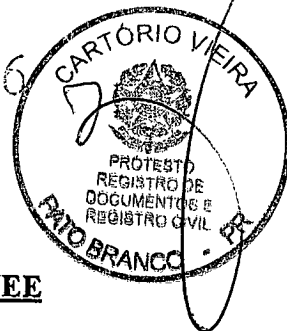


000



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or additional stamp.

000086



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

§ 5º O patrimônio do CEINEE e seus rendimentos somente poderão ser aplicados na realização e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com o disposto neste Estatuto.

Art. 6º - O CEINEE poderá pleitear sua qualificação como Organização de Utilidade Pública.

Parágrafo único. Na hipótese da obtenção da qualificação como Utilidade Pública e ocorrendo sua perda, somente o acervo patrimonial adquirido com recursos públicos será transferido a outra entidade também qualificada como Utilidade Pública, preferencialmente que se proponha às mesmas ou assemelhadas finalidades do CEINEE.

Art. 7º - Constituem rendas da Entidade:

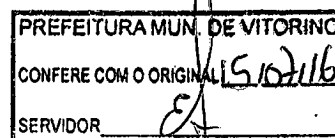
- a) Contribuições de seus associados;
- b) Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- c) Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- d) Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com o Centro;
- e) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- f) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- g) Doações ou legados;
- h) Produtos de operações de crédito para financiamento de suas atividades;
- i) Rendimentos dos imóveis que possuir;
- j) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- l) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros;
- m) Usufrutos que lhe forem conferidos;
- n) Juros bancários e outras receitas de capital.

Capítulo III

Dos Órgãos de Administração e suas Competências

Art. 8º - São órgãos da administração do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE:

- I) A Assembléia Geral - AG;
- II) A Diretoria Executiva - DE;
- III) O Conselho Fiscal - CF;
- IV - Membros Associados - MA;





000087



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

V – Associados Voluntários – AV;

Art. 9º - Os cargos que ficarem vacantes deverão ser preenchidos pela diretoria em assembléia, ou através de portaria assinada pelo presidente e referendada pela diretoria em assembléia.

Art. 10º - Poderão ainda ser criadas outras Diretorias via portaria, objetivando atender o bom andamento do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, e seus participantes.

§ Único – A diretoria elegerá, no primeiro mandato, dentre seus membros, o presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE.

Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL - AG

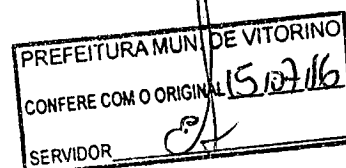
Art. 11º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano na hierarquia institucional do CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, formada pelos Associados fundadores, competindo-lhes legislar sobre todos os assuntos de interesse da Entidade, processar e julgar, instituir leis complementares e eleger a diretoria executiva.

§ 1º Os integrantes da Assembléia Geral – AG, representantes e instituidores do CEINEE, terão cargo vitalício, salvo renúncia por escrito, por motivo de força maior ou impedimento.

§ 2º O Presidente da Assembléia Geral será o Presidente da Diretoria Executiva, que nomeará no ato o Secretario dentre os membros presentes que reúnam as condições necessárias.

Art. 12º - A Assembléia Geral é soberana nas suas deliberações, desde que não contrariem as leis vigentes no país e a este Estatuto e será instalada se presente a maioria dos representantes, em situação regular com as suas obrigações, - em primeira convocação, e em segunda, 30º (trinta) minutos após, com qualquer numero de Associados presentes.

Art. 13º - A convocação para a realização da Assembléia Geral, se dará por Edital a ser publicado no Diário Oficial, ou em jornal de ampla circulação na base territorial do CEINEE, com antecedência de 03 (três) dias, ou ainda, diretamente aos Associados fundadores, mantenedores e contribuintes, via fax, e-mail, telex, telegrama, protocolo e outros meios de comunicação, com ate 24 vinte e quatro) horas de antecedência, dependendo da relevância da pauta, e a critério da autoridade convocante.





000088



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Art. 14º. - Compete a Assembléia Geral:

I - Escolher os integrantes da Diretoria Executiva; contratá-los e fixar-lhes remuneração e demiti-los, quando for o caso, designando substitutos em caso de vacância ou de dispensa de suas atividades;

II - Estabelecer as diretrizes gerais de ação do CEINEE e acompanhar-lhes o cumprimento;

III - Formular a política de admissão, atribuições e critérios de promoção e remuneração dos empregados do CEINEE;

IV - Eleger e dar posse de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos a Diretoria Executiva;

V - Dar posse ao Conselho Fiscal;

VI - Deliberar sobre a prestação de contas, aprovando-as ou rejeitando-as, após o parecer do Conselho;

VII - Fixar contribuição associativa dos Associados filiados;

VIII - Regulamentar os critérios de contribuição das entidades beneficiárias dos serviços prestados pelo CEINEE;

IX - Apreciar e aprovar as demais matérias cometidas ao Conselho e atinentes ao desenvolvimento do CEINEE, na forma deste Estatuto;

X - Aplicar ou apreciar a aplicação das penalidades previstas neste Estatuto;

XI - recrutar e nomear, dentre os associados e/ ou acadêmicos estagiários tantos secretários quantos forem necessários ao bom andamento das atividades;

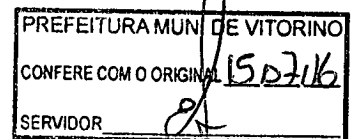
XII - resolver todos os casos omissos neste Estatuto;

XIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos usuários;

XIV - Deliberar sobre a dissolução do CEINEE e da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições legais e estatutárias;

XV - Reformular o presente Estatuto;

XVI - Autorizar a venda de imóveis, desde a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos Associados fundadores e mantenedores, autorizarem hipotecas, desde que com a presença da no mínimo de 1/3 (um terço) dos participantes com direito a voto e quites com a tesouraria;





000089



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

XVII – Aprovar as contas da diretoria e orçamentos para os exercícios seguintes para quando convocado;

XVIII – Aprovar o Regimento Interno;

XIX - Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 15º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada, anualmente, no decorrer do mês de abril para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal do exercício findo, e, quinçenalmente, no mesmo período para a eleição e posse da Diretoria Executiva;

Art. 16º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunira a qualquer época, desde que fatos supervenientes justifiquem a sua convocação.

§ Único: A convocação ocorrerá quando o Presidente entender necessária, ou ainda, por requerimento de no mínimo 80% (oitenta por cento) do numero de Associados fundadores e mantenedores em situação regular, devendo especificar-se detalhadamente a pauta dos assuntos pertinentes.

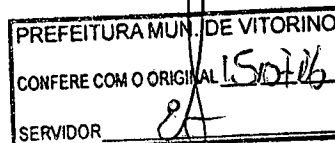
Art. 17º - A Assembléia Geral será dirigida pelo Presidente do CEINEE, salvo quando em julgamento qualquer ato de sua responsabilidade e/ou da Diretoria Executiva, quando então o dirigente será eleito por escolha do plenário.

Art. 18º - As deliberações das Assembléias se darão através da votação em plenário, por aclamação ou por escrutínio secreto, e neste caso quando se pretender manter o sigilo sobre a identidade do votante.

§ Único: Em caso de empate nas votações abertas, o Presidente proferirá o voto de qualidade, independente do seu voto normal e, nos escrutínios secretos, o empate importará em nova votação da matéria por no Maximo 02 (duas) vezes, e, persistindo, convocar-se-á nova reunião.

Art. 19º - As atas das Assembléias serão manuscritas ou digitadas e transcritas em livro próprio ou encadernadas, contendo as assinaturas do Presidente e do Secretario que as redigiu. Os demais assinarão o Livro de Presenças.

§ Único: Copias das atas ficarão à disposição dos Associados que estiverem com documentação atualizada e adimplentes, para que estes tomem conhecimento das discussões proferidas com referencia aos assuntos da pauta de convocação e não aleguem desconhecimento às deliberações da Assembléia, no que concerne as decisões que terão vigência imediata.





000090



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Art. 20º - A entidade adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA – DE

Art. 21º. A Diretoria Executiva, órgão de apoio da Assembléia Geral, compõe-se de funcionários contratados, denominados:

I - Diretor Comercial;

II - Diretor de Recursos Humanos.

III – Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 22º. No caso de vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva, por designação do Presidente, o membro remanescente acumulará provisoriamente as atribuições do cargo vago até que seja contratado o correspondente substituto.

Art. 23º. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto majoritário dos seus membros e do Presidente da Assembléia Geral.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 24º. São deveres do Conselho Fiscal:

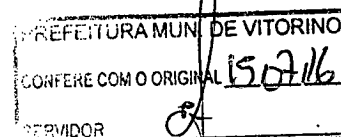
I – examinar os livros e documentos de escrituração da Entidade.

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade.

III – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

IV - manter-se atualizado quanto às alterações na legislação pertinente ao CEINEE;

V - mediante emissão de adequado parecer, examinar as contas do CEINEE e seus respectivos balancetes semestrais e balanço anual, submetendo-os à aprovação da Assembléia Geral;





00000



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

XIV – Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício.

XV – Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, submetida a Assembléia Geral.

§ Único: A Assembléia Geral se reunirá para apreciação das contas do CEINEE, por convocação do Presidente.

Seção IV

DOS MEMBROS ASSOCIADOS

Art. 25º. Os membros associados, profissionais de apoio da Diretoria Executiva, serão responsáveis pelas atividades fins do CEINEE.

Parágrafo único. Os membros associados serão contratados e remunerados na forma da legislação trabalhista.

Seção V

DOS ASSOCIADOS VOLUNTARIOS

Art. 26º. O associado voluntário atuará em atividades adequadas a seu perfil.

Parágrafo único. Os associados voluntários assinarão termo de compromisso, assumindo sua atuação como tal, sem remuneração.

Capítulo IV

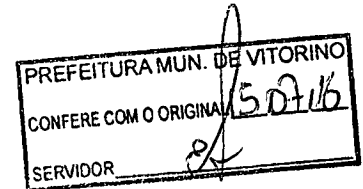
Direitos e deveres

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 27º. São direitos de todos os membros da Assembléia Geral:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembleias gerais;
- III – sugerir providências.





000092



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Seção II

Do Gestor Pedagógico e de Recursos

Art. 28º. São deveres do Gestor Pedagógico e de Recursos:

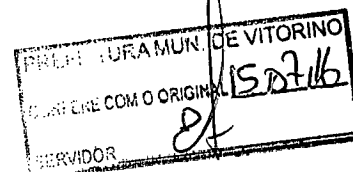
- I - propor projetos inovadores nas áreas educacional, social e ambiental a toda a comunidade e empresas;
- II - desenvolver produtos e serviços baseados na solicitação do Diretor Comercial;
- III - participar de eventos que interessem o CEINEE;
- IV - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de projetos de produtos e serviços;
- V - planejar todas as atividades pedagógicas mensais, bimestrais, semestrais e anuais do Instituto;
- VI - captar recursos financeiros junto a órgãos públicos competentes e à iniciativa privada, submetendo as captações à apreciação da Assembléia Geral;
- VII - prestar Assessoria Pedagógica da Entidade auxiliando o Corpo Docente e Discente.

Seção III

Do Presidente

Art. 29º. São deveres do Presidente do CEINEE:

- I - administrar o CEINEE e representá-lo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros;
- II - convocar, instalar e presidir assembléias e reuniões da Assembléia e da Diretoria Executiva;
- III - constituir advogados, procuradores e mandatários, outorgando-lhes poderes necessários à defesa dos interesses do CEINEE, inclusive, se necessário, poderes especiais para concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, responder pela evicção de direitos, salvo o que dispuser o Conselho ou o Estatuto;
- IV - admitir e demitir empregados do CEINEE;



1000



Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.

000093



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

V - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contas de poupança e aplicações financeiras junto a instituições financeiras, assinando e endossando cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;

VI - emitir e/ou aceitar notas fiscais, faturas e duplicatas, bem como descontá-las em instituições financeiras;

VII - assinar convênios e contratos relativos às finalidades do CEINEE;

VIII - praticar em nome do CEINEE quaisquer outros atos em direito permitidos e que, por disposição estatutária, não pressuponham a prévia e expressa autorização da Assembléia.

Seção IV

Do Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 30º. São deveres do Diretor Administrativo-Financeiro:

I - auxiliar o Presidente no exercício das suas atribuições;

II - exercer atribuições delegadas pelo Presidente ou pelo Conselho, especialmente as de relacionamento com órgãos públicos e outras instituições, nacionais e internacionais;

III - substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Art. 31º. O Diretor Administrativo-Financeiro deverá levar ao conhecimento dos demais respectivos órgãos de administração do CEINEE, os assuntos de natureza econômico-financeira, administrativa e contábil de interesse do CEINEE e exercer as funções que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pelo Conselho.

Seção V

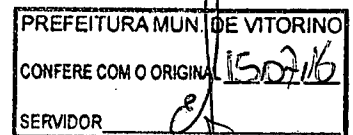
Da Diretoria Executiva

Art. 32º. São direitos dos membros da Diretoria Executiva:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - fazer sugestões.





000094



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

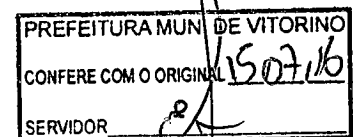
Art. 33º. São deveres da Diretoria Executiva:

- I - propor à Assembléia Geral a criação, incorporação, manutenção, transferência e extinção de atividades, projetos e programas do CEINEE;
- II - propor à Assembléia Geral a criação de órgãos administrativos especializados, visando o desenvolvimento das finalidades do CEINEE, em qualquer localidade do território nacional;
- III - elaborar e encaminhar à aprovação da Assembléia, o seu Regulamento e os regulamentos de seus setores e/ ou programas de atuação;
- IV - dar efetiva consecução às finalidades do CEINEE, administrando e supervisionando os serviços inerentes ao mesmo;
- V - conceder bolsas de estudos, mesmo do pagamento somente dos custos do curso e de aperfeiçoamento profissional, conforme adoção de estudantes por empresas colaboradoras, desde que aprovadas anteriormente pela Assembléia;
- VI - elaborar plano anual de atividades do CEINEE e respectivo orçamento, submetendo-os à aprovação da Assembléia;
- VII - zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto e demais dispositivos regimentais e regulamentares.

Parágrafo único. A Assembléia Geral poderá cometer outras atribuições à Diretoria Executiva, desde que conformes com este Estatuto.

Sub-seção I

Das atribuições do Diretor Comercial



Art. 34º. São atribuições da Diretoria Comercial:

- I - analisar a satisfação das empresas em relação às atividades desenvolvidas pelo Instituto bem como transmitir as informações necessárias às diretorias competentes, garantindo assim o cumprimento das necessidades de todo e qualquer pedido;
- II - administrar a imagem da entidade perante seu público: instituições de ensino, empresas privadas, órgãos públicos, ONGs, OSCIPs e Sociedade, como um todo;
- III - juntamente com o Presidente, estabelecer contatos com empresas privadas, instituições de ensino, órgãos públicos, entidades e/ ou associações que possam vir a colaborar com o Instituto, tanto na forma de troca de tecnologia como na forma de contribuições, doações ou patrocínios;



000095



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

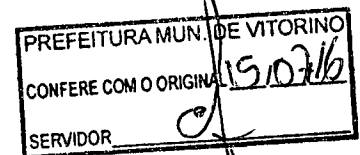
- IV - confeccionar, organizar e distribuir materiais de divulgação referentes à entidade, incluindo informativos direcionados às empresas;
- V - juntamente com a Gestão Executiva, organizar e promover eventos para divulgar a atuação dos envolvidos e inseridos de alguma forma no Instituto, bem como participar de eventos em geral;
- VI - pesquisar, criar e desenvolver produtos/serviços diferenciados para a entidade;
- VII - divulgar produtos e serviços da Entidade;
- VIII - cumprir as metas estabelecidas;
- IX - estabelecer vínculo de parceria entre a Entidade com a indústria e o comércio da Região;
- X - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de vendas de produtos e serviços;
- XI - planejar todas as atividades de marketing do mês, semestre e ano da Entidade;
- XII - elaborar e distribuir relatórios referentes a eventos e atividades da Entidade das quais tenha participado;
- XIII - propor e cobrar custos e despesas, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro ou Presidente, referentes a atividades desenvolvidas nas empresas pelos docentes ou voluntários da entidade;
- XIV - negociar contratos de patrocínio e/ ou convênios, acompanhando e controlando a execução dos mesmos;
- XV - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Sub-Seção II

Das atribuições do Diretor de Recursos Humanos

Art. 35º. São atribuições da Diretoria de Recursos Humanos:

- I - voltar-se para o ambiente interno da Entidade e manter-se atualizado em relação ao ambiente externo;
- II - recrutamento e seleção, buscando no mercado profissionais e voluntários que estejam interessados em participar das atividades da entidade e que possuam o perfil desejado;



1.000



Faint, illegible text or stamp in the bottom left corner.

000096



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

III - cursos de aprimoramento profissional, juntamente com o Gestor Pedagógico e de Recursos, procurando capacitar os profissionais e alunos para o mercado de trabalho, bem como para os projetos externos e internos;

IV - avaliar o perfil de consultores, orientadores de projetos de consultoria e diretores, bem como de suas respectivas equipes em conjunto com o Diretor Comercial e o Presidente;

V - coordenar projetos internos e apoio externo juntamente com a Diretoria Comercial;

VI - manter contatos com clientes e alunos de outras instituições, que tenham interesse em conhecer e/ou participar das atividades da Entidade;

VII - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de recursos humanos;

VIII - planejar todas as atividades do mês, semestre e ano da Entidade;

Art. 36º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a Entidade será representada conjuntamente pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo-financeiro.

§ 1º Na ausência do Presidente ou Diretor Administrativo-Financeiro, a Entidade será representada por um dos membros da Diretoria Executiva nomeado, anteriormente, em Assembléia, como procurador.

§ 2º A procuração deverá especificar os poderes e determinar o prazo de validade, limitado ao ano civil, excetuadas as procurações para fins judiciais.

Seção VI

Dos membros associados

Art. 37º. São direitos dos membros associados:

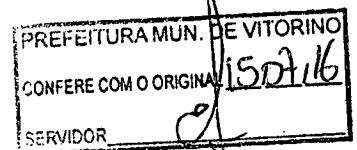
I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas assembléias gerais;

III - fazer sugestões.

Art. 38º. São deveres dos membros associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;





PROTESTOS E REGISTRO DE TITULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

000097



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINE

ESTATUTO

II – acatar as determinações da Diretoria Executiva e as resoluções das assembleias;

III – colaborar para o alcance dos objetivos do Instituto.

Seção VII

Dos associados voluntários

Art. 39º. São direitos dos associados voluntários:

I – ingressar como voluntário;

II – abdicar da opção de voluntariado a qualquer tempo;

III – tomar parte nas assembleias gerais;

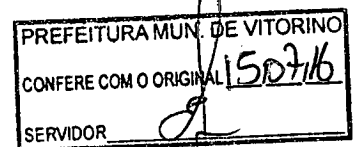
IV – colaborar para o alcance dos objetivos do Instituto.

Art. 40º. São deveres dos associados voluntários:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria Executiva e as resoluções das assembleias;

III – colaborar para o alcance dos objetivos do Instituto.



Capítulo IV

Dos requisitos de admissão de associados

Art. 41º. Serão aceitos como membros associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante preenchimento de formulário próprio, sejam aprovados pela Diretoria Executiva, e observem fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Entidade.

Capítulo V

Da Demissão ou Exclusão

Art. 42º. A exclusão do associado se dará por:

I – morte do associado;



000098



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

II – por deixar de atender os requisitos legais e estatutários de ingresso ou permanência na associação.

Art. 43º. A demissão do associado se dará por:

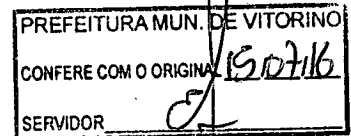
I – por deixar de atender aos requisitos legais e estatutários de ingresso ou permanência na associação;

II – por justa causa, quando contratado para prestar algum tipo de serviço;

IV – por decisão da assembléia geral, quando o associado não cumprir as atribuições do cargo.

Capítulo VI

Do exercício financeiro e orçamentário



Art. 44º. O exercício financeiro do CEINEE terá início após o seu registro no Cartório e todos os órgãos legais a contar da data do registro até 31 de dezembro, somente no primeiro ano de vigência.

Parágrafo único. Após o primeiro ano de vigência o exercício financeiro será contado sempre de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano.

Art. 45º. Até o dia trinta (30) de dezembro de cada ano a Diretoria Executiva apresentará à Assembléia Geral o plano anual de atividades da Entidade e orçamento.

Parágrafo único. A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I – estimativa de receitas, discriminada por fontes de recursos;

II – fixação de despesas com discriminação analítica.

Art. 46º. A Entidade manterá, nos termos da lei, escrituração de suas receitas e despesas em livros contábeis, revestidos das devidas formalidades legais e capazes de assegurar a exatidão de seus procedimentos.

Art. 47º. A prestação anual de contas será submetida a Assembléia Geral até o dia trinta (30) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.



000099

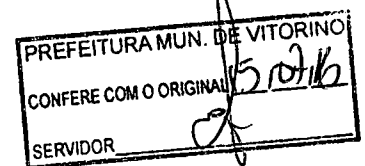


Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

§ 1º A prestação anual de contas será realizada com observância dos princípios fundamentais e normas as normas brasileiras de contabilidade e conterà, entre outros, os seguintes elementos:

- I – relatório circunstanciado de atividades;
- II – balanço patrimonial, orçamentário e financeiro;
- III - demonstração de resultados do exercício;
- IV – demonstração das origens e aplicações de recursos;
- V – quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VI – parecer da Assembléia Geral;
- VII – cópia de convênio, contrato ou termo de parceria ajustado com órgãos públicos ou privados, acompanhada, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização;



VIII – relatório e parecer de auditoria, se for o caso, independentemente da aplicação de recursos objeto de termo de parceria, de acordo com valores fixados em regulamento.

§ 2º Até a data exigida pela Entidade competente, a Diretoria Executiva, juntamente com a Assembléia Geral remeterá aos órgãos competentes do Governo, quando da aprovação como Utilidade Pública, o relatório de atividades e o balanço geral do exercício anterior.

§ 3º A Assembléia Geral dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, inclusive das certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão para exame.

§ 4º A prestação de contas dos recursos objetos de termos de parcerias será realizada pelos órgãos competentes, em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal.

§ 5º A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento.



000100



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Capítulo VII

Seção I

Das regras comuns às disposições precedentes

Art. 48º. É vedado ao membro da Assembléia Geral exercer cargo na Diretoria Executiva.
Parágrafo único. Se algum membro da Assembléia Geral vier a ocupar cargo na Diretoria Executiva será imediatamente substituído.

Art. 49º. Os integrantes da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva respondem de forma subsidiária e solidariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Parágrafo único. Somente os membros associados e associados voluntários de qualquer setor da Entidade que tiverem atuando como prestadores de serviço, colaboradores ou estagiários, não responderão pelas obrigações sociais.

Art. 50º. O Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes remunerará os seus gestores e demais funcionários da Diretoria e prestadores de serviços, mas não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, dividendos ou vantagens de qualquer espécie, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único. Todos os gestores e empregados contratados pelo CEINEE para cursos e/ou palestras, inclusive pessoal docente e consultores, poderão ser remunerados pelos serviços prestados.

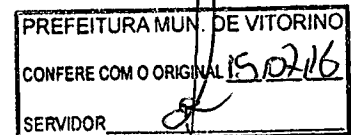
Seção II

Das disposições gerais e transitórias

Art. 51º. O CEINEE extinguir-se-á por deliberação fundamentada da Assembléia Geral, aprovado por 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, quando se verificar, alternativamente:

I – a impossibilidade de sua manutenção;

II – nocividade e ilicitude de seu objeto.



Parágrafo único. Em caso de extinção os bens patrimoniais remanescentes reverterão em favor de outra entidade de objetivo semelhante e sem finalidades lucrativas.



Faint, illegible text, possibly a signature or date, located in the bottom left corner of the page.

000101



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Art. 52º. O presente Estatuto poderá ser alterado por proposta do Presidente da Assembléia Geral ou de, pelo menos, 3 (três) membros da Assembléia, desde que:

I – a alteração seja previamente discutida em reunião específica da Assembléia e aprovada por maioria absoluta dos votos dos seus membros;


II – a alteração não contrarie as finalidades do CEINEE;

Art. 53º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 5 (cinco) anos e, no interesse da Assembléia Geral, poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias.


Parágrafo único. Os membros associados terão participação contínua e terão prazo indeterminado de atuação, salvo solicitação por escrito, a qualquer tempo, quando da intenção de saída e participação no CEINEE.

Art. 54º. O presente Estatuto entra em vigor após seu registro no competente registro público.

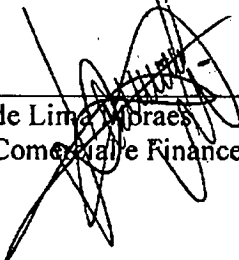
Pato Branco, 29 de abril de 2013



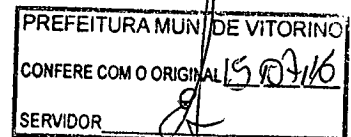
Gelcionita Aparecida Leiria Witt
Presidente

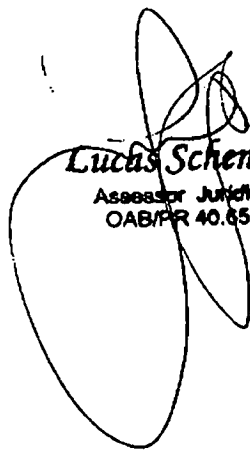


Marilda Aparecida dos Santos
Secretária



Laertes de Lima Moraes
Diretor Comercial e Financeiro




Lucas Schenato
Assessor Jurídico
OAB/PR 40.857

Ata da Sessão de recebimento e julgamento dos envelopes contendo "Documentos para Habilitação" referentes à Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às **15:00 (quinze horas)** na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Pr, em sessão pública realizada sob a presidência da Sr^a. Maria de Lourdes H. Vieira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder o recebimento e julgamento dos envelopes contendo a documentação dos licitantes, em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é: contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos. Aberta a sessão a Presidente mandou consignar em ata o recebimento dos envelopes das empresas participantes: CIEE/PR, inscrita no CNPJ:76.610.591/0001-80; FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA inscrita no CNPJ:04.166.662/0001-97. Recebidos os documentos das empresas, estes foram oferecidos aos presentes para examinarem e rubricarem toda a documentação apresentada para credenciamento dos interessados no certame licitatório. A comissão após fazer a análise minuciosa do credenciamento declarou credenciadas as empresa: : CIEE/PR e FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA. Neste momento adentrou à sala às 15:08 o representante da empresa CEINEE Centro De Integração Nacional de Estágios Para Estudantes, com os envelopes protocolados às 15:07min. Sendo assim, as demais empresas presentes na sessão apontaram o fato de o mesmo não ter atendido com o constante no edital conforme item 3.3, uma vez que as mesmas já estavam credenciadas e prestes a abrir o envelope da documentação. A empresa CEINEE Centro De Integração Nacional de Estágios Para Estudantes manifestou interesse em interpor recurso alegando que estava presente no Departamento de Licitação em consulta à sr^a Tatiane A. do Prado, solicitou a necessidade de autenticar documentos e a mesma preferiu autenticar antes do início da sessão, dez minutos antes do início da sessão, e o representante alega que esta autenticação o fez atrasar o horário do protocolo, quando poderia ter protocolado antes das autenticações. A sr^a Tatiane faz constar em ata que durante a autenticação se recusou a autenticar o estatuto pois a cópia autenticada em cartório estava diferente da cópia apresentada para autenticação. Após se retirar da sala o representante da empresa CEINEE Centro De Integração Nacional de Estágios Para Estudantes se dirigiu ao Setor de Protocolo onde pediu para que a funcionária Henriete E. Wolff fizesse cópia da cópia autenticada para que posteriormente fosse autenticada durante a sessão. Os envelopes contendo as propostas e a habilitação das empresas permanecerão em posse da comissão de licitações. Como nada mais houvesse a tratar, eu Tatiane Aparecida do Prado, atuando como Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida, posta em discussão e aprovada, vai assinada pela Comissão presente. Também presente na sessão, o Chefe do Departamento de Licitações o Sr. José Nilton de Souza.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA – Presidente da Comissão: _____

TAILA DAIANE SOUZA PERÃO - (Comissão de Apoio): _____

TATIANE APARECIDA DO PRADO - (Comissão de Apoio): _____

JOSÉ NILTON DE SOUZA – Chefe do Departamento de Licitações _____

CIEE/PR _____

CEINEE Centro De Integração Nacional de Estágios Para Estudantes _____

07.136.551/0001-26

FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA _____



PARECER JURÍDICO nº. 07/2017 – GERAL, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

A: Sra. Pregoeira do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Ref. Ofício 01/2017 do setor de licitação, que informa que não houve a interposição de recurso na TP 01/2017, que tem como objeto contratação de empresa para dispor estagiários.

RELATÓRIO

Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a manifestação da intenção de interpor recurso administrativo por ocasião da ata, inerente a Tomada de Preço 01/2017, que tem como objeto “Contratação de empresa para dispor estagiários (...)”

Salienta-se que por ocasião do certame a empresa CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, manifestou a intenção de interpor recurso, ocasião que foi suspenso o prosseguimento do certame, aguardando prazo recursal, consoante constou em ata:

“(...)Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 (quinze horas) na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Pr, em sessão pública realizada sob a presidência da Srª. Maria de Lourdes H. Vieira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder o recebimento e julgamento dos envelopes contendo a documentação dos licitantes, em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é: contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos. Aberta a sessão a Presidente mandou consignar em ata o recebimento dos envelopes das empresas participantes: CIEE/PR, inscrita no CNPJ:76.610.591/0001-80; FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA inscrita no CNPJ:04.166.662/0001-97. Recebidos os documentos das empresas, estes foram oferecidos aos presentes para examinarem e rubricarem toda a documentação apresentada para credenciamento dos interessados no certame licitatório. A comissão após fazer a análise minuciosa do



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000104

credenciamento declarou credenciadas as empresa: : CIEE/PR e FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA. Neste momento adentrou à sala às 15:08 o representante da empresa CEINEE Centro De Integração Nacional de Estágios Para Estudantes, com os envelopes protocolados às 15:07min. Sendo assim, as demais empresas presentes na sessão apontaram o fato de o mesmo não ter atendido com o constante no edital conforme item 3.3, uma vez que as mesmas já estavam credenciadas e prestes a abrir o envelope da documentação. A empresa CEINEE Centro De Integração Nacional de Estágios Para Estudantes manifestou interesse em interpor recurso alegando que estava presente no Departamento de Licitação em consulta à srª Tatiane A. do Prado, solicitou a necessidade de autenticar documentos e a mesma preferiu autenticar antes do início da sessão, dez minutos antes do início da sessão, e o representante alega que esta autenticação o fez atrasar o horário do protocolo, quando poderia ter protocolado antes das autenticações. A srª Tatiane faz constar em ata que durante a autenticação se recusou a autenticar o estatuto pois a cópia autenticada em cartório estava diferente da cópia apresentada para autenticação. Após se retirar da sala o representante da empresa CEINEE Centro De Integração Nacional de Estágios Para Estudantes se dirigiu ao Setor de Protocolo onde pediu para que a funcionária Henriete E. Wolff fizesse cópia da cópia autenticada para que posteriormente fosse autenticada durante a sessão. Os envelopes contendo as propostas e a habilitação das empresas permanecerão em posse da comissão de licitações. Como nada mais houvesse a tratar,

Contudo, decorrido o prazo legal a referida empresa deixou de interpor recurso consoante informado no ofício 01/2017, precluindo assim seu direito.

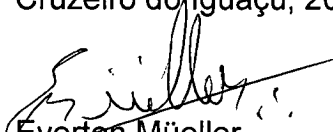
CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este assessor jurídico que deve ser dado o regular prosseguimento ao respectivo procedimento licitatório, designando data para abertura das propostas, tendo em vista preclusão quanto ao direito de interpor recurso.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente o Pregoeiro e a Comissão de Licitação tomar as medida que entender necessária.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2.017.


Everton Müller
OAB/PR 32.886



000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2017.

Ofício n° 001/2017

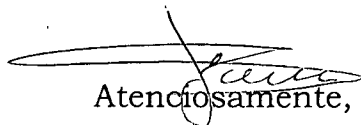
Da: **Comissão de Licitações - Prefeitura Mun. de Cruzeiro do Iguaçu**

Aos: Assessor jurídico

Assunto: Comunicação faz,

Assessor jurídico,

Através deste comunicamos a vossa senhoria que decorrido o prazo legal não houve interposição de recurso ao processo de Tomada de Preços 001/2017 referente a contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.


Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

000106

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame para que no dia **03 de março as 15:30h**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a continuidade do certame.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão de Licitação

Convocação

000107

Setor Licitações PMCI <licitacaocruzeiro@hotmail.com>

ter 21/02/2017 15:28

Cco:CIEE - PR <doisvizinhos@cieepr.org.br>; CEINEE <coordenacao@ceinee.org.br>; CIUNEM F. BELTRÃO
<franciscobeltrao@ciunem.org.br>; Eliane Szczepkowski <eliane.szczepkowski@cieepr.org.br>;

1 anexos (35 KB)

AVISO DE CONVOCAÇÃO.doc;

*Tatiane / Mirtes**Divis??o de Licita????es**Pr??ura Municipal de Cruzeiro do Igua??u - Pr**Av. 13 de Maio 906, Centro**CEP 85.598-000**Fone 46 3572 8000 ramal 8018**Fax 46 3572 8001*

DECRETO Nº 3777/2017

SÚMULA: Concede Elevação de Classe.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe o Art.5º da Lei Municipal nº 875/2012 de 14/04/2012 e o constante do Protocolo nº 052/2017 de 15/02/2017.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica concedido Elevação de Classe à Servidora LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS, portadora do RG:6.694.289-9, nomeada através do Decreto nº 3203/2014 de 03/02/2014 – função “Professora” da Classe B-01 para a Classe C-01, do Anexo I do Plano de Carreira do Magistério.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod224439

PORTARIA Nº 3412/2017

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: MARILAINÉ ZORZAN

Função: Auxiliar Administrativo

Cidade: Francisco Beltrão–PR

Quantidade de Diárias: 0,5 diárias x R\$ 74,00= R\$ 37,00

Data: 21/02/2017

Justificativa: Treinamento referente ao sistema regulação MV.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo: Oficial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Passagens e Despesas com Locomoção: Não

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod224378

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 006/2017, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Papelaria e Livraria para todos os setores da administração. Declarando vencedoras as empresas: Belinki E Souza Ltda., vencedora do Lote 01, com o valor de R\$:12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais); Lote 04 com o valor de R\$:2.000,00(dois mil reais);Lote 07 com o valor de R\$:10.000,00(dez mil reais); Lote 09 com o valor de R\$:24.850,00(vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Itamar Luis Guimarães Me vencedora Lote 03 com o valor de R\$:28.750,00(vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais); Augusto Henrique Alves Me vencedora do Lote 02 com o valor de R\$:7.050,00(sete mil e cinquenta reais); Lote 11 com o valor de R\$:34.850,00(trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); Lote 12 com o valor de R\$:39.990,00(trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); Anderpel Papelaria Ltda vencedora do Lote 05 com o valor de R\$:13.290,00(treze mil, duzentos e noventa reais); Papelaria Kji Distribuidora Ltda – Me vencedora do Lote 06 com o valor de R\$:7.500,00(sete mil e quinhentos reais);Lote 10 com o valor de R\$:866,00(oitocentos e sessenta e seis reais);Lote 13 com o valor de R\$:21.700,00(vinte e um mil e setecentos reais) e a empresa Zarth & Cousseau Ltda–Me vencedora do Lote 14 com o valor de R\$:8.950,00(oito mil, novecentos e cinquenta reais). Portanto, estes foram os menores preços, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TURMINA - PREFEITO

Cod224314

AVISO Nº 01**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 13/03/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO - PREGOEIRA

AVISO Nº 01**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/03/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de fevereiro de 2017.

TATIANE APARECIDA DO PRADO - PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame Tomada De Preços Nº 001/2017 para que no dia 03 de março as 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a continuidade do certame.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão de Licitação

Cod224618

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 - UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, para aquisição de materiais de limpeza e manutenção de veículos.

Prefeitura Municipal de Verê
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para aquisição de materiais de limpeza e manutenção de veículos.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2017 no Município de Verê.
TIPO: Menor preço por item.

Prefeitura Municipal de Manguaçu
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Manguaçu através do Prefeito Municipal ELÍDIO ZERMERAN DE MORAES, torna pública para o conhecimento dos interessados, que a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PMM referente à seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento, elaboração de projetos e acompanhamento de obras, foi deserta.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR torna pública que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR torna pública que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

AVISO DE CONVOCACÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame Tomada de Preços Nº 001/2017 para que no dia 03 de março de 2017, às 15:30h, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 905 - centro, seja procedida a continuação do certame.

LEILÕES JUDICIAIS EM SALTO DO LONTRA-PR
O Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em exercício no Juízo de Direito da Comarca de Salto do Lontra, PR, torna pública que realizará no dia 22 de março de 2017, às 10h00min, o leilão nº 159 da série 119-F-PR, em nome do Sr. CARLOS GOMARINI, CPF nº 33.773.874-9, em favor do Sr. SANDRO PAULO BORTONCELLO, CPF nº 33.773.874-9, em nome do Sr. SANDRO PAULO BORTONCELLO, CPF nº 33.773.874-9.

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR torna pública que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR torna pública que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR torna pública que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE D'OESTE- PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunir(em) de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 27 de fevereiro de 2017, às 8:30 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste localizada na Avenida Arnaldo Busato nº 309, nesta cidade, (ou em outro local conforme o caso) para deliberar da seguinte ordem do dia:

- 1 - Litura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a uma Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindical (ciar o município em caso de extensão do base);
4 - Deliberação sobre o fechamento da época de reversão a ser a descontinuação de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, se não o sindicato, uma vez que as conquistas da negociação estão extensas a toda a categoria, para fins assistenciais;
5 - Não havendo, no hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 9:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o Artigo 2º letra "B" de seu Estatuto Social e art. 859, do CLT.

São Jorge do Oeste - PR, 17 de fevereiro de 2017
LUCIANO AMOS
Presidente do STR

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PMM - Exclusivo para EPP e ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Serviço de manutenção, limpeza de calçadas e serviços de desentupimento de esgotos, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Município de Enéas Marques
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PMM - Exclusivo para P.M.E. e E.P.P.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017 - LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 DE MARÇO 2017 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Município de Enéas Marques
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PMM - Exclusivo para P.M.E. e E.P.P.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017 - LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 DE MARÇO 2017 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

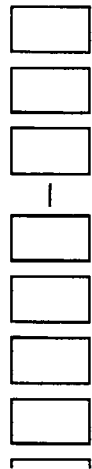


Preça Maecaretinas de Moraes, nº 5051 - Centro -; Telefone: (0**) 44-3621-2840
Fax: (**) 44-3621-2842 - CEP 87.602-210 - Umuarama - Paraná
www.fcaandidogarcia.org.br

| |
|---|
| Pres. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR SETOR DE PROTOCOLO - LICITAÇÕES |
| PROTOCOLO Nº: <u>1001/2017</u> |
| Data: <u>08/02/2017</u> |
| Horário: <u>14h15</u> min. |
| Assinatura: <u>Henriete</u> |

000110

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
CNPJ: 04.166.662/0001-97



ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ 176.610.591/0001-80

000111

Prof. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR
SETOR DE PROTOCOLO - LICITAÇÕES
PROTOCOLO Nº: L. 001 / 2017
Data: 08 / 02 / 2017
Horário: 14:30 h.
Assinatura: [assinatura]



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR

REMETENTE:

- CURITIBA-PR: Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória CEP 80030-180 - Fone (41) 3313-4300
- APUCARANA-PR: Rua Osório Ribas de Paula, 94 4º andar sl 402 Centro CEP 86800-140 - Fone: (43) 3422-3971
- ARAUCÁRIA-PR: Rua João Pessoa, 145, 4º andar, cj. 46 - Ed. COA Centro CEP 83702-280 - Fone: (41) 3642-4497
- CAMPO LARGO-PR: Rua Ferreira da Silva, 990 - sl 14 Centro CEP 83601-010 - Fone: (41) 3392-1868
- CAMPO MOURAO-PR: Av. Coronel João Antônio de Moura, 641 sl 01 Centro CEP 87301-000 - Fone: (44) 3525-2254
- CASCAVEL-PR: Rua Recife, 1861 Centro CEP 85810-031 - Fone: (41) 3220-0200
- CIANORTE-PR: Av. Goiás, 431 5º andar - sl 103 Centro CEP 83203-210 - Fone: (41) 3629-7235
- COLOMBO-PR: Av. Marquês José Francisco de Melo, 833 - sl 101 1º andar Ed. Comercial Del Rei Centro CEP 83408-010 - Fone: (41) 3663-7146
- COPINELIO PR: Rua Manoel de Barros, 59 - sl 101 1º andar Ed. ~~Alta Mar~~ CEP 83408-010 - Fone: (43) 3523-8777
- LUIZ JOSÉ VIZINHOS-PR: Rua Manoel de Barros, 59 - sl 101 1º andar Ed. ~~Alta Mar~~ CEP 83408-010 - Fone: (46) 3536-1876
- FLOZ DO IGUAÇU-PR: Rua Rui Barbosa, 620 1º andar - sls 103 a 107 Ed. Foz Execlutiva Center Centro CEP 85851-170 - Fone: (45) 3574-5887
- FRANCISCO BELTRAO PR: Av. João Assis Carneiro, 900 sl 201 Centro CEP 85601-000 - Fone: (46) 3524-5407
- GUARAPUAVA-PR: Rua Capitão Rocha, 2075 Centro CEP 85010-270 - Fone: (42) 3623-8177
- IRATI-PR: Rua Marechal Deodoro, 112 - Centro CEP 84500-000 - Fone: (42) 3423-2606
- JACAREZINHO-PR: Rua Coronel Hildebrando, 807 - Centro CEP 86400-000 - Fone: (43) 3547-1238
- JOANDA-PR: Rua Mato Grosso, 240 CEP 87900-000 - Fone: (44) 3425-3579
- LONDRINA-PR: Rua Beir Horizontes, 177 Centro CEP 86020-060 - Fone: (45) 3254-2566
- MATO CAMPIO ROMÃO-PR: Rua Dom João VI, 773 Centro CEP 85960-000 - Fone: (45) 3254-2566
- MARINGÁ-PR: Av. Carneiro Leão, 145 - 10º andar - sls 1001 e 1004 Ed. Europa Centro CEP 87014 010 - Fone: (14) 3218-0300
- MEDIANEIRA-PR: Rua Paraná, 1010 sl 02 Centro CEP 85884-000 - Fone: (45) 3261-5406
- PALMOTINA-PR: Av. Presidente Kennedy, 863 sl 09 Centro Comercial Gennerus Centro CEP 85950-000 - Fone: (44) 3649-4497
- PAPAJOEL-PR: Av. Arthur de Alencar, 29 - 1º andar cj 5 Centro CEP 83203-210 - Fone: (41) 3422-8803
- PARANAVAÍ-PR: Rua Paraíba, 1888 sl 02 Centro CEP 87701-000 - Fone: (44) 3422-1916
- PATO BRANCO-PR: Rua Caramuru, 370 - sobreloja - Ed. Caramuru Center CEP 85501-060 - Fone: (46) 3224-7151
- PONTA GROSSA-PR: Rua Dr. Francisco Bürzio, 862 sl 03 Centro CEP 84010-200 - Fone: (42) 3222-6446
- RIO NEGRO-PR: Rua Nicolau Bley Neto, 100 - sl 01 Ed. José Hirt Filho Centro CEP 83880-000 - Fone: (47) 3645-3509
- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR: Rua AV de Novembro, 2175 sl 29 6º andar Shopping Center Celli CEP 83005-000 - Fone: (41) 3383-2937
- SÃO MATEUS DO SUL-PR: Rua Eduardo Sprada nº 142 - Espaço Paulo Maciel - Centro CEP 83900-000 - Fone: (42) 3532-7692
- TOLEDO-PR: Rua Guarani 2106 1º andar sl 11 Jd. La Salle CEP 85902-030 - Fone: (45) 3252-0155
- UMUARAMA-PR: Av. Astor, 345-10 sl 03 - Centro CEP 87501-280 - Fone: (44) 3623-1440
- UNIÃO DA VITÓRIA-PR: Rua Professor Cleto, 296 CEP 84600-000 - Fone: (42) 3523-1239
- WENCESLAU BRAZ-PR: Rua Expedicionário, 172 sl 06 - Galeria Mondrean Centro CEP 84950-000 - Fone: (43) 3528-3166

DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2017

**FUNDAÇÃO CANDIDO
GARCIA**

000113



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 2164/2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA**, CPF/CNPJ n° 04.166.662/0001-97, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, CPF/CNPJ n° 04.166.662/0001-97, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 396833987263451

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/04/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, domingo, 29 de janeiro de 2017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000114

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015858950-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.166.662/0001-97
Nome: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.166.662/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 30/11/2000 |
| NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada | | | |
| LOGRADOURO PC MASCARENHAS DE MORAES | NÚMERO 5051 | COMPLEMENTO | |
| CEP 87.502-210 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UMUARAMA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (44) 6212-828 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2017 às 17:10:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2017

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 16 Folha: 1 46428

Contém este livro 316 folhas numeradas do No. 1 ao 316 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA

Ramo: Atividades de televisão aberta

Endereço: Praça PC MASCARENHAS DE MORAES, 5051

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: UMUARAMA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 04.166.662/0001-97

Inscrição Estadual.....: 9061365971

Registro na junta.....

Inscrição Municipal.....: 21968

Registrado no Cartorio de Registros Especiais REGISTRO DE REGISTRO DE TITULOS E DOC E DE P. JURIDICAS da Cidade de UMUARAMA/PR sob No 1222 Livro A/PJ

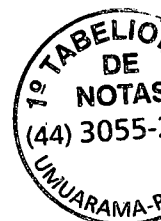
UMUARAMA, 01/01/2015

Neiva Pavan Machado Garcia

NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
PRESIDENTE
CPF: 220.185.228-68

Iracema Alves Marques

IRACEMA ALVES MARQUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03723700.
CPF: 774.280.489-15



| | |
|--|---|
| REGISTRO DE TITULOS UMUARAMA - PARANA | |
| Apontado nesta data sob N.º 65.243 | Transcrito hoje sob N.º 46428 do livro B229 |
| do protocolo n.º A-5 do Registro Integral. | |
| Umurama, 01 de Abril de 2016 | |
| <i>[Signature]</i> | |
| OFICIAL | |

[Handwritten initials and marks]

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
66 ARAUJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA



1.º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR - FONE: (41) 3055-2395
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

08 FEV 2017

- Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
 - Nelza Faria de Araujo
 - Denise Aparecida Meitrier
 - Nádia Rogéria Francisco Occhi
 - Bel. Pamela Stori
- } Escreventes

000117

Empresa: FUNDACAO CANDIDO GARCIA
 CNPJ: 04.166.662/0001-97
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0308
 Número livro: 0016

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2015 | 2014 |
|---|----------------------|----------------------|
| | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| ATIVO | 2.230.501,66D | 2.146.749,15D |
| ATIVO CIRCULANTE | 403.449,08D | 672.568,79D |
| DISPONÍVEL | 402.649,08D | 672.568,79D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 402.543,87D | 645.502,48D |
| Banco Itaú S.A. - c/c 1408-9 | 1.164,21D | 266,15D |
| Banco Itaú S/A - c/c 1828-8/Agência Expe | 1.941,24D | 4.804,19D |
| Banco Itaú S/A - c/c 1830-4/Ciunem | 355.481,65D | 642.374,59D |
| Banco Itaú S/A - c/c 1894-0 / TV UP | 8.471,64D | 10.488,08D |
| Caixa Economica Federal | 35.485,13D | 394,86D |
| (-) Cheques a compensar - Itau | 0,00 | 12.825,39C |
| INVESTIMENTOS TEMPORARIOS | 105,21D | 27.066,31D |
| Aplic Financelra Bco do Brasil | 0,00 | 66,31D |
| Aplic Financelra C.E.F | 105,21D | 27.000,00D |
| OUTROS CREDITOS | 800,00D | 0,00 |
| CORTAS A RECEBER | 800,00D | 0,00 |
| Adiantamento para viagem | 800,00D | 0,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 1.827.052,58D | 1.474.180,36D |
| CONTAS A RECEBER | 90.543,28D | 90.543,28D |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | 90.543,28D | 90.543,28D |
| Creditos em litigio | 90.543,28D | 90.543,28D |
| INVESTIMENTO | 9.320,00D | 9.120,00D |
| ASSISTENCIA SOCIAL - GRATUITA | 9.320,00D | 9.120,00D |
| Assistencia Social | 9.120,00D | 9.120,00D |
| Integralização | 200,00D | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 1.727.189,30D | 1.374.517,08D |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 76.018,20D | 89.474,72D |
| Movels e Utensilios | 177.161,08D | 176.512,08D |
| (-) Movels e Utensilios - Dep. Acum. | 101.142,88C | 87.037,36C |
| VEICULOS | 66.628,98D | 84.277,02D |
| Veiculos | 88.240,00D | 88.240,00D |
| VEICULOS DE TERCEIROS (FIEL DEPOSITARIO) | 42.275,00D | 42.275,00D |
| (-) Veiculos - Dep. Acum | 63.886,02C | 46.237,98C |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 40.467,21D | 46.044,02D |
| Computadores e Perifericos | 229.121,80D | 220.521,80D |
| (-) Computadores e Perifericos - Dep. Acu | 188.654,59C | 174.477,78C |
| MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | 1.014.393,38D | 915.075,77D |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 1.905.348,63D | 1.653.148,63D |
| (-) Maquinas, Apar e Equipamentos - dep. A | 890.955,25C | 738.072,86C |
| SOFTWARE | 1.960,87D | 2.240,83D |
| Software | 4.452,17D | 4.452,17D |
| (-) Software - Amort. Acum. | 2.491,30C | 2.211,34C |
| TORRES E PÓRTICOS | 24.940,79D | 25.870,43D |
| Torres e Pórticos | 65.000,00D | 65.000,00D |
| (-) Torres e Pórticos - Dep. Ac | 40.059,21C | 39.129,57C |
| ANTENAS E TRANSMISSORES | 502.779,87D | 211.534,29D |
| Antenas e Transmissores | 858.220,67D | 508.097,49D |
| (-) Antenas e Transmissores Dep. Ac. | 355.440,80C | 296.563,20C |
| PASSIVO | 2.230.501,66C | 2.146.749,15C |
| CIRCULANTE | 990.830,48C | 723.015,38C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 990.830,48C | 723.015,38C |
| FORNECEDORES | 258.747,22C | 2.506,34C |
| Fornecedores Diversos | 258.747,22C | 2.506,34C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 8.466,23C | 6.140,50C |
| IRRF a recolher c/vinc. empregatício | 8.466,23C | 6.140,50C |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | 112.596,86C | 86.832,60C |
| Salários e Ordenados a Pagar | 63.093,47C | 52.688,44C |
| INSS a recolher | 27.885,49C | 24.085,34C |
| FGTS a recolher | 9.013,41C | 7.889,68C |
| PIS a recolher | 2.292,72C | 2.060,40C |
| ISSQN a recolher | 419,80C | 25,11C |
| Contribuição Sindical a recolher | 0,00 | 83,63C |



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
66 **ARAUJO**
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 FEV. 2017

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
 - Nelza Faria de Araujo
 - Denise Aparecida Mestrier
 - Nádia Rogéria Francisco Ozchi
 - Bel. Pâmela Stori
- } Escrevente

O Selo de Autenticidade de
Ato foi afixado na última
folha do Documento.

000118

Empresa: FUNDACAO CANDIDO GARCIA
CNPJ: 04.166.662/0001-97
Balanco encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0309
Número livro: 0016

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2015 | 2014 |
|--|-------------------------|--------------------|
| Ferias a Pagar | 31/12/2015 9.891,97C | 31/12/2014 0,00 |
| OUTRAS CONTAS | | |
| Outras Contas e Serviços a Pagar | 415.167,79C | 470.798,39C |
| Convênios Bolsa-auxílio | 7.448,89C | 1.477,50C |
| | 407.718,90C | 469.320,89C |
| PROVISÕES | | |
| PROVISÃO PARA FÉRIAS | 195.852,38C | 156.737,55C |
| PROVISÃO PARA ENCARGOS S/ FERIAS E 13º SALARIO | 123.667,75C | 105.220,18C |
| | 72.184,63C | 51.517,37C |
| NÃO CIRCULANTE | | |
| EMPRESTIMOS BANCARIOS | 53.787,60C | 66.346,80C |
| BANCO CONTA GARANTIDA | 53.787,60C | 66.346,80C |
| Arrendamento Mercantil a Pagar | 11.512,60C | 24.071,80C |
| | 11.512,60C | 24.071,80C |
| EMPRESTIMOS DE BENS | | |
| VEICULOS DE TERCEIROS (fiel depositario) | 42.275,00C | 42.275,00C |
| | 42.275,00C | 42.275,00C |
| PATRIMONIO SOCIAL | | |
| PATRIMONIO SOCIAL | 1.185.883,58C | 1.357.386,97C |
| PATRIMONIO SOCIAL | 1.185.883,58C | 1.357.386,97C |
| Patrimônio Social | 100.181,01C | 100.181,01C |
| | 100.181,01C | 100.181,01C |
| RESERVAS | | |
| Superávit's ou Deficit's Acumulados | 1.085.702,57C | 1.257.205,96C |
| | 1.085.702,57C | 1.257.205,96C |

NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
PRESIDENTE
CPF: 220.185.228-68

IRACEMA ALVES MARQUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03723700
CPF: 774.280.489-15



1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escrivente
UMUARAMA - PARANA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR - FONE: (41) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia e reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 FEV 2017

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabellão
 - Nelza Faria de Araujo
 - Denise Aparecida Vestrier
 - Nádia Regina Francisco Occhi
 - Bel. Patrícia Stori
- } Escreventes

O Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

000119

Empresa: FUNDACAO CANDIDO GARCIA
CNPJ: 04.166.662/0001-97

Folha: 0310
Número livro: 0016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

| | | |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Receita Operacional | | |
| RECEITAS DE COMISSOES/INTERMEDIACOES | 543.142,87 | |
| RECEITAS DIVERSAS | 852.918,95 | |
| RECEITAS DE DOACOES E PATROCÍNIOS | 611.780,37 | |
| RECEITAS CONVENIOS E CURSOS | 22.000,00 | <u>2.029.842,19</u> |
| Receita Líquida | | <u>2.029.842,19</u> |
| Lucro Bruto | | <u>2.029.842,19</u> |
| Despesas Administrativas | | |
| DESPEAS COM PESSOAL | (1.531.826,21) | |
| DESPEAS ADMINISTRATIVAS | (654.149,28) | <u>(2.185.975,49)</u> |
| Despesas Tributarias | | |
| DESPEAS TRIBUTÁRIAS | (2.548,77) | <u>(2.548,77)</u> |
| Despesas Financeiras | | |
| DESPEAS FINANCEIRAS | (12.892,15) | <u>(12.892,15)</u> |
| Receitas Financeiras | | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 70,83 | <u>70,83</u> |
| Resultado operacional líquido | | <u>(171.503,39)</u> |
| Resultado Antes do IR | | <u>(171.503,39)</u> |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | <u>(171.503,39)</u> |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2015

| | |
|--|---------------------|
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | <u>(171.503,39)</u> |
| Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior | <u>0,00</u> |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | <u>0,00</u> |
| "Hedges" de fluxo de caixa | <u>0,00</u> |
| Outros Resultados | <u>0,00</u> |
| RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO | <u>(171.503,39)</u> |



Neiva Pavan Machado Garcia

 NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
 PRESIDENTE
 CPF: 220.185.228-68

Iracema Alves Marques

 IRACEMA ALVES MARQUES
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03723700
 CPF: 774.280.489-15

Handwritten initials and signature

Handwritten initials and signature

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrivente
UMUARAMA - PARANA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente reprodução é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

08 FEV 2017

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
 - Nelza Faria de Araujo
 - Denise Aparecida Matier
 - Nádia Rogéria Francisco Occhi
 - Bel. Pâmela Scari
- } Escriventes

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

000120

Empresa: FUNDACAO CANDIDO GARCIA
CNPJ: 04.166.662/0001-97
Registro no Cartório: 1222 Data: 30/11/2000
Realizado em 31 de Dezembro de 2015

Folha: 0311
Número livro: 0016

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---------------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 1.257.205,96 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 0,00 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | (171.503,39) |
| TOTAL | 1.085.702,57 |
| DESTINAÇÕES | |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Crec. | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.085.702,57 |

NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
PRESIDENTE
CPF: 220.185.228-68

IRACEMA ALVES MARQUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03723700
CPF: 774.280.489-15



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (41) 3955-2399

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente relação é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 FEV 2017

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
 - Nelza Faria de Araujo
 - Denise Aparecida Mestrier
 - Nádia Rogério Francisco Occhi
 - Bel. Pâmela Stori
- } Escreventes

O Selo de Autenticidade de
Ato foi afixado na última
folha do Documento.

000121

Empresa: FUNDACAO CANDIDO GARCIA
 CNPJ: 04.166.662/0001-97
 Registro no Cartório: 1222 Data: 30/11/2000
 Realizado em 31 de Dezembro de 2015

Folha: 0312
 Número livro: 0016

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS

DE OPERAÇÕES

| | |
|------------------------|------------|
| Lucro Líquido | 0,00 |
| Depreciação | 259.129,85 |
| Amortização | 0,00 |
| Exaustão | 0,00 |
| Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Custo Venda Permanente | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 |
| Baixa Diferido | 0,00 |
| Venda de Permanente | 0,00 |

TERCEIROS

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| Empréstimos de Sócios/Coligados | 0,00 |
| Redução de Realizável a Longo Prazo | 0,00 |
| Aumento de Exigível a Longo Prazo | 12.559,20 |
| Venda de Permanente | 0,00 |
| Reserva de Reavaliação | 0,00 |

ACIONISTAS

| | |
|--------------------|------|
| Aumento de Capital | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 |

Total das Origens:

271.689,05

APLICAÇÕES DE RECURSOS

DE OPERAÇÕES

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Prejuízo Líquido do Exercício | (210.659,45) |
| Depreciação | 259.129,85 |
| Amortização | 0,00 |
| Exaustão | 0,00 |
| Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Custo Venda Permanente | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 |
| Venda de Permanentes | 0,00 |

TERCEIROS

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Empréstimos para Socios/Coligados | 0,00 |
| Aumento do Realizável a Longo Prazo | 0,00 |
| Redução de Exigível a Longo Prazo | 0,00 |
| Aumento do Permanente | 150.179,87 |

ACIONISTAS


| | |
|----------------------------|------|
| Redução de Capital | 0,00 |
| Distribuição de Dividendos | 0,00 |
| Distribuição de Lucros | 0,00 |

Total das Aplicações:

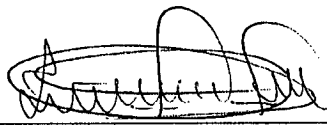
198.650,27

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

73.038,78

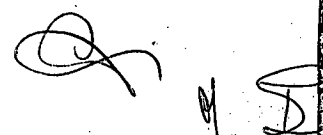


NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
 PRESIDENTE
 CPF: 220.185.228-68



IRACEMA ALVES MARQUES
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03723700
 CPF: 774.280.489-15





1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antônio de Araújo
Tabellão
Nelza Faria de Araújo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 FEV. 2017

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabellão
- Nelza Faria de Araújo
- Denise Aparecida Meitner
- Nádia Rogéria Francisco Occhi - Escrevente
- Bel. Pâmela Stori

O Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

000122

Empresa: FUNDACAO CANDIDO GARCIA
 CNPJ: 04.166.662/0001-97
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015 Registro no Cartório: 1222 Data: 30/11/2000

Folha: 0313
 Número Ilvro: 0016

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVIDADES OPERACIONAIS

| | |
|--|--------------|
| Resultado do período | (171.503,39) |
| AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERAC | (171.503,39) |
| Depreciação e amortização | 258.899,96 |
| Perda cambial | 0,00 |
| Renda de Investimentos | 0,00 |
| Despesas de juros | 0,00 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 87.396,57 |
| VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS | 87.396,57 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros | 25.961,10 |
| (Aumento) Redução nos estoques | 0,00 |
| Aumento (Redução) em fornecedores | 256.240,88 |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões | 11.574,22 |
| Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social | 0,00 |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | 381.172,77 |
| Juros pagos | 0,00 |
| Impostos de Renda e Contribuição Social pagos | 381.172,77 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | 381.172,77 |
| Recebimento de Indenização de seguro | 0,00 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 381.172,77 |


ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

| | |
|---|--------------|
| Compras de Imobilizado | (611.572,18) |
| Aquisição de ações/cotas | 0,00 |
| Recebimentos por vendas de ativos permanentes | 0,00 |
| Juros recebidos de empréstimos | 0,00 |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (611.572,18) |

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

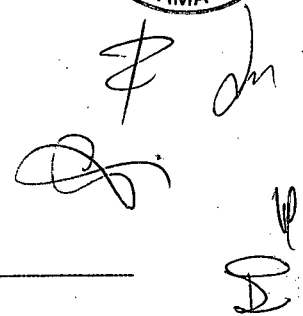
| | |
|---|-------------|
| Integralização de capital | 0,00 |
| Pagamentos de lucros e dividendos | 0,00 |
| Empréstimos tomados | 0,00 |
| Pagamentos de empréstimos/Debêntures | (12.559,20) |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (12.559,20) |

| | |
|---|--------------|
| Redução nas Disponibilidades | (242.958,61) |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 645.502,48 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 402.543,87 |


 NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
 PRESIDENTE
 CPF: 220.185.228-68


 IRACEMA ALVES MARQUES
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03723700
 CPF: 774.280.489-15





1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL

ARAÚJO

Bel. Antônio de Araújo
Tabelião

Nelza Faria de Araújo
Escrivente

UMUARAMA - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
Umurama - Pr - Fone: (44) 3959-2399

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente é uma verdadeira reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.

08 FEV. 2017

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
- Nelza Faria de Araújo
- Denise Aparecida Vesperer
- Nádia Rogéria Francisco Occhi - Escreventes
- Bel. Pamela Storti

O Selo de Autenticidade de
Ato foi anexado na última
folha do Documento.

000123

Empresa: **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**
 CNPJ: 04.166.662/0001-97
 Registro no Cartório: 1222 Data: 30/11/2000

Folha: 0314
 Número livro: 0016

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2015

NOTA 1) Contexto Operacional

A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, criada em 2000, tendo por missão contribuir para o desenvolvimento sustentável das regiões Noroeste, Oeste e Sudoeste do Paraná, por meio da promoção da comunicação da cultura; da formação e da inserção profissional e do incentivo à pesquisa e extensão. Os atos constitucionais estão registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Umuarama-PR, averbado sob nº. 1.222, no Livro "A" de Registro de Pessoa Jurídicas, em 30 de novembro de 2000.

NOTA 2) Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas Contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos, as Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

NOTA 3) Declaração de Conformidade.

As presentes Demonstrações Financeiras são de Responsabilidade da Administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por ações (11.638/07) e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Todos os documentos apresentados foram registrados, arquivados e devolvidos para o administrador que se compromete a mantê-los em boa ordem e condições pelo período prescricional.

Parágrafo Único. Os lançamentos contábeis, são responsabilidade do contabilista e, foram elaborado conforme documentação e informações enviada ao escritório Contábil, qualquer ausência ou omissão de informações é de Responsabilidade única e exclusiva do Administrador da Instituição.

NOTA 4) Resumo das Práticas Contábeis

- a) As Receitas e Despesas são registradas mensalmente, em obediência aos princípios de oportunidade e competência.
- b) As Disponibilidades compreendem aos numerários depositados em conta corrente, junto a instituições financeiras, em atendimento ao princípio de Competência.
- c) Os Créditos referem-se a valores em poderes de terceiros.
- d) O valor referente a crédito em litígio trata-se de valor indevidamente apropriado, por ex-funcionária, conforme processo administrativo nº 01/2005, do qual parte do crédito foi recuperado, através da apreensão do veículo Vectra GLS. Sendo que, em 04/02/2010, foi autorizado judicialmente, avallado em 22/04/2010 e levado a leilão em 27/04/2010, nos termos do Processo: Auto de Ação de Reparação de Danos nº 527/2005; vendido em 02/12/2010, valor R\$ 12.990,00. –
- e) A Gratuidade – renúncia de Receitas refere-se a serviços de assistência social prestados à comunidade através da Coordenação Diocesana da Pastoral da Criança e, Casa da Sopa Dr. Leopoldino.
- f) O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição. A Depreciação e Amortização acumuladas foram calculadas pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais, fixadas por espécie: móveis e utensílios 10%; computadores e periféricos 20%, máquinas, aparelhos e equipamentos 15% e "Software" 20%; torres e pórticos 4%; antenas e transmissores 20%.
- g) As Despesas de Custeio da Instituição são apuradas através de documentos fiscais e contábeis; gerados no sistema de controle interno, em conformidade com as exigências legais e fiscais

NOTA 5) Imobilizado

| Descrição | Custos Corrigido | Depreciação Acumulada | Líquido em 31/12/2014 | Líquido em 31/12/2015 |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Móveis e Utensílios | 177.161,08 | 101.142,88 | 89.474,72 | 76.018,20 |
| Veículos | 130.515,00 | 63.886,02 | 84.277,02 | 66.628,98 |
| Computadores e Periféricos | 229.121,80 | 188.654,59 | 46.044,02 | 40.467,21 |
| Máquinas Ap. e Equipamentos | 1.905.348,63 | 890.955,25 | 915.075,77 | 1.014.393,38 |
| Software | 4.452,17 | 2.491,30 | 2.240,83 | 1.960,87 |
| Torres e Pórticos | 65.000,00 | 40.059,21 | 25.870,43 | 24.940,79 |
| Antenas e Transmissores | 858.220,67 | 355.440,80 | 211.534,29 | 502.779,87 |
| TOTAL | 3.369.819,35 | 2.142.630,05 | 1.374.517,08 | 1.727.189,30 |

Único: No ano de 2013 a FCG solicitou e foi atendida pela Secretaria da Receita Federal, unidade de Guaira/Pr., com a disponibilização dois veículos apreendidos à título de Fiel depositaria, para uso no desempenho das atividades da TV UP.

NOTA 6) Receitas

As receitas da Instituição, para custeio e investimentos, são auferidas de intermediação de estagiários, comissões de agenciamento, patrocínios e apoios culturais, doações do setor privado e de sua mantenedora e, contratos e convênios firmados com



Handwritten signatures and initials, including 'dm' and a large signature.

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
65 **ARAUJO**
Bel. Antônio de Araujo
Tabellião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. Fone (41) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 FEV. 2017

- Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabellião
 - Nelza Faria de Araujo
 - Denise Aparecida Mestrier
 - Nádia Rogéria Francisco Occhi
 - Bel. Pamela Stori
- Escreventes

O Selo de Autenticidade de
Ato foi afixado na última
folha do Documento.

000124

Empresa: **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**
CNPJ: 04.166.662/0001-97
Registro no Cartório: 1222 Data: 30/11/2000

Folha: 0315
Número livro: 0016

entidades sem fins lucrativos e Prefeituras para orientação na elaboração e acompanhamentos de projetos cadastrados nos ministérios além daqueles que são encaminhados a outros órgãos públicos, e são contabilizados mensalmente.

NOTA 7) Aplicação de Recursos

- A Instituição, conforme seu objetivo estatutário aplica os recursos obtidos através do superávit anual da seguinte forma: CUSTEIO DE ATIVIDADE: manutenção das atividades administrativas da FUNDAÇÃO e dos departamentos divididos em : CIUNEM, Agência Experimental, Radio Universitária, TV Educativa e apresentações culturais e artísticas, Agencia de Desenvolvimento de Projetos e Departamento de Projetos Sociais. INVESTIMENTOS: aquisição de bens para estruturação da UP TV Educativa.
- Aplica os recursos recebidos de patrocínios no desenvolvimento de atividades culturais.
- Aplica recursos para viabilização do projeto de emissora de radio FM e TV educativa.
- Atendimento a comunidade através de convênios realizados com entidades representativas.

NOTA 8) Receitas de Doação e Patrocínios

O montante de R\$ 1.984.867,35 (Hum Milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Trinta e Cinco Centavos) refere-se a receita de doações e patrocínios recebidas do setor privado, destinado à implantação da TV Educativa, apoio cultural de empresas privadas nos projetos e, programas educativos apresentados pela Radio Universitária e TV Educativa.

NOTA 9) Receitas de convênio/Apoio a Cultural Radio e TV

No ano de 2014, foi prorrogado o convenio com o MIC para a captação de recursos a titulo de apoio cultural para levar ao ar o Jornal da UP TV Notícias que vai ao ar diariamente das 12:00 às 12:30 Horas.

NOTA 10) Contas e Obrigações a Pagar

Referem-se a Contas e Obrigações Fiscais a pagar, com vencimento em curto prazo.

NOTA 11) Patrimônio Líquido

- Por se tratar de procedimento facultativo não foram corrigidas monetariamente as Contas do Patrimônio Líquido;
- O Patrimônio Social da Instituição está representado por R\$ 100.181,01 (cem mil cento e oitenta e um reais e um centavo) inteiramente integralizados até 31 de dezembro de 2015.
- O valor de R\$ 1.085.702,57 (Hum milhão, oitenta e cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) incorporado na conta superávits ou déficits acumulados, representa os valores dos superávits acumulados até 31/12/2015.

NOTA 12) Déficit do Exercício

O Déficit de R\$ 171.503,39 (Cento e setenta e um mil, quinhentós e três reais e trinta e nove centavos), obtido no exercício corrente e, foi incorporado à conta superávit ou Déficit acumulados.



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Neiza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR - FONE: (41) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução
do documento original que me foi apresentado.

08 FEV. 2017

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
Neiza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mestrier } Escreventes
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Bel. Pamela Stor

O Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

000125

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

46428

Número: 16

Folha: 316

Contém este livro 316 folhas numeradas do No. 1 ao 316 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: FUNDACAO CANDIDO GARCIA

Ramo: Atividades de televisão aberta

Endereço: Praça PC MASCARENHAS DE MORAES , 5051

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: UMUARAMA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 04.166.662/0001-97

Inscrição Estadual.....: 9061365971

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 21968

Registrado no Cartorio de Registros Especiais REGISTRO DE REGISTRO DE TITULOS E DOC E DE P. JURIDICAS da Cidade de UMUARAMA/PR sob No 1222 Livro A/PJ

UMUARAMA, 31/12/2015

Handwritten signature of Neiva Pavan Machado Garcia

NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
PRESIDENTE
CPF: 220.185.228-68

Handwritten signature of Iracema Alves Marques

IRACEMA ALVES MARQUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03723700
CPF: 774.280.489-15



65.243

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
JcODq . fun8P . Wpumm - jH8mA . 5850V
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

| REGISTRO DE TÍTULOS | |
|------------------------------------|-------------------------------|
| UMUARAMA - PARANÁ | |
| Apontado nesta data sob N.º 65.243 | Transcrito hoje sob N.º 46428 |
| do protocolo n.º A-5 | do livro B 229 |
| do Registro Integral. | |
| Umuarama, 01 de Abril | de 20 16 |
| [Handwritten signature] | |
| OFICIAL | |



Handwritten initials and marks

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
66 **ARAUJO**
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrivente
UMUARAMA



1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (41) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 FEV. 2017

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
- Nelza Faria de Araujo
- Denise Apatecila Mestrier
- Nádia Rogéria Francisco Oechl } Escreventes
- Bel. Pamela Stori



000126
PARTIDO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
ART. 5º
OJ. 001
10 Atoe foi adido a última p. e f. (1) (1)
mento entregue para a parte.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA Alteração Estatutária nº 07

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

ART. 1º. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, instituída pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Umuarama - PR, à Praça Mascarenhas de Moraes, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 75.517.151/0001-10.

ART. 2º. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA tem sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Praça Mascarenhas de Moraes nº 5051 - Centro, CEP. 87.502-210.

ART. 3º. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA tem fins exclusivamente morais, educacionais e assistenciais, na forma do art. 62 do Código Civil.

ART. 4º. A fim de cumprir suas finalidades, a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos, sempre buscando os seguintes objetivos:

I - Operar emissoras de Rádio em frequência modulada e Televisão, aberta, de caráter educativo, mediante autorização da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações, sem finalidade comercial, com propósitos exclusivamente educacionais e culturais, servindo às atividades de treinamento em situação real dos estagiários dos cursos de Comunicação Social e outros em suas várias modalidades e habilitações, ao aperfeiçoamento acadêmico e profissional e à realização de aulas práticas dos cursos específicos da área, mantidos pela Universidade Paranaense - Unipar, na sede e nas demais unidades-campi, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas;

II - Promover através de órgãos específicos e espaços apropriados, atividades de rádio, televisão, cinema, vídeo, teatro, esporte, dança, artes plásticas, jornalismo, publicidade e propaganda, assessoria empresarial, consultoria de arquitetura e urbanismo, agenciamento de viagens e turismo, editoração gráfica, produções multimídia e de empreendedorismo em informática, proporcionando aos universitários dos cursos correlatos da Universidade Paranaense - Unipar, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas, os ambientes necessários à realização de estágios reais, aulas práticas e aperfeiçoamento técnico-profissional;

III - Incentivar e divulgar, de forma sistemática e permanente, as pesquisas científicas produzidas pela comunidade acadêmica da Universidade Paranaense - Unipar, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas, através de recursos de financiamento provenientes de agências de fomento governamentais, fundacionais ou privadas, bem como da publicação de revistas, livros, resenhas e jornais culturais;

IV - Desenvolver os projetos de extensão das atividades universitárias às comunidades da área de influência da Universidade Paranaense - Unipar, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Certificô que o Selo da Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL

Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial Designada

Peterson Mazzeto
Dagmar de Held Lopes
Escr. Indicados

09, JAN. 2017

Apresente a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório c/ visto.

[Handwritten Signature]
PEROBAL - PARANÁ

Certifico que o Selo da Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL

Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial Designada

Peterson Mazzeto
Dagmar de Held Lopes
Escr. Indicados

09 JAN. 2017

Apresento a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, visto.

PEROBAL - PARANÁ

FUNDAÇÃO

CANDIDO
GARCIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

1º OFÍCIO

Elvira Santos Moreira - Oficial

Cristiana Santos Moreira - Oficial Substituta

Vera Lucia Claus - Escr. Juramentada

COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Recebo entregue para a parte.

ART. 5º. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, na consecução de seus objetivos, poderá a qualquer tempo, permitir que estabelecimentos de ensino do município e de municípios limitados pelo alcance das emissoras de rádio e televisão participem na programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes.

ART. 6º. O prazo de duração da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

ART. 7º. O patrimônio da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob a forma de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

- § 1º - As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação da Diretoria da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA e autorização do Curador de Fundações.
- § 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja através de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação do Curador de Fundações.
- § 3º - A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, serão decididas pela administração, com prévia aprovação do Curador de Fundações.

ART. 8º. Constituem rendas da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA:

- I. Rendas resultantes da prestação de serviços.
- II. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
- III. Dotações ou subvenções da Instituidora, ou eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta ou indireta.
- IV. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.
- V. Doações ou legados.
- VI. Produtos ou operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades.
- VII. Rendimentos próprios dos imóveis que possuir.
- VIII. Rendas em seu favor constituídas por terceiros.
- IX. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade.
- X. Usufrutos que lhe forem conferidos.
- XI. Juros bancários e outras receitas de capital.

ART. 9º. O patrimônio e as rendas da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA somente poderão ser aplicadas no território nacional e, serão exclusivamente utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

ART. 10. Extinta a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o seu patrimônio será doado a uma instituição devidamente registrada no CNAS, com os mesmos fins e objetivos semelhantes.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

Certifico que o Selo da Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SERVIÇOS NOTARIAIS DE FEROBAL

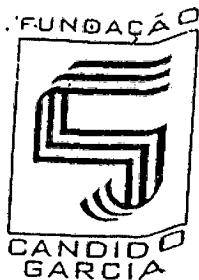
Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial Designada

Peterson Mazzeto
Dagmar de Held Lopes
Escr. Indicados

09 JAN. 2017

Apresente é reprodução fiel
do documento apresentado
neste cartório e visto.

[Handwritten Signature]
FEROBAL - PARANÁ



000129

ART. 11. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA tem como órgãos administrativos o Conselho Curador, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.
Parágrafo único: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ART. 12. O Conselho Curador é composto de 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) Conselheiros Permanentes e 4 (quatro) Conselheiros Temporários, estes com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.
§ 1º - Os membros Temporários do Conselho serão eleitos pela Assembléia Geral;
§ 2º - Ocorrendo vaga no Conselho Curador os integrantes remanescentes, elegerão, em reunião extraordinária, o novo componente, dentre os indicados por algum dos membros Permanentes do Conselho.

ART. 13. O Presidente do Conselho Curador da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA terá voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.
§ 1º - Na ausência do Presidente, assumirá para todos os fins de direito, suas funções estatutárias, o Vice-Presidente.
§ 2º - É permitido o exercício cumulativo das funções de integrante do Conselho Curador e integrante do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
§ 3º - Perderá automaticamente seu mandato o integrante do Conselho Curador que faltar a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, sem motivo justificado.

ART. 14. São atribuições do Conselho Curador:
I. Eleger os integrantes temporários e substituir, quando for o caso, os integrantes permanentes do Conselho Curador;
II. Eleger e dar posse aos integrantes e suplentes dos Conselhos Diretor e Fiscal;
III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pelo Conselho Diretor, ouvido previamente, quanto àquele, o Conselho Fiscal;
IV. Examinar o relatório do Conselho Diretor e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
V. Sugerir ao Conselho Diretor as providências que julgar necessárias ao interesse da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA;
VI. Aprovar os regimentos internos dos departamentos propostos pelo Conselho Diretor;
VII. Deliberar sobre as conveniências de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, obedecendo ao prescrito no art. 7, § 1º.
VIII. Decidir sobre a reforma dos presentes estatutos, com prévia anuência do Ministério Público, observadas as finalidades da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA e as exigências legais;
IX. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA;
X. Deliberar sobre a extinção da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, nos termos dos artigos 33 e seu parágrafo e artigo 35.



ART. 15. O Conselho Curador se reunirá ordinariamente uma vez por ano, quando convocado pelo seu presidente, seu substituto legal ou, ainda, por no mínimo 1/3 de seus membros, para:
a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária para a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA;
b) Ouvir do Presidente do Conselho Diretor o relatório de suas atividades, referente ao exercício social encerrado.

ART. 16. O Conselho Curador se reunirá extraordinariamente quando convocado:
I. Por seu Presidente;
II. Pelo Conselho Diretor;
III. Pelo Conselho Fiscal;
IV. Por 1/3 de seus membros.

ART. 17. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, aos integrantes

Certifico que o Selo da Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL

Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial Designada

Peterson Mazzeto
Dagmar de Held Lopes

Escr. Indicados
09 JAN. 2017

Apresente é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório e visto.

PEROBAL - PARANÁ

Certifico que o Selo da Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL

Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial Designada

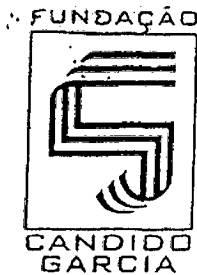
Peterson Mazzeto

Luizmar de Held Lopes
Escr. Indicados

09, JAN. 2017

Apresente é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, visto.

[Handwritten Signature]
PEROBAL - PARANÁ



000131

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Elvira Santos Moreira
Cristiana Santos Moreira
Vera Lucia Claus
Escr. Juramentada

- I. Secretariar as reuniões dos Conselhos Curador e Diretor e redigir atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III. Elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas de que trata o inciso VII do art. 21.

ART. 25. Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e administrar o registro das contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Curador;
- VI. Apresentar anualmente o balanço de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, a ser submetida ao Conselho Diretor, para posterior apreciação do Conselho Curador;
- IX. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto, apenas, valores suficientes a pequenas despesas;
- X. Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.

ART. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) integrantes e seus respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho Curador.

ART. 27. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

ART. 28. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

ART. 29. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
 - II. Examinar o balanço anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Diretor.
- Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.



**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ART. 30. Os integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, responderão pelas obrigações da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA no caso de abuso ou excesso de poder.
Parágrafo único: Os administradores serão brasileiros nos termos constitucionais, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

ART. 31. Os cargos dos órgãos de administração da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Certifico que o Selo da
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue a parte.

SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL

Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial Designada

Peterson Mazzeto
Dagmar de Held Lopes
Escr. Indicados

09, JAN. 2017

Apresente é reprodução fiel
do documento apresentado
neste cartório *in* vivo.

[Handwritten Signature]
PEROBAL - PARANÁ

Certifico que o Selo da Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL

Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial Designada

Peterson Mazzeto

Dagmar de Held Lopes
Escr. Indicados

09 JAN. 2017

Apresente é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório e visto.

[Handwritten Signature]
PEROBAL - PARANÁ



ART. 42. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA manterá um Conselho de Programação composto de 3 (três) membros indicados pelo Conselho Diretor, com mandato de 2 (dois) anos encarregado de analisar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas produzidos.

ART. 43. Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos órgãos da administração terão sua solução apontada pelo Ministério Público, através de órgão competente para assistir às fundações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 44. Para cumprir o disposto no art. 24 Código Civil, a instituidora Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC, doou para instituição da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, os bens móveis, totalizando o valor de R\$ 100.181,01 (cem mil, cento e oitenta e um reais e um centavo).

Umuaramá (PR), 12 de setembro de 2012.

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇOS NOTARIAIS DE FÉRIAS

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇOS NOTARIAIS DE FÉRIAS

[Handwritten signature]
Dr. CANDIDO GARCIA
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
JOSE DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO AD HOC

ATA DE INSTAURACAO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
048-PR 28.074
ADVOGADO

RECONHECIDA POR SEMELHANÇA DE FIRMAS
CANDIDO GARCIA JOSE DE OLIVEIRA FILHO
TABELIONATO DE NOTAS
12 SET 2012
Escritório de Vera Lucia Claus - Escr. Jurem. Umuaramá

TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMÁ-PARANÁ

1.º OFÍCIO
Elyra Santos Moreira - Of. N.º 127
Cristiana Santos Moreira - Of. N.º 128
Vera Lucia Claus
Escr. Jurem. Umuaramá - Paraná
COMARCA DE UMUARAMÁ - PARANÁ

SELO
FUNDAÇÃO
EED39126

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
UMUARAMÁ - PARANÁ

| | |
|------------------------------|------------------------|
| Arquitado nesta data sob N.º | Arquitado hoje sob N.º |
| N.º 59670 | 1222 do N.º 109 |
| do protocolo n.º A-3 | de Pessoas Jurídicas |
| Umuaramá | 04 de Setembro de 2012 |

[Handwritten signature]
OFICIAL

Vera Lucia Claus
Escr. Jurem. Umuaramá

SECRETARIA NOTARIAIS DE PEROBAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA ONATO DE NOTAS

FJUS8387

Sabina de Held Lopes
Notaria Designada

Peterson Mazzeto
Admar de Held Lopes
Escr. indicados

09 JAN. 2017

Presente a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório e visto.

[Handwritten Signature]

PEROBAL - PARANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
RONIE VON DO NASCIMENTO

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34

000134

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA

CNPJ 04.166.662/0001-97, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 26 de Janeiro de 2017, 17:29:38

Leandro
LEANDRO SANCHES DA SILVA



2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3055-3366 - Email: c-tavares@uol.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 30 JAN, 2017

| | | |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> | Marina Alves | } Escreventes |
| <input type="checkbox"/> | Quêzia Soares de Faria | |
| <input type="checkbox"/> | Caroline de Faria | |
| <input type="checkbox"/> | Elton de Faria | |
| <input type="checkbox"/> | Franciele Paulino Fernandes da Silva | |
| <input type="checkbox"/> | Sandra Izely Baretto | |

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FK021276



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE UMUARAMA - PR., situada na Av. Rio Branco, 3717, CNPJ nº 76.247.378/0001-56, vem na forma deste, com base no Art. 30 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atestar, para os devidos fins de direito, que a **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, inscrita no CNPJ n.º 04.166.662/0001-97, do qual tem como Administrador o Srº **João Marcos Codato**, portador do RG nº 5.550.317-6 SSP/PR e CPF nº 015.630.169-58, registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o nº 14476, presta satisfatoriamente os serviços contratados, no que diz respeito ao objeto conforme as informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta no desempenho.

Descrição dos Serviços Prestados:

MUNICIPIO DE UMUARAMA - PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, na Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

▶ Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2013 - Ref.: Pregão Presencial nº 151/2012 - Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

▶ Vigência de: 01/02/2013 a 31/01/2014.

▶ Quantidade de estagiários: 402 (quatrocentos e dois estagiários).

▶ Abrangência: Município de Umuarama - PR.

No ensejo deste atestamos ainda, que a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA possui aptidão técnica nos serviços de intermediação de estágios conforme Lei nº 11.738/2008, sempre prestando os trabalhos nas normas e prazos estabelecidos por esta Municipalidade e de acordo com a legislação.

Umuarama - PR, 18 de abril de 2013.

FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Responsável Técnico
João Marcos Codato
CRA nº 14476
CPF nº 015.630.169-58

1º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

MUNICIPIO DE UMUARAMA - PR
Prefeito Municipal
Moacir Silva
CPF Nº 308.544.239-15



1º TABELIONATO
UMUARAMA - PR



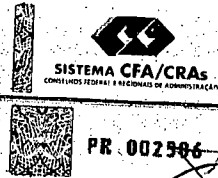


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 056/2013
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 05 de junho de 2013.

Armando Romny Romero Scharf

Adm. ARMANDO ROMNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588



[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Governador Ney Meirelles, 1007
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399
NECESSÁRIO a(s) firma(s) de:
BEI. ANTONIO DE ARAUJO
BEI. NEILZA FARIA DE ARAUJO
BEI. DENISE APARECIDA MESTRIER
BEI. NÁDIA ROGÉRIA FRANCISCO OCCHI
BEI. PÂMELA STORJ

Em testemunho do qual se lavrou este instrumento em Umuarama, 27 de maio de 2013.
BEI. ANTONIO DE ARAUJO
TABELIÃO
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Escrevente - Port. 63/2012

TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAUJO
Antonio de Araujo
Tabelião
Neilza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ
SELO FUNARPEL
TABELIONATO DE NOTAS
ERL33716

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

07 FEV 2017

- BeI. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
- Neilza Faria de Araujo
- Denise Aparecida Mestrier
- Nádia Rogéria Francisco Occhi
- BeI. Pâmela Storj

SELO FUNARPEL
TABELIONATO DE NOTAS
ERL33641

TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAUJO
Antonio de Araujo
Tabelião
Neilza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

[Handwritten initials]



DECLARAÇÃO SOBRE SEGURO

A FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ nº 04.166.662/0001-97, com sede localizada na Praça Mascarenhas de Moraes nº 5051, Umuarama-Pr, **declara** sob as penas da Lei, que fará para cada estagiário contratado, seguro de vida por invalidez e acidentes pessoais, com indenização e reembolso ds despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais, incluindo os de percurso, em até 2 (dois) salários mínimos nacionais, mediante comprovação através de notas e ou recibos originais apresentados no máximo em 30 (trinta) dias do sinistro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Umuarama, 02 de fevereiro de 2017.

NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA - Presidente
RG: 10.587.910-5, CPF: 220.185.228-68
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA

CÂNDIDO
GARCIA

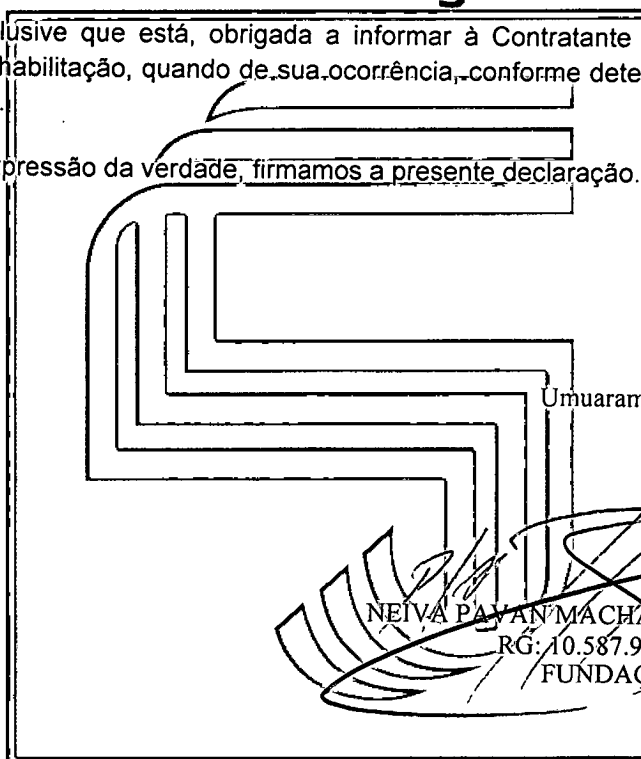


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ nº 04.166.662/0001-97, com sede localizada na Praça Mascarenhas de Moraes nº 5051, Umuarama-Pr, **declara** sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Umuarama, 02 de fevereiro de 2017.

NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA - Presidente
RG: 10.587.910-5, CPF: 220.185.228-68
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA

CÂNDIDO GARCIA

ANEXO 5

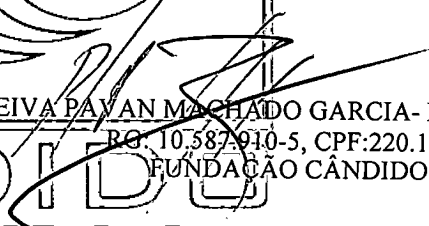
Município de Cruzeiro do Iguaçu
Tomada de Preços nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

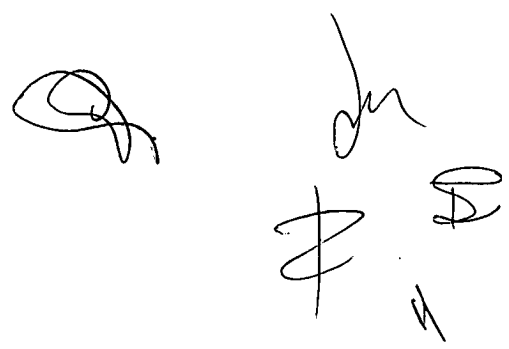
A FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ nº 04.166.662/0001-97, com sede localizada na Praça Mascarenhas de Moraes nº 5051, Umuarama-Pr, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 24 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Umuarama, 02 de fevereiro de 2017.


NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA - Presidente
RG: 10.587.910-5, CPF: 220.185.228-68
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA

CÂNDIDO
GARCIA





000139

Município de Cruzeiro do Iguaçu

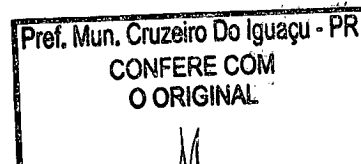
Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que a empresa: **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA**, inscrita no CNPJ: 04.166.662/001-97, está devidamente cadastrada nesta Prefeitura, e apta a participar de Licitações Municipais.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2017.

Pref. Mun. de Cruzeiro do Iguaçu - PR
Latam hp. de modo
Setor de Licitações



000140



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
CNPJ: 04.166.662/0001-97

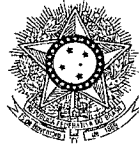
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:27:18 do dia 02/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2017.

Código de controle da certidão: **4FB8.E759.777E.C298**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CANDIDO GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.166.662/0001-97
Certidão nº: 83763033/2016
Expedição: 26/08/2016, às 08:57:36
Validade: 21/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CANDIDO GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.166.662/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

dm
IQ
D

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000142

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04166662/0001-97
Razão Social: FUNDACAO CANDIDO GARCIA
Endereço: PC MASCARENHA DE MORAES 5051 / ZONA III / UMUARAMA / PR /
87502-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012108070005819581

Informação obtida em 02/02/2017, às 08:37:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**
CNPJ: **04.166.662/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:33:29 do dia 30/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2017.

Código de controle da certidão: **F604.CBF8.C81D.809B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✱

dm

4 Q I S

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76610591/0001-80
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA NO PARANA CIEE PR
Nome Fantasia: CIEE PR
Endereço: R IVO LEO 42 CASA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020903402438765720

Informação obtida em 16/02/2017, às 08:14:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CANDIDO GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.166.662/0001-97

Certidão nº: 125389142/2017

Expedição: 03/03/2017, às 15:42:58

Validade: 29/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CANDIDO GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.166.662/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000146

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04166662/0001-97
Razão Social: FUNDACAO CANDIDO GARCIA
Endereço: PC MASCARENHA DE MORAES 5051 / ZONA III / UMUARAMA / PR /
87502-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022804435921517550

Informação obtida em 03/03/2017, às 15:43:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76610591/0001-80
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA NO PARANA CIEE PR
Nome Fantasia: CIEE PR
Endereço: R IVO LEAO 42 CASA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012105162812369409

Informação obtida em 25/01/2017, às 16:38:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2017

**CENTRO DE EDUCAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

CNPJ: 76.610.591/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 138361-9

ENDEREÇO: R. IVO LEÃO, 42 - ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

● certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 24957/2017

EMITIDA EM: 25/01/2017

VÁLIDA ATÉ: 24/05/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 07BB.623F.52D9.460E-4.855B.116C.583F.5E6B-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

● Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

✓ Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015846037-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.610.591/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

**RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180**

CURITIBA - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
CNPJ: 76.610.591/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:12:07 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **3682.9730.5B89.5AC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000152

Contribuinte,

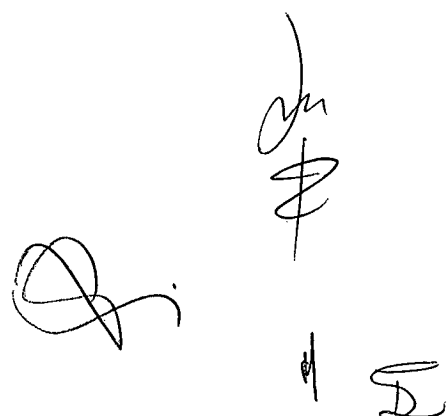
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.610.591/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/10/1967 |
| NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEE PR | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R IVO LEAO | NÚMERO 42 | COMPLEMENTO CASA | |
| CEP 80.030-180 | BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO cieepr@cieepr.org.br | | TELEFONE (41) 3134-300 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2017 às 07:24:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

LIVRO DIÁRIO Nº 176

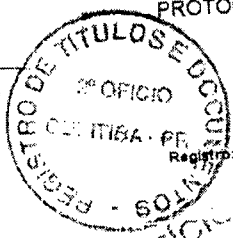
TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 319 (trezentas e dezenove) folhas, numeradas de 1 a 319 (um a trezentos e dezenove), que servirá de LIVRO DIÁRIO de nº 176 (cento e setenta e seis) do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, inscrito no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80 e, registro nº 1005 no livro "A-1" do Registro de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 22/09/1967.

Curitiba, 01 de dezembro de 2015

Arwed Baldur Kirchgässner
Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente

Leonel Vergilio de Melo Noga
Leonel Vergilio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041168/O-7
CPF nº 762.480.009-87



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Rua Mons. Celso, 211/Cj 804 - F.: (41) 3224-2444
SELO Nº TNWXz.6H8Qy.Y7rgt-UJhNw.sIGS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.080.164
REGISTRADO Nº 777.060
Curitiba -PR, 28 de abril de 2016.

- Francisco Cesar Cecilio - Oficial Designado
 - Aramis Paleta
 - Danielle Taylor Gonzalez Antunes
 - Regina Celia Feteira Ferracini - Juramentados
- Registro: R\$64,64 (200 VRC) - Microfilme: R\$0,64, Funrejus: R\$7,35, Selo: R\$1,10, Diligência: Não inclui; ISS: R\$2,00

2º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos
2ª Seção - Curitiba, 26 de novembro de 2015
Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Soriano - Titular

DISTRIBUIÇÃO SOB Nº 84-947 AO 2º OFÍCIO
Selo Digital: 0F3oR . 63diY . 2hLin - iEjhd . hDrB
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO
GIOYANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba - PR - 01 DE DEZEMBRO DE 2015
Cópia autenticada e reprodução fiel deste ato do documento autenticado.
Cristina de Cassio Azevedo - Escrevente Autorizada
PJM25879

LEI ESTADUAL Nº1960/87, Tabela XVI-Distrib. III, IV e nota 2:
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.182

| | |
|------------------------|----------|
| DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) | R\$14,00 |
| IAVERBAÇÃO (26 VRCs) | R\$ 5,20 |
| SELO | R\$ 2,20 |

Curitiba, 26/04/2016

[Handwritten signatures and initials]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo 'CASEM/Associação Comercial do Paraná' como socialmente responsável. Reconhecido pela 'Fundação ABRINQ' como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1967

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**

Em R\$ 1.00
ATIVO

| | 2015 | 2014 |
|---|-------------------|-------------------|
| CIRCULANTE | 56.295.180 | 50.237.697 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 53.890.428 | 48.210.731 |
| Caixa e Bancos Contas Movimento (nota 4) | 645.550 | 1.202.929 |
| Aplicações de Liquidez Imediata (nota 5) | 53.244.878 | 47.007.802 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS | 2.404.752 | 2.026.966 |
| Valores a Receber dos Programas de Estágio e de Aprendizagem (nota 6) | 1.844.621 | 1.349.886 |
| Estoques (nota 7) | 56.404 | 51.679 |
| Adiantamento a Fornecedores | 30.000 | - |
| Adiantamentos aos Colaboradores (nota 8) | 234.111 | 12.405 |
| Créditos em Garantia | - | 6.909 |
| Despesas Antecipadas (nota 9) | 162.054 | 185.374 |
| Depósitos Judiciais | 24.537 | 356.417 |
| Outras Contas a Receber | 53.025 | 64.296 |
| NÃO CIRCULANTE | 13.102.950 | 11.344.542 |
| IMOBILIZADO (nota 10) | 13.001.083 | 11.199.159 |
| INTANGÍVEL (nota 11) | 101.867 | 145.383 |
| TOTAL DO ATIVO | 69.398.130 | 61.582.239 |

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.

Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente

Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041168/0-7
CPF nº 762.489.339-87



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.




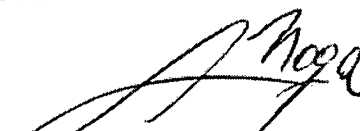
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**

Em R\$ 1,00
PASSIVO

| | 2015 | 2014 |
|---|-------------------|-------------------|
| CIRCULANTE | 2.943.890 | 3.183.183 |
| Fornecedores | 301.555 | 283.866 |
| Contas a Pagar (nota 12) | 362.540 | 188.921 |
| Obrigações com Bolsa Auxílio (nota 13) | 512.505 | 846.728 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas (nota 14) | 1.459.810 | 1.287.207 |
| Obrigações Tributárias (nota 15) | 66.619 | 55.060 |
| Provisão para Contingências (nota 16) | 99.910 | 417.212 |
| Outros Débitos | 140.951 | 104.189 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 66.454.240 | 58.399.056 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 52.242.136 | 45.762.499 |
| AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 6.097.652 | 6.156.920 |
| SUPERAVIT ACUMULADOS | 8.114.452 | 6.479.637 |
| TOTAL DO PASSIVO | 69.398.130 | 61.582.239 |

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente


Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041168/O-7
CPF nº 762.489.339-87



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CABEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



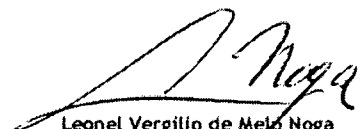
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1967

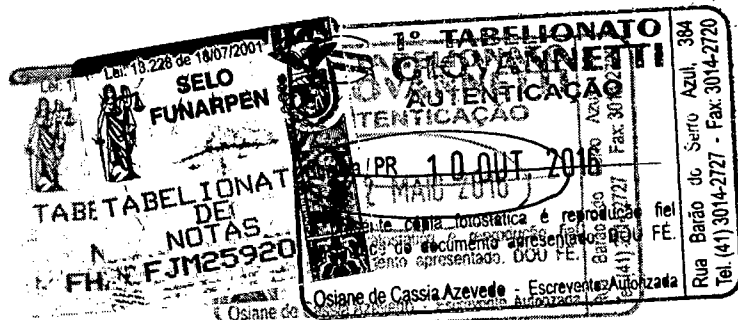
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT DOS EXERCÍCIOS
EM 31 DE DEZEMBRO
Em R\$ 1.000**

| | 2015 | 2014 |
|--|---------------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL | 23.213.983 | 20.676.387 |
| Programa de Estágio | 19.437.496 | 18.005.317 |
| Programa de Aprendizagem | 3.776.487 | 2.671.070 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 23.213.983 | 20.676.387 |
| CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS (nota 19) | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | (21.180.036) | (18.707.815) |
| Programa de Aprendizagem | (5.422.395) | (3.759.497) |
| Programa de Estágio | (14.707.422) | (13.975.976) |
| Programa de Capacitação e Cidadania | (1.050.219) | (972.342) |
| TRABALHO VOLUNTÁRIO | | |
| Despesas com Trabalho Voluntário | (440.162) | (392.694) |
| Receitas com Trabalho Voluntário (nota 20) | 440.162 | 392.694 |
| RESULTADO ANTES DE OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) | 2.033.947 | 1.968.572 |
| Despesas Financeiras | (813) | (777) |
| Receitas Financeiras | 6.102.163 | 4.455.699 |
| Outras | (80.113) | (3.125) |
| SUPERAVIT DO EXERCÍCIO | 8.055.184 | 6.420.369 |

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Arwed Baldur Kirchgässher
Diretor Presidente


Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041168/O-7
CPF nº 762.489.339-87



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.

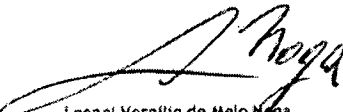


**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO
PERÍODO DE 31/DEZ/13 a 31/DEZ/15
Em R\$ 1,00**

| | PATRIMÔNIO SOCIAL | AValiação PATRIMONIAL | SUPERAVIT ACUMULADOS | TOTAL GERAL |
|---|-------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| SALDOS EM 31/DEZ/13 | 40.666.445 | 6.216.188 | 5.096.054 | 51.978.687 |
| Aumento do Patrimônio Social conforme AGO 31/MAR/14 | 5.096.054 | - | (5.096.054) | - |
| Realização da Avaliação Patrimonial (depreciação) | - | (59.268) | 59.268 | - |
| Superavit do Exercício a ser destinado ao Patrimônio Social | - | - | 6.420.369 | 6.420.369 |
| SALDOS EM 31/DEZ/14 | 45.762.499 | 6.156.920 | 6.479.637 | 58.399.056 |
| Aumento do Patrimônio Social conforme AGO 17/MAR/15 | 6.479.637 | - | (6.479.637) | - |
| Realização da Avaliação Patrimonial (depreciação) | - | (59.268) | 59.268 | - |
| Superavit do Exercício a ser destinado ao Patrimônio Social | - | - | 8.055.184 | 8.055.184 |
| SALDOS EM 31/DEZ/15 | 52.242.136 | 6.097.652 | 8.114.452 | 66.454.240 |

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente


Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 04.168/D-7
CPF nº 762.489.339-87

1º TABELIONÁRIO
GIOVANILDO SELO
AUTENTICADOR DE SELOS FUNARRE

Curitiba / PR **10 OUT. 2015**

A presente cópia (reprodução) desta face do documento apresentado, foi autenticada por este Tabelião em Curitiba / PR, em 10 de Outubro de 2015.

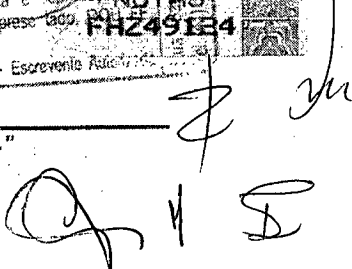
Osiane de Cassia Azevedo - Escrevente Autenticada

1º TABELIONÁRIO
GIOVANILDO SELO
AUTENTICADOR DE SELOS FUNARRE

Curitiba / PR **02 MAIO 2016**

A presente cópia (reprodução) desta face do documento apresentado, foi autenticada por este Tabelião em Curitiba / PR, em 02 de Maio de 2016.

Osiane de Cassia Azevedo - Escrevente Autenticada



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1967

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

Em R\$ 1,00

| | 2015 | 2014 |
|--|--------------------|--------------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Superávit do Exercício | 8.055.184 | 6.420.369 |
| Ajustes por: | 81.389 | 461.127 |
| Depreciação e Amortização | 311.527 | 302.630 |
| Baixas de Bens do Imobilizado e do Intangível | 80.113 | 3.125 |
| Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa | 7.051 | 101.498 |
| Provisão para Contingências | (317.302) | 53.874 |
| (Acréscimo) Decréscimo em Ativos Operacionais | (384.837) | (473.477) |
| Valores a Receber dos Programas de Estágio e de Aprendizagem | (501.786) | (119.579) |
| Estoques | (4.725) | (8.570) |
| Adiantamentos a Fornecedores e Colaboradores | (251.706) | 25.900 |
| Créditos em Garantia | 6.909 | - |
| Despesas Antecipadas | 23.320 | (54.591) |
| Depósitos Judiciais | 331.880 | (315.943) |
| Outras Contas a Receber | 11.271 | (694) |
| Acréscimo (Décrécimo) em Passivos Operacionais | 78.009 | 28.848 |
| Fornecedores | 17.689 | 13.908 |
| Contas a Pagar | 173.619 | 20.815 |
| Obrigações com Bolsa Auxílio | (334.223) | (152.112) |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 172.603 | 119.512 |
| Obrigações Tributárias | 11.559 | 10.114 |
| Outros Débitos | 36.762 | 16.611 |
| DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 7.829.745 | 6.436.867 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| Aplicações no Imobilizado e Intangível | (2.150.048) | (1.613.854) |
| DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (2.150.048) | (1.613.854) |
| AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES | 5.679.697 | 4.823.013 |
| No início do exercício | 48.210.731 | 43.387.718 |
| No final do exercício | 53.890.428 | 48.210.731 |

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.

Arwed Baldur Kirchgässner
Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente.

Leonel Vergílio de Melo Noga
Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC/PR 1502168/O-7
CPF nº 262.489.339

Lei: 13.228 de 18/07/2001

10 OUT 2016

Curitiba / PR

10 OUT 2016

MAIO 2016

A presente cópia fotostática é reprodução fiel do original apresentado. DOU FÉ.

Rua Ivo Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3313-4500 - CNPJ 76.610.591/0001-80
Osiane de Casca e Azavedo - Escritório Autômatizado de Arquivamento - Rua Ivo Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3313-4500 - e-mail: cieepr@cieepr.org.br

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

D CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável! Reconhecido pela "Fundação ABRING" como Entidade Amiga da Criança.



NOTAS EXPLICATIVAS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente denominado CIEE/PR, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, registrado sob nº 1.005 no Livro "A-1", do registro de pessoas jurídicas do 2º ofício de registro de títulos e documentos da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 22/SET/67, e com última alteração registrada em 20/SET/11, é uma associação de âmbito estadual, de direito privado, de fins não econômicos ou não lucrativos, de utilidade pública e beneficente de assistência social, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, regido por seu estatuto social e legislação pertinente, tendo como características institucionais:

Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;

Não pagar ou distribuir aos membros do quadro associativo, bem como aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais;

Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia;

Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

As atividades desenvolvidas pelo CIEE/PR enquadram-se no disposto do art. 203, inciso III da Constituição Federal, art. 2º, inciso III e art. 3º da Lei nº 8.742 de 1993 (LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social), e têm como objetivo a promoção da integração ao mundo de trabalho, em especial, dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal ou social. Tais atividades são gratuitas aos beneficiários e são realizadas de forma continuada, permanente e planejada, executando programas e projetos voltados para a defesa, conscientização e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção de cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

1º TABELIONATO DE NOTARIAS
GIOVANNETTI
 AUTENTICAÇÃO
 Curitiba/PR 10 OUT 2016
 A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
 Rua Balão, nº 42 - Alto da Glória - Curitiba - PR - Fone: (41) 3014-2722 - Fax: (41) 3014-2770

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como sócioamente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.

**2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

BASE DE PREPARAÇÃO

Expressas em reais (R\$ 1,00), as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente a NBC T 10 – dos aspectos contábeis específicos em entidades diversas, item 10.19 e interpretação NBC ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, promulgadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e na legislação societária (Lei nº 6.404/76) e suas alterações e, também, de acordo com a aplicação do Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09.

Dentre as práticas contábeis inclusas no pronunciamento técnico PME – contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, adotadas pela Entidade, destacam-se:

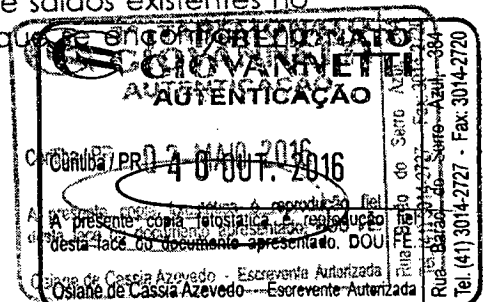
- redução ao valor recuperável de ativos: a administração não identificou qualquer indicativo de que o valor contábil de seus ativos exceda ao valor recuperável;
- demonstração dos fluxos de caixa: a administração incorporou o fluxo de caixa às suas demonstrações financeiras;
- ativo intangível: a administração analisou os registros e saldos existentes no imobilizado, procedendo à segregação dos valores que não se enquadram no conceito de intangível.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**ATIVOS FINANCEIROS**

A Entidade classifica seus ativos financeiros em uma das categorias descritas abaixo, dependendo da finalidade.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem valores dos caixas e dos depósitos bancários em conta movimento.



"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."

Rua Ivo Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3313-4300 - CNPJ 76.610.591/0001-80
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: cieepr@cieepr.org.br

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEP/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



Aplicações de Liquidez Imediata

Estão representadas pelos valores de aplicação, avaliados ao custo mais rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.

Contas a Receber

São ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo. Surgem, principalmente, pela provisão de recebimento de recursos. São inicialmente reconhecidos ao valor presente, menos a provisão para *impairment*, se aplicável.

IMOBILIZADO

Em 2011, a administração, através de laudos emitidos por profissionais habilitados, aplicou o valor justo na forma de custo atribuído (*deemed cost*) para os principais grupos do ativo imobilizado: terrenos e edificações.

Os demais itens do imobilizado continuam sendo mensurados pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada, calculada pelo método linear, observando as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e instalações diversas, e 20% para veículos, equipamentos de telefonia e equipamentos de informática.

INTANGÍVEL

Software

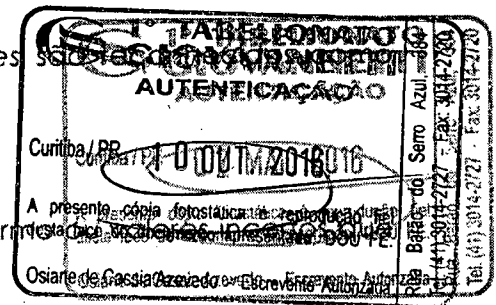
As licenças de *software* são registradas com base nos custos incorridos para adquiri-las. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de cinco anos.

Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas para passivas de termo incerto quando surgiram como resultado de transações passadas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas, quando aplicável, são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 1000, seção 21, e consideram premissas definidas pela administração da Entidade e seus assessores jurídicos. As contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores jurídicos e consideram a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são



[Handwritten signatures and initials]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1967

divulgadas como: prováveis, para as quais são obrigatoriamente constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam obrigatoriamente provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros para manutenção e desenvolvimento do CIEE/PR são obtidos por meio de contribuições institucionais, recebidas de empresas privadas, profissionais liberais e órgãos públicos (membros cooperadores), decorrentes das atividades de integração entre Empresa-Escola, por meio do Programa de Estágio e contribuições decorrentes do Programa de Aprendizagem, nada recebendo a título de dotação ou subvenção de qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, tampouco, dos beneficiados.

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos do CIEE/PR foram aplicados integralmente no território nacional, em suas finalidades institucionais, conforme o estatuto social e demonstrados pelas despesas e investimentos patrimoniais.

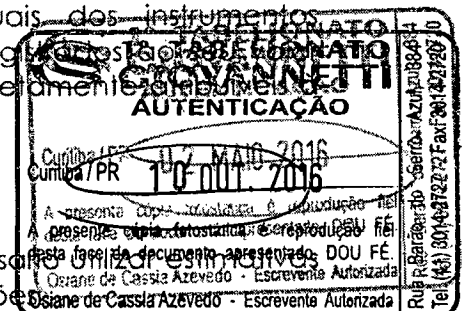
INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelo valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário fazer estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações.

As estimativas contábeis são baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração, para determinação do valor a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos às estimativas incluem: a seleção de vida útil do ativo imobilizado e ativos intangíveis, a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados e intangíveis, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos; a provisão para contingências. A



"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."

Rua Ivo Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3313-4300 - CNPJ 76.610.591/0001-80
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: cieepr@cieepr.org.br

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRING" como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1967

000158

liquidação das transações, envolvendo essas estimativas, poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa suas estimativas regularmente.

4 CAIXA E BANCOS CONTAS MOVIMENTO

| | 2015 | 2014 |
|--------------------------|----------------|------------------|
| Caixa | 4.934 | 5.795 |
| Banco Itaú S.A. | 77.043 | 455.668 |
| Banco do Brasil S.A. | 528.858 | 702.716 |
| Caixa Econômica Federal | 96 | 1.458 |
| Banco HSBC Bank Brasil | 22.696 | 33.257 |
| Banco Bradesco S.A. | 6.094 | - |
| Santander do Brasil S.A. | 5.829 | 4.035 |
| | <u>645.550</u> | <u>1.202.929</u> |



5 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

| Instituição | Modalidade de Aplicação | 2015 | 2014 |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Banco Itaú S.A. | Fundo Empresa VIP DI | 125.318 | 7.946.428 |
| Banco do Brasil S.A. | Fundo DI LPCORP 600 | 18.287.572 | 22.185.947 |
| Banco do Brasil S.A. | CDB DI | 9.239.462 | 8.325.459 |
| Banco do Brasil S.A. | Títulos Federais e Capitalização | 4.243.315 | 3.828.657 |
| Caixa Econômica Federal | FIC PERSONAL RF LP | 2.719.197 | 2.408.402 |
| Banco HSBC Bank Brasil S.A. | Fundo DI | 2.530.989 | 2.243.270 |
| Banco Santander do Brasil | CDB DI | 66.737 | 69.639 |
| Banco Bradesco S.A. | Fundo DI | 5.680.533 | - |
| Banco Bradesco S.A. | CDB DI | 10.351.755 | - |
| | | <u>53.244.878</u> | <u>47.007.802</u> |

6 VALORES A RECEBER DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO E DE APRENDIZAGEM

O montante registrado nesta rubrica refere-se aos valores a receber das organizações convenientes do programa de estágio e programa de aprendizagem:

| | 2015 | 2014 |
|---|------------------|------------------|
| Contribuições Institucionais a Receber | 2.022.184 | 1.636.358 |
| Repasses a Receber Programa Aprendiz - CIEE Empregador | 115.960 | - |
| PECLD (Perdas Estimada com Créditos de Liquid.Duvidosa) | (293.523) | (286.472) |
| | <u>1.844.621</u> | <u>1.349.886</u> |

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."

Rua Ivo Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3313-4300 - CNPJ 76.610.591/0001-80
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: cieepr@cieepr.org.br

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



A maior parte dos valores que compõe o saldo de contribuições institucionais a receber são realizados no prazo máximo de 30 dias. Sobre o montante em atraso há mais de 180 dias foi constituído valor a título perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa. A administração considera este critério adequado para cobrir as perdas na realização de valores a receber dos programas estágio e de aprendizagem.

7 ESTOQUES

| | 2015 | 2014 |
|---|--------|--------|
| Material de Expediente | 8.891 | 9.443 |
| Impressos Gráficos | 5.175 | 4.703 |
| Material de Divulgação | 20.081 | 19.358 |
| Material de Copa, Cozinha e Limpeza | 9.499 | 8.267 |
| Material de Informática | 9.428 | 7.028 |
| Material Elétrico, Manutenção e Aparelhos | 2.804 | 2.880 |
| Material para o Programa Aprendiz | 526 | - |
| | 56.404 | 51.679 |

8 ADIANTAMENTOS AOS COLABORADORES

| | 2015 | 2014 |
|-------------------------|---------|--------|
| Adiantamentos de Férias | 234.111 | 12.405 |
| | 234.111 | 12.405 |

Os valores de adiantamentos de férias são regularizados na ocasião do gozo de suas férias.

9 DESPESAS ANTECIPADAS

| | 2015 | 2014 |
|--------------------------------|---------|---------|
| Prêmio de Seguro a Apropriação | 2.686 | 1.661 |
| Vale Transporte | 12.302 | 6.213 |
| Vale Refeição/Alimentação | 147.066 | 177.500 |
| | 162.054 | 185.374 |



"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."

Rua Ivo Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3313-4300 - CNPJ 76.610.591/0001-80
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: cieepr@cieepr.org.br

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

000159

10 IMOBILIZADO

| | Total líquido | | | | Total líquido |
|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------|------------------|-------------------|
| | 2014 | Adições | Baixas | Depreciação | 2015 |
| Terrenos | 7.279.300 | 780.000 | - | - | 8.059.300 |
| Bens Imóveis | 3.280.463 | - | - | (101.242) | 3.179.221 |
| Equipamentos de Informática | 184.463 | 63.529 | - | (71.270) | 176.722 |
| Móveis e Utensílios | 160.663 | 93.956 | - | (43.493) | 211.126 |
| Máquinas e Equipamentos | 159.388 | 39.754 | (337) | (33.744) | 165.061 |
| Equipamentos de Telefonia | 41.570 | 7.344 | - | (13.866) | 35.048 |
| Instalações Diversas | 19.930 | 1.495 | - | (10.487) | 10.938 |
| Veículos | 27.661 | - | - | (8.165) | 19.496 |
| Benfeitorias em Andamento | 45.721 | 1.098.450 | - | - | 1.144.171 |
| | <u>11.199.159</u> | <u>2.084.528</u> | <u>(337)</u> | <u>(282.267)</u> | <u>13.001.083</u> |

11 INTANGÍVEL

| | Total líquido | | | | Total líquido |
|-----------------------------|----------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|
| | 2014 | Adições | Baixas | Amortização | 2015 |
| Direito de Uso de Telefones | 79.776 | - | (79.776) | - | - |
| Direito de Uso de Software | 65.607 | 65.520 | - | (29.260) | 101.867 |
| | <u>145.383</u> | <u>65.520</u> | <u>(79.776)</u> | <u>(29.260)</u> | <u>101.867</u> |

12 CONTAS A PAGAR

| | 2015 | 2014 |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Seguros a Pagar | 18.174 | 17.174 |
| Fornecimento de Água | 4.025 | 1.691 |
| Fornecimento de Energia Elétrica | 17.868 | 12.037 |
| Serviços de Telecomunicação | 30.244 | 29.161 |
| Indenização por Quilômetros | 8.043 | 5.155 |
| Aluguéis e Condomínios | 72.673 | 59.374 |
| CIEE's Autônomos | 38.171 | 39.354 |
| Serviços de Malotes e Postos | 6.876 | 4.944 |
| Outras Contas a Pagar | 166.466 | 20.031 |
| | <u>362.540</u> | <u>188.921</u> |

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
 Curitiba / PR
 10 OUT. 2016
 Rua Barão do Sane Azul, 389
 Tel: (41) 3014-2727 | Fax: 3014-2720

TABELIONATO DE NOTAS FJM25884
 Curitiba / PR
 Osiane de Cruz

TABELIONATO DE NOTAS FH249119

[Handwritten signatures and initials]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



13 OBRIGAÇÕES COM BOLSA AUXÍLIO

São registrados nesta rubrica os valores de bolsa-auxílio recebidos das organizações convenientes, os quais são repassados integralmente aos estagiários contratados pelas mesmas.

| | 2015 | 2014 |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| Bolsa Auxílio a Repassar - Curitiba | 399.311 | 419.338 |
| Bolsa Auxílio a Repassar - Guarapuava | - | 92.889 |
| Bolsa Auxílio a Repassar - Cascavel | 43.904 | 113.408 |
| Bolsa Auxílio a Repassar - Londrina | 69.290 | 221.093 |
| | 512.505 | 846.728 |

14 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

| | 2015 | 2014 |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Salários a Pagar | 18.529 | - |
| FGTS a Pagar | 97.973 | 83.696 |
| PIS a Pagar | - | 13.508 |
| IRRF a Recolher | 54.309 | 43.044 |
| INSS a Recolher | 69.918 | 57.538 |
| Provisão de Férias e Encargos Sociais | 1.219.019 | 1.089.212 |
| Outros Valores | 62 | 209 |
| | 1.459.810 | 1.287.207 |



15 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| | 2015 | 2014 |
|--|---------------|---------------|
| IRRF a Recolher (retido de terceiros) | 48.779 | 43.657 |
| INSS a Recolher (retido de terceiros) | 10.066 | 8.062 |
| PIS/COFINS e CSLL a Recolher (retido de terceiros) | 4.937 | 1.548 |
| ISS a Recolher (retido de terceiros) | 2.837 | 1.793 |
| | 66.619 | 55.060 |

16 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

a) Provisões para contingências

Para as contingências consideradas como perda provável pelos assessores jurídicos, a administração procedeu à contabilização do valor, conforme determina a legislação vigente, registrando o valor integral no passivo.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

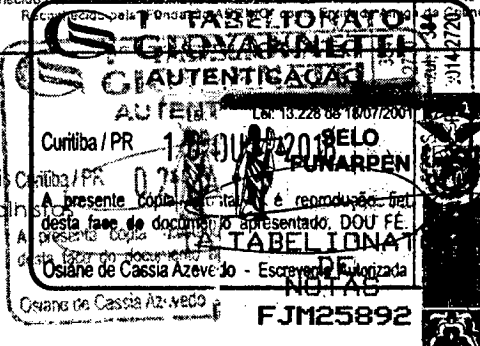
O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo Ministério do Trabalho do Paraná como socialmente responsável.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

000160

| | 2015 | 2014 |
|--|---------------|----------------|
| Contingências Cíveis Curitiba / PR | - | 22.000 |
| Contingências Trabalhistas Curitiba / PR | 99.910 | 395.212 |
| Total | 99.910 | 417.212 |



A movimentação das provisões para o exercício de 2015 foi:

| | Cíveis | Trabalhistas | Total |
|-----------------------------|----------|---------------|---------------|
| Saldo em 31/DEZ/14 | 22.000 | 395.212 | 417.212 |
| (+) Adições | - | 37.092 | 37.092 |
| (-) Utilizações e Reversões | (22.000) | (332.394) | (354.394) |
| Saldo em 31/DEZ/15 | - | 99.910 | 99.910 |

b) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

Em 31/DEZ/15 os passivos contingentes classificados pelos assessores jurídicos da Entidade como perdas possíveis estão representados por processos de natureza trabalhistas, cíveis e previdenciárias:

| | 2015 | 2014 |
|---|------------------|------------------|
| Contingências Trabalhistas | 650.000 | 8.028 |
| Contingências Cíveis | 1.498.702 | - |
| Contingências Previdenciárias | - | 1.568.893 |
| Contingências Previdenciárias (MAR/06 a MAR/09) | 6.000.000 | 6.000.000 |
| Total | 8.148.702 | 7.576.921 |

O valor de R\$ 1.568.893 considerado pelos assessores jurídicos como perda possível em 31/DEZ/14, era referente a isenção de INSS (patronal, SAT, terceiros, autônomos e cooperativas) e COFINS, usufruídas nos 180 dias anteriores a data de fechamento do balanço, conforme art. 9º da Lei nº 12.868/13. O processo foi encerrado em 2015 e, conforme informado na nota 23, a Entidade obteve a renovação do CEBAS por meio da Portaria nº 35 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, publicada no Diário Oficial da União em 06/MAIO/15, e retificada em 08/MAIO/15 com a correção da data de vigência da certificação de 26/MAR/10 a 25/MAR/15.

A contingência previdenciária do período de MAR/06 a MAR/09 refere-se ao processo da 6ª Vara Federal de Curitiba, que tem como objeto a anulação da decisão administrativa que deferiu o pedido de renovação do CEBAS, concedida à Entidade pelo CNAS, por meio da resolução nº 161, de 20/SET/07, e da condenação do CIEE/PR ao pagamento dos danos e perdas suportadas

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo 'CASEM/Associação Comercial do Paraná' como socialmente responsável. Reconhecido pela 'Fundação ABRINQ' como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1957

pela União Federal, em razão da Entidade ter usufruído do benefício da imunidade da contribuição para seguridade social no referido período.

Faz parte das contingências cíveis uma Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná e que tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Ibaiti, na qual o CIEE/PR figura como um dos requeridos. O valor atribuído à causa é de R\$ 1.317.356,74.

17 PATRIMÔNIO SOCIAL

O CIEE/PR, por meio de aprovação em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17/MAR/15, atendendo à recomendação do Conselho Fiscal, destinou o superavit acumulado do exercício de 2014, no valor de R\$ 6.479.637, para incorporação ao patrimônio social.

18 SEGUROS

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para suas unidades, instaladas em imóveis próprios, contra incêndio e riscos diversos. As coberturas são contratadas pelos montantes considerados suficientes pela administração, com a orientação dos seus consultores de seguros, para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da atividade e os riscos envolvidos nas operações.

19 ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, é uma entidade sem fins lucrativos, com atuação na área de assistência social. O CIEE/PR presta atendimento gratuito aos seus beneficiários de forma continuada, permanente e planejada. Oferece oportunidades para a construção da autonomia pessoal e social de seus usuários pela promoção do protagonismo, garantindo a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais. Ao mesmo tempo, atua no enfrentamento das desigualdades, ajudando-os a participar de forma ativa na sociedade, em sintonia com a Constituição Federal. Para isso, são ofertados os seguintes programas:

Programa de Aprendizagem: previsto pelo art. 433 e seguintes da CLT e reconhecido pela Lei nº 12.868/13 como um programa de assistência social, atende, prioritariamente, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e sem experiência ou qualificação profissional, por meio de ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo e da autonomia dos usuários, além da mediação do acesso ao mercado de trabalho com o acompanhamento e intervenções de apoio, visando a adaptação e permanência de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.

Osiane de Cassia Azevedo - Escrevente Autorizada

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1967

000161

Os usuários participam de formação técnico-profissional metódica, que possibilita a convivência e o desenvolvimento de atitudes e habilidades para o mundo do trabalho. As atividades práticas são desenvolvidas nas dependências das unidades concedentes de aprendizagem, o que possibilita, simultaneamente, a integração do conhecimento teórico e prático. A capacitação teórica visa à formação técnica, na respectiva área profissional do curso, e também à preparação pessoal para o fortalecimento social e psicológico dos adolescentes e jovens, para criar mecanismos de enfrentamento e resolução das situações apresentadas na rotina diária do mundo do trabalho.

Programa de Estágio: atende estudantes adolescentes, jovens e adultos, nos termos da Lei nº 11.788/08. Promove a efetivação e consolidação de direitos e ampliação do acesso à proteção social, por meio da integração ao mundo do trabalho, contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

Programa de Capacitação e Cidadania: atende, prioritariamente, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social de acordo com o público alvo da LOAS. O programa busca o fortalecimento, a conscientização e o protagonismo dos usuários. Disponibiliza conhecimentos técnicos, conceituais e atitudinais, sistematicamente organizados por meio de palestras, oficinas e cursos de capacitações, presencial e à distância, antes e durante sua inserção no mundo do trabalho.

As atividades desenvolvidas pelo CIEE/PR enquadram-se no disposto do art. 203, inciso III da Constituição Federal, art. 2º, inciso III e art. 3º da Lei nº 8.742 de 1993 (LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social) e têm como objetivo a promoção da integração ao mundo de trabalho, em especial, dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal ou social. Tais atividades são gratuitas aos beneficiários e são realizadas de forma continuada, permanente e planejada, executando programas e projetos voltados para a defesa, conscientização e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOAS E RESOLUÇÕES

| Quantidade de Atendidos | 2015 | 2014 |
|--------------------------|---------------|---------------|
| Programa de Aprendizagem | 2.757 | 2.366 |
| Programa de Estágio | 46.110 | 46.980 |
| Programa de Capacitação | 31.345 | 28.181 |
| Total | 80.212 | 77.527 |



"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."

Rua Ivo Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3313-4300 - CNPJ 76.610.591/0001-80
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: cieepr@cieepr.org.br

[Handwritten signatures and initials]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, em fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecida pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | Exercício 2015 | | | |
|---|---------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| | Programa de Estágio | Programa de Aprendizagem | Programa de Capacitação e Cidadania | Total 31/DEZ/15 |
| Salários e Encargos de Pessoal | 9.258.519 | 2.036.972 | 262.304 | 11.557.795 |
| Seguro Acid. Pessoal e Despesas Médicas - Estagiários | 169.673 | - | - | 169.673 |
| Lanche Programa de Aprendizagem | - | 321.329 | - | 321.329 |
| Materiais de Consumo | 183.664 | 60.059 | 24.380 | 268.103 |
| Água, Energia Elétrica e Correio | 261.448 | 41.771 | 7.643 | 310.862 |
| Comunicação (Telefone e Internet) | 397.405 | 49.496 | 6.731 | 453.632 |
| Locações e Condomínios | 415.208 | 564.488 | 29.180 | 1.008.876 |
| Instrutores e Palestrantes | - | 692.821 | 295.074 | 987.895 |
| Depreciação e Amortização | 119.630 | 15.925 | 8.060 | 143.615 |
| Tarifas Bancárias | 412.385 | - | - | 412.385 |
| Manutenção e Conserv. Patrimoniais | 343.127 | 56.554 | 15.888 | 415.569 |
| Outras Despesas com os Programas (1) | 555.047 | 122.879 | 31.845 | 709.771 |
| Gerais e Administrativas (2) | 2.591.316 | 1.460.101 | 369.114 | 4.420.531 |
| Total das Despesas | 14.707.422 | 5.422.395 | 1.050.219 | 21.180.036 |

| | Exercício 2014 | | | |
|---|---------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| | Programa de Estágio | Programa de Aprendizagem | Programa de Capacitação e Cidadania | Total 31/DEZ/14 |
| Salários e Encargos de Pessoal | 8.566.411 | 1.244.011 | 292.061 | 10.102.483 |
| Seguro Acid. Pessoal e Despesas Médicas - Estagiários | 169.282 | - | - | 169.282 |
| Lanche Programa de Aprendizagem | - | 229.430 | - | 229.430 |
| Materiais de Consumo | 170.686 | 25.643 | 22.067 | 218.396 |
| Água, Energia Elétrica e Correio | 186.162 | 21.220 | 4.482 | 211.864 |
| Comunicação (Telefone e Internet) | 425.891 | 33.194 | 5.738 | 464.823 |
| Locações e Condomínios | 352.012 | 463.923 | 23.097 | 839.032 |
| Instrutores e Palestrantes | - | 530.114 | 264.275 | 794.389 |
| Depreciação e Amortização | 117.681 | 11.029 | 8.080 | 136.790 |
| Tarifas Bancárias | 262.076 | - | - | 262.076 |
| Manutenção e Conserv. Patrimonial | 321.910 | 141.122 | 15.286 | 478.318 |
| Outras Despesas com os Programas (1) | 598.780 | 62.731 | 20.958 | 682.469 |
| Gerais e Administrativas (2) | 2.805.085 | 997.080 | 316.298 | 4.118.463 |
| Total das Despesas | 13.975.976 | 3.759.497 | 972.342 | 18.707.815 |

(1) Fotocópias, serviços de cartórios, hospedagem, deslocamentos e alimentação, táxi, reembolso de quilometragem, transporte de documentos, serviços de impressões e outros.

(2) O valor das despesas gerais e administrativas está segregado nos serviços sociais, pois os atendimentos prestados pela Entidade aos seus beneficiários são totalmente gratuitos, ou seja, todo o ativo ou conjunto de ativos é destinado exclusivamente para execução dos serviços sociais.

NOTARIATO BENONATO ANGIOVANNETTI

ATA DE AUTENTICAÇÃO

 2016100812016

 do Tabelião de Notas do Estado do Paraná, inscrita no Conselho de Notários do Paraná nº 33014384, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80.

 e-mail: cieep@cieep.org.br

 Rua Cassia Azevedo, nº 100, Fone: (41) 3333-3333

 Estabelecimento Autorizada

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pela "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1957

23 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS)

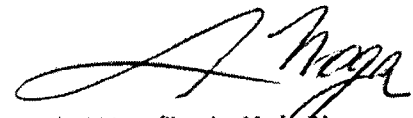
A Entidade obteve a renovação do CEBAS por meio da Portaria nº 35 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, publicada no Diário Oficial da União em 06/MAIO/15, e retificada em 08/MAIO/15 com a correção da data de vigência da certificação de 26/MAR/10 a 25/MAR/15.

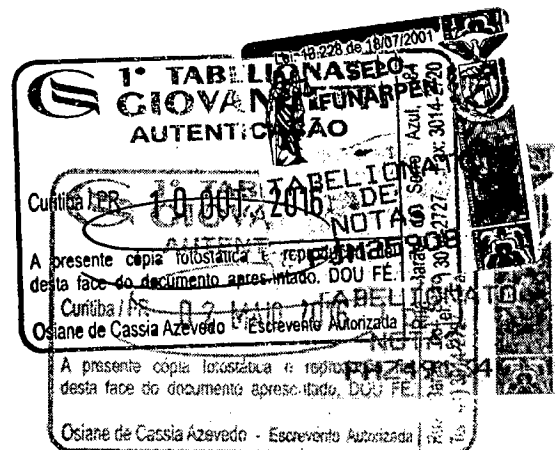
Em 24/MAR/15, foi protocolado tempestivamente o atual pedido de renovação, sob nº 71000.003314/2015-05 e encontra-se em análise pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Nesse contexto, e nos termos do art. 24, §2º, da Lei nº 12.101/09, "a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado".

24 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Entidade possui imunidade tributária em relação aos impostos federais, estaduais e municipais nos termos do art. 150 da Constituição Federal.


Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente


Leonel Vergillo de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041168/O-7
CPF nº 762.489.339-87



000163

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

À
Diretoria do
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
Curitiba-PR

Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e a respectiva demonstração do superavit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas

RAI 1-03/16 OS Nº 4122
Formulário RAU.03

GOVERNADOR DO PARANÁ
OSIANE DE CASSIA AZEVEDO
AUTENTICAÇÃO

2

Curitiba/PR 10 OUT 2016 02

A presente cópia fotostática é reprodução fiel do documento original e não possui validade jurídica independente.

Osiane de Cassia Azevedo - Reservista Autorizada

CONSULT
AUDITORES INDEPENDENTES

Curitiba - PR
Rua Mateus Leme, 2004 - Centro Cívico
Tel. (41) 3350-6000 - Fax (41) 3350-6001

[Handwritten signatures and initials]

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR., em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Curitiba, 22 de março de 2016.

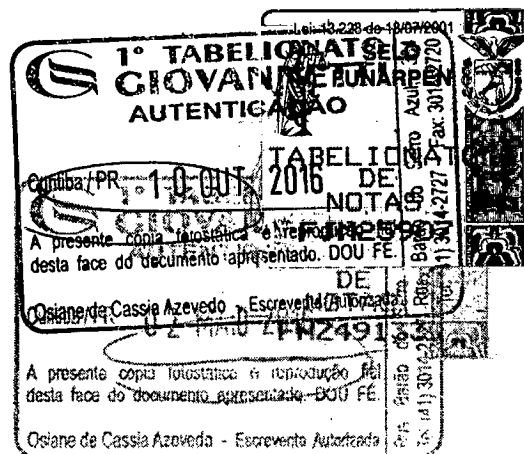

Jacob Moacir Schreiner Maran
Contador CRC/PR Nº 017.214/O-8


Ana Paula de Moraes
Contadora CRC/PR Nº 050.999/O-6

CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/PR Nº 002.906/O-5

RAI 1-03/16 OS Nº 4122
Formulário RAU.03

3



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEPR é uma Entidade Benéfica de Assistência Social e de Utilidade Pública sem fins lucrativos, formada por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINO" como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

000164

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CIEE/PR

Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2015, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) da Consult - Auditores Independentes, e recomendam:

Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições:

1. As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2015;
2. Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 8.055.184,04 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 59.267,64 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade.

Curitiba, 18 de março de 2016.

[Handwritten signature]
Armindo Wilson Angerer

[Handwritten signature]
Eugenio Libretoto-Stefanelo

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
AU. SELO FUNARREN
Curitiba/PR
10 OUT 2016
A presente cópia fotostática desta face do documento apresentado DOUZE NOTAS Osiane de Cassia Azvedo
TABELIONATO DE NOTAS
FH249132

[Handwritten signature]
Nivaldo Bolonhez
Osiane de Cassia Azvedo
[Handwritten signature]
Wilson Portes

[Handwritten initials]

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estadual, de fins não econômicos e não lucrativos, beneficente de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-1 do Registro de Pessoa Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente/carente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma gratuita, continuada, permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos estatutários prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais, educacionais,



2º RTD - CURITIBA/PR

1017623

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3006 - Curitiba - PR

MICROFILME

de agente de integração entre a educação e o trabalho, programas de estágio, aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento;

§2º. O CIEE/PR, para a consecução dos seus objetivos dará divulgação ampla dos benefícios, programas e projetos assistenciais oferecidos ou propostos à comunidade.

SEÇÃO II

DAS CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

Art. 3º. O CIEE/PR caracteriza-se por:

I - Atuar junto aos estudantes, instituições de ensino, empresas, órgãos públicos, profissionais liberais, outras entidades legalmente constituídas e demais segmentos sociais, visando sempre o cumprimento de sua função social e obrigações estatutárias.

II - Aplicar suas receitas, subvenções e doações recebidas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos estatutários;

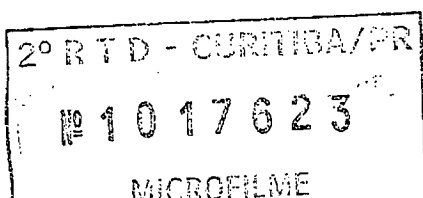
III - Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;

IV - Não pagar ou distribuir aos Membros do Quadro Associativo, definidos no Artigo 4º, bem como a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais;

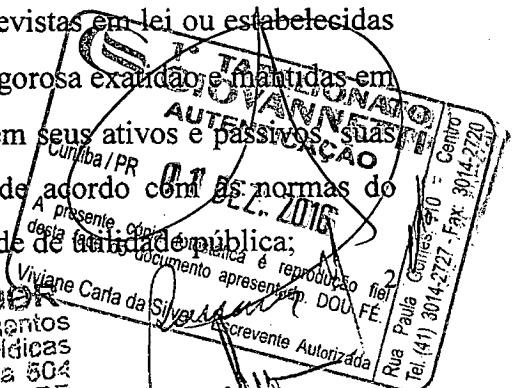
V - Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia;

VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;

VII - Ter a sua escrituração contábil e as demais obrigações previstas em lei ou estabelecidas pela sua Administração, efetuadas de forma atualizada e com rigorosa exatidão e mantidas em arquivos eletrônicos, livros e documentos próprios que registrem seus ativos e passivos, suas receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e de sua condição de entidade de utilidade pública;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3208 - Curitiba - PR



VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;

IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.

CAPITULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO

SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

I - Membros Titulares;

II - Membros Beneméritos ou Honorários;

III - Membros Cooperadores.

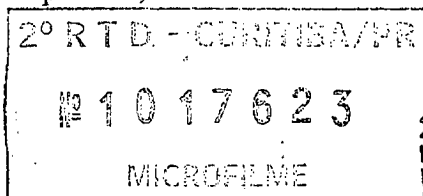
§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e que, por deliberação da Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

a) Os Membros Fundadores que manterão este título em caráter pessoal;

b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente Emerito em caráter pessoal;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



c) Os atuais Membros Beneméritos ou Honorários, inclusive os que se constituírem em pessoas jurídicas, respeitadas suas características institucionais.

§4º. Os Membros do Quadro Associativo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CIEE/PR;

§5º. Membros Cooperadores são aqueles que proporcionam ao CIEE/PR receita institucional para a consecução de seus objetivos sociais, destinando-lhe subvenções ou contribuições; concedendo oportunidades de estágio ou de aprendizado; colaborando em parceria científica, técnica, cultural, social, educacional e de cidadania, podendo ser, tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas, sendo a única categoria que não possui direito a voto.

SEÇÃO II

DA ADMISSÃO, RENÚNCIA E EXCLUSÃO DE MEMBROS TITULARES

Art. 5º. Os procedimentos para admissão, renúncia e exclusão de associado são:

I - Admissão: Ser apresentado à Diretoria, por proposição de pelo menos cinco Membros Titulares, que a analisará e a encaminhará ao Conselho Deliberativo, devendo o indicado reunir qualidades, características pessoais e profissionais que ensejem contribuição positiva ao atendimento dos objetivos do CIEE/PR;

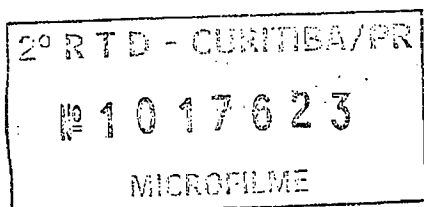
II - Renúncia: O pedido de renúncia deve ser feito por escrito à Diretoria;

III - Exclusão: Serão excluídos do Quadro Associativo os Membros Titulares que apresentarem conduta incompatível com o meio social ou com os princípios do CIEE/PR.

§ 1º. A decisão de exclusão é de responsabilidade do Conselho Deliberativo, por proposição assinada por, no mínimo, vinte associados;

§ 2º. É assegurado o direito de defesa, junto ao Conselho Deliberativo, bem como recurso à Assembleia Geral.

§ 3º. O Membro Titular que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho Deliberativo, a três Assembleias Gerais consecutivas, estará automaticamente eliminado do Quadro Associativo.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 330 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



SEÇÃO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- b) Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- c) Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- d) Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

§2º. Constituem deveres dos associados:

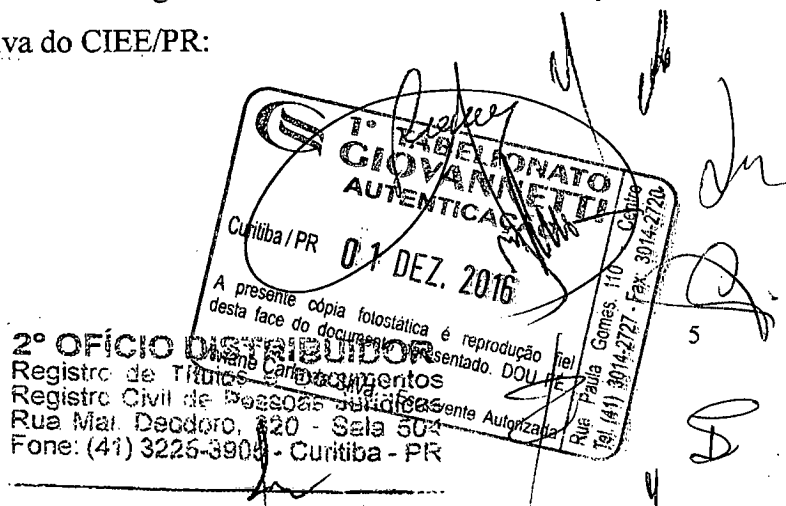
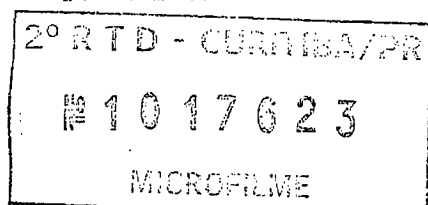
- a) Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- d) Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- e) Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais.

CAPÍTULO IV

DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 7º. Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria.



Parágrafo Único: É vedada a participação do mesmo associado, simultaneamente, em mais de um dos órgãos mencionados nos itens II, III e IV deste Artigo.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do CIEE/PR, sendo composta pelos Membros com direito a voto.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por Resolução do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de dez dias da sua realização, por intermédio de Edital publicado em jornal de Curitiba, de grande circulação, bem como por comunicação individual ao quadro associativo, acompanhada da pauta de trabalho e de documentação necessária à tomada de decisões nos itens da pauta que a requererem;

§2º. Se a Assembleia Geral tiver como uma de suas finalidades a eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, o prazo descrito no parágrafo anterior será de vinte e cinco dias, no mínimo;

§3º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes;

§4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Deliberativo e, na sua ausência, pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto;

§5º. O Presidente da Assembleia Geral designará os integrantes da mesa dos trabalhos, incluindo o secretário *ad hoc*, que será responsável pelo apontamento das deliberações ocorridas, em ata, devendo esta ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Curitiba;

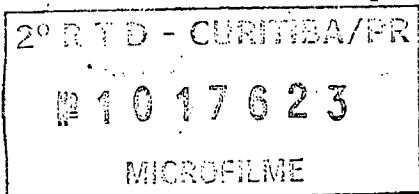
§6º. Além das matérias constantes da pauta, nenhuma outra poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

§7º. É vedado o uso de procuração para participar da Assembleia Geral;

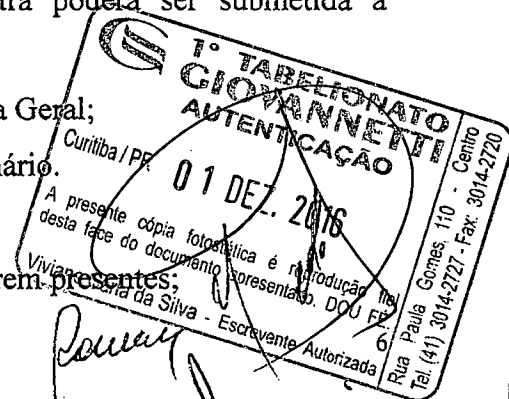
§8º. A Assembleia Geral será de caráter Ordinário ou Extraordinário.

Art. 9. As Assembleias Gerais deliberarão:

I- Sendo Ordinária, pela maioria dos associados que a ela estiverem presentes;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



II- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes.

§1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;

§2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;

II - Bienalmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

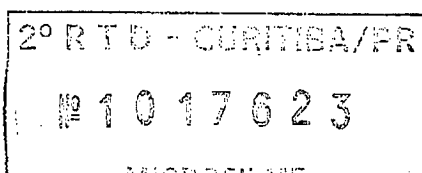
Art. 11. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

I - Aprovar a reforma do Estatuto;

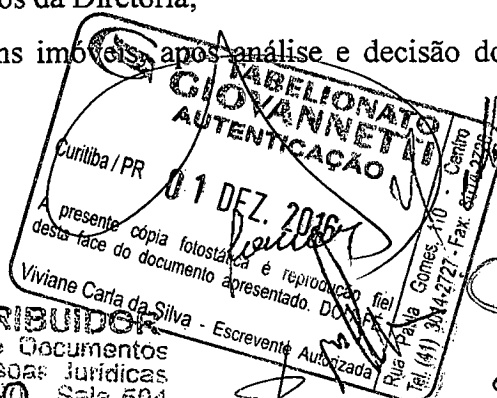
II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;

III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis, após análise e decisão do Conselho Deliberativo;

IV - Aprovar a extinção do CIEE/PR;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar Caboto, 310 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR



V - Julgar recurso à decisão que decretar a exclusão de associado do quadro social ou contra ato ou deliberação dos Conselhos ou da Diretoria;

VI - Aprovar questões de interesse da entidade a ela submetidas;

VII - Aprovar a alteração do endereço da Sede Social;

VIII- Aprovar outros assuntos que não sejam da competência específica da Assembléia Geral Ordinária.

§1º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessária ou conveniente, podendo ser convocada, com indicação da pauta, pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal ou mediante requerimento de pelo menos 20 Membros Titulares e Beneméritos ou Honorários, que será obrigatoriamente deferido pelo Presidente da Diretoria ou do Conselho Deliberativo;

§2º. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes, exceto quando se tratar de dissolução ou extinção da entidade, que exige *quorum* previsto no Art. 44;

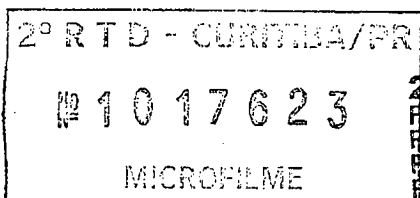
§3º. Para deliberação sobre mudanças de objetivos institucionais será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia convocada especialmente para este fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos, um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO II DO CONSELHO DELIBERATIVO

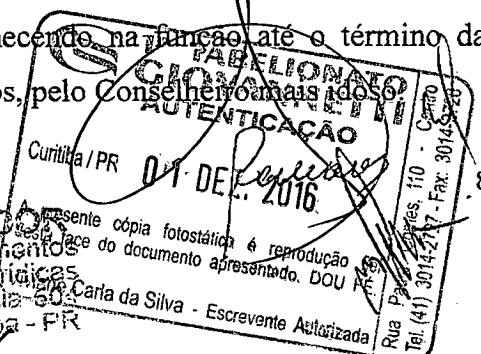
Art. 12. O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado instituído para acompanhar a execução administrativa e operacional, zelar pela observância dos valores, filosofia, princípios, propósitos do CIEE/PR e pela observância da legislação aplicável à Entidade.

Art. 13. O Conselho Deliberativo será composto por sete Membros eleitos na forma prevista no Inciso II do Art. 10 e terá, ainda, como Membros natos, os ex-Presidentes do CIEE/PR.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho Deliberativo, em cada mandato, será eleito pelos seus Membros na primeira reunião do órgão, permanecendo na função até o término da gestão, sendo substituído, nas ausências ou impedimentos, pelo Conselho Deliberativo.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Físicas
Rua Mar. Dacêdo, 320 - Sala 60
Fone: (41) 3225-8906 - Curitiba - PR



Art. 14. O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

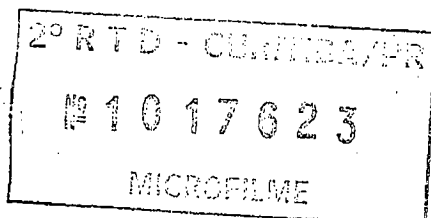
Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

Art. 15. O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

Art. 16. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;
- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 804
Fone: (41) 3223/3205 - Curitiba - PR



SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar, auditar e fiscalizar a execução financeira, contábil e patrimonial do CIEE/PR, em atendimento às normas fiscais e trabalhistas.

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de cinco Membros Titulares que elegerão, dentre eles, um Presidente.

§1º. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária específica, nas condições dos demais órgãos, observado o Inciso II do Artigo 10;

§2º. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos;

§3º. Não se aplica aos Membros do Conselho Fiscal o impeditivo de mais de uma recondução consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer sobre o Relatório Anual, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, que devem estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa independente;

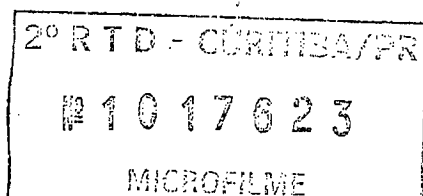
II - Examinar a escrituração contábil, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;

III - Requisitar a apresentação de documentação adicional;

IV - Determinar diretamente à auditoria externa, ou interna, que efetue os exames e controles que julgar necessários.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho Fiscal propor ao Conselho Deliberativo a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para examinar os Balancetes Contábeis, Balanço Semestral e o Anual, Demonstrações Analíticas de Aplicações Financeiras e outros documentos que julgar necessário, e, extraordinariamente, por convocação de três de seus membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou por solicitação da Diretoria.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 3107 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR



SEÇÃO IV
DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

Art. 21. A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão aquelas definidas no Regimento Interno.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

Art. 22. Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

I – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

- a) a Previsão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;
- b) o Plano de Ação Anual;
- c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;
- d) o Código de Ética;
- e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alçadas;
- f) o Plano de Cargos e Salários;

II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;

III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento dos cargos previstos na estrutura organizacional;

IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, a pessoas físicas ou jurídicas;

V – Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação e construção de bens imóveis;

2º RTD - CURITIBA/PR
10 17 6 2 3
M
K

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 329 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3001 Curitiba - PR

1º TARELHAS
GIOVANNETTO
CURITIBA/PR
01 DEZ 2000
A presente cópia é reprodução fiel desta original e reprodução do documento apresentado. DOM FE.
Viviane Carla de Souza - Escritório Autorizada
Rua Paula Gomes, 115 - Centro
Curitiba - PR
Tel: (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2720

VI – Propor ao Conselho Fiscal a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo;

VII – Autorizar a abertura ou fechamento de Filiais ou Unidades Operacionais, observando a viabilidade econômica, política e social, entre outros aspectos;

VIII - Estabelecer sistema contábil, financeiro e de recursos humanos, na forma da lei e deste Estatuto;

IX – Colocar à disposição dos interessados em compor chapas para o processo eleitoral, previsto no inciso II do Artigo 10, a relação dos Membros do Quadro Associativo;

§1º. O Plano de Ação de que trata o inciso I deste Artigo, deverá ser elaborado com base nos requisitos legais e conter: os projetos sociais, objetivos e metas de gestão operacional, administrativa, financeira, de informática, de divulgação e comunicação;

§2º. Mediante aprovação do Conselho Deliberativo a Diretoria poderá contratar consultorias, por prazo determinado e valor acima de 50 salários mínimos, para atender projetos específicos;

§3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

§4º. A admissão, demissão e promoção para cargos de Superintendente e demais cargos executivos deverá ser aprovada pela Diretoria plena;

§5º. Analisar e aprovar condições especiais que ocorram nas rescisões e acordos trabalhistas superiores a 50 salários mínimos.

Art. 23. Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar institucionalmente o CIEE/PR em juízo e fora dele, assinando todos os documentos que se fizerem necessários ao exercício da função, podendo delegar, com ou sem reservas, tais poderes a representantes legalmente habilitados;

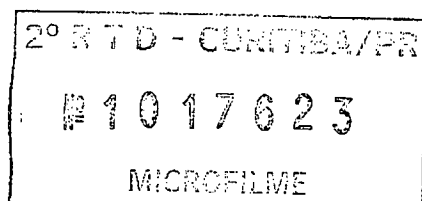
II - Presidir as delegações do CIEE/PR;

III - Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e convocar Assembleia Geral;

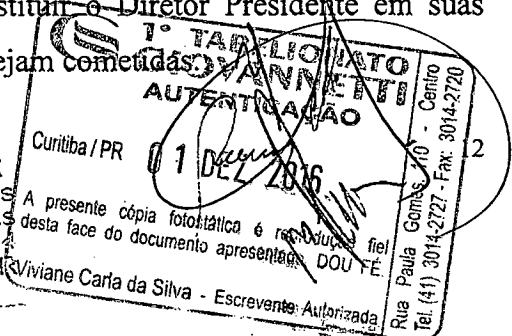
IV - Praticar, *ad referendum* da Diretoria, atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias;

V - Designar representante do CIEE/PR para atos, reuniões, conferências e congressos;

Art. 24. Compete aos Diretores Vice-Presidentes substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos, e outras atribuições que lhe sejam cometidas.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Daudora, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3006 - Curitiba - PR



Art. 25. Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

CAPÍTULO V DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 26. O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

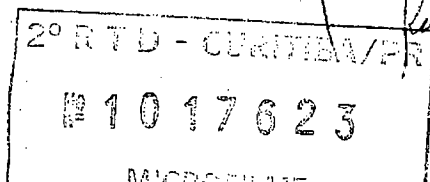
§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

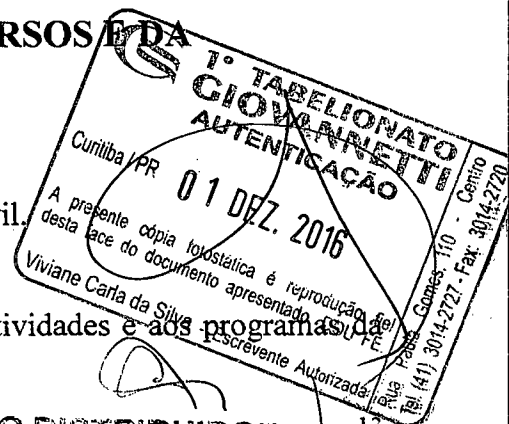
Art. 27. O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

I - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das atividades e dos programas da entidade;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 820 - Sala 804
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais ou de órgãos públicos;

III - Receitas de aplicações financeiras.

Art. 29. Findo o exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

§1º. Os documentos mencionados no “caput” deste Artigo, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal, deverão ser submetidos ao Parecer de Auditoria Externa independente;

§2º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria poderão determinar a execução de auditorias específicas que julgarem necessárias.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio do CIEE/PR é constituído de todos os seus bens e direitos.

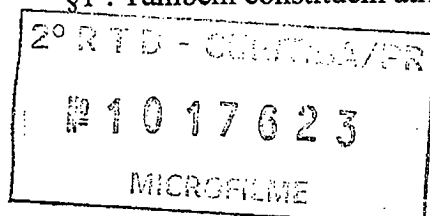
Art. 31. O CIEE/PR está autorizado, desde a sua fundação em 14.08.1967, a fazer uso da marca CIEE, com ou sem o acréscimo da sigla do Estado, PR, para identificação dos seus produtos e/ou serviços.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

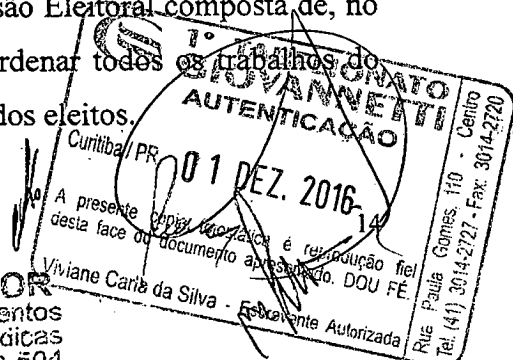
Art. 32. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão realizadas durante Assembleia Geral, convocada nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto, que se reunirá no último dia útil do término do mandato da Diretoria a ser sucedida.

Art. 33. No prazo de até trinta dias antes da data da eleição, mas não antes de quarenta e cinco dias do pleito, o Conselho Deliberativo nomeará a Comissão Eleitoral composta de, no mínimo, cinco membros, sendo um como Presidente, para coordenar todos os trabalhos do processo eleitoral, desde o registro de chapas até a proclamação dos eleitos.

§1º. Também constituem atribuições da Comissão:



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Decodoro, 310 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



- a) Fazer cumprir o Regulamento do Processo Eleitoral, anexo a este Estatuto;
- b) Analisar as chapas inscritas sob os aspectos de idoneidade e condutas pessoal, profissional ou empresarial, dos candidatos a cargos eletivos, na forma do art. 34.

Art. 34. As chapas completas deverão ser inscritas, em local a ser definido no Edital, na forma dos §1º e §2º do art. 8º, até vinte dias antes do pleito com a indicação dos nomes dos candidatos ao Conselho Deliberativo, Fiscal e à Diretoria.

§1º. O pedido de inscrição da chapa deverá ser protocolado na Secretaria do CIEE/PR, no horário de expediente indicado em Edital, subscrito por, no mínimo, vinte Membros associados há, no mínimo, um ano.

§2º. Para ser integrante da chapa, o interessado deverá compor o Quadro Associativo há, no mínimo, um ano e ter ilibada e comprovada reputação;

§3º. Fotocópia do(s) pedido(s) de inscrição da(s) chapa(s) ficará(ão) à disposição de todos os associados junto à Secretaria do CIEE/PR;

§4º. O pedido de impugnação da(s) chapa(s) poderá ser feito por vinte associados, no gozo de seus direitos sociais, em até cinco dias após o prazo definido no *caput*.

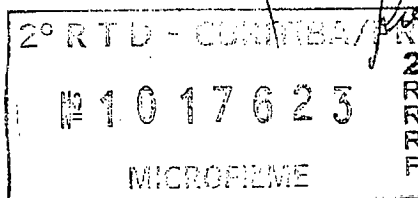
Art. 35. Caso haja impugnação da inscrição de chapa(s), em até dois dias após o término do prazo do artigo anterior, e antes de analisar seu mérito, a Comissão Eleitoral dará conhecimento à pessoa do candidato a Diretor Presidente, que terá o prazo de três dias para apresentar defesa e/ou manifestação regularizando eventuais pendências.

Art. 36. A Comissão Eleitoral deverá decidir fundamentadamente, após a análise de eventuais impugnações e/ou manifestações/defesas, a respeito do deferimento ou não do pedido de inscrição de chapa, tendo para tanto o prazo de dois dias;

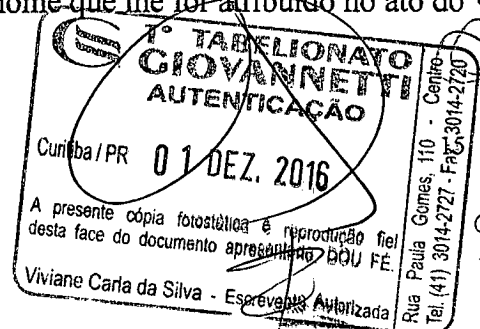
Art. 37. No caso de impugnação de todas as chapas apresentadas e esgotada a possibilidade de recurso, os mandatos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão prorrogados, em caráter de excepcionalidade, até sessenta dias para que se proceda à nova convocação nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto.

Art. 38. Aprovadas pela Comissão Eleitoral, as chapas serão registradas e afixadas em edital na sede do CIEE/PR e seus titulares terão o prazo remanescente até o dia da eleição para promover suas campanhas eleitorais.

Art. 39. As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, pelo nome que lhe for atribuído no ato do registro.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Maj. Decodoro, 320 - Sala 304
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Art. 40. As cédulas referentes às chapas registradas deverão ser impressas em papel branco, apresentando com clareza os respectivos nomes por ordem de sorteio efetuado pela Comissão Eleitoral, na presença do(s) representante(s) oficial(is) da(s) chapa(s).

Art. 41. No caso de ter sido registrada apenas uma chapa e verificado o cumprimento das exigências prescritas no Estatuto do CIEE/PR, a chapa será eleita por aclamação em Assembleia Geral Ordinária específica.

Art. 42. Os membros eleitos serão proclamados como tais, no dia da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e desde já tomarão posse, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de abril do mesmo ano.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

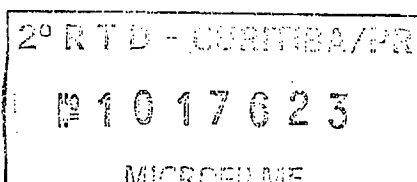
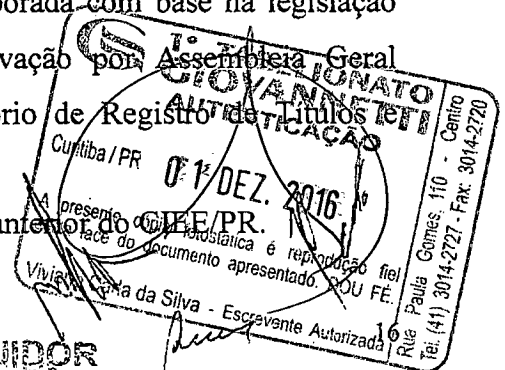
Art. 43. A dissolução ou extinção do CIEE/PR só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que decidirá inclusive sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do Inciso IV do Art. 11.

Art. 44. O *quorum* da Assembleia Geral Extraordinária que irá discutir a transformação essencial do CIEE/PR ou a sua dissolução ou extinção, com a conseqüente destinação de seu patrimônio, é elevado para metade mais um dos Membros com direito a voto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. A presente revisão do Estatuto do CIEE/PR foi elaborada com base na legislação específica e pertinente e entrará em vigor após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser legalmente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Deixa de vigor, em conseqüência, o Estatuto anterior do CIEE/PR.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Maj. Dooderc. 310 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



2º RTD - CURITIBA
 Nº 1017623
 MICROFILME

000153

Art. 46. O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;

§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias.

Art. 47. Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 48. As alterações previstas nos Artigos 18 e 21 deste Estatuto entrarão em vigor a partir da eleição de 2012 e as demais, imediatamente, após a sua aprovação.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.

Francisco Fernando Fontana
 Presidente do Conselho Deliberativo

Arwed Baldur Kirchgassner
 Diretor Vice-Presidente

Romano Oresten
 Secretário ad hoc

Assembleia Geral Extraordinária, em 15/09/2011.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F.: 3224-2444

Apresentado hoje, 20 SET. 2011 para registro.

APONTADO-MICROFILME nº 1017623
 PROTOCOLO A Registrado sob nº 1003
 no livro "A" nº _____ do Registro Civil das
 Pessoas Jurídicas, Curitiba, 22

Francis Salata
 Juramentado
 CPF 307.179.659-53

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-8805 - Curitiba - PR

Visto:

MARLI DE EDUARDO FARIA LOSSO
 G. GIOVANNI
 Advogado - OAB/PR 38.508
 AUTENTICAÇÃO
 Curitiba/PR 01 DEZ. 2016 17
 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
 Viviane Carla da Silva - Escrevente Autorizada
 Rua Paula Gomes, 110 - Centro
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720



ANEXO AO ESTATUTO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I. FINALIDADE

Estabelecer, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto, procedimentos para a Comissão Eleitoral, designada conforme o Artigo 33, conduzir o processo das eleições do Conselho de Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

II. PROCEDIMENTOS

1. DA MESA ELEITORAL

- 1.1. Após o encerramento do prazo do registro de chapas, a Comissão Eleitoral constituirá a mesa eleitoral e indicará o local onde será instalada a seção de votação.
 - 1.1.1. As eleições poderão ser realizadas na sede do CIEE/PR ou em outro local definido pela Comissão Eleitoral.
- 1.2. A mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os associados com direito de voto.
 - 1.2.1. Será escolhido também um número suficiente de suplentes, sem vinculação com a mesa eleitoral, para suprir os elementos da mesa que expressamente renunciarem ou não se apresentarem na hora da sua instalação;
 - 1.2.2. Na falta do Presidente designado, assumirá a Presidência o mesário mais idoso, convocando-se um suplente para completar a mesa;
 - 1.2.3. Na hipótese do não comparecimento dos mesários, o Presidente, querendo dar início imediato aos trabalhos, completará a mesa com a escolha de 2 (dois) eleitores presentes, até que cheguem os suplentes convocados;
 - 1.2.4. A mesa eleitoral poderá funcionar com 2 (dois) membros, 1 (um) dos quais será necessariamente o Presidente, com poderes para resolver qualquer dúvida.
 - 1.2.5. Cada chapa poderá designar dois membros associados, junto a mesa eleitoral, para funcionarem como seus fiscais, quer na fase de votação, como na de apuração de votos.
- 1.3. A mesa eleitoral resolverá, por seu Presidente, as impugnações dos fiscais.

2º RTD - CURITIBA/PR

Nº 1017640

2º OFÍCIO REGISTRAR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
R. Mal. Deodoro, 320 - Sala 304
Fone: (41) 3225-3917 - Curitiba - PR



2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa.
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
 - 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declarará encerrado os trabalhos.

3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos complementares que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento, para melhor conduzir o Processo Eleitoral, cientificando o Conselho Deliberativo.

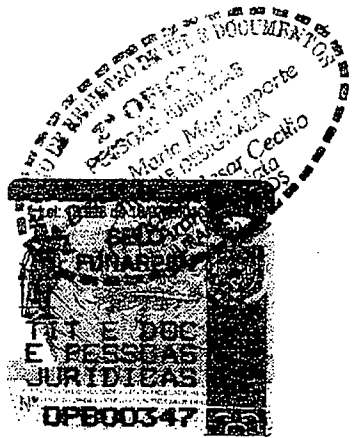
Curitiba, 15 de setembro de 2011.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Dacórd, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

PROCURADOR
GIOVANNETTI
CURITIBA, 01 DEZ. 2011
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
Viviane Carla da Silva
Escrivante Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2121 - Fax: 3014-2720

Nº 1017640



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F: 3224-2444

Apresentado hoje, **20 SET. 2011** para registro.

APONTADO MICROFILMADO sob nº **1017640**

PROTOCOLO A Registrado sob nº **1005**

no livro "A" nº **1005**

Pessoas Jurídicas, Curitiba, Sc

[Handwritten signature]

Aramis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-03

Lei 18.228 de 18/07/2011

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FJ049275

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO

01 DEZ. 2016

Reprodução fotostática e reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE.

Viviane Carla da Silva - Escrevente Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2127 - Fax: 3014-2720

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEMA/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 31/03/2016

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Gazeta do Povo de 4 de março de 2016, também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 31 (trinta e um) de março de 2016, às 10h00m, em primeira convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a **Assembleia Geral Ordinária**, com a presença de 29 (vinte e nove) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 29-v e 30 do livro próprio), conforme segue.

Registradas as justificativas de ausência dos seguintes Conselheiros: Romano Oresten, Armindo Vilson Angerer e Estefano Ulandowski.

No horário marcado, ou seja, às 10h00m, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembleia, declarou-a aberta, em primeira convocação, e convidou, como secretário *ad hoc*, o Coordenador da Assessoria Jurídica, Marlus Eduardo Faria Losso.

Em sequência, o secretário *ah hoc*, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2016 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 10h em primeira convocação ou às 10h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h com a seguinte ordem do dia: 1 Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2 Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2015; 3 Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2018, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 4 de março de 2016. Arwed Baldur Kirchgässner, Diretor-Presidente".

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. Arwed Kirchgässner fez a apresentação do Relatório do exercício de 2015, oportunidade em que relatou os resultados do Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania.

Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga, Contador, fez a apresentação do Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2015, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo sucedido pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente realizada pela Sr. Irineu Homan, representando a Consult – Auditores Independentes, nos seguintes termos: "Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. A Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR. Curitiba/PR. Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração

PRID - CURITIBA/PR
Nº 1079408#
MICROFILME

1º TABULEIRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DEODORO, 320 - Sala 504
CURITIBA, PR
FONE: (41) 3225-3905
RUA PAULISTA, 1000 - Sala 1001
CURITIBA, PR
FONE: (41) 3014-2777 - Fax: 3014-2777

01 DEZ 2016

RECEBUEIRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RECEBUEIRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RECEBUEIRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e a respectiva demonstração do superávit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras - A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Responsabilidade dos Auditores Independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião - Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR., em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). Curitiba, 22 de março de 2016. **Jacó Moacir Schreiner** Maran Contador CRC/PR Nº 017.214/O-8. **Ana Paula de Moraes** Contadora CRC/PR Nº 050.999/O-6. CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES Nº 002.906/O-5”.

Ato contínuo, o Conselheiro Nivaldo Bolonhez, membro do Conselho Fiscal, apresentou o relatório do Conselho Fiscal, elaborado e aprovado em base no Relatório da Auditoria, nos seguintes termos: “Parecer do Conselho Fiscal do CIEE/PR. Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2015, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) da Consult – Auditores Independentes, e recomendam: Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária,

2º NÚMERO DISTRIBUIDOR
Região de Titulos e Documentos
Civil de Pessoas Jurídicas
Alameda Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

01 DEZ. 2016
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ALAMEDA DEODORO, 320 - SALA 504
CURITIBA - PR
FONE: (41) 3225-3905

2º NÚMERO DISTRIBUIDOR
CURITIBA/PR
Nº 1079408#
MICROFILME

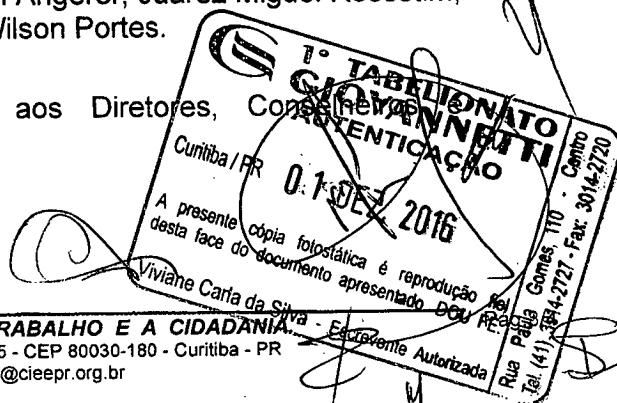
convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1 As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2015; 2 Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 8.055.184,04 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 59.267,64 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 18 de março de 2016. Armindo Vilson Angerer, Nivaldo Bolonhez, Eugenio Libreloto Stefanelo e Wilson Portes”.

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembléia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2018. A seguir, o Conselheiro Luiz Nicolau Mäder Sunyé fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: *“Parecer Da Comissão Eleitoral. Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/CD Nº 01- 2014/2016, aprovam como única concorrente ao pleito do próximo dia 31, a Chapa “CIEE/PR 50 ANOS”. Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa “CIEE/PR 50 ANOS” deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 18 de março de 2016. Alcino Miguel de Amorim, Edson José Ramon, James Rui Palazzo, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Odone Fortes Martins e Sinval Zaidan Lobato Machado”.*

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2016 a 31/03/2018 a chapa “CIEE/PR 50 ANOS”, composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: **▪ Diretor Presidente:** Arwed Baldur Kirchgässner (CI/RG nº 196.225-6 e CPF/MF nº 010.261.869-00); **▪ Diretores Vice-Presidentes:** Domingos Tarço Murta Ramalho (CI/RG nº 678.516 e CPF/MF nº 005.916.379-87) e Antônio Barbosa Lemes Júnior (CI/RG nº 682.483-8 e CPF/MF nº 094.617.609-49); **▪ Diretores:** Antoninho Caron, Ivo Klug, José Eduardo Moraes Sarmiento e Lilian Deisy Merlin Camargo Franzoni. **▪ Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinval Zaidan Lobato Machado, Werner Egon Schrappe e Ítalo Fernando Trombini) e Membros Eleitos: Arnaldo Luiz Miró Rebello, Estefano Ulandowski, Eugenio Libreloto Stefanelo, Gabriel Veiga Ribeiro, Guido Albano Guérios, Odebal Bond Carneiro e Vicente Pacheco. **▪ Conselho Fiscal:** Armindo Vilson Angerer, Juarez Miguel Rossetim, Nivaldo Bolonhez, Sila Mary Rodrigues Ferreira e Wilson Portes.

Após, o Sr. Arwed Kirchgässner agradeceu aos Diretores, Conselheiros e colaboradores da entidade pelo trabalho realizado.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ Desde 1967

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária às 11h00min, e eu, Marlus Eduardo Faria Losso, Coordenador da Assessoria Jurídica do CIEE/PR, lavrei a presente que assino juntamente com os Srs. Francisco Fernando Fontana e Arwed Baldur Kirchgässner.

Curitiba, 31 de março de 2016.

Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo

Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente

Marlus Eduardo Faria Losso
Coordenador da Assessoria Jurídica

-----[ESTA ATA CONTÉM QUATRO PÁGINAS]-----

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mons. Celso, 211/CJ 804 - Sala 504
Fone: (41) 3325-3805 - Curitiba - PR



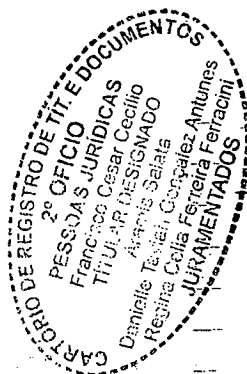
DISTRIBUÍDO SOB Nº 83-11970 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: bDOT4 . ZGwd0 . 3W0jn - iJFD . hDM9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS

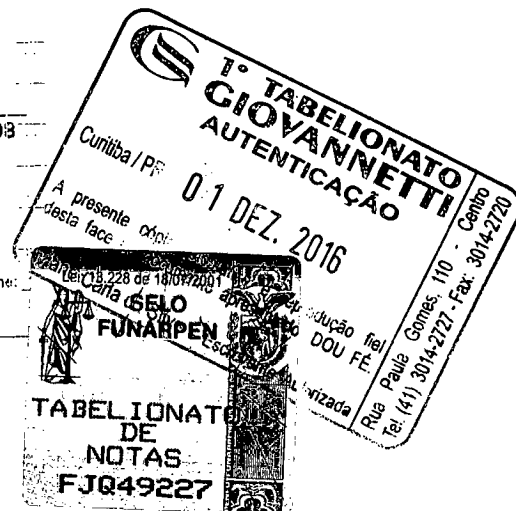
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib. III, IV e nota 2:
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 8,182

- (DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$14,00
 - (JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 5,20
 - (ISELO R\$ 2,20
- Curitiba, 04/04/2016



2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Mons. Celso, 211/CJ 804 - F.: (41) 3224-2444
SELO Nº XcnfD.odzIb.VhWgt-HtWmw.sIZS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.079.403
REGISTRADO Nº 1.005
Curitiba-PR, 08 de abril de 2016.

- Francisco César Cecilio - Oficial Designado
 - Aramis Salata - Oficial Designado
 - Regina Célia Ferrreira Ferracini - Juramentados
- Registro: R\$18,20 (108,88VRC), Fomejus: R\$7,35, Selo: R\$1,10, Microfilme: R\$0,54, ISS: R\$0,64



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fis. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

DENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO PARANA CIEE/PR

CNPJ.76.610.591/0001-80 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de janeiro de 2017.

Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanovski

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado



1º TABELIONATO CIVIL GIOVANNETTI AUTENTICACAO Curitiba / PR 26 JAN. 2017 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE. Osiane de Cassia Azevedo - Escrevente Autorizada

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: LUIZ

Handwritten initials and signatures at the bottom right



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba-PR, atende este **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, Centro, em São José dos Pinhais-PR, desde 01/03/2010 para prestação de serviços especializados de operacionalização de nosso Programa de Estágio de Estudantes, incluindo, dentre outras, as seguintes atividades: cadastramento de estagiários, encaminhamento de estudantes interessados em estágio, emissão de contratos e aditivos, emissão de relatórios de acompanhamento, repasse de bolsas-auxílio, etc.

O serviço foi prestado entre 01/03/2010 e 28/02/2015 por meio do Contrato nº 063/2010 e de seus respectivos Termos Aditivos (012/2011, 091/2011, 023/2012, 095/2012, 043/2013, 207/2013, 020/2014 e 340/2014), decorrente da Concorrência Pública nº 10/2009 SEMAD, intermediando o seguinte quantitativo de estagiários:

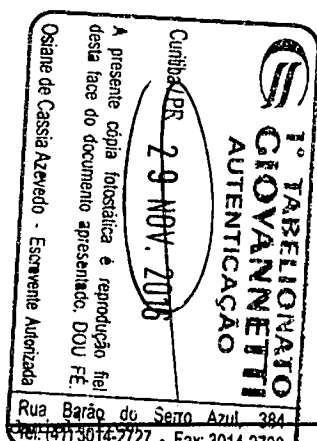
| Ano/Mês | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 2010 | --X-- | --X-- | 292 | 283 | 349 | 369 | 416 | 450 | 437 | 431 | 432 | 425 |
| 2011 | 347 | 362 | 346 | 351 | 368 | 378 | 373 | 368 | 376 | 396 | 391 | 386 |
| 2012 | 332 | 325 | 325 | 350 | 402 | 403 | 394 | 384 | 416 | 436 | 435 | 426 |
| 2013 | 349 | 360 | 387 | 408 | 419 | 429 | 424 | 426 | 432 | 440 | 433 | 448 |
| 2014 | 359 | 362 | 380 | 408 | 427 | 428 | 446 | 439 | 466 | 458 | 457 | 460 |
| 2015 | 401 | 406 | --X-- | --X-- | --X-- | --X-- | --X-- | --X-- | --X-- | --X-- | --X-- | --X-- |

Atualmente o CIEE/PR atende essa Municipalidade por meio do Contrato nº 021/2015 e de seu Termo Aditivo nº 068/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 060/2015 SERMALI, desde 01/03/2015 com previsão de término em 01/03/2017, intermediando o seguinte quantitativo de estagiários:

| Ano/Mês | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-------|
| 2015 | --X-- | --X-- | 338 | 412 | 446 | 474 | 483 | 493 | 503 | 548 | 555 | 620 |
| 2016 | 499 | 520 | 564 | 625 | 660 | 659 | 682 | 669 | 651 | 629 | --X-- | --X-- |

Atestamos, finalmente, que os serviços são executados pelo CIEE/PR dentro das condições previstas na Lei nº 11.788/08, com qualidade e respeitando-se os prazos por nós estabelecidos, utilizando-se de pessoal técnico qualificado e sistema de gestão da informação próprio, estável e operado via Internet.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Curitiba, 04 de novembro de 2016.

2.º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO

DANIELI APARECIDA FROM

Departamento de Recursos Humanos
Central de Treinamento e Desenvolvimento
arquivopr@gmail.com - telefone (41) 3381-6890

Adm. Marisa Moretti Galvão

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR

Responsável Técnica - CRA/PR nº 29.783



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio dos RCAs nº. 071/2016 e 072/2016.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 28 de novembro de 2016.

Adm. EDSON ANTONIO MIURA
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 8.054



2º TABELIONATO

2º. TABELIONATO DE NOTAS

Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[JgMMYrBO]-DANIELI APARECIDA FROM.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4)

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 18/11/2016

111-GRACIANE AP SANTOS DE OLIV
ESCREVENTE JURAMENTADA

SELO DIGITAL
1f0h6 . gddN . K1W61 - MmkHw . f61S
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[CilvMB22]-MARISA ROFETTI GALVAO.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4)

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 23 de Novembro de 2016

100-05196 DE CASSIA AZEVEDO
ESCREVENTE JURAMENTADA

SELO DIGITAL: WX6cw . hbnfS . dR4p6 -
h0R7e . XX9pv
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR 29 NOV. 2016

Rua Barão de Sette Azul, 384
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

SELO DIGITAL
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FJQ48260

Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.

DECLARAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS
(Item 5.1.1.10)

À
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Avenida 13 de maio, nº 906
Cruzeiro do Iguaçu/PR

76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, **declara** para todos os fins de direito que, caso seja declarado vencedor deste certame, para cada estagiário contratado pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu, disponibilizaremos um seguro contra invalidez permanente total ou parcial decorrente de acidente com indenização de até R\$ 10.000,00; Morte acidental com indenização de R\$ 10.000,00; Além do reembolso de despesas médicas e hospitalares em até 2 salários mínimos nacionais, para as mesmas situações, desde que, neste último caso, as notas/recibos sejam apresentados, em sua via original, em até 30 dias do sinistro, conforme determinação da seguradora.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


MARLUS EDUARDO FARIA LOSSO

Advogado/Procurador
OAB/PR 38.508
CPF: 035.996.699-37
RG: 5.795.537-6 SSP/PR

Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR
(Anexo 3)

À
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Avenida 13 de maio, nº 906
Cruzeiro do Iguaçu/PR

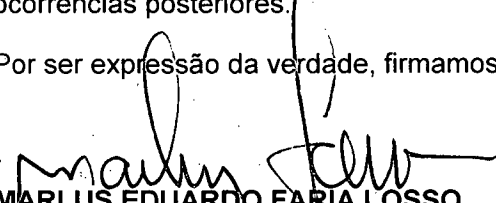
76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, **declara**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


MARLUS EDUARDO FARIA LOSSO
Advogado/Procurador
OAB/PR 38.508
CPF: 035.996.699-37
RG: 5.795.537-6 SSP/PR

Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(Anexo 5)**

À
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Avenida 13 de maio, nº 906
Cruzeiro do Iguaçu/PR

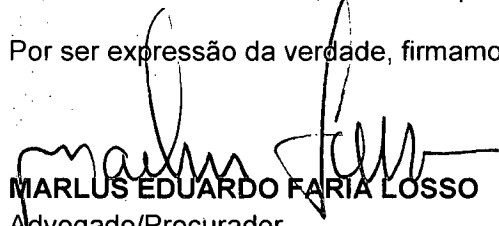
76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, **declara**, que não mantém em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


MARLUS EDUARDO FÁRIA LOSSO
Advogado/Procurador
OAB/PR 38.508
CPF: 035.996.699-37
RG: 5.795.537-6 SSP/PR



000182

Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ: **76.610.591/0001-80**, está devidamente cadastrada nesta Prefeitura, e apta a participar de Licitações Municipais.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2017.

Frei. Mun. De Cruzeiro do Iguaçu - PR

Setor de Licitações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.610.591/0001-80

Certidão nº: 123661885/2017

Expedição: 25/01/2017, às 16:38:58

Validade: 23/07/2017'- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR.
1tabelionato@1tabelionato.com.br - www.1tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Federal
ASSOCIADO

| | | |
|-----------|-----------|---------|
| LIVRO | FOLHA | RUBRICA |
| 0871-P | 091 | |
| COD. ESC. | PROTOCOLO | PÁGINA |
| 0169 | 01017321 | 001/00 |



Procuração bastante que faz **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná**, em favor de **Marius Eduardo Faria Losso**, na forma abaixo:

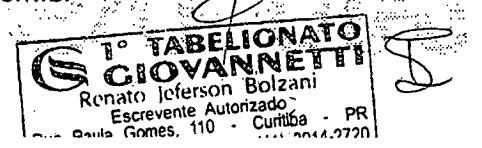
S/A/N/B/A/M quantos este público instrumento de procuração

bastante virem que **aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (31/05/2016)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve compareceu como outorgante: outorgante **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná**, entidade beneficente de assistência social e de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, na Rua Ivo Leão nº 42, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, fundado em 14/08/1967, com Estatuto registrado sob nº 1.005, no Livro "A-II"; e posterior modificação registrada em 20/09/2011, sob nº 1017640, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, neste ato devidamente representado por seu Diretor Presidente: **Sr. Arwed Baldur Kirchgässner**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 196.225-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010.261.869-00, residente e domiciliado na Rua Floriano Essensefelder nº 115 - Apartamento nº 501, na cidade de Curitiba/PR, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2016, devidamente protocolada e microfilmada sob nº 1.079.408, registrada em 08/04/2016, sob nº 1.005, do 2º Ofício de Títulos e Documentos desta Capital. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Marius Eduardo Faria Losso**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.795.537-6/SSP/PR, da OAB/PR nº 38.508, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.996.699-37, residente e domiciliado na Rua Petit Carneiro nº 1166 - Apartamento nº 304, na cidade de Curitiba/PR, a quem confere poderes específicos, de acordo com o art. 22, inciso II, e art. 23, inciso I, do Estatuto Social da outorgante para: **isoladamente**, na qualidade de procurador: a) os poderes constantes da cláusula "ad iudicia et extra" para representar o outorgante perante o foro em geral e fora dele, podendo no desempenho do presente mandato propor e acompanhar ações em qualquer instância, juízo ou tribunal, interpor todos os recursos legais cabíveis, reconvir, confessar, transigir, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber e dar quitação nos autos, celebrar acordos, transacionar, firmar compromissos, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes; b) representar o outorgante em procedimentos licitatórios com todos os poderes inerentes, inclusive o de oferecer lances, negociar condições, renunciar e interpor recursos, dentre outros, sendo autorizado a nomear procuradores/prepostos/credenciados para tal finalidade. A presente procuração decorre do vínculo de emprego mantido entre o outorgante e o outorgado, razão pela qual os poderes aqui conferidos estarão automaticamente revogados a partir de seu término, seja por demissão ou dispensa. Além disso, este instrumento poderá ser revogado a qualquer tempo por decisão do Diretor Presidente do CIEE/PR, mediante revogação expressa. Não ocorrendo qualquer dessas hipóteses, esta procuração terá validade até **30 de junho de 2018**, sendo vedado o seu substabelecimento (com exceção das hipóteses expressamente referidas neste instrumento). **(Lavrada sob minuta apresentada)**. Emitida a **Guia de Funrejus** sob nº 24000000001578985-7, no valor de **R\$ 17,50** (dezessete reais e cinquenta centavos), recolhido em data de **31/05/2016**. Ato lavrado sob número de ordem 02775/2016. E, de como assim, foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi apenso, outorgado e assinado perante mim, Renato Jefferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C - 384.62 VRC - R\$ 70,00. (a.a.) Arwed Baldur Kirchgässner.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Renato Jefferson Bolzani

NARPEN - SELO DIGITAL Nº F04as_0kGWx_DVHne_Controle_nHuGt_17ab7

Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>



EM BRANCO

Ata da Sessão de recebimento e julgamento dos envelopes contendo "Documentos para Habilitação" referentes à Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Pr, em sessão pública realizada sob a presidência do Sr. Sandro Paulo Bortoncello, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder o recebimento e julgamento dos envelopes contendo a documentação dos licitantes, em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é: contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos. Aberta a sessão, após período recursal, desde a última sessão datada de 08/02/2017. Decorrido o prazo, foi publicada convocação para esta data para dar continuidade ao certame. O Presidente mandou consignar em ata o recebimento dos envelopes das empresas participantes: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, inscrita no CNPJ:76.610.591/0001-80 e FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA inscrita no CNPJ:04.166.662/0001-97. Recebidos os envelopes contendo os documentos das empresas, foram abertos pela Comissão e, oferecidos aos presentes para examinarem e rubricarem toda a documentação apresentada para habilitação dos interessados no certame licitatório. A comissão, após fazer a análise minuciosa da documentação, verificou que a Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR estava fora do prazo de validade, devido ao fato de ter recorrido prazo recursal desde a última sessão datada de 08/02/2017. Sendo realizada diligência em que foi constatado que a empresa possuía certidão vigente, que foi impressa e segue anexa à esta ata. As Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) da empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA estavam fora do prazo de validade, devido ao fato de ter recorrido prazo recursal desde a última sessão datada de 08/02/2017. Sendo realizada diligência, em que foi constatado que as empresas possuíam tais certidões vigentes, as quais seguem anexas à ata. Após avaliação dos documentos, a comissão julgou as empresas habilitadas para o certame, passando, portanto, para a segunda fase. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou, e através dos representantes as empresas apresentaram verbalmente a Renúncia de Recurso. Como nada mais houvesse a tratar, eu Tatiane Aparecida do Prado, atuando como Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida, posta em discussão e aprovada, vai assinada pela Comissão presente. Também presente na sessão, o Chefe do Departamento de Licitações o Sr. José Nilton de Souza.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão: _____

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA – (Comissão de Apoio): _____

TAILA DAIANE SOUZA PERÃO - (Comissão de Apoio): _____

TATIANE APARECIDA DO PRADO - (Comissão de Apoio): _____

JOSÉ NILTON DE SOUZA – Chefe do Departamento de Licitações _____

CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR _____

FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ 76.610.591/0001-80

610106

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR
SETOR DE PROTOCOLO - LICITAÇÕES
PROTOCOLO Nº: L. 001 / 20
Data: 2 / 02 / 20
Horário: 1 h 30 min.
Assinatura: [assinatura]



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR

REMETENTE:

- CURTIBA-PR: Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória CEP 80030-180 - Fone (41) 3313-4300
- APUCARANA-PR: Rua Osório Ribas de Paula, 94 4º andar sl 402 Centro CEP 86800-140 - Fone: (43) 3422-3971
- ARAUCÁRIA-PR: Rua João Pessoa 145, 4º andar, cj. 46 - Ed. CCA Centro CEP 83702-280 - Fone: (41) 3642-4487
- CAMPO LARGO-PR: Rua Xavier da Silva, 990 - sl 14 Centro CEP 83601-010 - Fone: (41) 3392-1898
- CAMPO MOURAO-PR: Av. Capitão Indio Bandeira, 641 sl 01 Centro CEP 87301-000 - Fone: (44) 3525-2254
- CASCAVEL-PR: Rua Recife, 1861 Centro CEP 85810-031 - Fone: (45) 3220-0200
- CIANORTE-PR: Av. Goiás, 431 - 5º andar - sl 53 Centro CEP 87200-149 - Fone: (44) 3629-7235
- COLOMBO-PR: Av. Marginal Jose Anchieta, 1340 Alto Maracaná CEP 83408-010 - Fone: (41) 3663-7146
- CORNELIO PROCOPIO-PR: Rua Massud Amin, 199 - sl 101 1º andar Ed. Comercial Del Rei Centro CEP 86300-000 - Fone: (43) 3523-8777
- DOIS VIZINHOS-PR: Rua João Delfino, 210 sl 05 Ed. Iguaçú Centro Norte CEP 85660-000 - Fone: (46) 3536-1876
- FOZ DO IGUAÇU-PR: Rua Rui Barbosa, 820 - 1º andar - sls 103 a 107 Ed. Foz Executive Center Centro CEP 85851-170 - Fone: (45) 3574-5887
- FRANCISCO BELTRAO-PR: Av. Jd. Assis Cavallero, 900 sl 201 Centro CEP 85601-000 - Fone: (46) 3524-5407
- GUARAPUAVA-PR: Rua Capitão Rocha, 2075 Centro CEP 85010-270 - Fone: (42) 3623-8177
- IRATI-PR: Rua Marechal Deodoro, 112 - Centro CEP 84500-000 - Fone: (42) 3423-2606
- JACAREZINHO-PR: Rua Coronel Figueiredo, 807 - Centro CEP 86400-000 - Fone: (43) 3527-1238
- LOANDA-PR: Rua Mato Grosso, 240 CEP 87900-000 - Fone: (44) 3425-3579
- LONDRIANA-PR: Rua Belo Horizonte, 677 Centro CEP 86020-060 - Fone: (43) 3322-4226
- MAL CANDIDO RONDON-PR: Rua Dom João VI, 773 Centro CEP 85960-000 - Fone: (45) 3254-2568
- MARINGÁ-PR: Av. Carneiro Leão, 145 - 10º andar - sls 1001 e 1004 Ed. Europa Centro CEP 87014-010 - Fone: (44) 3218-0300
- MEDIANEIRA-PR: Rua Paraná, 1910 sl 02 Centro CEP 85884-000 - Fone: (45) 3264-5406
- PALOTINA-PR: Av. Presidente Kennedy, 863 sl 09 Centro Comercial Gennerus Centro CEP 85950-000 - Fone: (44) 3649-4497
- PARANAGUA-PR: Av. Arthur de Azevedo, 29 - 1º andar cj 5 Centro CEP 83203-210 - Fone: (41) 3422-8803
- PARANAVAI-PR: Rua Paraitaba, 1888 sl 02 Centro CEP 87701-080 - Fone: (44) 3422-1916
- PATO BRANCO-PR: Rua Caranuru, 270 - sobreloja - Ed. Caranuru Center Centro CEP 85501-060 - Fone: (46) 3224-7151
- PONTA GROSSA-PR: Rua Dr. Francisco Burzio, 862 sl 03 Centro CEP 84010-200 - Fone: (42) 3222-6446
- RIO NEGRO-PR: Rua Nicolau Bley Neto, 100 - sl 01 Ed. José Hirt Filho Centro CEP 83880-000 - Fone: (47) 3645-3809
- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR: Rua XV de Novembro, 2175 sl 29 6º andar Shopping Center Celli CEP 83005-000 - Fone: (41) 3383-2937
- SÃO MATEUS DO SUL-PR: Rua Eduardo Spradla nº 142 - Espaço Paulo Maciel - Centro CEP 83900-000 - Fone: (42) 3532-7692
- TOLEDO-PR: Rua Guarani, 2106 1º andar sl 11 Jd. La Salle CEP 85902-030 - Fone: (45) 3252-0155
- UMUARAMA-PR: Av. Astorga, 4540 sl 03 - Centro CEP 87501-280 - Fone: (44) 3623-1440
- UNIÃO DA VITÓRIA-PR: Rua Professor Cleto, 296 CEP 84600-000 - Fone: (42) 3523-1239
- WENCESLAU BRAZ-PR: Rua Expedicionário, 172 sl 06 - Galeria Mondrean Centro CEP 84950-000 - Fone: (43) 3528-3166

~~BT~~

o

a \$ up $\frac{1}{2}$ 9. Seeds

~~BT~~

BT . r m $\frac{1}{2}$ 14.

PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2017

**FUNDAÇÃO CANDIDO
GARCIA**

Anexo 01

A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, CNPJ 04.166.662/0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes nº 5051, em Umuarama – PR vem apresentar Proposta de Preços, ao processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, conforme abaixo.

FUNDAÇÃO
 PROPOSTA

| | | |
|---|---------------------|---------|
| Modalidade: Tomada de Preços | Número/Ano 001/2017 | ANEXO I |
| Abertura Pública dia: 13/03/2017 às 15:30 horas | | |

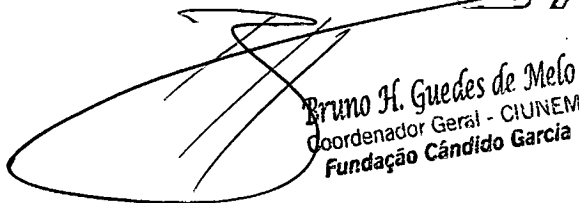
| Item | Descrição | Qtde | Unid | Valor unit. bolsa | Taxa % Max. proposto |
|------|--|------|--------|-------------------|----------------------|
| 01 | Valor estimado para pagamento das bolsas de 30 horas para o período. | 196 | bolsas | 750,00 | 6,5 |
| 02 | Desconto da taxa (%), sobre o valor da bolsa de cada estagiário. | | | | |

| Item | Descrição | Qtde | Unid | Valor unit. bolsa | Taxa % Max. proposto |
|------|--|------|--------|-------------------|----------------------|
| 01 | Valor estimado para pagamento das bolsas de 20 horas para o período. | 364 | bolsas | 500,00 | 6,5 |
| 02 | Desconto da taxa (%), sobre o valor da bolsa de cada estagiário. | | | | |

Essa proposta tem validade de 60 dias a contar da data da abertura do envelope.

Umuarama, 07 de fevereiro de 2017.

CANDIDO
 GARCIA


 Bruno H. Guedes de Melo
 Coordenador Geral - CIUNEM
 Fundação Cândido Garcia

Neiva Pavan Machado Garcia
 Presidente

RG: 10.587.910-5
 CPF: 220.185.228-68

PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2017

**CENTRO DE EDUCAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE**

Curitiba, 07 de março de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL
(Anexo 01)

À
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Avenida 13 de maio, nº 906
Cruzeiro do Iguaçu/PR

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, com sede à Rua Ivo Leão, nº42, bairro Alto da Glória, em Curitiba, PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, se propõe a executar os serviços discriminados no Edital, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação.

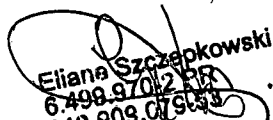
Proposta conforme o Edital: Taxa de administração de **7,5% (sete virgula cinco por cento)** sobre os valores repassados aos estagiários pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

| INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA | VALOR R\$ |
|--|------------------|
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 30 h* | R\$: 147.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$: 11.025,00 |
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 20 h* | R\$: 182.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$: 13.650,00 |
| NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS | |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | 196 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | 364 |
| PERÍODO DE ESTÁGIO/BOLSAS E RECESSO | |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | 24 meses |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | 24 meses |
| VALOR FIXADO PARA BOLSAS | |
| Bolsas 30 horas | R\$ 750,00 |
| Bolsas 20 horas | R\$ 500,00 |

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura do certame;
2. Que estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
3. Telefone/fax do CIEE-PR (41) 3313-4300.
4. E-mail: diretoria@cieepr.org.br.
5. Dados bancários: Banco do Brasil, agência 3041-4, conta corrente nº 425748-0.

Atenciosamente,


Eliane Szczepkowski
6.499.970-2 PR
913.909.079-53

ELIANE SZCZEPKOWSKI

Credenciada

CPF: 913.909.079-53

RG: 6.499.970-2

000

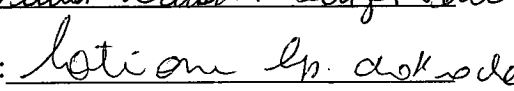
Ata da sessão de Abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" entregues em atendimento ao Edital de Tomada de Preços 001/2017 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 16:05 (dezesseis horas e cinco minutos), no Salão nobre da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações. Do presente procedimento licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos. Aberta a sessão, o Presidente mandou consignar em ata o recebimento da Proposta de Preços das empresas participantes e habilitadas: a) CIEE/PR, inscrita no CNPJ: 76.610.591/0001-80, estabelecida à Rua. Ivo Leão, 42 - Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP:80030-180. b) FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA INSCRITA NO CNPJ:04.166.662/0001-97 com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, CEP:87.502-210 – Umuarama – Pr. O Presidente na presença de todos os integrantes da Comissão abriu o(s) envelope(s) contendo a (a) proposta(s) da(s) empresa(s) participante(s). Após verificação, constatou-se que ambas as empresas apresentaram proposta em desacordo com a retificação do edital. Sendo assim, ambas foram desclassificadas. Foi concedido o prazo de oito dias para que as empresas licitantes apresentem nova proposta com fulcro no artigo 48 §3º da Lei 8.666/93. Ficando designada nova data 13/03/2017 às 15:30 para abertura das propostas e continuidade do certame. Em seguida, o Presidente declarou encerrada a sessão, designando eu, Tatiane Aparecida do Prado, para lavrar a presente Ata. Cruzeiro do Iguaçu/PR, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão: 

MARIA DE L. H. VIEIRA – (Comissão de Apoio): 

TAILA DAIANE SOUZA PERÃO - (Comissão de Apoio): 

TATIANE APARECIDA DO PRADO - (Comissão de Apoio): 

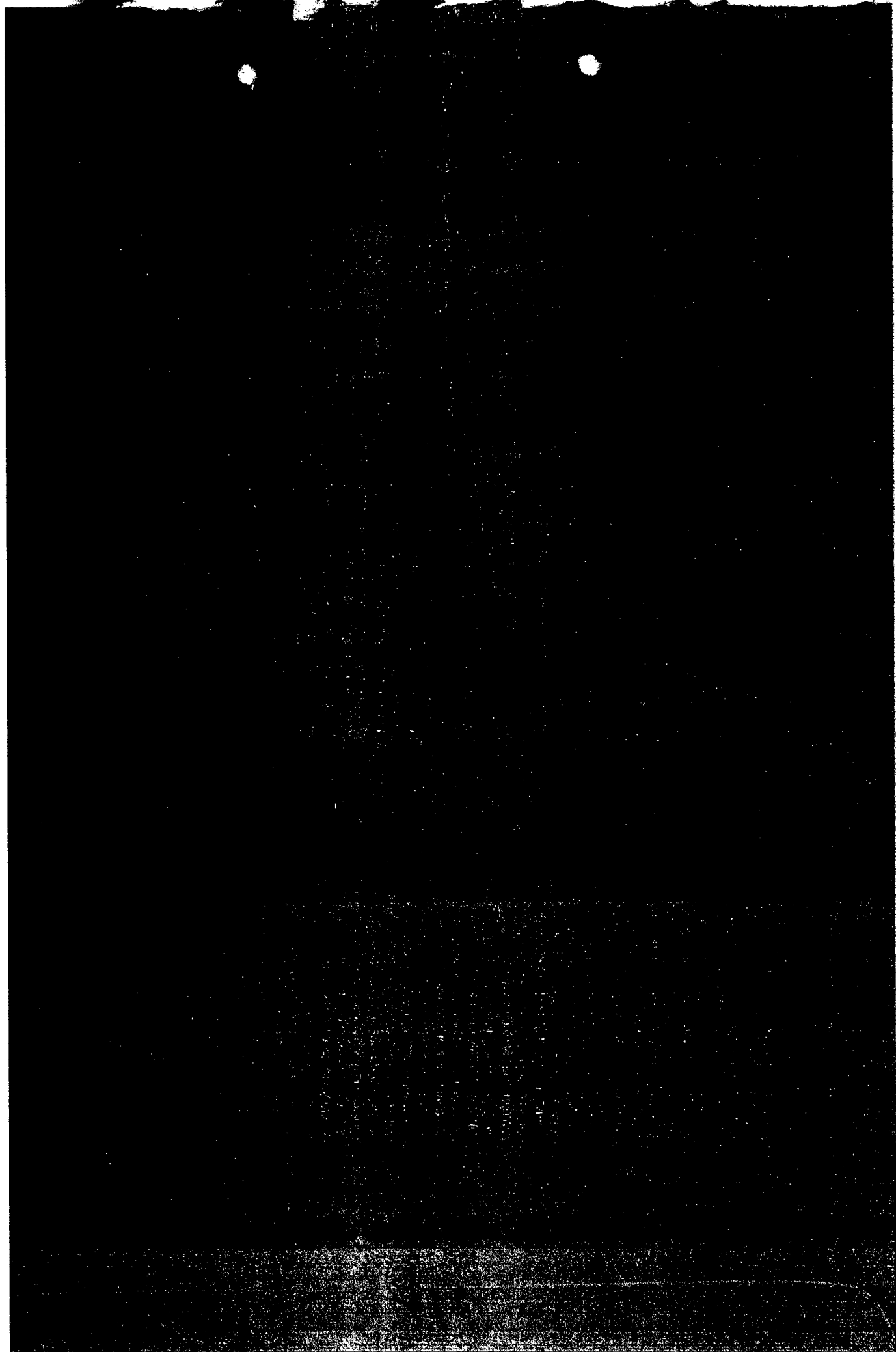
JOSÉ NILTON DE SOUZA – Chefe do Departamento de Licitações: 

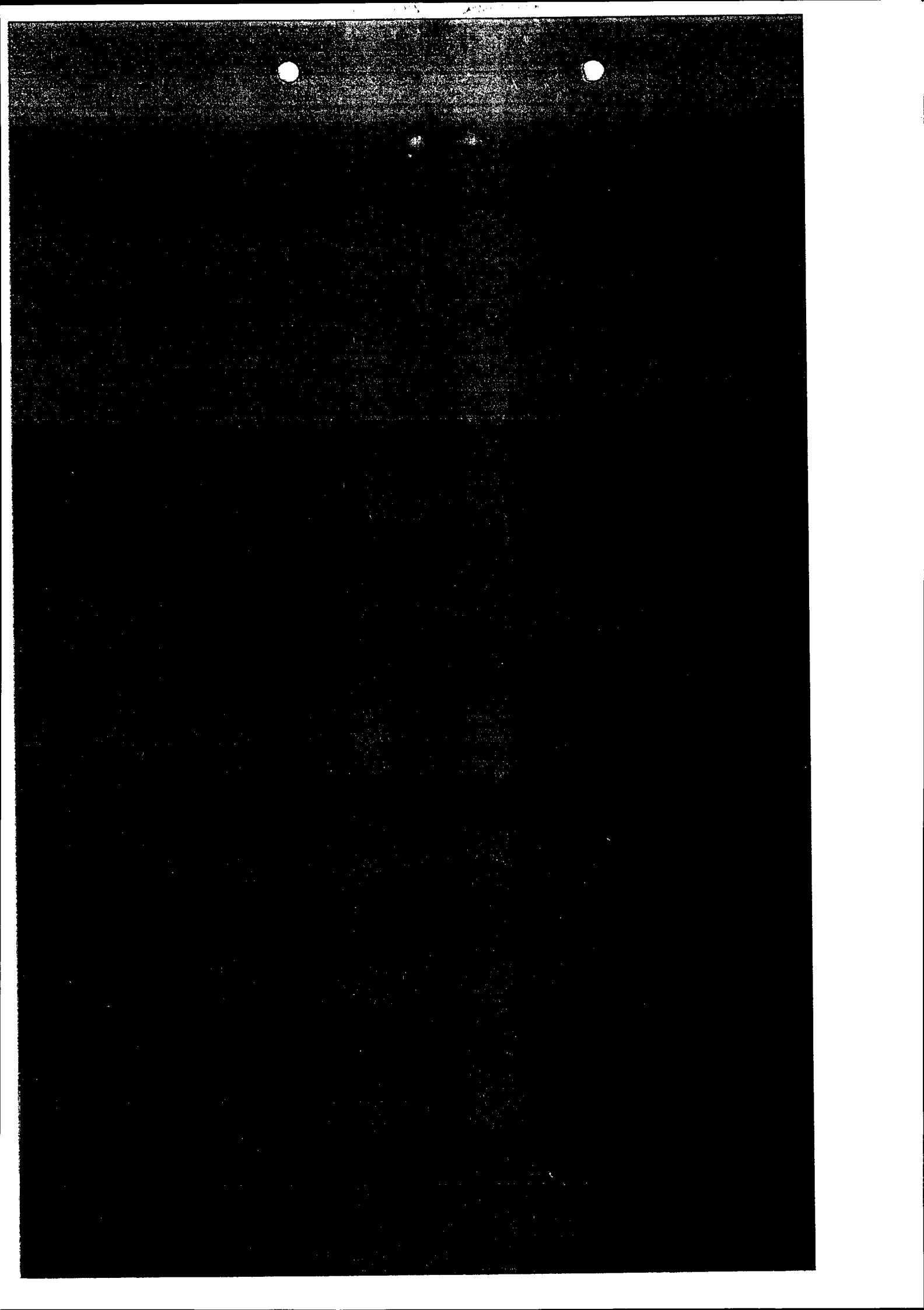
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR: 

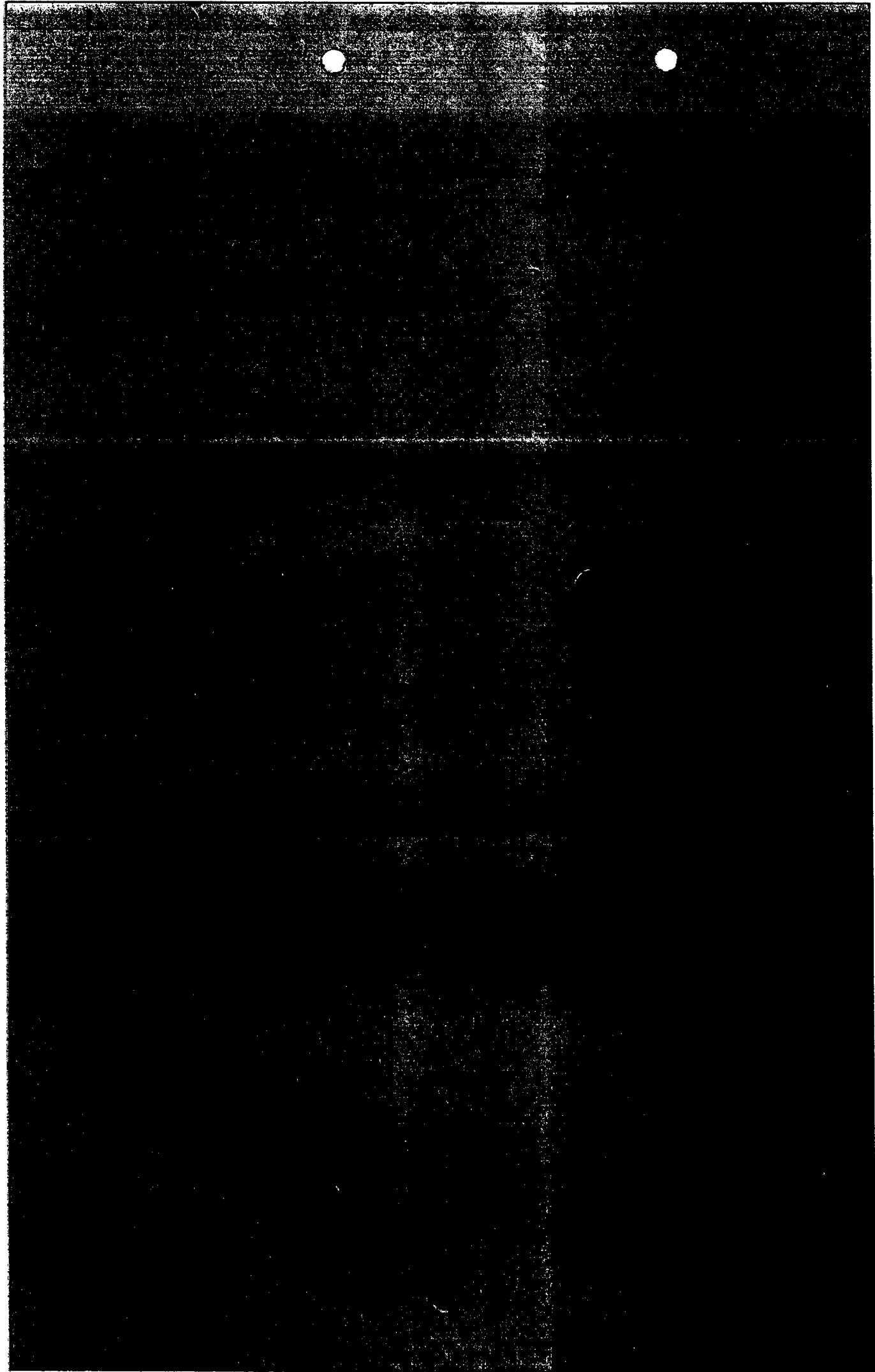
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA: 

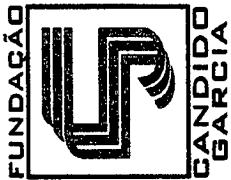
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ: 76610591/0001-80

00000000
00000000
00000000









FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA

CNPJ 04.166.662/0001-97
Praça Mascarenhas de Moraes, nº5051 - Centro - Telefone (0**): 44-3624-2840
Fax: (**) 44-3621-2842 - CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná
www.fcandidogarcia.org.br

000195

| |
|---------------------------------|
| Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PI |
| SETOR DE PROTOCOLO - LICITAÇÕES |
| PROTOCOLO Nº: L 001 / 20 17 |
| Data: 12 / 03 / 20 17 |
| Horário: 14 h 57 min. |
| Assinatura: <i>Carla Wilce</i> |

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA Fundação Candido Garcia CNPJ

Ad

J. J.

Smith

Q

PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2017

**CENTRO DE EDUCAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE**

Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL
(Anexo 01)

A
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Avenida 13 de maio, nº 906
Crúzeiro do Iguaçu/PR

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, com sede à Rua Ivo Leão, nº42, bairro Alto da Glória, em Curitiba, PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, se propõe a executar os serviços discriminados no Edital, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação.

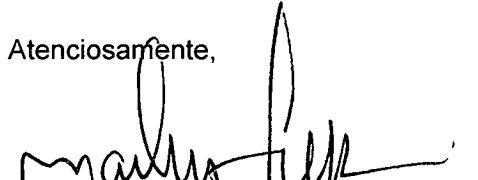
Proposta conforme o Edital: Taxa de administração de **7,5% (sete virgula cinco por cento)** sobre os valores repassados aos estagiários pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

| INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 30 h* | R\$: 84.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$: 6.300,00 |
| Valor estimado para pagamento das bolsas para o período de 20 h* | R\$: 154.000,00 |
| Valor estimado para pagamento da taxa para o período | R\$: 11.550,00 |
| NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS | |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | 308 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | 112 |
| PERÍODO DE ESTÁGIO/BOLSAS E RECESSO | |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | 24 meses |
| Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | 24 meses |
| VALOR FIXADO PARA BOLSAS | |
| Bolsas 30 horas | R\$ 750,00 |
| Bolsas 20 horas | R\$ 500,00 |

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura do certame;
2. Que estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
3. Telefone/fax do CIEE-PR (41) 3313-4300.
4. E-mail: diretoria@cieepr.org.br.
5. Dados bancários: Banco do Brasil, agência 3041-4, conta corrente nº 425748-0.

Atenciosamente,



MARLUS EDUARDO FÁRIA LOSSO
Advogado/Procurador
OAB/PR 38.508
CPF: 035.996.699-37
RG: 5.795.537-6 SSP/PR

PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2017

**FUNDAÇÃO CANDIDO
GARCIA**



A FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ nº 04.166.662/0001-97, com sede localizada na Praça Mascarenhas de Moraes nº 5051, Umuarama-Pr, CEP: 87.502.210, telefone (44) 3621-2840, Fax (44) 3621-2842, endereço eletrônico <http://fcandidogarcia.org.br/>, vem apresentar a presente proposta com validade de 60 (sessenta) dias, ao Município de Cruzeiro do Iguaçu- PR, Tomada de Preço 001/2017.

PROPOSTA

| | | |
|---|---------------------|---------|
| Modalidade: Tomada de Preços | Número/Ano 001/2017 | ANEXO I |
| Abertura Pública dia: 31/01/2017 às 14:00 horas | | |

FUNDAÇÃO
CÂNDIDO
GARCIA

| Item | Descrição | Qtde | Unid | Valor unit. bolsa | Taxa % proposto |
|------|--|------|--------|-------------------|-----------------|
| 01 | Valor estimado para pagamento das bolsas de 30 horas para o período. | 112 | bolsas | 750,00 | 6,5 |
| 02 | Desconto da taxa (%), sobre o valor da bolsa de cada estagiário. | | | | |

| Item | Descrição | Qtde | Unid | Valor unit. bolsa | Taxa % proposto |
|------|--|------|--------|-------------------|-----------------|
| 01 | Valor estimado para pagamento das bolsas de 20 horas para o período. | 308 | bolsas | 500,00 | 6,5 |
| 02 | Desconto da taxa (%), sobre o valor da bolsa de cada estagiário. | | | | |

Umuarama, 02 de fevereiro de 2017.

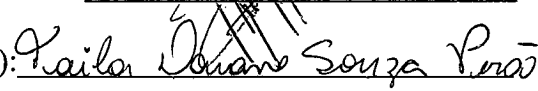
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA - Presidente
RG: 10.587.910-5, CPF: 220.185.228-68
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA


FUNDAÇÃO
CÂNDIDO
GARCIA


Ata da sessão de Abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" entregues em atendimento ao Edital de Tomada de Preços 001/2017 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), no Salão nobre da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações. Do presente procedimento licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos. Aberta a sessão, o Presidente mandou consignar em ata o recebimento da Proposta de Preços das empresas participantes e habilitadas: a) CIEE/PR, inscrita no CNPJ: 76.610.591/0001-80, estabelecida à Rua. Ivo Leão, 42 - Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP:80030-180, a qual apresentou para o Lote 01, o percentual de pagamento sobre o valor da taxa de: 7,5% b) FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA INSCRITA NO CNPJ:04.166.662/0001-97 com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, CEP:87.502-210 – Umuarama – Pr a qual apresentou para o Lote 01, o percentual de pagamento sobre o valor da taxa de: 6,5%. Examinadas as propostas, tomando-se por critério tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa e tendo em vista os representantes das empresas apresentarem verbalmente a Renúncia de Recurso, restou vencedora para o Lote 01 a Empresa: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA pelo percentual acima citado. Em seguida, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, encaminhando a autoridade competente para parecer jurídico e homologação, e comunicando a todos que o resultado será afixado no quadro de avisos da Prefeitura, e publicado no Diário Eletrônico, designando eu, Tatiane Aparecida do Prado, para lavrar a presente Ata. Cruzeiro do Iguaçu/PR, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão: 

TAILA DAIANE SOUZA PERÃO - (Comissão de Apoio): 

TATIANE APARECIDA DO PRADO - (Comissão de Apoio): 

JOSÉ NILTON DE SOUZA – Chefe do Departamento de Licitações 

CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR 

FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA 



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000202

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 34-2017

Do: Assessor Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Licitação - Tomada de Preço 01/2017.

Objeto: “contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos”

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, que visa contratação de empresa para “...dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade...”, consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 01/2016 – TOMADA DE PREÇO), tendo ainda designada data para abertura dia 31/01/2017.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão, edição 6.120 de 17/01/2017, pg. 18, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 17/01/2017, edição 1275, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000203

Contudo, vislumbra que posteriormente ocorreu retificação no edital, em decorrência de erro material, adequando as bolsas de 20 e 30 horas, passando o valor máximo a ser licitado para o montante de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), designando a data de abertura para 08/02/2017, cujo aviso de retificação do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 26/01/2017 – Edição 6.127, pg. 3A e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 26/01/2017, edição 1282.

Compareceram para participar do certame 02 (duas) empresas CIEE/PR – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA e FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, sendo que recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos das licitantes, a comissão de licitação julgou habilitada as referidas empresas licitantes, outrossim, posteriormente, após horário e abertura dos envelopes compareceu a empresa CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES a qual não foi aceita, nesta ato seu representante manifestou a intenção de interpor recurso, consoante constou na respectiva ata:

“(...)Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 (quinze horas) na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Pr, em sessão pública realizada sob a presidência da Srª. Maria de Lourdes H. Vieira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder o recebimento e julgamento dos envelopes contendo a documentação dos licitantes, em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é: contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos. Aberta a sessão a Presidente mandou consignar em ata o recebimento dos envelopes das empresas participantes: CIEE/PR, inscrita no CNPJ:76.610.591/0001-80; FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA inscrita no CNPJ:04.166.662/0001-97. Recebidos os documentos das empresas, estes foram oferecidos aos presentes para examinarem e rubricarem toda a documentação apresentada para credenciamento dos interessados no certame licitatório. A comissão após fazer a análise minuciosa do credenciamento declarou credenciadas as empresa: : CIEE/PR e FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA. Neste momento adentrou à sala às 15:08 o representante da empresa CEINEE Centro De Integração Nacional de Estágios Para Estudantes, com os envelopes protocolados às 15:07min. Sendo assim, as



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000204

demais empresas presentes na sessão apontaram o fato de o mesmo não ter atendido com o constante no edital conforme item 3.3, uma vez que as mesmas já estavam credenciadas e prestes a abrir o envelope da documentação. A empresa CEINEE Centro De Integração Nacional de Estágios Para Estudantes manifestou interesse em interpor recurso alegando que estava presente no Departamento de Licitação em consulta à sr^a Tatiane A. do Prado, solicitou a necessidade de autenticar documentos e a mesma preferiu autenticar antes do início da sessão, dez minutos antes do início da sessão, e o representante alega que esta autenticação o fez atrasar o horário do protocolo, quando poderia ter protocolado antes das autenticações. A sr^a Tatiane faz constar em ata que durante a autenticação se recusou a autenticar o estatuto pois a cópia autenticada em cartório estava diferente da cópia apresentada para autenticação. Após se retirar da sala o representante da empresa CEINEE Centro De Integração Nacional de Estágios Para Estudantes se dirigiu ao Setor de Protocolo onde pediu para que a funcionária Henriete E. Wolff fizesse cópia (...)

Diante a manifestação do interesse de interpor recurso foi suspenso o certame, aguardando-se o prazo para interposição do recurso.

Contudo, decorrido o prazo legal, a empresa CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES deixou de interpor recurso, precluindo assim seu direito.

Após foram convocadas as empresas participantes do certame para sua continuidade, sendo designada a data de 03/03/2017 para prosseguimento do certame, cujo aviso de convocação foi encaminhado via e-mail e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 22/02/2017, edição 1301, pg. 59.

Sendo que nesta em continuidade ao certame, a comissão de licitação passou a verificar os documentos apresentados pelas empresas CIEE/PR – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA e FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, as quais foram julgadas habilitadas, consoante constou em ata:

“(...) A comissão, após fazer a análise minuciosa da documentação, verificou que a Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000205

da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR estava fora do prazo de validade, devido ao fato de ter recorrido prazo recursal desde a última sessão datada de 08/02/2017. Sendo realizada diligência em que foi constatado que a empresa possuía certidão vigente, que foi impressa e segue anexa à esta ata. As Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) da empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA estavam fora do prazo de validade, devido ao fato de ter recorrido prazo recursal desde a última sessão datada de 08/02/2017. Sendo realizada diligência, em que foi constatado que as empresas possuíam tais certidões vigentes, as quais seguem anexas à ata. Após avaliação dos documentos, a comissão julgou as empresas habilitadas para o certame, passando, portanto, para a segunda fase.(...)”.

Posteriormente, passou para abertura dos envelopes das propostas apresentadas pelas empresas licitantes, ocasião que verificou-se que a proposta de preço apresentada por ambas as empresas estavam em desacordo com a retificação sendo ambas propostas desclassificadas, sendo lhes oportunizado apresentação de nova proposta, nos termos do artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, sendo designada data para 13/03/2017 para abertura das propostas em continuidade ao certame, sendo dado ciente das licitantes, consoante constou na respectiva ata:

“(...)Aberta a sessão, o Presidente mandou consignar em ata o recebimento da Proposta de Preços das empresas participantes e habilitadas: a) CIEE/PR, inscrita no CNPJ: 76.610.591/0001-80, estabelecida à Rua. Ivo Leão, 42 - Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP:80030-180. b) FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA INSCRITA NO CNPJ:04.166.662/0001-97 com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, CEP:87.502-210 – Umuarama – Pr. O Presidente na presença de todos os integrantes da Comissão abriu o(s) envelope(s) contendo a (a) proposta(s) da(s) empresa(s) participante(s). Após verificação, constatou-se que ambas as empresas apresentaram proposta em desacordo com a retificação do edital. Sendo assim, ambas foram desclassificadas. Foi concedido o prazo de oito dias para que as empresas



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



licitantes apresentem nova proposta com fulcro no artigo 48 §3º da Lei 8.666/93. Ficando designada nova data 13/03/2017 às 15:30 para abertura das propostas e continuidade do certame. Em seguida, o Presidente declarou encerrada a sessão (...)”.

Na sequência, na data designada, passou para abertura dos envelopes das novas propostas apresentadas pelas empresas licitantes, ocasião que verificou-se que apresentou proposta de menor e melhor valor a empresa FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, sendo julgado vencedora do certame, consoante constou na respectiva ata:

“(...) Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), no Salão nobre da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações. Do presente procedimento licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos. Aberta a sessão, o Presidente mandou consignar em ata o recebimento da Proposta de Preços das empresas participantes e habilitadas: a) CIEE/PR, inscrita no CNPJ: 76.610.591/0001-80, estabelecida à Rua. Ivo Leão, 42 - Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP:80030-180, a qual apresentou para o Lote 01, o percentual de pagamento sobre o valor da taxa de: 7,5% b) FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA INSCRITA NO CNPJ:04.166.662/0001-97 com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, CEP:87.502-210 – Umuarama – Pr a qual apresentou para o Lote 01, o percentual de pagamento sobre o valor da taxa de: 6,5%. Examinadas as propostas, tomando-se por critério tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa e tendo em vista os representantes das empresas apresentarem verbalmente a Renúncia de Recurso, restou vencedora para o Lote 01 a Empresa: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA pelo percentual acima citado. Em seguida, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, encaminhando a autoridade competente para parecer jurídico e homologação, e comunicando a todos que o resultado será afixado no quadro de avisos da Prefeitura, e publicado no Diário Eletrônico (...)”.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000207

Denota-se que analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora, pela Comissão de Licitação, constou que a mesma cumpriu e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a proposta vencedora foi a de melhor preço.

Todos os licitantes presentes tomaram conhecimento do resultado na própria sessão, exarando sua assinatura nas respectivas atas, havendo inclusive renúncia quanto a eventual recurso.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Outrossim, o resultado da licitação deve ser publicação no Diário Oficial do Município e após decorrido o prazo legal, encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior

Cruzeiro do Iguaçu, 15 de março de 2.017.

Everton Mueller

OAB/PR 32.886



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000208

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações - Tomada de Preços nº **001/2017** - referente à contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos, declarando vencedora a Empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, com a taxa administrativa equivalente a **6,5%**.
Cruzeiro do Iguaçu, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


DILMAR TURMINA
PREFEITO

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Verê

Exercício 2016

Página: 1

| ESPECIFICAÇÃO | ATIVO | |
|---|-------------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CORRENTE | | |
| CASH E EQUIVALENTES DE CAIXA | 870 | 620 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CORRENTE | | |
| IMOBILIZADO | 121.474,44 | 121.474,44 |
| RECURSOS | 120.474,44 | 120.474,44 |
| TOTAL | 122.344,44 | 122.148,88 |

| ESPECIFICAÇÃO | PASSIVO | |
|---|-----------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CORRENTE | | |
| OBRIGAÇÕES FUNDADAS, PROVISIONADAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 620 | 620 |
| PESSOAS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| FORMAS DE PAGAR E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ANONIMAS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESERVADOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 620 | 620 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Atual

Exercício Anterior

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------------------------|-------------------|--------------------|
| RESULTADOS ATUALIZADOS | | |
| RESTRATOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| RESTRATOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 122.344,44 | 122.148,88 |

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------|-------------------|--------------------|
| ATIVO FINANCIADO | | |
| PASSIVO FINANCIADO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | | |
| PASSIVO PERMANENTE | 122.344,44 | 122.148,88 |
| SALDO PATRIMONIAL | 122.344,44 | 122.148,88 |

Saldos dos Atos Patrimoniais Ativos

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| DEBÍTCIOS E CONTRAPASSIVOS RECEBIDOS A EXECUTAR | | |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONCESSOS A RECEBER | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATADOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

Saldos dos Atos Patrimoniais Passivos

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| DEBÍTCIOS E CONTRAPASSIVOS DEVIDOS A EXECUTAR | | |
| GARANTIAS E CONTRAPASSIVOS DEVIDOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATADAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATADAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

Câmara Municipal de Verê

Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.340-000 - Fone/Fax: (41) 3541-1223
Home Page: http://www.pereoladoste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@pereoladoste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2017 - TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS e o Senhor DELESIÃO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 85/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no pronto atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná (de mais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 228.341,70 (duzentos e vinte oito mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/04/2017 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx41) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.
Pérola D'Oeste/PR, 20 de março de 2017.

DELESIÃO DEFANTE Pregoeiro
NILSON ENGELS Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e máquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 08/2017 de 16/02/2017, vencedora dos ITENS: 03, 07, 11, 15, 17, 18, 21, 22, 27, 29, 30, 31, 32, 40, 41 e 42.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: MARLECI MAZUCO WELER ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2017 de 16/02/2017.
VALOR: R\$ 36.089,00 (trinta e seis mil e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e máquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 08/2017 de 16/02/2017, vencedora dos ITENS: 01, 06, 08, 09, 10, 13, 20, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 E 43.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2017 de 16/02/2017.
VALOR: R\$ 152.738,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e máquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 08/2017 de 16/02/2017, vencedora dos ITENS: 02, 04, 05, 12, 14, 15, 19 e 23.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2017 de 16/02/2017.
VALOR: R\$ 1.948,00 (mil e novecentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos com es-

pecialidade em cardiologia para o Município de Pérola D'Oeste/PR, e preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2017 VENCEDOR DO ITEM 05.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA IVTD.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017 realizado em 10/03/2017.
VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos com especialidade em pediatria para o Município de Pérola D'Oeste/PR, a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2017, vencedor do item 4.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: MAURO MAGALHÃES VIDAL.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017 realizado em 10/03/2017.
VALOR: R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços Médicos, para atendimento de consultas com as seguintes especialidades área de cirurgia e Obstetrícia, Ginecologista, Psiquiatria, pediatria e cardiologia para atendimento dos pacientes do município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2017 vencedor do item 03.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017 realizado em 10/03/2017.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços Médicos, para atendimento de consultas com as seguintes especialidades área de cirurgia e Obstetrícia, Ginecologista, Psiquiatria, pediatria e cardiologia para atendimento dos pacientes do município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2017 VENCEDOR DO ITEM 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUZA - EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017 realizado em 10/03/2017.
VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços Médicos, para atendimento de consultas com as seguintes especialidades área de cirurgia e Obstetrícia, Ginecologista, Psiquiatria, pediatria e cardiologia para atendimento dos pacientes do município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2017 vencedor do item 2.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: JONY FABIANO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017 realizado em 10/03/2017.
VALOR: R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2017 VENCEDORA DOS ITENS 21,

22 E 23.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: RECAPPADORA MARRECCAS LTDA - EPP.
ORIGEM: Licitação na modalidade de Pregão Presencial 09-2017 realizado no dia 13/03/2017.
VALOR: R\$29.978,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2017 VENCEDORA DOS ITENS 04, 05, 06, 13, 15, 17 E 19.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: RECAPPADORA PARDAL LTDA - EPP.
ORIGEM: Licitação na modalidade de Pregão Presencial 09-2017 realizado no dia 13/03/2017.
VALOR: R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2017 VENCEDORA DOS ITENS 02 e 09.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.
ORIGEM: Licitação na modalidade de Pregão Presencial 09-2017 realizado no dia 13/03/2017.
VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas), com fornecimento/execução, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2017 VENCEDORA DOS ITENS 01, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 18 e 20.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.
ORIGEM: Licitação na modalidade de Pregão Presencial 09-2017 realizado no dia 13/03/2017.
VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/03/2017.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
HOMOLOGADO E ADJUDICADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Homologado o resultado apresentado pela Comissão de Licitações - Tomada de Preços nº 001/2017 - referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos, declarando vencedora a Empresa FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com a lota administrativa equivalente a 6,5%.
Cruzeiro do Iguaçu, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseite.
DILMAR TORMINA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vitorino
PORTARIA Nº 74/2017
Jurez Voti, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
1 - Autorizar o pagamento de meio diário para os servidores Luiz Carlos De Lima e Vitorino Facin, ocupantes do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 196 e 197/2017, para transportar pacientes SUS em Cascavel PR no dia 14 de março de 2017.
2 - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.
Jurez Voti - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3444/2017

SÚMULA: Designa Comissão de Coordenação e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e, art. 5º da Lei Municipal nº 1087/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, composta pelos seguintes membros;

COMISSÃO COORDENADORA:

| | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| MARGARETE I. CAPPELLESSO VIGANO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CARIM NAIARA SAVIGHAGO | TÉCNICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| JOCIANE DE SOUZA STAVSHI | CONSELHEIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| LUBIAM CARLOS FRETTA | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |

EQUIPE TÉCNICA

| | |
|---------------------------|--|
| IDAIR MACAGNAN | REDE MUNICIPAL DE ENSINO |
| LEONIR ANTONIO GHELEN | REDE ESTADUAL DE ENSINO |
| CAROLINÉ MARIA DOS SANTOS | COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA |
| CLECI FURST | ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS |

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte dias de março do ano de dois mil e dezessete.

L. DILMAR TÚRMINA-PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod228079

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações-Tomada de Preços nº 001/2017 – referente à contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos, declarando vencedora a Empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, com a taxa administrativa equivalente a 6,5%.

Cruzeiro do Iguaçu, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TÚRMINA-PREFEITO

Cod228021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 037/2017, referente à Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos da frota municipal. Declarando vencedora a empresa: Alessandra Nogueira Biazuz 07542375911 vencedora Lote 01, com o valor de R\$:22.000,00 (vinte e dois mil reais) e Lote 02 com o valor de R\$:23.000,00 (vinte e três mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
DILMAR TURMINA - PREFEITO

OBJETO: contratação de empresa especializada em exames de análises clínicas (ambulatorial), no âmbito do sistema único de saúde (SUS) conforme tabela sus vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná.
Cruzeiro do Iguaçu, 22 de março de 2017.
Dilmar Turmina - Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 007/2017

AVISO Nº. 02 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que as empresas abaixo relacionada foram habilitadas para participarem da sessão de abertura da proposta de preços referente à Tomada de Preços nº. 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS:

a) CIEE/PR, inscrita no CNPJ: 76.610.591/0001-80, estabelecida à Rua. Ivo Leão, 42–Alto da Glória, Curitiba–PR

b) FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA INSCRITA NO CNPJ:04.166.662/0001-97 com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, CEP:87.502-210 – Umuarama – PR

ATO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Avenida 13 de maio, 906, centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA: 03 de março de 2017.

HORA: 16:00 (dezesseis horas).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2017.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO Nº. 03 – RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que as empresas abaixo relacionadas foi considerada vencedora da Tomada de Preços nº. 001/2017, em sessão pública realizada no dia 13/03/2017, com objeto: contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos.

a) FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA INSCRITA NO CNPJ:04.166.662/0001-97 com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, CEP:87.502-210 – Umuarama – PR a qual apresentou para o Lote 01, o percentual de pagamento sobre o valor da taxa de: 5,5%.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2017.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2017

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, de 22 de março de 2017, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o Dilmar Turmina, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício RATIFICA o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

EMPRESAS CONTRATADAS: LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA, inscrita no CNPJ: 00.775.034/0004-09, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 725, sala Comercial, Centro, Cruzeiro do Iguaçu – PR.

VALOR: Lote 01- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:69.480,68 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) Lote 02- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:9.944,32 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) Lote 03- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$: 18.445,86 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), Lote 04- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:36.223,70 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) Lote 05- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:45.817,18 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos), Lote 06- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:6.508,58 (seis mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) Lote 07- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:18.465,30 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), Lote 08- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:32.828,24 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), Lote 09- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), Lote 10- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:7.325,03 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos), Lote 11- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:2.057,48 (dois mil, cinquenta e sete reais e oito centavos).

| | |
|-------------------|--|
| ESPÉCIE: | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| PARTES: | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR |
| | LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA |
| VALORES: | Lote 01- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:69.480,68 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) Lote 02- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:9.944,32 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) Lote 03- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$: 18.445,86 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), Lote 04- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:36.223,70 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) Lote 05- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:45.817,18 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos), Lote 06- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:6.508,58 (seis mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) Lote 07- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:18.465,30 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), Lote 08- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:32.828,24 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), Lote 09- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), Lote 10- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:7.325,03 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos), Lote 11- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:2.057,48 (dois mil, cinquenta e sete reais e oito centavos). |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada em exames de análises clínicas (ambulatorial), no âmbito do sistema único de saúde (SUS) conforme tabela sus vigente. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93. |
| DOTAÇÃO: | 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde, 07.01 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100082.002500 – média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. |

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO - DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 007/2017, em favor da empresa: LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA, inscrita no CNPJ:00.775.034/0004-09, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 725, sala Comercial, Centro, Cruzeiro do Iguaçu – PR, pelos seguintes valores: Lote 01- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:69.480,68 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) Lote 02- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:9.944,32 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) Lote 03- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$: 18.445,86 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), Lote 04- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:36.223,70 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) Lote 05- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:45.817,18 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos), Lote 06- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:6.508,58 (seis mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) Lote 07- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:18.465,30 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), Lote 08- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:32.828,24 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), Lote 09- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), Lote 10- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:7.325,03 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos), Lote 11- LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA ME com o valor de R\$:2.057,48 (dois mil, cinquenta e sete reais e oito centavos).

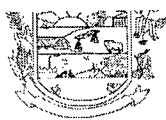
Cruzeiro do Iguaçu, vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete
DILMAR TURMINA - PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2017

| | |
|--------------|--|
| ESPÉCIE: | CONTRATO DE FORNECIMENTO |
| PARTES: | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU |
| | MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI-EPP |
| OBJETO: | Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Pneus Radiais. |
| VALOR TOTAL: | 7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais) |
| PRAZO: | Até 31/12/2017 |
| DOTAÇÃO: | 333903000000- MATERIAL DE CONSUMO |

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2017

| | |
|--------------|---|
| ESPÉCIE: | CONTRATO DE FORNECIMENTO |
| PARTES: | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU |
| | COMBUSTÍVEIS CANTON E LINHARES LTDA ME |
| OBJETO: | Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Aquisição de Óleos Lubrificantes. |
| VALOR TOTAL: | R\$: 7.111,20 (sete mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) |
| PRAZO: | Até 31/12/2017 |
| DOTAÇÃO: | 333903000000- MATERIAL DE CONSUMO |



CONTRATO Nº 024/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **DILMAR TÚRMINA**, brasileiro, casado, portador do RG: **4.194.705-5** – CPF: **580.897.729-00**, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.166.662/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. **NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA**, portadora do RG:**10.587.910-5** – CPF:**220.185.228-68**, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, nos termos da Tomada de Preços nº **001/2017** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.

| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | Valor das bolsas 30 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
|---|--|---------------------------|------------------------------------|
| 196 | 24 meses | R\$ 750,00 | 48,75 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | Valor das bolsas 20 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
| 364 | 24 meses | R\$ 500,00 | 32,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do presente contrato é de até R\$:350.385,00 (trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme disposto no Edital.

§ 1º. – O pagamento da despesa do presente contrato será efetuado mensalmente, no valor da bolsa mais a taxa de administração, até o quinto dia útil, do mês subsequente, de acordo com quantidade de estagiários, e correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração;03.01 – Gabinete do Secretário;04.122.00032-008 – desenvolvimento das ações administrativas;339036.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Divisão de Educação; 1236100102.030 – Manutenção do Ensino Fundamental; 339036.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Divisão de Educação; 1236100102.030 – Manutenção do Ensino Fundamental; 339036.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

CLÁUSULA TERCEIRA– Do prazo de vigência do contrato:

O presente contrato terá vigência até 20 de março de 2019, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei 8666/93.

B



CLÁUSULA QUARTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Alem das condições contidas no edital são obrigação das partes:

5.1) São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato e respectivo procedimento licitatório, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-lo de acordo com as normas vigentes e instruções deste Edital e todos os seus anexos.
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.
- f) Responder civil e penalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados à Administração e/ou terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão vinculada ao objeto da Licitação e do contrato.
- g) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- h) Comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, por intermédio de documento, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

5.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Notificar imediatamente a empresa vencedora sobre qualquer irregularidade encontrada;
- b) Assegurar-se da **boa prestação dos serviços**, verificando sempre o seu bom desempenho;
- c) Prestar as **informações e os esclarecimentos** que venham a ser solicitado pelo Agente Integrador vencedor;
- d) Fiscalizar o **cumprimento das obrigações** assumidas pelo Agente Integrador;

CLÁUSULA SEXTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante.

B



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes na Tomada de Preços nº 001/2017.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Faz parte integrante, o Edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

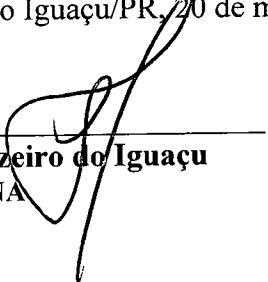
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº 001/2017.


CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

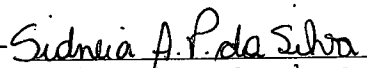
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

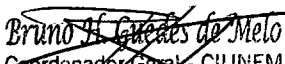
Cruzeiro do Iguaçu/PR, 20 de março de 2017.


Município de Cruzeiro do Iguaçu
DILMAR TÚRMINA
Contratante


Fundação Cândido Garcia
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
Contratado

Testemunhas:

1 - 
CPF/MF nº 035.980.469-10

2 - 
Coordenador Geral - CIUNEM
Fundação Cândido Garcia
CPF/MF nº 045.355.335-73

tipos de saladas (verduras e legumes), 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos. Local da prestação de serviços: Cruzeiro do Iguaçu - PR.
VALOR TOTAL: R\$40.000,00(quarenta mil reais)
PRAZO: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
 RESTAURANTE E LANCHONETE LEÃO ME
OBJETO: 1000 tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml, com o seguinte cardápio mínimo: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massas, 05 tipos de saladas (verduras e legumes), 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos. Local da prestação de serviços: Dois Vizinhos - PR.
VALOR TOTAL: R\$20.000,00(vinte mil reais)
PRAZO: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
 FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.

| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | Valor das bolsas 30 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
|---|--|---------------------------|------------------------------------|
| 196 | 24 meses | R\$ 750,00 | 48,75 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | Valor das bolsas 20 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
| 364 | 24 meses | R\$ 500,00 | 32,50 |

VALOR TOTAL: R\$350.385,00 (trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO: Até 20/03/2019
DOTAÇÃO: 339036.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Cod:23254

EDITAL Nº 020/2017 - (Concurso Público Edital nº 001/2016)

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2016.

2º- Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do Edital nº 001/2016.

3º- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e os candidatos perderão o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2016.

PROFESSOR-NÍVEL SUPERIOR

| INSC. | NOME | NASC. | LP | MAT | CG-LEG | CE | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|--------|-----------------------|------------|-------|-------|--------|-------|-------|------|-------|----------|
| 587895 | ELIS REGINA BAVARESCO | 13/05/1990 | 12,00 | 20,00 | 16,00 | 32,00 | 80,00 | 0,00 | 80,00 | 2º |

GUARDIÃO

| INSC. | NOME | NASC. | LP | MAT | CG-LEG | CE | PE | CLASSIF. |
|--------|---------------|------------|-------|-------|--------|-------|-------|----------|
| 589550 | JOCINEI TOLDO | 02/12/1983 | 18,00 | 24,00 | 14,00 | 20,00 | 76,00 | 1º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TÚRMINA-PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:23254

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
MENDES & BERTOL LTDA - ME
OBJETO: 1000 Refeições do tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
CLARINDA B. ZUCCO PITRO BELLI & CIA LTDA
OBJETO: 2000 Refeições do tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
RESTAURANTE E LANCHONETE LEÃO ME
OBJETO: 1000 Refeições do tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.

Table with 5 columns: Quantidade máxima estimada de estagiários/boletins, Preço máximo, Valor das bolsas, Taxa administrativa por bolsa, Valor total. Rows for 30 and 24 months.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Objeto: Instalação e locação do sistema de organização eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial...

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2017, cujo objeto é instalação e locação do sistema de organização eletrônica Audatex...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Objeto: Instalação e locação do sistema de organização eletrônica Audatex...

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2017, cujo objeto é instalação e locação do sistema de organização eletrônica Audatex...

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 056/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico...

Cresol Itapejara D'Oeste comemora 15 anos

Da assessoria e JdeB - Aproximadamente 1.500 pessoas participaram da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Cresol Itapejara D'Oeste na última quinta-feira, 20 de abril. A assembleia prestou contas do exercício 2016 da cooperativa, que obteve parecer favorável.



Alzimir Thomé, Valdir Lazzaretti e o prefeito de Itapejara, Agilberto Perin (PP), durante a comemoração dos 15 anos da cooperativa.

Além da assembleia, a noite também foi marcada pela comemoração dos 15 anos da Cresol no município. O evento reuniu sócios, conselheiros, colaboradores e parceiros da cooperativa que contribuíram, a longo desses 15 anos, para o crescimento e fortalecimento da Cresol.

A fala de abertura foi feita pelo conselheiro presidente da Cresol Itapejara, Valdir Lazzaretti, que destacou a superação dos desafios que surgiram nesses 15 anos. "Com determinação e confiança de cada sócio conseguimos superar os desafios, e nesse momento tão importante para a cooperativa estamos aqui para celebrar os avanços e as grandes conquistas", disse Lazzaretti...

Obrigado a cada um que acreditou nesse projeto e na missão de valorizar cada vez mais nosso sócio para crescer junto com ele. O conselheiro presidente da Cresol Tec e primeiro presidente da Cresol Itapejara, Alzimir Thomé, também deixou sua mensagem para os sócios. "Estou muito feliz em ver a evolução da minha cooperativa, em

ver que os parceiros de 15 anos atrás continuam nos apoiando. A Cresol Itapejara tem uma importância muito grande para o sistema Cresol, e por meio de muito trabalho e dedicação em prol dos agricultores familiares conseguimos se destacar e se consolidar como uma cooperativa de grande porte", disse Thomé.

Após os atos formais, os cooperados foram convidados para prestigiar o show de humor do Paulinho Miraxia e, logo após, o show com a dupla sertaneja Marcos e Flávio. Hoje a Cresol Itapejara D'Oeste atende mais de 2.500 famílias e continua crescendo.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 058/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, tubos, meio fio, palanque, mesteiras, postes e ferros. Declarando vencedora a empresa: Derivados De Cimento Duovizinense Ltda vencedora no Lote 01 com o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e nove mil reais); Lote 02 com o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); Lote 03 com o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Lote 04 com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); e Lote 05 com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 057/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em Serviços de Recuperação. Declarando vencedoras as empresas: Recupadora Marrecois Ltda - Epp vencedora no Lote 01, com o valor de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); e Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda vencedora Lote 01, com o valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE VALOR E PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
CONTRATO Nº 020/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CAZENEG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de modernização de infraestrutura do ginásio municipal de esportes "Cruzeirão".

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: CONTRATO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DOUTAGAS ROBERTO PINTO PAZ - ME
Objeto: A empresa contratada sagrou-se vencedora do Lote III, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede pública estadual e municipal de ensino, correspondente ao seguinte itinerário:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtd, Unid, Preço unitário. Row 2: Criciema do Iguaçu - Linha Marat - Ensino - Cruzeiro do Iguaçu. Até 65 km oitavo e até 11.530 km anuais.

ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 5.856,84 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao acréscimo de 3 km diários ao trecho original.

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 024/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.

Table with 5 columns: Quantidade máxima estimada de estagiários/boletins, Preço máximo, Valor das bolsas, Taxa administrativa por bolsa, Valor total. Rows for 30 and 24 months.

ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 87.596,25 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao acréscimo de 3 km diários ao trecho original.

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 003/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EDITORA POSITIVO LTDA
Objeto: fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, Portal de Educação, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico, Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nos áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

Table with 4 columns: SÉRIE, VALOR UNITÁRIO ATUAL, VALOR DA COLEÇÃO, VALOR ANUAL. Rows for G2, G3, G4, G5 and 1st to 5th years.

ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de 10 coleções G2.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 066/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de prestação dos jogos recreativos em comemoração ao 24º Aniversário do Município. Declarando vencedora a empresa: Comemorativa P&I Eireli - Me vencedora no Lote 01 com o valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais); Lote 02 com o valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Revisão e manutenção, no autorizado do veículo FIAT DUCATO MULTI TAI, placa BAS - 4854, ANO 2016/2016 com 24.300 km rodados.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cirurgia ocular prestados ao paciente Jailson Campos de Oliveira.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Instalação de Som e Responsabilidade Técnica (Mesa de Som), para a programação de aniversário do município.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PÁRANA-----



Fone (46) 3572-8000 Av.13 de maio 906 – 85598-000



Cruzeiro do Iguaçu – Pr – CNPJ 95.589.230/0001-44

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao Srº Prefeito Municipal: Dilmar Turmina

Parecer Nº 001/2017

Referente: Tomada de Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PARECER

Inicialmente, foi analisada abertura do processo, uma vez que consta a autorização do **Chefe do Poder Executivo e do responsável pela área requisitante**, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e espécie, conforme observa-se do **Termo de Referencia**, o qual encontra fundamento legal no artigo 3º, II da Lei 10.520/2002, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedecer às normas legais vigentes.

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, qual seja: Lei Federal 8.666/93 artigos 21, §3º, 27 a 37 e 40, III.

Observa-se que a Comissão responsável pelo Processo Licitatório foi devidamente constituída, com a expedição de Portaria nº 3293/2017, com a designação da Pregoeira e sua equipe de apoio, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo ao preceituado no 3º, IV e § 1º da Lei 10.520/2002, além da existência da dotação específica, atendendo assim o artigo 14 da Lei 8666/93.

É importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 da lei 8.666/1993, uma vez que as minutas do edital e do contrato foram

analisadas previamente, sendo identificados todos os requisitos necessários como: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes foram previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Procedimento para a interposição de recursos, prazo para apresentação das propostas não foi inferior a 05 dias uteis contados a partir da publicação do aviso, minuta do contrato, cronograma físico financeiro de desembolso, tendo sido adotado a modalidade **tipo menor taxa de administração bolsa sobre o valor d(em percentual)**.

O edital foi divulgado em meios eletrônicos e o seu extrato foi publicado no Diário Oficial e Jornal correspondente, atendendo ao preceito constante no Artigo 4º, I da Lei 10.520/02 .

Foi realizada sessão pública para o recebimento das propostas e as documentações de habilitação.

Procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta e ao registro de Preços apresentados pelos licitantes, em conformidade o com o dispositivo nos incisos VIII e VX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, e nos incisos VI e VII, do Artigo 11do Decreto nº 3.555/00.

Os interessados apresentaram a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido procedendo-se à abertura e verificação da conformidade a propostas com os requisitos estabelecidos no edital, nos moldes do artigo 4º, VII da lei 10.520/02.

Cabe ressaltar que 02 (duas) compareceram para participarem do certame::

| |
|---|
| CIEE/PR- Centro de Integração Empresa e Fundação Candido Garcia |
| CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estagiários para Estudantes |

Verificada a proposta final, constatou-se estar com valor estimado, conforme consta no Edital.

Para o julgamento das propostas foram observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnica e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade conforme definido no edital, atendendo ao artigo 4º, x da Lei 10.520/02, sendo declarado vencedor após esta certificação, atendendo ao dispositivo no artigo 4º, XIII e XIV da Lei 10.520/02.

Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, junto ao Processo Licitatório, não vê qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

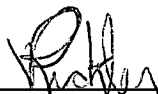
Após a verificação dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitaria do procedimento na modalidade de Tomada de Preço: declarando vencedora a Empresa **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, com a taxa administrativa equivalente a 6,5%.**

Verificado as publicações e os resultados do certame, que após a homologação da licitação pela autoridade competente, o adjudicatário foi convocado para assinar o contrato dentro do prazo definido no edital e da validade da sua proposta, visando cumprir o estabelecido no artigo 4º, XVI, XXI e XXII da Lei 10.520/02 e artigo 64 da Lei 8.666/93.

Após o exame dos documentos que compõem este procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja realizado Despesa e Empenhos (Art..38, VII c/c art.43, VI da Lei 8.666/93).

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno para fiscalização após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame e Parecer Jurídico.

S.C.I., Cruzeiro do Iguaçu, 014 dias do mês de abril de 2017.



Romilda Pickler
Sistema de Controle Interno
Portaria nº 3291/2017

CHECK-LIST - ANÁLISE DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS

| | | | | | |
|---|---|--|-----------------|---|----|
| Licitação | jan/17 | Tipo licitação | Tomada de Preço | | |
| Objeto | Contratação de estagiários | Data de abertura | dia 31/01/2017 | | |
| <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 004/2017</p> <p>OBJETO: Verificação do cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos administrativos em 2017, conforme Plano de Trabalho do Controle Interno.</p> <p>REALIZAÇÃO: A auditoria foi realizada no Processo Licitatório Tomada de Preço nº001/2017 de 26 de março a 014 de abril de 2017</p> <p>RESPONSÁVEL: PELO CONTROLE INTERNO: Romilda Pickler</p> | | | | | |
| DISPOSITIVO LEGAL | | | S | N | NA |
| 1 | O processo foi autuado, protocolado e numerado? | Lei nº 8.666/93, art. 38 | x | | |
| 2 | A promoção da Licitação está baseada em solicitação da Unidade competente | Lei nº 8.666/93, art. 38 | x | | |
| 3 | Houve autorização por agente competente para a promoção da licitação? | Lei nº 8.666/93, art. 38 | x | | |
| 4 | Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa? | Lei nº 8.666/93, art. 14, art. 38 e art. 40, I | x | | |
| 5 | Para licitação de execução de obras e prestação de serviços, houve apresentação de Projeto Básico aprovado por autoridade competente? | Lei 8.666/93, art. 7º, § 2º, I | | | |
| 6 | Para licitação de execução de obras e prestação de serviços, houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? | Lei 8.666/93, art. 7º, § 2º, II | | | x |
| 7 | A modalidade de licitação foi determinada segundo os limites de valores estimativos da contratação? | Lei 8.666/93, art. 23, I e II | x | | |
| 8 | Ocorrendo parcelamento, a cada etapa ou conjunto de etapas foi preservada a modalidade de licitação da totalidade? | Lei 8.666/93, art. 23, § 2º | x | | |

| | | | | | |
|----|--|--|---|---|---|
| 9 | No caso de licitação com modalidade de execução de empreitada por preço global, foram fornecidos, junto com o edital, os elementos e informações necessários para a elaboração das propostas? | Lei 8.666/93, art. 47 | x | | |
| 10 | Consta do Processo o Ato de designação da comissão de licitação? | Lei nº 8.666/93, art. 38, III | x | | |
| 11 | A comissão de licitação é formada no mínimo por 3 membros, sendo pelo menos 2 deles servidores efetivos? | Lei nº 8.666/93, art. 51 | x | | |
| 12 | A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente? | Lei nº 8.666/93, art. 51, § 4º | | x | |
| 13 | O Edital foi anexado ao Processo? | Lei nº 8.666/93, art. 38, I | x | | |
| 14 | Consta do Edital a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor. | Lei nº 8.666/93, art. 40, § 2º, III | x | | |
| 15 | As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes foram previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração? | Lei nº 8.666/93, art. 38, § único | x | | |
| 16 | Os interessados são devidamente cadastrados ou atenderam todas as exigências para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas? | Lei 8.666/93, art.22, § 2º | x | | |
| 19 | O aviso contendo o resumo do edital foi publicado com antecedência, no mínimo, por uma vez no DOE e em jornal diário de grande circulação no Estado e/ou município? | Lei 8.666/93, art. 21, II e III, e art. 38, II | x | | |
| 20 | Foi cumprido o prazo mínimo de 30 dias no caso a licitação for do tipo melhor técnica ou técnica e preço? | Lei 8.666/93, art. 21, § 2º, II, "b" | | | x |
| 21 | Foi cumprido o prazo mínimo de 15 dias nos demais casos, entre a última publicação do edital resumido ou ainda de sua efetiva disponibilidade, até o recebimento das propostas? | Lei 8.666/93, art. 21, § 2º, III | x | | |
| 22 | Houve nas compras a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca? | Lei 8.666/93, art. 15, § 7º, I | x | | |
| 23 | Constam do Edital a forma de apresentação das propostas e os critérios de julgamento? | Lei 8.666/93, art. 40, VI e VII | x | | |
| 24 | Constam do Edital o local e horários onde possam ser fornecidas informações aos licitantes? | Lei 8.666/93, art. 40, VIII | x | | |
| 25 | Constam do Edital o critério de aceitabilidade de preços (unitário e global)? | Lei 8.666/93, art. 40, X | x | | |
| 26 | O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório, estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes? | Lei 8.666/93, art. 3º, § 1º | x | | |
| 27 | Foram impedidos de participar da licitação o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente? | Lei 8.666/93, art. 9º, I e II | | | x |
| 28 | Foram impedidos de participar da licitação o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação? | Lei 8.666/93, art. 9º, III | x | | |
| 29 | A data de recebimento das propostas confere com a data estipulada no Edital? | Lei 8.666/93, art. 41 | x | | |

| | | | | | |
|-----------------------------|--|---|---|--|--|
| 30 | Os originais das propostas e documentos de habilitação estão no Processo? | Lei 8.666/93, art. 38, IV | x | | |
| 31 | Constam do processo os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação? | Lei 8.666/93, art. 38, VI | x | | |
| 32 | Constam do processo os recursos eventualmente interpostos e suas respectivas decisões? | Lei 8.666/93, art. 38, VIII | x | | |
| 33 | Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão? | Lei 8.666/93, art. 43, § 2º | x | | |
| Habilitação Jurídica | | | | | |
| 34 | Foi solicitado o documento de identidade, no caso de pessoa física? | Lei nº 8.666/93, art. 28, I | x | | |
| 35 | Foi solicitado o registro comercial, no caso de empresa individual? | Lei nº 8.666/93, art. 28, II | x | | |
| 36 | Foi solicitado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores? | Lei nº 8.666/93, art. 28, III | x | | |
| 37 | Foi solicitada a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício? | Lei nº 8.666/93, art. 28, IV | x | | |
| 38 | Foi solicitado o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir? | Lei nº 8.666/93, art. 28, V | x | | |
| Regularidade Fiscal | | | | | |
| 39 | Foi solicitada a prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)? | Lei nº 8.666/93, art. 29, I | x | | |
| 40 | Foi solicitada prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual? | Lei nº 8.666/93, art. 29, II | x | | |
| 41 | Foi solicitada, conforme o caso, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidões Negativas – Dívida Ativa/PFN e Tributos Administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei? | Lei nº 8.666/93, art. 29, III | x | | |
| 42 | Foi solicitada prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) | Lei nº 8.666/93, art. 29, IV e CF, art. 195, § 3º | x | | |
| 43 | Foi solicitada prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) | Lei nº 8.666/93, art. 29, IV | x | | |
| Qualificação técnica | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|---|---|--|
| 44 | A documentação para qualificação técnica ficou limitada a: a) registro ou inscrição na entidade profissional competente; b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; c) comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. | Lei nº 8.666/93, art. 30, I, II, III e IV | x | | |
| 45 | Não houve a fixação de quantidades mínimas e prazos máximos para a capacitação técnico-profissional? | Lei nº 8.666/93, art. 30, § 1º, I | | x | |
| 46 | Não houve a exigência de itens irrelevantes e sem valor significativo em relação ao objeto em licitação para efeito de capacitação técnico-profissional? | Lei nº 8.666/93, art. 30, § 1º, I | | x | |
| 47 | Não houve a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas na legislação, que inibam a participação na licitação. | Lei nº 8.666/93, art. 30, § 5º | | x | |
| Qualificação Econômico-Financeira | | | | | |
| 48 | A documentação para qualificação técnica ficou limitada a: a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta; b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; c) relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. d) índices contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante. | Lei nº 8.666/93, art. 31, I, II e III, combinado com os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do mesmo artigo | x | | |
| 49 | Os índices contábeis e seus valores, se exigidos, são os usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação? | Lei nº 8.666/93, art. 31, § 5º | | | |
| 50 | Há justificativa para a exigência de índices contábeis, porventura exigidos, que comprovem a boa situação financeira dos licitantes? | Lei nº 8.666/93, art. 31, § 5º | | | |
| Disposições Gerais | | | | | |
| 51 52 | O edital fixa condições de pagamento? O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela? | Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, "a" | | | |

| | | | | | |
|----|---|-------------------------------------|---|--|--|
| 53 | O edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros? | Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, "b" | | | |
| 54 | O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta)? | Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, "c" | | | |
| 55 | O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos? | Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, "d" | | | |
| 56 | O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê exigência de seguros, quando for o caso? | Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, "e" | | | |
| 57 | O edital fixa limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas? | Lei nº 8.666/93, art. 40, XIII | | | |
| 58 | O edital define condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais? | Lei nº 8.666/93, art. 40, IX | | | |
| 59 | O edital fixa o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta)? | Lei nº 8.666/93, art. 40, XI | x | | |
| 60 | O edital estabelece instruções e normas para os recursos? | Lei nº 8.666/93, art. 40, XV | x | | |
| 61 | O edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação? | Lei nº 8.666/93, art. 40, XVI | x | | |
| 62 | O edital, se for o caso, fixa outras indicações específicas ou peculiares da licitação? | Lei nº 8.666/93, art. 40, XVII | x | | |
| 63 | A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor é um dos anexos do edital? | Lei nº 8.666/93, art. 40, § 2º, III | x | | |
| 64 | O edital define o prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação? | Lei nº 8.666/93, art. 40, II | x | | |
| 65 | O edital define o prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos? | Lei nº 8.666/93, art. 40, II | x | | |
| 66 | O edital define sanções para o caso de inadimplemento? | Lei nº 8.666/93, art. 40, III | x | | |
| 67 | O edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto? | Lei nº 8.666/93, art. 40, VIII | x | | |

| | | | | | |
|----|--|--|---|--|--|
| 68 | O edital não prevê condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato? | Lei nº 8.666/93, art. 3º, I | x | | |
| 69 | Quando admitida a participação de empresas em consórcio, foram observadas as normas pertinentes previstas em lei? | Lei 8.666/93, art. 33 | x | | |
| 70 | Todos os participantes foram habilitados? | Lei 8.666/93, art. 27 | x | | |
| 71 | Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados foram devolvidos fechados e com recebido desta devolução? | Lei 8.666/93, art. 43, II | x | | |
| 72 | Em caso de não-interposição de recurso na habilitação, todos os licitantes concordaram em abrir os envelopes de proposta no mesmo dia da habilitação e com desistência expressa de recurso? | Lei 8.666/93, art. 43, III | x | | |
| 73 | As ocorrências mencionadas nesta etapa foram registradas em ata? | Lei 8.666/93, art. 38, V | x | | |
| 74 | Foram previstos os critérios para o reajuste dos valores? | Lei 8.666/93, art. 40, XI | x | | |
| 75 | Constam do processo as Atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora? | Lei 8.666/93, art. 38, V | x | | |
| 76 | As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação? | Lei 8.666/93, art. 38, V | x | | |
| 77 | Consta do Processo o ato de adjudicação? | Lei 8.666/93, art. 38, VII | x | | |
| 78 | Consta do Processo o ato de Homologação? | Lei 8.666/93, art. 38, VII | x | | |
| 79 | O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital? | Lei 8.666/93, art. 43, V | x | | |
| 80 | O julgamento das propostas foi homologado pela autoridade competente? | Lei 8.666/93, art. 43, VI | x | | |
| 81 | Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente? | Lei 8.666/93, art. 38, X e art. 62 | | | |
| 82 | Publicação do extrato contratual? | Lei 8.666/93, art. 61, § único | x | | |
| 83 | Constam no convite os procedimentos de direito de preferência para a contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidos na LC 123/06? | Lei Complementar 123/06, art. 44 e 45 | x | | |
| 84 | No caso de haver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram adotados os procedimentos e critérios estabelecidos na Lc 123/06? | Lei Complementar 123/06, art. 44 e 45 | x | | |

Obs. Em observância ao princípio da economicidade, somente as obras de maior expressão monetária tem sido objeto de acompanhamento e fiscalização por profissional habilitado.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de abril de 2017



Romilda Pickler

Controle Interno



000227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUCGC: 95.589.230/0001-44 - cruzeiro@wln.com.br - Av. 13 de Maio - 906 - Fone: 46 572-1181 - CEP: 85.598-000 - Cruzeiro do Iguaçu/PR**Secretaria Municipal de Administração**

Ofício n.º 016/2017

Cruzeiro do Iguaçu, 28 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria que seja realizado o Aditivo previsto em lei quanto à quantidade de Bolsas de estagio contratados pelo município com a Fundação Cândido Garcia.

Atenciosamente,



Sandro Paulo Bortoncello
Sec. Mun. de Administração

Ao Senhor
José Nilton de Souza
DD. Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

Comunicado Interno nº 002/2017 (Retificação)

Da: Secretaria Municipal de Educação

Ao: Secretário Municipal de ~~Finanças e Planejamento~~ *Administração*

Administração

Prezado Secretário,

Através deste informo a quantidade de bolsas de estágio, para realização de processo licitatório, para o biênio 2017/2018, conforme tabela abaixo:

| | Nº estagiários | Nº bolsas (14/ano) | Quant. bolsas (Biênio) | Total Bolsas (Acrec. 20%) |
|--|-----------------|--------------------|------------------------|---------------------------|
| 20 horas - Educação: 10 - Saúde: 01 - Administração: 02 | 13 <i>16</i> | 182 | 364 | 436 |
| 30 horas - Educação: 02 - Delegacia: 01 - Fórum: 01 - Administração: 03 | 07 <i>08</i> | 98 | 196 | 235 |

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de janeiro de 2017.

Margarete Inês Cappellesso Viganó
Secretária Municipal de Educação

Aditivo 1
2590



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000229

PARECER JURÍDICO nº. 09-2017 - ADITIVO/PRORROGAÇÃO.

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Referente solicitação de aditivo formalizado pela Administração Municipal, ofício 16/2017 da Secretaria de Administração, quanto ao acréscimo de quantitativo, referente a Bolsa Estágio, contrato 24/2017, firmado com a empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, que tem como objeto contratação de empresa para dispor estagiários.

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado pela Administração Municipal, análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo ao contrato 24/2017, proveniente do processo de Tomada de Preço 01/2017, tendo em vista interesse em aditava-lo, haja vista a necessidade de acréscimo de algumas bolsas de estágio.

Estes são os fatos e ocorrências observadas no respectivo procedimento, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, foi solicitado informação ao setor de licitação, quanto ao contrato referente ao respectivo procedimento licitatório e contrato, sendo informado que a empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, firmou o contrato 24/2017, proveniente do processo de Tomada de Preço 01/2017, pelo valor total de R\$:350.385,00 (trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais), o qual tem como objeto contratação de empresa para dispor estagiários, consoante cláusula primeira do referido contrato:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | Valor das bolsas 30 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
|---|--|---------------------------|------------------------------------|
| 196 | 24 meses | R\$ 750,00 | 48,75 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | Valor das bolsas 20 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
| 364 | 24 meses | R\$ 500,00 | 32,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do presente contrato é de até R\$:350.385,00 (trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme disposto no Edital. (...)

Vislumbra-se ainda que o contrato tem como vigência 20/03/2019, portanto encontra-se em plena vigência.

Em análise ao requerimento, os documentos que o instrui, bem como ao referido contrato e procedimento licitatório e aos dispositivos legais passamos a opinar:

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, da Lei Federal, in verbis:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras,



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificação de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...)".

Pelo disposto da legislação acima reproduzida, entende-se que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada ou suprimida quanto ao quantitativo de seu objeto, desde que devidamente justificada e o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor atualizado do contrato, **pelo qual o contratado fica obrigado a contratar**, consoante dispõe artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei de Licitações.

Outro não é o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)" Acórdão n.º 625/2007, Plenário, rel. Benjamin Zymler.

Assim, entendo que havendo interesse da administração, para que se proceda aditivo quantitativo quanto ao objeto do contrato, concernente ao acréscimo de alguns itens, objeto da licitação, no caso em apreço bolsa estagio/estagiários, entendo que o mesmo poderá ser efetuado, até o limite de 25%, por item, contudo, tendo como valor o mesmo fixado por ocasião da licitação e contrato firmado entre as partes, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, pelo qual o licitante fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais o acréscimo quantitativo do respectivo objeto.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entendendo a Assessoria Jurídica que havendo interesse da Administração Municipal em aditar a quantidade licitada, acrescentando alguns itens objeto da licitação, é possível de se realizar o aditivo, desde que, respeitando os percentuais e limites máximos previsto na Lei de Licitações de 25%, por item, podendo portanto proceder o acréscimo quantitativo, desde que respeitando o limite legal, bem como deve ser justificada a necessidade, consoante já ressaltado retro, não podendo de outra banda ser firmado em caso de que extrapole os limites legais para tanto, devendo contudo ser autorizado pelo Gestor Municipal.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

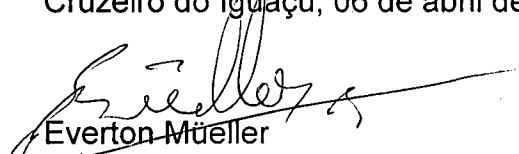
Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer. À consideração superior.

Sendo este parecer de cunho opinativo, sendo que compete a Autoridade Superior tomar as medida que entender necessária.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de abril de 2.017.


Everton Müller
OAB/PR 32.886



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 024/2017
Tomada de Preços nº 001/2017

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Exmo. Sr. DILMAR TÜRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.166.662/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA, portadora do RG:10.587.910-5 – CPF:220.185.228-68.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.

| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas horas | Valor das bolsas 30 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
|---|---|---------------------------|------------------------------------|
| 196 | 24 meses | R\$ 750,00 | 48,75 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas horas | Valor das bolsas 20 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
| 364 | 24 meses | R\$ 500,00 | 32,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 87.596,25 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco), referente ao acréscimo bolsas ao contrato.

| Quantidades acrescidas de estagiários/bolsas 30 horas | Quantidades acrescidas de estagiários/bolsas 20 horas |
|---|---|
| 49 | 91 |
| Valor das bolsas 30 horas | Valor das bolsas 20 horas |
| R\$ 750,00 | R\$ 500,00 |
| Taxa administrativa por bolsa 6,5% | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
| R\$:48,75 | R\$:32,50 |
| Valor acrescido | Valor acrescido |
| R\$:39.138,75 | R\$:48.457,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de abril de 2017.

Município de Cruzeiro do Iguaçu
DILMAR TÜRMINA
Contratante

Fundação Cândido Garcia
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
Contratado

Testemunhas:

1 - **Bruno Bartonello**
CPF/MF nº 09635488932

2 - **Bruno H. G. Melo**
Coordenador Geral - CIUNEM
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
CPF/MF nº 045.398.339-73

FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
Prof. Neiva Pavan Machado Garcia
PRESIDENTE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 024/2017
Tomada de Preços nº 001/2017

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Exmo. Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.166.662/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA, portadora do RG:10.587.910-5 – CPF:220.185.228-68.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.

| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | Valor das bolsas 30 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
|---|--|---------------------------|------------------------------------|
| 196 | 24 meses | R\$ 750,00 | 48,75 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | Valor das bolsas 20 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
| 364 | 24 meses | R\$ 500,00 | 32,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 87.596,25 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco), referente ao acréscimo bolsas ao contrato.

| Quantidades acrescidas de estagiários/bolsas 30 horas | Quantidades acrescidas de estagiários/bolsas 20 horas |
|---|---|
| 49 | 91 |
| Valor das bolsas 30 horas | Valor das bolsas 20 horas |
| R\$ 750,00 | R\$ 500,00 |
| Taxa administrativa por bolsa 6,5% | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
| R\$:48,75 | R\$:32,50 |
| Valor acrescido | Valor acrescido |
| R\$:39.138,75 | R\$:48.457,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de abril de 2017.

Município de Cruzeiro do Iguaçu
DILMAR TÚRMINA
Contratante

Fundação Cândido Garcia
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
Contratado

Testemunhas:

1 - **Bruno Bastoncello**
CPF/MF nº 09635488912

2 - **Bruno H. G. Melo**
CPF/MF nº 093.399.339-73

FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
Prof.ª Neiva Pavan Machado Garcia
PRESIDENTE

Bruno H. G. Melo
Coordenador Geral - CIUNEM
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná 000235

Quarta-Feira, 26 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição N° 1343

Página: 31 / 094

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial n° 056/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Gráfico. Declarando vencedoras as empresas: Indústria Grafica Escala Ltda Epp. vencedora dos Lotes 01, com o valor de R\$: 917,00 (novecentos e dezessete reais); Lote 02 com o valor de R\$: 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais); Lote 03 com o valor de R\$: 1.085,00 (um mil, oitocentos e cinco reais); Lote 06 com o valor de R\$: 2.000,00 (dois mil reais); Lote 08 com o valor de R\$: 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais); Lote 09 com o valor de R\$: 10.686,70 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e Lote 11 com o valor de R\$: 2.000,00 (dois mil reais); Calgan Editora Grafica Ltda - Me vencedora dos Lotes 04 com o valor de R\$: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) e Lote 05 com o valor de R\$: 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais); e Norte Indústria Gráfica Ltda vencedora no Lote 10 com o valor de R\$: 3.100,00 (três mil e cem reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TURMINA
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial n° 058/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual Aquisição de madeiras, tubos, meio fio, palanque, mestres, postes e ferros. Declarando vencedora a empresa: Derivados De Cimento Duovizinhense Ltda vencedora no Lote 01 com o valor de R\$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais); Lote 02 com o valor de R\$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais); Lote 04 com o valor de R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais); Lote 05 com o valor de R\$: 33.000,00 (trinta e três mil reais); e Lote 06 com o valor de R\$: 8.000,00 (oito mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TURMINA
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial n° 057/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Serviços de recapagem. Declarando vencedoras as empresas: Recapadora Marrecas Ltda - Epp vencedora Lote 01, com o valor de R\$: 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); e Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda vencedora Lote 01, com o valor de R\$: 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TURMINA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR E PRAZO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016
CONTRATO N° 020/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de modernização de infraestrutura do ginásio municipal de esportes "Cruzeirão".
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 05/04/2017 até 05/01/2018. Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 83.310,75 (oitenta e três mil trezentos dez reais e setenta e cinco centavos), referente a substituição de piso.

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: CONTRATO N° 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DOUGLAS ROBERTO PINTO PAZ - ME
OBJETO: A empresa contratada sagrou-se vencedora do Lote III, para o serviço de transporte escolar de

alunos da rede pública estadual e municipal de ensino, correspondente ao seguinte itinerário:

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Preço unitário |
|------|---|--------|-------|----------------|
| 2 | Cruzeiro do Iguaçu - Linha Mariot - Ervelra - Cruzeiro do Iguaçu. Até 65 km diários. Até 13.130 km anuais | 13.130 | km | 3,48 |

ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 5.856,84 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao acréscimo de 9 km diários ao trecho original.

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: CONTRATO N° 024/2017
Tomada de Preços n° 001/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.

| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 30 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas 30 horas | Valor das bolsas 30 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
|---|--|---------------------------|------------------------------------|
| 196 | 24 meses | R\$ 750,00 | 48,75 |
| Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas 20 horas | Período máximo estimado de estágio/bolsas 20 horas | Valor das bolsas 20 horas | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
| 364 | 24 meses | R\$ 500,00 | 32,50 |

ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 87.596,25 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao acréscimo de bolsas ao contrato.

| Quantidades acrescidas de estagiários/bolsas 30 horas | Quantidades acrescidas de estagiários/bolsas 20 horas |
|---|---|
| 49 | 91 |
| Valor das bolsas 30 horas | Valor das bolsas 20 horas |
| R\$ 750,00 | R\$ 500,00 |
| Taxa administrativa por bolsa 6,5% | Taxa administrativa por bolsa 6,5% |
| R\$ 48,75 | R\$ 32,50 |
| Valor acrescido | Valor acrescido |
| R\$ 39.138,75 | R\$ 48.457,50 |

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: CONTRATO N° 003/2017.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EDITORIA POSITIVO LTDA
OBJETO: fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

| SÉRIE | VALOR UNITÁRIO ATUAL | VALOR DA COLEÇÃO | VALOR ANUAL |
|-------|----------------------|------------------|--------------|
| G2 | R\$ 295,00 | R\$ 295,00 | RS 12.390,00 |

000236

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
MENDES & BERTOLI LTDA - ME
OBJETO: 1000 Refeições do tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml, com o seguinte cardápio mínimo: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massas, 05 tipos de saladas (verduras e legumes), 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos. Local da prestação de serviços: Cruzeiro do Iguaçu - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
CLARINDA B. ZUCCO PITRO BELLI & CIA LTDA
OBJETO: 2000 Refeições do tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml, com o seguinte cardápio mínimo: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massas, 05 tipos de saladas (verduras e legumes), 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos. Local da prestação de serviços: Cruzeiro do Iguaçu - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
RESTAURANTE E LANCHONETE LEÃO ME
OBJETO: 1000 tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml, com o seguinte cardápio mínimo: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massas, 05 tipos de saladas (verduras e legumes), 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos. Local da prestação de serviços: Dois Vizinhos - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.
Quantidade máxima de estimada estagiários/bolsas de 30 horas
Período máximo de estimada estagiários/bolsas de 20 meses
Valor das bolsas R\$ 750,00
Taxa administrativa por bolsa 0,5% 48,75
Quantidade máxima de estimada estagiários/bolsas de 20 horas
Período máximo de estimada estagiários/bolsas de 20 meses
Valor das bolsas R\$ 200,00
Taxa administrativa por bolsa 0,5% 32,50
VALOR TOTAL: R\$ 350.385,00 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais)
PRAZO: Até 20/03/2019
DOTAÇÃO: 339036.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
VALORES: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
OBJETO: Instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Auditex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 03.01 - Gabinete do Secretário
 04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Cruzeiro do Iguaçu, 25 de abril de 2017.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
 Presidente da Comissão

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2017, cujo objeto é instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Auditex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 03.01 - Gabinete do Secretário
 04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Cruzeiro do Iguaçu, 25 de abril de 2017.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
 Presidente da Comissão

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2017, cujo objeto é instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Auditex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 03.01 - Gabinete do Secretário
 04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Cruzeiro do Iguaçu, 25 de abril de 2017.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
 Presidente da Comissão

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2017, cujo objeto é instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Auditex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 03.01 - Gabinete do Secretário
 04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Cruzeiro do Iguaçu, 25 de abril de 2017.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
 Presidente da Comissão

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2017, cujo objeto é instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Auditex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 03.01 - Gabinete do Secretário
 04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Cruzeiro do Iguaçu, 25 de abril de 2017.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
 Presidente da Comissão

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2017, cujo objeto é instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Auditex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 03.01 - Gabinete do Secretário
 04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Cruzeiro do Iguaçu, 25 de abril de 2017.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
 Presidente da Comissão

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2017, cujo objeto é instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Auditex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
 03.01 - Gabinete do Secretário
 04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Cruzeiro do Iguaçu, 25 de abril de 2017.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
 Presidente da Comissão

Cresol Itapejara D'Oeste comemora 15 anos

Da assessoria e JdeB - Aproximadamente 1.500 pessoas participaram da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Cresol Itapejara D'Oeste na última quinta-feira, 20 de abril. A assembleia prestou contas do exercício 2016 da cooperativa, que obteve parecer favorável.



Alzimir Thomé, Valdir Lazaretti e o prefeito de Itapejara, Agilberto Perin (PP), durante a comemoração dos 15 anos da cooperativa.

Além da assembleia, a noite também foi marcada pela comemoração dos 15 anos da Cresol no município. O evento reuniu sócios, conselheiros, colaboradores e parceiros da cooperativa que contribuíram, a longo desses 15 anos, para o crescimento e fortalecimento da Cresol.

A fala de abertura foi feita pelo conselheiro presidente da Cresol Itapejara, Valdir Lazaretti, que destacou a superação dos desafios que surgiram nesses 15 anos. "Com determinação e confiança de cada sócio conseguimos superar os desafios. e nesse momento tão importante para a cooperativa estamos aqui para celebrar os avanços e as grandes conquistas", disse Lazaretti, que também falou sobre o futuro da cooperativa. "Estamos sempre em busca de novas conquistas e oferecendo as melhorias que o nosso cooperado precisa. Agora, ficamos com o desafio de fazer com que os próximos anos sejam ainda melhores.

Obrigado a cada um que acreditou nesse projeto e na missão de valorizar cada vez mais nosso sócio para crescer junto com ele." O conselheiro presidente da Cresol Tec e primeiro presidente da Cresol Itapejara, Alzimir Thomé, também deixou sua mensagem para os sócios. "Estou muito feliz em ver a evolução da minha cooperativa, em

ver que os parceiros de 15 anos atrás continuam nos apoiando. A Cresol Itapejara tem uma importância muito grande para o sistema Cresol, e por meio de muito trabalho e dedicação em prol dos agricultores familiares conseguiu se destacar e se consolidar como uma cooperativa de grande porte", disse Thomé.

O conselheiro presidente da Cresol Base Sudoeste, Valmor Sangaletti, que também prestigiou o evento, entregou junto de Alzimir Thomé, uma lembrança aos sócios Raul Dallagnol e Henrique Pilonetto, que no ato representaram todos os sócios da cooperativa.

Após os atos formais, os cooperados foram convidados para prestigiar o show de humor do Paulinho Miriam e, logo após, o show com a dupla sertaneja Marcos e Flávio. Hoje a Cresol Itapejara D'Oeste atende mais de 2.500 famílias e continua crescendo.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 058/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, tubos, meio fio, palanque, mestres, postes e ferrôs. Declarando vencedora a empresa: Derivados De Cimento Duovizinhense Ltda vencedora no Lote 01 com o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); Lote 02 com o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); Lote 03 com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); Lote 04 com o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Lote 05 com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); e Lote 06 com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.
DILMAR TURMINA
 PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 057/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de recapagem. Declarando vencedora as empresas: Recapadora M&C Ltda - Epp vencedora Lote 01, com o valor de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais); e Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda vencedora Lote 01, com o valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.
DILMAR TURMINA
 PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
CONTRATO Nº 020/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CAZENE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de modernização de infraestrutura do ginásio municipal de esportes "Cruzeiro".
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato da 05/04/2017 até 05/01/2018.
 Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 83.310,75 (oitenta e três mil trezentos dez reais e setenta e cinco centavos), referente a substituição de piso.

EXTRATO DE ADITIVO LICITAÇÃO: CONTRATO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DOUGLAS ROBERTO PINTO PAZ - ME
 A empresa contratada sagrou-se vencedora do Lote III, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede pública estadual e municipal de ensino, correspondente ao seguinte itinerário:

| Item | Descrição | Qtd. | Unid. | Preço unitário |
|------|---|--------|-------|----------------|
| 2 | Cruzeiro do Iguaçu - Linha Moná - Ervira - Cruzeiro do Iguaçu | 12.130 | km | 4,48 |

ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 5.868,84 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao acréscimo de 9 km diários ao trecho original.

EXTRATO DE ADITIVO LICITAÇÃO: CONTRATO Nº 001/2017
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.
Quantidade máxima de estimada estagiários/bolsas de 30 horas
Período máximo de estimada estagiários/bolsas de 20 meses
Valor das bolsas R\$ 750,00
Taxa administrativa por bolsa 0,5% 48,75
Quantidade máxima de estimada estagiários/bolsas de 20 horas
Período máximo de estimada estagiários/bolsas de 20 meses
Valor das bolsas R\$ 200,00
Taxa administrativa por bolsa 0,5% 32,50
ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 87.596,25 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) referente ao acréscimo de bolsa ao contrato.

EXTRATO DE ADITIVO LICITAÇÃO: CONTRATO Nº 003/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EDITORIA POSITIVO LTDA
OBJETO: fornecimento em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprenda Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, Portal de Educação; Acompanhamento e Avaliação Pedagógica; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

| SÉRIE | VALOR UNITÁRIO - ATUAL | VALOR DA COLEÇÃO | VALOR ANUAL |
|--------|------------------------|------------------|----------------|
| G2 | R\$ 295,00 | R\$ 295,00 | R\$ 12.390,00 |
| G3 | R\$ 183,90 | R\$ 367,80 | R\$ 20.964,60 |
| G4 | R\$ 91,95 | R\$ 367,80 | R\$ 28.320,60 |
| G5 | R\$ 91,95 | R\$ 367,80 | R\$ 7.723,80 |
| 1º Ano | R\$ 99,00 | R\$ 396,00 | R\$ 30.492,00 |
| 2º Ano | R\$ 99,00 | R\$ 396,00 | R\$ 23.760,00 |
| 3º Ano | R\$ 99,00 | R\$ 396,00 | R\$ 27.324,00 |
| 4º Ano | R\$ 99,00 | R\$ 396,00 | R\$ 31.284,00 |
| 5º Ano | R\$ 99,00 | R\$ 396,00 | R\$ 24.562,00 |
| | | | R\$ 206.811,00 |

ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de 10 coleções G2.

AVISO Nº 01
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as em vigor que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de radiodifusão, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.
DATA E HORA DE ABERTURA: 15/05/2017 às 10:00 (dez horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 25 de abril de 2017.
TATIANE APARECIDA DO PRADO
 PREGOEIRA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 066/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de premiação dos jogos realizados em comemoração ao 24º Aniversário do Município. Declarando vencedora a empresa: Comercial Pól Eireli - Me vencedora no Lote 01 com o valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais); Lote 02 com o valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); Lote 03 com o valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.
DILMAR TURMINA
 PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA
OBJETO: Revisão e manutenção, no autorizado do veículo FIAT DUCA-TO MULTI TÁ, placa BAS - 4854, ANO 2016/2016 com 24.430 km rodados.
VALOR TOTAL: R\$ 1.821,76 (mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: Até 31/12/2017
DOTAÇÃO: 3339039000000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cirurgia ocular prestada ao paciente Jailson Campos da Oliveira.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: Até 31/12/2017
DOTAÇÃO: 3339039000000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EDUARDA FETSCH RECK 0818262-0/00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Instalação de Som e Responsabilidade Técnica (Mesa de Som), para a programação de aniversário do município.
VALOR TOTAL: R\$ 2.769,22 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)
PRAZO: Até 31/12/2017
DOTAÇÃO: 3339039000000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica